

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220250901005

12

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL.





TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220250901005, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL.

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2025 220250901005

Cadastrado em 09/01/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
LUIZ VIEIRA DA SILVA	939.461.804-00
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
LUIZ VIEIRA DA SILVA	939.461.804-00
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
09/01/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Id: 8993

Canapi - AL, 09 de janeiro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda, elaborado por esta secretaria, para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,



Luiz Vieira da Silva
Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Vieira da Silva,



Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta desafios significativos na gestão educacional e no controle do transporte escolar. A efetividade das ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação na rede municipal depende, em grande parte, da implementação de práticas e sistemas que possibilitem um acompanhamento adequado dos índices educacionais. A falta de ferramentas e processos estruturados atualmente compromete o monitoramento pedagógico, a análise de dados relevantes e a identificação de áreas que necessitam de intervenções.

Neste contexto, a contratação de uma pessoa jurídica especializada em consultoria em gestão educacional se torna uma necessidade premente. Esta consultoria deverá oferecer expertise na estruturação de práticas e políticas educativas, além de atuar na implementação de sistemas de informática que possibilitem o acompanhamento detalhado do desempenho e progresso educacional. É fundamental que esses sistemas permitam não apenas a coleta de dados, mas também a análise criteriosa que possibilite a formação de diretrizes efetivas para o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino.

Outro aspecto a ser considerado é a gestão do transporte escolar. A eficiência na administração deste serviço é crucial para garantir que todos os alunos tenham acesso ao sistema educacional de forma segura e pontual. A implementação de soluções tecnológicas deve incluir mecanismos de controle que possibilitem a supervisão adequada do transporte, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade e transparência.

Atender a essas necessidades não só contribuirá para a melhoria da qualidade da educação municipal, mas também alinhará as ações da Prefeitura aos princípios do interesse público, promovendo igualdade de oportunidades para todos os estudantes. Assim, a ação proposta busca

fortalecer o compromisso da gestão municipal com a educação e o bem-estar da população, evidenciando a relevância social da iniciativa e sua consonância com as expectativas da comunidade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Março de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Luiz Vieira da Silva



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote	Descrição	Unidade	Quant.
1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola. 3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe; 4. Diários de classe	MESES	12



atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe; • Módulo de Monitoramento pedagógico: 1. Monitoramento voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e disponibilização dos principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em Índices como IDEB e IDEPE possam ser melhorados; 2. Os dados a serem utilizados serão o rendimento de todos os estudantes da Rede Municipal; 3. Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) ou semestre que a SME indicar, dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino; 4. Índices acompanhados (relatórios por turma, escola e município); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem); Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola; Frequência média da turma; Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); 5. Simulação IDEB semestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município; 6. Criação de um site interativo para disponibilizar e visualizar os dados dos resultados avaliativos internos dos estudantes, organizados por bimestre. O site deverá permitir a consulta dos resultados em diferentes níveis de detalhamento: municipal, escolar e por turma, oferecendo uma interface intuitiva e acessível para gestores, professores e outros interessados; 7. Material impresso dos resultados por escola e resultados gerais para a Secretaria Municipal de Educação; 8. Simulação dos resultados prévios do IDEB e projeção do ano subsequente; A contratada será responsável pela manutenção e disponibilização de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, data centers, bancos de dados e demais recursos, garantindo o pleno funcionamento 24 horas por dia. Deverá ser oferecido treinamento para todos os usuários, além de suporte técnico em horário comercial, por meio dos próprios portais de internet, telefone e mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp). Os treinamentos iniciais deverão ser realizados de forma presencial, em local indicado pela Secretaria de Educação, com turmas suficientes para atender a todos os usuários do sistema. O público-alvo dos treinamentos inclui: • Professores; • Equipe de gestão escolar; • Técnicos de secretaria escolar; • Equipe da Secretaria de Educação; • Outros grupos que a Secretaria de Educação (SEDUC) considerar necessários. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo a este Termo de Referência com o título "Especificações Mínimas", e devem ser levadas em consideração integralmente para a elaboração da proposta por parte da licitante.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote	Descrição	Unidade	Quant.
2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados	MESES	12

para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line. Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes. A empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de: - Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios; - Apresentação presencial; Os relatórios, no mínimo, serão estes: • Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão; • Porcentagem de acerto por questão; • Questões mais difíceis e mais fáceis; • Análise por componente curricular matemática; • Análise por componente curricular Língua portuguesa; • Descritores com porcentagem de acerto; • Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde); • Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva. Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC • Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados. • Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante • Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada escolas, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 09 de janeiro de 2025



Luiz Vieira da Silva
Secretário

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Luiz Vieira da Silva



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta desafios significativos na gestão educacional e no controle do transporte escolar. A efetividade das ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação na rede municipal depende, em grande parte, da implementação de práticas e sistemas que possibilitem um acompanhamento adequado dos índices educacionais. A falta de ferramentas e processos estruturados atualmente compromete o monitoramento pedagógico, a análise de dados relevantes e a identificação de áreas que necessitam de intervenções.

Neste contexto, a contratação de uma pessoa jurídica especializada em consultoria em gestão educacional se

torna uma necessidade premente. Esta consultoria deverá oferecer expertise na estruturação de práticas e políticas educativas, além de atuar na implementação de sistemas de informática que possibilitem o acompanhamento detalhado do desempenho e progresso educacional. É fundamental que esses sistemas permitam não apenas a coleta de dados, mas também a análise criteriosa que possibilite a formação de diretrizes efetivas para o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino.

Para garantir a continuidade na melhoria do desempenho dos estudantes, é essencial investir em ferramentas que desburocratizem os processos internos e permitam aos professores dedicar mais tempo ao planejamento de aulas voltadas para a consolidação da aprendizagem. A gestão municipal enfrenta uma alta demanda por serviços e acompanhamento, frequentemente prejudicados pela falta de monitoramento adequado e pela necessidade de maior agilidade nos processos. Ferramentas tecnológicas específicas possibilitariam não apenas o monitoramento contínuo do desempenho dos estudantes, mas também a identificação de fragilidades, a criação de metas mais assertivas e o desenvolvimento de planos de ação eficazes com base em informações precisas e atualizadas.

A adoção de um sistema integrado de gestão educacional, por meio de uma consultoria especializada, contribuirá significativamente para otimizar o controle, o acompanhamento e o monitoramento da aprendizagem dos estudantes. Além disso, permitirá a implementação de processos mais ágeis e eficientes, gerando economia de tempo e recursos. Esse sistema possibilitará o registro e controle adequados dos dados educacionais, promovendo sinergia entre escolas, pais e estudantes. Assim, todos os envolvidos poderão colaborar de forma mais ativa no processo educacional, utilizando informações confiáveis para melhorar o aproveitamento do ensino dentro das salas de aula.

Outro aspecto a ser considerado é a gestão do transporte escolar. A eficiência na administração deste serviço é crucial para garantir que todos os alunos tenham acesso ao sistema educacional de forma segura e pontual. A implementação de soluções tecnológicas deve incluir mecanismos de controle que possibilitem a supervisão adequada do transporte, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade e transparência.

Dessa forma, a contratação de uma Consultoria em Gestão Educacional, que implemente soluções tecnológicas para acompanhamento, monitoramento pedagógico e projeção de índices educacionais, justifica-se como uma medida indispensável para a melhoria da qualidade do ensino no município. Além de contribuir para a elevação do IDEB, essa iniciativa fortalecerá a gestão educacional, promoverá maior transparência e eficiência nos processos e consolidará o município como referência em desenvolvimento educacional, alinhado ao crescimento econômico e social de Canapi.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi no que tange à prestação de serviços de consultoria em gestão educacional e implementação de sistemas de informática para o acompanhamento, monitoramento e melhoria dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino, assim como o controle do transporte escolar. Para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento pleno das suas demandas, os requisitos da solução contratada são os seguintes:

1. Experiência mínima comprovada de 5 anos em consultoria em gestão educacional, com apresentação de atestados de capacidade técnica.
2. Profissionais qualificados, com formação em Educação, Administração ou áreas correlatas, para coordenação do projeto, sendo exigido ao menos um mestre na área.
3. Proposição de metodologia clara e detalhada para a implementação de sistemas de informática, contemplando ferramentas específicas para monitoramento pedagógico e análise de desempenho.
4. Desenvolvimento de relatórios mensais de acompanhamento dos indicadores educacionais, com recomendações práticas para melhorias.
5. Oferta de treinamento para servidores públicos municipais em relação ao uso do sistema implementado, garantindo autonomia na operação.
6. Suporte técnico contínuo, com resposta a solicitações em até 48 horas, durante todo o período de vigência do contrato.
7. Sistema de informática a ser desenvolvido deve ser de fácil usabilidade e acessibilidade, com interface intuitiva voltada para usuários sem conhecimento técnico avançado.
8. Disponibilização de suporte para integração do sistema aos dados já existentes na Rede Municipal de Ensino.
9. Atendimento às normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).
10. Garantia de atualização do sistema e melhorias continuadas, sem ônus adicional para a Administração Pública durante a vigência do contrato.

Estes requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas, garantindo eficiência e eficácia no serviço prestado.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Solução 1: Consultoria em Gestão Educacional

- Descrição: Contratação de uma empresa especializada para prestar consultoria nas áreas pedagógica administrativa da educação.
- Vantagens:
 - Expertise: Profissionais qualificados com experiência no setor educacional, possibilitando melhores práticas e estratégias.
 - Customização: Personalização do serviço de acordo com as necessidades específicas da Prefeitura.
 - Acompanhamento: Monitoramento contínuo das ações implementadas, possibilitando ajustes conforme necessário.
- Desvantagens:
 - Custo elevado: Os serviços de consultoria geralmente têm um custo mais alto, o que pode impactar o orçamento público.
 - Dependência externa: Possibilidade de dependência dos consultores para determinadas decisões ou implementações.

- Tempo de implementação: O processo de adaptação à nova Consultoria pode demandar tempo, afetando rapidamente a administração.

- **Solução 2: Implementação de Sistemas de Informática para Gestão Educacional**

- Descrição: Software especializado para gestão pedagógica e controle sobre o transporte escolar.

- Vantagens:

- Eficiência: Automação de processos, que pode levar a uma redução de erros e maior agilidade nas operações.

- Dados em tempo real: Projeção e acompanhamento dos índices educacionais diretamente pela plataforma.

- Escalabilidade: Sistemas costumam permitir ampliações e integrações futuras com outros módulos ou sistemas.

- Desvantagens:

- Custo inicial: A aquisição, instalação e personalização de software podem envolver elevados investimentos financeiros.

- Treinamento: Necessidade de capacitação dos servidores para utilização do sistema adequado, implicando em tempo e custos adicionais.

- Manutenção e suporte: Os custos de manutenção e suporte técnico devem ser considerados, além da possibilidade de atualização constante do software.

- **Solução 3: Consultoria integrada com software**

- Descrição: Contratação de uma empresa que ofereça tanto consultoria quanto um sistema de informática integrado para a gestão educacional.

- Vantagens:

- Sinergia: Integração entre consultoria e sistema, proporcionando soluções mais eficazes e alinhadas.

- Economia de custos: Possibilidade de pacotes que reduzam o custo total em relação à contratação separada.

- Suporte centralizado: Facilita a obtenção de suporte técnico e metodológico em um único ponto de contato.

- Desvantagens:

- Limitação no mercado: Pode haver restrições na escolha de fornecedores que oferecem ambas as soluções de forma satisfatória.

- Risco de padronização: Soluções integradas podem não atender plenamente a critérios específicos para a realidade local.

- Dependência de fornecedor: A Centralização das soluções pode limitar a flexibilidade para troca ou ajuste em relacionamentos futuros.

- **Solução 4: Capacitação e treinamento da equipe interna**

- Descrição: Focar na formação e treinamento dos professores e gestores da rede municipal de ensino.

- Vantagens:

- Custo-benefício: Investimentos em capacitação podem ter retorno positivo a longo prazo, evitando altas despesas com consultorias externas.

- Sustentabilidade: Capacitar funcionários da própria escola ou município promove autonomia e sustentabilidade das ações.
- Flexibilidade: Permite que os conteúdos sejam adaptados às realidades locais com mais eficiência.
- Desvantagens:
 - Tempo prolongado: Resultados podem demorar mais para aparecer se comparados a consultorias externas imediatas.
 - Qualidade variável: Depende da habilidade dos formadores e do engajamento da equipe para efetivar o aprendizado.
 - Conflitos internos: Diferenças nas visões dos integrantes da equipe podem dificultar a implementação uniforme das práticas ensinadas.

Análise Comparativa das Soluções:

- Consultoria em Gestão Educacional: Alta qualidade e expertise, porém custo elevado e tempo de implementação prolongado.
- Sistemas de Informática: Excelente eficiência e dados em tempo real, mas custos iniciais elevados e necessidade de treinamento significativo.
- Consultoria Integrada: Oferece sinergia e economia em pacotes, mas pode limitar a escolha de fornecedores e depender de um único prestador.
- Capacitação Interna: Custo-benefício e autonomia a longo prazo, mas resultados demorados e qualidade variável.

Escolha da solução deve ponderar o equilíbrio entre recursos disponíveis, urgência nas necessidades e a capacidade da equipe interna para implementar mudanças.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela solução de "Consultoria integrada com software" para a contratação de serviços de consultoria em gestão educacional e implementação de sistemas de informática se justifica por uma série de aspectos técnicos que garantem alinhamento às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi. Primeiramente, a integração entre consultoria e software permite um atendimento personalizado, em que as ferramentas propostas são desenvolvidas ou adaptadas especificamente para as demandas da rede municipal. Isso significa que os processos poderão ser monitorados e estruturados de maneira mais eficaz, com o suporte direto dos especialistas que conhecem, em profundidade, as especificidades do contexto educacional local.

Em termos de desempenho, a solução escolhida oferece robustez e agilidade no processamento de dados, fundamentais para a projeção dos índices educacionais e controle sobre o transporte escolar. A utilização de um sistema informatizado facilita o acesso a informações em tempo real, permitindo decisões rápidas e informadas por parte da gestão pública. Além disso, a compatibilidade com outras plataformas já existentes na rede educacional municipal assegura que a implementação será fluída e

sem grandes interrupções nos serviços já em funcionamento. A facilidade de implementação é outro ponto relevante; muitos softwares modernos são intuitivos, minimizando o tempo de treinamento necessário para os usuários.

Os benefícios operacionais são significativos e englobam manutenção, suporte e escalabilidade. Ao optar por uma consultoria integrada, a Prefeitura garante também um canal contínuo de suporte técnico, essencial para a resolução de eventuais problemas e a realização de atualizações necessárias ao longo do tempo. A escalabilidade da solução possibilita que o sistema cresça junto com as necessidades da educação municipal, permitindo adicionar funcionalidades ou atender um número maior de usuários conforme a demanda aumenta, algo que é crucial em um ambiente educacional em constante evolução.

Em relação à vantagem econômica, a análise de custo-benefício demonstra que a combinação de consultoria com software tende a reduzir despesas operacionais a médio e longo prazo. Investimentos iniciais em tecnologia e capacitação trarão retornos diretos, como a redução de custos gerenciais através de processos automatizados e a minimização de erros humanos nos dados educacionais. O levantamento e a análise de índices educacionais contribuirão não apenas para uma melhor alocação de recursos, mas também para o planejamento estratégico de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de ensino. Assim, a solução proposta não representa apenas um gasto, mas sim um investimento direcionado ao desenvolvimento e aprimoramento da educação na rede municipal, refletindo diretamente no interesse público e na qualidade do serviço ofertado à comunidade.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário	MESES	12,00	R\$ 10.167,09	R\$ 122.005,08

de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA;2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola.3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe;4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe;• Módulo de Monitoramento pedagógico:1. Monitoramento voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e disponibilização dos principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em Índices como IDEB e IDEPE possam ser melhorados;2. Os dados a serem utilizados serão o rendimento de todos os estudantes da Rede Municipal;3. Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) ou semestre que a SME indicar, dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino;4. Índices acompanhados (relatórios por turma, escola e município); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem); Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola; Frequência média da turma; Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem);5. Simulação IDEB semestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município;6. Criação de um site interativo para disponibilizar e visualizar os dados dos resultados avaliativos internos dos estudantes, organizados por bimestre. O site deverá permitir a consulta dos resultados em diferentes níveis de detalhamento: municipal, escolar e por turma, oferecendo uma interface intuitiva e acessível para gestores, professores e outros interessados.7. Material impresso dos resultados por escola e resultados gerais para a Secretaria Municipal de Educação;8. Simulação dos resultados prévios do IDEB e projeção do ano subsequente;A contratada será responsável pela manutenção

e disponibilização de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, data centers, bancos de dados e demais recursos, garantindo o pleno funcionamento 24 horas por dia. Deverá ser oferecido treinamento para todos os usuários, além de suporte técnico em horário comercial, por meio dos próprios portais de internet, telefone e mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp). Os treinamentos iniciais deverão ser realizados de forma presencial, em local indicado pela Secretaria de Educação, com turmas suficientes para atender a todos os usuários do sistema. O público-alvo dos treinamentos inclui:

- Professores;
- Equipe de gestão escolar;
- Técnicos de secretaria escolar;
- Equipe da Secretaria de Educação;
- Outros grupos que a Secretaria de Educação (SEDUC) considerar necessários.

A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo a este Termo de Referência com o título "Especificações Mínimas", e devem ser levadas em consideração integralmente para a elaboração da proposta por parte da licitante.

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões. Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 9.º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line. Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de	MESES	12,00	R\$ 39.137,50	R\$ 469.650,00

preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes. A empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de:- Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios; - Apresentação presencial; Os relatórios, no mínimo, serão estes: • Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão; • Porcentagem de acerto por questão; • Questões mais difíceis e mais fáceis; • Análise por componente curricular matemática; • Análise por componente curricular Língua portuguesa; • Descritores com porcentagem de acerto; • Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde); • Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva. Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC • Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados. • Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante • Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada escola, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;

Valor Total

R\$ 591.655,08



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A não parcelamento da contratação dos serviços de consultoria em gestão educacional e implementação de sistemas de informática é justificado por aspectos técnicos e operacionais que demonstram a necessidade de uma abordagem integrada. A natureza dos serviços requer uma coordenação eficiente entre consultoria e software, permitindo a implementação contínua e sem interrupções das soluções propostas. Parcelar esses serviços poderia resultar em desarticulação na execução, dificultando a sinergia entre as etapas de diagnóstico, planejamento e ação, o que impactaria negativamente a qualidade e a eficácia do acompanhamento pedagógico e do monitoramento dos índices educacionais.

Além disso, o parcelamento poderia trazer desafios significativos à execução da solução, uma vez que diferentes fornecedores ou equipes poderiam ter interpretações diversas sobre os requisitos técnicos e metodológicos, comprometendo a uniformidade das diretrizes e a continuidade do serviço prestado. Essa fragmentação aumentaria o risco de conflitos, atrasos no cronograma e, consequentemente, na implementação das políticas públicas voltadas para a educação, o que não atende ao interesse público de forma eficaz.

Por fim, ao optar pela não fragmentação da contratação, garantimos uma gestão mais eficiente e coerente dos recursos públicos. A união dos serviços em uma única contratação contribui para uma melhor alocação dos esforços, assegurando um atendimento mais rápido e efetivo às demandas da Rede Municipal de Ensino, além de facilitar o controle social e a entrega dos resultados esperados pela comunidade. Assim, a decisão de não parcelar fortalece a capacidade da prefeitura em atingir seus objetivos educacionais com eficiência e impacto positivo.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria em gestão educacional e implementação de sistemas de informática na Prefeitura Municipal de Canapi busca garantir a economicidade através da maximização do custo-benefício. A consultoria especializada permitirá à prefeitura utilizar conhecimentos técnicos e experiências anteriores, acarretando uma redução significativa no tempo e nos recursos necessários para atingir os objetivos projetados. Com essa abordagem profissional, espera-se evitar desperdícios e retrabalhos, o que resulta em uma utilização mais eficiente dos recursos financeiros públicos.

Além disso, a implementação de sistemas de informática para acompanhamento e controle dos índices educacionais proporcionará um gerenciamento mais assertivo das atividades pedagógicas e do transporte escolar. Isso facilitará a identificação de necessidades imediatas, permitindo ajustes rápidos nas estratégias educacionais. O uso de tecnologia, aliado à consultoria especializada, otimiza a alocação de recursos humanos ao direcionar as habilidades dos servidores municipais para funções que exigem maior envolvimento e interação com a comunidade escolar, ao invés de tarefas administrativas repetitivas que podem ser automatizadas.

Em suma, a solução escolhida trará benefícios claros em termos de economia e aproveitamento de recursos na Prefeitura Municipal de Canapi. A parceria com especialistas possibilitará um planejamento mais eficaz, com o uso racional dos recursos materiais, humanos e financeiros, resultando em um incremento significativo na qualidade da educação municipal e na eficiência do serviço de transporte escolar. Desta maneira, a contratação desses serviços se configura como uma estratégia não apenas viável, mas necessária para a melhoria contínua da Rede Municipal de Ensino.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação de consultoria em gestão educacional e implementação de sistemas de informática na Prefeitura Municipal de Canapi, diversas providências devem ser consideradas para assegurar a eficácia da solução escolhida e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Primeiramente, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas da Rede Municipal de Ensino. Isso deve incluir a análise dos indicadores educacionais atuais, identificação das lacunas existentes e definição dos objetivos desejados com a consultoria. Dessa forma, a consultoria poderá elaborar um plano de ação condizente com as realidades locais e as demandas específicas do município.

Em seguida, recomenda-se a construção de um termo de referência abrangente que contemple todas as etapas do serviço de consultoria, desde o diagnóstico inicial até a entrega de resultados e monitoramento contínuo. Esse documento deve considerar a especificidade das soluções tecnológicas a serem implementadas, garantindo que os aspectos de integração entre os sistemas de informação e os processos pedagógicos sejam adequadamente delineados.

Outra providência essencial é o levantamento de dados técnicos sobre os sistemas de informática disponíveis no mercado que atendam às necessidades identificadas no mapeamento. Essa pesquisa deve contemplar não apenas os aspectos funcionais, mas também as condições de suporte técnico, manutenção e atualização ao longo do tempo. A avaliação desses sistemas deve seguir critérios de eficiência, eficácia e custo-benefício.

A capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento contratual é uma providência que merece atenção, uma vez que a natureza técnica da consultoria e dos sistemas exige conhecimentos específicos para garantir o correto cumprimento dos contratos. Essa capacitação deve ser planejada em conjunto com a execução dos serviços contratados, possibilitando que os profissionais adquiram conhecimento prático para operar e monitorar as ferramentas oferecidas pela consultoria.

Por fim, sugere-se a elaboração de um cronograma de atividades que estabeleça os prazos para a execução de cada etapa do projeto, assim como a definição de indicadores de desempenho para a avaliação contínua do progresso. Esse cronograma deve permitir ajustes tempestivos baseados na

análise de resultados intermediários, garantindo que os objetivos estipulados sejam cumpridos de maneira satisfatória.

Essas providências têm como objetivo garantir a correta implementação da solução proposta, alinhando as ações da administração à legislação vigente e aos princípios de eficiência e economicidade preconizados, assegurando, assim, um serviço qualificado para a melhoria da gestão educacional no município.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, conclui-se que não há demandas adicionais necessárias antes da contratação de serviços de consultoria em gestão educacional e implementação de sistemas de informática.

A prestação de serviços de consultoria visa apoiar diretamente a gestão educacional, o que inclui a estruturação e monitoramento dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino, bem como o controle do transporte escolar. A consultoria e os sistemas informáticos a serem implementados já contemplam as necessidades técnicas e operacionais específicas do projeto, tornando desnecessário o acionamento de outros serviços ou contratações prévias.

Embora possam existir aspectos auxiliares que poderiam ser considerados, como ajustes ou manutenção predial, estes não são essenciais para iniciar a atuação da consultoria e a implementação dos sistemas. O foco deve estar na prestação do serviço contratado e nos resultados que se pretende alcançar mediante essa ação específica.

Portanto, tendo em vista o objetivo claro da contratação proposta e a autonomia do serviço a ser prestado, não se identificam contratações adicionais correlatas que precisem ser realizadas previamente. O processo pode seguir adiante sem a necessidade de intervenções complementares.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de consultoria em gestão educacional, juntamente com a implementação de sistemas de informática, pode gerar alguns impactos ambientais diretos e indiretos. Um dos principais impactos é o consumo excessivo de energia elétrica durante a operação desses sistemas, que pode resultar em uma maior emissão de gases de efeito estufa devido ao aumento da demanda energética. Para mitigar esse impacto, é recomendável a adoção de equipamentos de baixo consumo energético, como computadores e servidores com selo de eficiência energética. Além disso, promover práticas de conscientização sobre o uso responsável de energia entre os servidores e alunos pode contribuir para a redução do consumo.

Outra questão a ser considerada é a produção de resíduos eletrônicos e materiais usados na interação com os sistemas de informática, como papel, cartuchos de impressora e dispositivos obsoletos quando não mais utilizados. A gestão inadequada desses resíduos pode levar à contaminação do solo e da água. A implementação de um programa de logística reversa é essencial nesse contexto. Esse programa deve garantir que os equipamentos e materiais sejam recolhidos de maneira adequada ao final de seu ciclo de vida útil, facilitando sua reciclagem ou reaproveitamento. Parcerias com empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos podem ser estabelecidas para garantir que esses materiais sejam descartados de forma ambientalmente correta.

Ademais, a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da preservação ambiental e da reutilização de recursos também deve ser uma prioridade. Isso pode incluir iniciativas de redução do uso de papel por meio da digitalização de processos e documentos, assim como a promoção de campanhas educativas voltadas à proteção ambiental. Essas ações não apenas minimizam impactos negativos, mas também fomentam uma cultura sustentável dentro da rede municipal de ensino.

Por fim, as propostas de consultoria devem conter, em seus planos de trabalho, indicadores e metas relacionadas à eficiência energética e à gestão de resíduos, assegurando que os compromissos assumidos agreguem valor à sustentabilidade e ao desenvolvimento ambientalmente responsável da Prefeitura Municipal de Canapi.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 15 de Janeiro de 2025

Luiz Vieira da Silva
Secretário

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70



Equipe de Planejamento

Luiz Vieira da Silva



Objeto Detalhado

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2

Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Subestimativa de Custos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Os custos reais superam o orçamento previsto.

Ações Preventivas

Realizar análise detalhada de mercado

Criar margens de contingência no orçamento

Ações de Contingência

Revisar e ajustar o orçamento durante a execução

Buscar fontes alternativas de financiamento

Responsável

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Responsável

SETOR DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Risco Extremo - Seleção Ineficiente de Fornecedores

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Alta

Dano

Contratação de fornecedores não qualificados.

Ações Preventivas

Estabelecer critérios rígidos de qualificação

Realizar diligência detalhada

Ações de Contingência

Aplicar penalidades contratuais

Iniciar novo processo de seleção com urgência

Responsável

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Responsável

GESTOR DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Risco Alto - Atrasos na Entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Atrasos impactam cronograma e entrega dos serviços ou produtos.

Ações Preventivas

Estabelecer cronogramas claros com follow-ups regulares

Inserir cláusulas de multas por atraso

Ações de Contingência

Revisar cronograma e realocar recursos para compensar atrasos

Negociar extensão com o contratante

Responsável

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsável

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ETP nº 09/2025 - Consultoria integrada com software

Canapi - AL, 15 de Janeiro de 2025

Luiz Vieira da Silva
Secretário



Canapi/AL, 15 de janeiro de 2025.

Destino: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL.

Ressalta-se que a equipe de planejamento desta secretaria elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta a contratação de empresa especializada como melhor solução para execução do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Educação, e será a única participante, conforme formalização de demandas acostadas aos autos.

Respeitosamente.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Canapi/AL, 16 de janeiro de 2025.

Origem: Gabinete da Prefeita

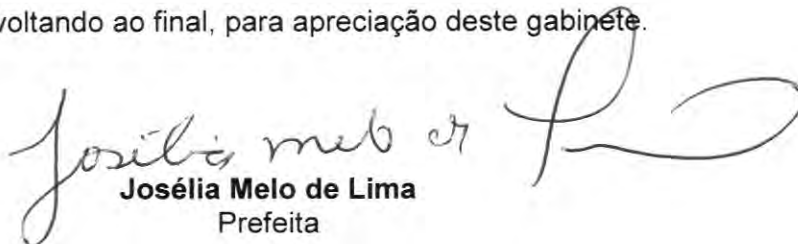
DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220250901005, instaurado pela Secretaria de Educação, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.



Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi/AL, 21 de janeiro de 2025.

Processo nº 220250901005

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para contratação do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
01	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais	MÊS	12

	do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola. 3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe; 4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe; • Módulo de Monitoramento pedagógico: 1. Monitoramento voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e disponibilização dos principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em Índices como IDEB e IDEPE possam ser melhorados; 2. Os dados a serem utilizados serão o rendimento de todos os estudantes da Rede Municipal; 3. Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) ou semestre que a SME indicar, dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino; 4. Índices acompanhados (relatórios por turma, escola e município); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem); Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola; Frequência média da turma; Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); 5. Simulação IDEB semestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município; 6. Criação de um site interativo para disponibilizar e visualizar os dados dos resultados avaliativos internos dos estudantes, organizados por bimestre. O site deverá permitir a consulta dos resultados em diferentes níveis de detalhamento: municipal, escolar e por turma, oferecendo uma interface intuitiva e acessível para gestores, professores e outros interessados. 7. Material impresso dos resultados por escola e resultados gerais para a Secretaria Municipal de Educação; 8. Simulação dos resultados prévios do IDEB e projeção do ano subsequente; A contratada será responsável pela manutenção e disponibilização de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, data centers, bancos de dados e demais recursos, garantindo o pleno funcionamento 24 horas por dia. Deverá ser oferecido treinamento para todos os usuários, além de suporte técnico em horário comercial, por meio dos próprios portais de internet, telefone e mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp). Os treinamentos iniciais deverão ser realizados de forma presencial, em local indicado pela Secretaria de Educação, com turmas suficientes para atender a todos os usuários do sistema. O público-alvo dos treinamentos inclui: • Professores; • Equipe de gestão escolar; • Técnicos de secretaria escolar;		
--	--	--	--

	• Equipe da Secretaria de Educação; • Outros grupos que a Secretaria de Educação (SEDUC) considerar necessários. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo a este Termo de Referência com o título "Especificações Mínimas", e devem ser levadas em consideração integralmente para a elaboração da proposta por parte da licitante.		
02	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes A empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de: - Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios;	MÊS	12

- Apresentação presencial; Os relatórios, no mínimo, serão estes: • Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão; • Porcentagem de acerto por questão; • Questões mais difíceis e mais fáceis; • Análise por componente curricular matemática; • Análise por componente curricular Língua portuguesa; • Descritores com porcentagem de acerto; • Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde); • Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva. Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC • Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados. • Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante • Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada escolas, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;		
---	--	--

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quanto ao procedimento licitatório.



Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Processo Administrativo: 220250901005

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Educação

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **contratação de empresa especializada em** Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática

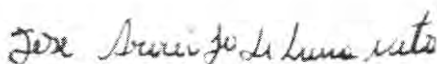
Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 05 de fevereiro de 2025.



José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/01/2025 11:00:48 e 05/02/2025 09:23:52
Relatório gerado no dia 05/02/2025 09:32:51 (IP: 186.233.168.60)

SIMULADOS SAEB 2025.

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal.	R\$ 9.758,54	-	R\$ 9.758,54	12	MENSAL	R\$ 117.102,48
2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do	R\$ 43.318,75	-	R\$ 43.318,75	12	MENSAL	R\$ 519.825,00
Valor Global:							R\$ 636.927,48

Detalhamento dos Itens

Item 1: Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal R\$ 9.758,54

Quantidade	Descrição	Observação
12 MENSAL	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal.	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
		R\$ 10.216,00
Órgão:		
MUNICIPIO DE ICARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - SC		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DOS SOFTWARES LIVRES I-EDUCAR E I-DIÁRIO,		
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORRETIVO E PREVENTIVO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO AOS USUÁRIOS DO		
Data: 07/01/2025 07:45:00		
Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Identificação: 8291680000111-1-		
Lote/Item: 1 / 3		
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
Quantidade: 12,00		
Unidade: MES		
Data Homologação: 09/01/2025		
UF: SC		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.258.607/0001-92	PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA	R\$ 10.216,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10.400,00

Órgão:		
MUNICIPIO DE COSTA RICA / 001 - Comissão Permanente de Licitação		
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para concessão de licença de Uso de Software de Gestão Escolar (educacional) com plataforma Web, com Implantação, Conversão,		
Descrição: Lote 1 - Serviço de licenciamento de software de gestão para a secretaria municipal de educação, com plataforma web, manutenção		
Data: 13/11/2024 08:29:00		
Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Identificação: 15389596000130-1-		
Lote/Item: 1 / 2		
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
Quantidade: 12,00		
Unidade: Mês		
Data Homologação: 03/12/2024		
UF: MS		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.781.967/0001-16	GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 10.400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8.300,00

Órgão:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROCESSOS DE TRABALHOS DA GESTÃO		
Descrição: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO TÉCNICO (HELP DESK WEB Serviços de suporte		
Data: 21/10/2024 09:00:00		
Modalidade: Pregão		
Identificação: 42936-PREFEITURA MUNICIPAL		
Lote/Item: 1 / 2		
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui		
Quantidade: 12,00		
Unidade: SV/MS		
Data Homologação: 21/10/2024		
UF: MG		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.598.920/0001-96	VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$ 8.300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 10.118,17

Órgão:		
82.947.979/0001-74 - MUNICIPIO DE FRAIBURGO		
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
Descrição: LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO (SOFTWARE) DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 1 ANO.		
Data: 01/10/2024 17:29:41		
Modalidade: Dispensa		
Identificação: 82947979000174-1-		
Lote/Item: 1 / 1		
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
Quantidade: 6,00		
Unidade: MÊS (MES)		
Data Homologação: 01/10/2024		
UF: SC		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.088.649/0001-97	ABASE SISTEMAS E SOLUCOES LTDA	R\$ 10.118,17

Item 2: Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos R\$ 43.318,75

Quantidade	Descrição	Observação
12 MENSAL	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 38.675,00

Órgão:	
Data: 18/10/2024	
Modalidade: Pregão Eletrônico	

75.731.000/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de ensino para atendimento aos alunos e professores de educação infantil e ensino fundamental composto por: livros com módulos para aluno e
Descrição: FORNECIMENTO DE 32 HORAS DE ACESSORIA PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; FORNECIMENTO

Identificação: NºPregão:900432024
Lote/Item: / 7
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: UN
UF: PR
Data Homologação: 09/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.641.768/0001-68	PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA	R\$ 10.000,00
24.685.031/0001-91	AZURE EVENTOS E PROJETOS LTDA	R\$ 38.675,00
49.259.753/0001-05	49.259.753 EDSON CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 80.000,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 36.000,00

Órgão: MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoramento Pedagógico propiciando Capacitação e Formação Continuada aos professores e Equipe Gestora com foco nas
Descrição: Prestação de Serviços de Assessoramento Pedagógico propiciando Capacitação e Formação Continuada aos Professores e Equipe Gestora
Data: 01/07/2024 16:54:49
Modalidade: Dispensa
Identificação: 75352062000161-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: PRESTACAO DE SERVIÇO
Data Homologação: 24/05/2024
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.056.105/0001-01	FRANCIELLI A ROCHA DE CARLI	R\$ 36.000,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 59.000,00

Órgão: MUNICIPIO DE MANICORE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada na realização da Jornada Pedagógica na rede municipal de ensino com carga horária de 24 horas para atender as necessidades da Secretaria
Descrição: Contratação de empresa especializada na realização da Jornada Pedagógica na rede municipal de ensino com carga horária de 24 horas
Data: 10/06/2024 16:57:11
Modalidade: Dispensa
Identificação: 04197166000109-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: Serviço
Data Homologação: 21/06/2024
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.076.328/0001-95	EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA	R\$ 59.000,00
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 39.600,00

Órgão: MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO PEDAGÓGICO/FORMAÇÃO CONTINUADA, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO PEDAGÓGICO/FORMAÇÃO CONTINUADA, COM A FINALIDADE DE
Data: 15/03/2024 16:28:35
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 89658025000190-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: SER
Data Homologação: 12/03/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.759.257/0001-33	CAMINI & PIZOLOTTO LTDA	R\$ 39.600,00

SETOR DE COMPRAS

Objeto: SISTEMA DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) 2025.

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Licença de uso do software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe	MESES	12	R\$9.758,54	R\$117.102,48

2	Modulo de Simulados SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de	MESES	12	R\$43.318,75	R\$519.825,00
VALOR TOTAL					R\$636.927,48

Canapi/AL, 5 de fevereiro de 2025

José Araújo de Luna Neto

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO LOTE 01

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar
- 1.1.1. O sistema de informática deverá abranger as solicitações das carteirinhas de transporte universitário, controle eletrônico de entrada e saída de estudante, diário de classe offline, portal dos pais e qualquer outro registro, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as legislações educacionais vigentes. O serviço deve abranger toda a Rede Municipal de Ensino.

2. DO OBJETO LOTE 02

- 2.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL.
- 2.2. O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes. O serviço deverá abranger toda a Rede Municipal de Ensino.
- 2.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 2.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 636.927,48 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 1	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com	MESES	12	R\$ 9.758,54	R\$ 117.102,48

profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano;• Módulo Diário de Classe Eletrônico:1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA;2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola.3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe;4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe;• Módulo de Monitoramento pedagógico:1. Monitoramento voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e disponibilização dos principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em Índices como IDEB e IDEPE possam ser melhorados;2. Os dados a serem utilizados serão o rendimento de todos os estudantes da Rede Municipal;3. Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) ou semestre que a SME indicar, dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino;4. Índices acompanhados (relatórios por turma, escola e município); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem); Estudantes prioritários, que

provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola; Frequência média da turma; Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); 5. Simulação IDEB semestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município; 6. Criação de um site interativo para disponibilizar e visualizar os dados dos resultados avaliativos internos dos estudantes, organizados por bimestre. O site deverá permitir a consulta dos resultados em diferentes níveis de detalhamento: municipal, escolar e por turma, oferecendo uma interface intuitiva e acessível para gestores, professores e outros interessados. 7. Material impresso dos resultados por escola e resultados gerais para a Secretaria Municipal de Educação; 8. Simulação dos resultados prévios do IDEB e projeção do ano subsequente; A contratada será responsável pela manutenção e disponibilização de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, data centers, bancos de dados e demais recursos, garantindo o pleno funcionamento 24 horas por dia. Deverá ser oferecido treinamento para todos os usuários, além de suporte técnico em horário comercial, por meio dos próprios portais de internet, telefone e mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp). Os treinamentos iniciais deverão ser realizados de forma presencial, em local indicado pela Secretaria de Educação, com turmas suficientes para atender a todos os usuários do sistema. O público-alvo dos treinamentos inclui: • Professores; • Equipe de gestão escolar; • Técnicos de secretaria escolar; • Equipe da Secretaria de Educação; • Outros grupos que a Secretaria de Educação (SEDUC) considerar necessários. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo a este Termo de Referência com o título "Especificações Mínimas", e devem ser levadas em consideração integralmente para a elaboração da proposta por parte da licitante.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ 117.102,48

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6.	MESES	12	R\$ 43.318,75	R\$ 519.825,00

Processamento e compilação das respostas dos estudantes;7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB;8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante.Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa.Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas;Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo;O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED.Formatção e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC;Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original;A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação.As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente.O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line.Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantesA empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de:- Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios; - Apresentação presencial;Os relatórios, no mínimo, serão estes:• Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão;• Porcentagem de acerto por questão;• Questões mais difíceis e mais fáceis;• Análise por componente curricular matemática;• Análise por componente curricular Língua portuguesa;• Descritores com porcentagem de acerto;• Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde);• Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva.Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma.Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC• Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados.• Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova.Site com os resultados, segmentados por município,

escola, turma, estudante • Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada escola, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ 519.825,00

Valor Total

R\$ 636.927,48

4. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO OBJETO

4.1. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA ("SOFTWARE") PARA AUXÍLIO DA GESTÃO ESCOLAR (LOTE 1):

4.1.1. Os programas para controle e escrituração escolar devem obrigatoriamente ter os seguintes módulos:

- Secretaria Escolar;
- Diário de Classe Eletrônico nas versões Web e Móvel ("off-line first");
- Diário de Classe para Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Portal do Coordenador e da Secretaria de Educação;
- Monitoramento pedagógico;

4.1.2. Descrição do Módulo Secretaria Escolar

- Controle de acesso ao sistema mediante senha única para cada usuário, com separação de funções e permissões específicas para diretores, secretários, professores, técnicos da escola e técnicos da Secretaria Municipal.
- O acesso ao sistema será restrito, permitindo que cada escola visualize apenas seus próprios dados, e os usuários possam acessar exclusivamente as informações da escola em que estão lotados.
- O sistema deverá permitir o cadastro de estudantes com foto do estudante e do responsável que realizou a matrícula. Além disso, o cadastro deve conter todas as informações exigidas pelo EducaCenso/MEC, complementadas por dados dos pais, profissão dos pais, endereço, informações de contato, tamanho do fardamento, cor/raça e dados completos do responsável pela matrícula.
- Controle de ocorrências relacionadas aos estudantes, permitindo o registro detalhado dos fatos ocorridos e a impressão de comunicados e convites aos pais para visitas à escola.
- A formação de turmas deve seguir as etapas definidas pela LDB para a educação básica, abrangendo educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e ensino fundamental EJA. Cada turma deve ter sua grade curricular cadastrada no sistema, conforme a legislação vigente no estado.
- Cadastro completo com informações das escolas, que poderão ser editadas pela equipe gestora. Essas informações devem aparecer automaticamente em declarações e documentos emitidos pelo sistema.
- Cadastro e controle de históricos escolares, com a possibilidade de incluir dados de anos letivos anteriores à chegada do estudante à escola. Também deve permitir a inserção manual ou automática das informações do ano letivo vigente, com base nos dados dos diários de classe eletrônicos. O modelo de histórico escolar deve seguir as exigências das normas e legislações vigentes.

- Controle da documentação entregue pelos estudantes à escola, identificando eventuais documentos pendentes e permitindo a organização adequada da pasta do estudante.
- Controle das matrículas de todos os anos letivos de um mesmo estudante, com a opção de impressão das informações referentes a cada ano letivo separadamente.
- Emissão direta pelo sistema de documentos com cabeçalho personalizado, podendo conter o papel timbrado da SEDUC ou o brasão da escola, conforme a escolha do usuário sobre:
 - Livro Matrícula;
 - Resumo Matrícula por turma;
 - Lista Estudantes que utilizam Transporte escolar;
 - Lista estudantes que participam do programa Bolsa Família/Auxílio Brasil;
 - Listas de estudantes com alguma documentação faltante na escola;
 - Resumo de total de matrículas por turno;
 - Dados de turma e lista de seus estudantes;
 - Lista de estudantes da turma, com colunas de notas em branco;
 - Totalização de alunos por sexo/idade;
 - Requerimento de matrícula;
 - Ficha individual com as notas do corrente ano e frequência;
 - Transferência provisória;
 - Declaração de cursando com frequência;
 - Declaração de matrícula com dados dos pais do estudante e suas profissões;
 - Declaração para bolsa família com frequência mensal do estudante;
 - Boletim bimestral com notas e faltas;
 - Histórico escolar;
 - Ata de frequência da turma para assinatura;
 - Ficha de presença com a lista de estudantes e as marcações de presença em branco;
 - Relatório de entradas e saídas na escola, por dia, período, ou por estudante;
 - Relatório de entradas e saídas de funcionários, mensal com o total de horas trabalhadas;
 - Lista com nomes de estudantes e suas notas bimestrais para cada componente curricular possibilitando seu uso em conselho de classe;
 - Lista de estudantes que participam da progressão parcial e suas notas nas provas de progressão parcial;
 - Tabela de C.H. final das turmas de cada escola do município;
 - Lista com todos os estudantes das escolas e o número das fardas de cada um;
 - Lista detalhada de professores em regência das escolas;
 - Cadastro com foto dos funcionários com atribuição de função;
 - Cadastro do Calendário Escolar e o horário semanal de aulas de cada turma, que serão utilizados para balizar os registros do módulo de Diário de Classe Eletrônico;
 - Cadastro dos estudantes que são atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado, e os professores que os atendem;
 - Controle de horário semanal de aulas por turma, podendo ser realizado vários horários durante o ano letivo, e eles serem levados em conta diretamente no diário de classe;
 - Atribuição de Componente Curricular (disciplina) das turmas para os professores, e a partir deste os professores terão acesso ao diário de classe da disciplina;
 - Consolidação de dados e disponibilização em arquivo compatível para exportação de estudante concluintes do Ensino Fundamental em conformidade com o caderno de orientações para matrículas na etapa de recepção do estado de Pernambuco.

- Controle de bloqueio de registro no diário de classe dos professores, que pode ser feito pelos coordenadores ou pela escola em casos como falta do professor ou em dias que houver mudança no calendário escolar.
- Cadastro e controle das movimentações de estudantes durante o ano, como transferência entre turmas da mesma série/ano na própria escola onde todo o registro de frequência e notas do estudante sejam preservados e copiados para o novo diário a partir da data da transferência de turma ele apareça nos diários de classe da turma nova.
- Transferência entre escolas da mesma Rede Municipal de Ensino, onde os dados já lançados sejam aproveitados e copiados automaticamente para a escola que receber o estudante.
- Transferência para escolas externas ao município, com preservação dos dados já lançados de frequência e notas do estudante, porém o professor não terá mais acesso para atualizar informações referentes ao estudante no diário de classe, a partir da data da transferência.
- Admissão de estudantes durante o ano letivo, com a possibilidade do lançamento das notas e faltas do histórico escolar recebido pela escola diretamente pela secretaria da escola, aparecendo as notas dos estudantes no diário de classe do professor, após o processo de admissão ser finalizado;
- Cadastro de falecimento de estudantes durante o ano, preservando os dados lançados de frequência e nota até o momento do cadastro, e posterior ao cadastro retirada do nome do estudante do diário de classe eletrônico do professor;
- A Ata de Resultado Final de cada turma deverá ser gerada automaticamente pelo sistema, levando em consideração os dados dos Diários de Classe Eletrônico e a movimentação dos estudantes durante o ano, mostrando em lista os estudantes matriculados na turma durante o ano letivo completo, incluindo os transferidos, falecidos e admitidos, e deverá mostrar automaticamente a situação final do estudante ("Transferido", "Aprovado" e "Reprovado"). Além de apresentar a porcentagem de frequência anual dos estudantes. O resultado das Atas de Resultados Finais, deverão ser transferidos automaticamente para os Históricos Escolares de cada estudante ao final do Ano Letivo;
- A empresa ficará responsável pelo cadastro inicial dos estudantes e educadores do município seguindo registros do Censo Escolar que a Secretaria de Educação fornecer;
- Área com demonstração em quadro (dashboards), ao final do ano letivo, da quantidade total de estudantes aprovados, reprovados, evadidos e falecidos para cada escola, retirando as informações das atas de resultados finais que são emitidas automaticamente pelo sistema;
- Todos os relatórios emitidos pelo sistema de escrituração podem ser personalizados mediante solicitação da secretaria de educação;
- Todos os documentos do sistema deverão ser disponibilizados no formato de arquivo "docx" possibilitando a abertura desses relatórios para edição das secretarias escolas com a utilização do Office Word 2007 ou versões mais atuais.
- Ambiente para registrar as progressões parciais dos alunos, com as informações de:
 - Ano letivo que a progressão parcial foi realizada;
 - Ano/Módulo do estudante;
 - Componente curricular e nota da progressão parcial;
 - Status da progressão parcial (informando se ainda está pendente ou se o estudante foi aprovado);
 - Inserir anexos de fotos e arquivos de atividades referente a progressão parcial.
- Deve ser possível fazer download de um arquivo que mostre todas as progressões parciais da escola.

4.1.3. Descrição do Módulo Diário de Classe Eletrônico Offline:

- Diários de classe do Ensino Fundamental da Educação Infantil, Anos Iniciais, Finais e Educação de Jovens e Adultos, atualizados com o Currículo do município, e com a reorganização curricular para o Ensino Fundamental, para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar para inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe;
- O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só poderão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA). Os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola.
- Aplicativo Móvel de diário de classe para preenchimento dos registros diários de aulas, incluindo as habilidades do Currículo que foram trabalhados por cada aula, bem como o registro da frequência do estudante (chamada) de forma off-line (sem internet), o qual o professor poderá realizar registros sem utilizar a internet antes de atualizar os dados novamente junto à internet pelo processo de sincronização. O professor deve ser capaz de conseguir copiar o mesmo registro de uma data selecionada, para outras turmas de mesmo ano/módulo e mesmo componente curricular; O professor também poderá preencher registros das aulas realizadas e notas das atividades avaliativas.

4.1.4. Descrição do Módulo Diário de Classe Eletrônico

- O Diário de Classe do professor compreende os registros referente ao planejamento bimestral, registro dos conteúdos e situação didática de cada aula ministrada, contando com a disponibilização de inteligência artificial (IA) para esses registros, frequência dos estudantes, notas, conceitos e pareceres de cada avaliação realizadas nas unidades bimestrais, além do parecer de final de ano de aprovação ou reprovação de cada educando. As especificidades das avaliações deverão ser respeitadas e configuradas pela contratada no sistema antes da entrega do software de acordo com cada etapa de ensino, e suas especificidades:
- Diário de classe na modalidade em tempo integral para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais;
- Ensino Infantil (um diário por turma vinculado a somente 1 professor titular);
- Ensino Infantil Integral (dois diários para o professor por turno da turma, os quais compartilham a parte de avaliação dos estudantes);
- Ensino Fundamental Anos Iniciais (um diário por turma com todos os componentes curriculares e seus registros, vinculados a somente 1 professor titular);
- Ensino Fundamental Anos Iniciais Integral (um diário para cada componente curricular e seu professor responsável);
- Ensino Fundamental Anos Finais (um diário para cada componente curricular e seu respectivo professor, totalizando até 9 diários por turma);
- Ensino Fundamental Anos Finais Integral (um diário para cada componente curricular e seu respectivo professor, totalizando até 15 diários por turma);
- Educação Jovens e Adultos – E.F. Anos Iniciais (um diário por turma com todos os componentes curriculares e seus registros, vinculado a somente 1 professor titular)
- Educação Jovens e Adultos – E.F. Anos Finais (um diário para cada componente curricular e seu respectivo professor, totalizando até 9 diários por turma);
- O Ensino Infantil existirá apenas um diário de classe para cada turma, contendo local para o planejamento e registro por período de sequência didática/tema trabalhado. O planejamento deve estar em conformidade com a nomenclatura da BNCC/Currículo, no caso, informar o direito de

aprendizagem, campos de experiências, objetos de aprendizagem, os quais devem ser possíveis ser pesquisados diretamente no currículo que já deve estar previamente cadastrado no sistema. O registro de vivências, a reflexão, replanejar e ampliar devem ter seus espaços previstos para o professor poder registrar ao final de cada tema trabalhado. A avaliação dos estudantes deve ser diversificada, contendo os espaços para o contexto inicial da criança, observações, as conquistas históricas para o desenvolvimento da criança a ser registrado mensalmente, os pareceres de final de cada semestre, além de espaço para a avaliação por cada objeto de conhecimento, correlacionando-os com a idade da criança, a qual será avaliada com os conceitos “Saberes Em Construção” (SEC) ou “Saberes Construídos” (SC) a cada semestre. O Currículo do Município com todos os Objetos de Conhecimento serão entregues pela Secretaria de Educação a contratada, assim a contratada terá que cadastrar as habilidades dentro do sistema e deixá-lo pronto para uso do professor. A lista de habilidades será diferente para os anos da Creche e para aos anos da pré-escola;

- Para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos, será um diário de classe para cada componente curricular por turma, no caso, 8 a 15 diários de classe de acordo com a matriz curricular dos anos do município ou matriz curricular das turmas de turno integral. As avaliações a cada unidade bimestral serão aferidas e registradas da seguinte forma: o professor aplicará até 5 (cinco) atividades, as quais o estudante terá a oportunidade de fazer recuperação paralela para cada atividade, prevalecendo a nota mais alta entre a atividade e sua recuperação, a média das 5 atividades ou de suas recuperações formam a média bimestral do estudante para o componente curricular. Cada atividade ou recuperação terá um campo onde o professor poderá indicar que o estudante “Não Compareceu” para realizar a atividade. Todas as 5 atividades, suas 5 recuperações paralelas e campos “Não Compareceu” devem ter local de registro próprio no diário de classe. A média bimestral deverá ser calculada automaticamente pelo sistema, inclusive levando em consideração as notas de recuperação. Ao final do ano será calculada a média anual que é a média aritmética das 4(quatro) médias bimestrais, se o estudante obtiver média anual igual ou maior que 6 (seis) será tido como “Aprovado”, se a média anual for inferior a 6 (seis), o professor poderá registrar as notas de recuperação final, prevalecendo a maior nota entre a média anual e a recuperação final. O sistema deverá ter a opção de “Não Compareceu” para as avaliações finais. Todas as notas deverão ser arredondadas para cima de maior ponto, a meio ponto, no caso, as notas, após realização dos diversos cálculos deverão ser arredondadas para o número mais próximo (0,5 / 1,0 / 1,5 / 2,0 / 2,5 / 3,0 / 3,5 / 4,0 / 4,5 / 5,0 / 5,5 / 6,0 / 6,5 / 7,0 / 7,5 / 8,0 / 8,5 / 9,0 / 9,5 / 10,0), o sistema deverá, em todos os cálculos ou registro de notas que receber, realizar o arredondamento automático;
- O registro de Planejamento Bimestral dos diários de classe da Educação Fundamental, deverá ter os seguintes campos: “Unidade Temática/Práticas de Linguagem”, “Objetos de conhecimento/Conteúdos”, “Habilidades”, “Critérios Metodológicos” e “Critérios Avaliativos” para cada componente curricular em cada bimestre que poderá contar com o auxílio de IA;
- O professor deve registrar um planejamento para cada unidade didática e confirmar no sistema que finalizou seu planejamento bimestral para que o coordenador pedagógico da escola ou da Secretaria de Educação possa verificar e marcar o planejamento como “Aprovado pela Coordenação”. Cada registro deverá salvar o professor e o coordenador que o aprovou. Os 3 primeiros campos do planejamento bimestral podem ser pesquisados diretamente do currículo, que deve estar dentro do sistema para consulta e cópia automática.
- O registro das aulas diárias deve informar automaticamente a data e o número da aula em ordem crescente, levando em consideração o calendário escolar a os horários da turma ao longo do ano. O professor terá que preencher 4 campos para registro, a saber:

- “Habilidade(s) Trabalhada(s) por Componente Curricular:”, “Outras Habilidades ou Conteúdos (opcional):”, “Situação de Ensino” e “Recursos Didáticos”. O primeiro campo poderá ser pesquisado diretamente do currículo, limitado ao ano/série relacionado ao diário de classe. No campo de “Recursos Didáticos” o professor poderá selecionar quais recursos didáticos foram utilizados em uma lista com recursos didáticos pré-cadastrados. Nos diários de Hora/Aula, onde é cadastrado um professor por componente curricular, nas datas em que exista aulas do mesmo componente curricular, é possível fazer o registro em uma das aulas e clicar em um botão para copiar automaticamente o registro desta aula para as outras aulas do dia. O sistema disponibilizará para registro do professor todas as aulas da turma de acordo com o horário semanal da turma, previamente cadastrado pela secretaria da escola e não deve autorizar registros em dias ou horários que não estejam cadastrados no horário de aula semanal da turma. Após o professor escolher a aula dentro do calendário e horário escolar, ele realizará seu registro de aula. O sistema deverá separar as aulas por bimestre letivo, de acordo com o calendário previamente cadastrado no módulo de Secretaria Escolar, para que os coordenadores possam realizar a aprovação Bimestral dos conteúdos registrados nas aulas, o sistema deverá salvar qual coordenador fez a aprovação dos conteúdos. Para cada registro de aula realizado o sistema deverá salvar qual professor fez o registro, pois se houver substituição de professor, deverá aparecer exatamente qual professor registrou cada aula;
- O professor poderá contar com o auxílio de IA na criação de registro de situação de com o clique opcional de uso ou não da ferramenta, levando em consideração as habilidades do currículo já inseridas pelo professor. Preenchimento do planejamento por período nos campos: metodologias, projetos e avaliação, levando-se em consideração o que já foi preenchido pelo professor nos campos de habilidades, unidades temáticas, componentes curriculares e bimestre/trimestre. A IA poderá sugerir complementações, garantindo registros completos e alinhados ao planejamento pedagógico.
- O registro das frequências dos estudantes será realizado da seguinte forma: O professor escolherá quais aulas dentro do calendário escolar e horário da turma previamente cadastrado no módulo Secretaria Escolar, e assim receberá a lista dos estudantes matriculados naquela data para que possa realizar a marcação de presença. Para facilitar o trabalho do docente o sistema marcará todos os estudantes como presentes, e o professor terá que desmarcar os estudantes que estão faltando, é possível realizar a marcação da Falta Justificada, ao selecionar esta opção, é exibida opções para o professor selecionar qual o motivo do registro da falta justificada e existe também um campo para preenchimento de observações, ao final do registro o professor ainda terá que marcar a opção “Frequência da aula finalizada”, para que essa aula possa ser contabilizada na frequência dos estudantes para fins de declarações e registros escolares, nos diários de Hora/Aula, onde é cadastrado um professor por componente curricular, nas datas em que exista aulas do mesmo componente curricular, é possível fazer o registro da frequência em uma das aulas e clicar em um botão para copiar automaticamente o registro de frequência desta aula para as outras aulas do dia;
- Todos os tipos de diários listados, deverão ter uma área a qual mostra ao professor e ao coordenador os campos ou registros que estão pendentes de serem preenchidos, e devem ser divididos por bimestres, assim o próprio professor poderá identificar se deixou de preencher alguma informação no diário de classe em alguma unidade bimestral;
- O sistema indica os dias letivos que ainda estão pendentes para registro de aula e frequência na cor vermelha e os dias que já estão preenchidos na cor verde para ajudar o professor e coordenador na identificação das pendências de registro de aulas e frequências;
- O sistema indica para os professores e coordenadores quais os estudantes “inativos” da turma, aqueles que já foram transferidos;
- O sistema indica a data de enturmação de cada um dos estudantes da turma;

- Somente o professor da turma/componente curricular, poderá ter acesso a editar o seu diário, não podendo ser mexido por outro colega professor ou por outro usuário. Inclusive as notas. A exceção é somente para as notas de estudantes admitidos no meio do ano letivo, onde a Secretaria Escolar poderá inserir as notas obtidas na escola anterior;
- A Ata de Resultado Final de cada turma deverá ser gerada automaticamente pelo sistema, levando em consideração os dados dos Diários de Classe Eletrônico e a movimentação dos estudantes durante o ano (transferência, falecimento, etc.), mostrando em lista os estudantes matriculados na turma durante o ano letivo completo, incluindo os transferidos, falecidos e admitidos, e deverá mostrar automaticamente a situação final do estudante ("Transferido", "Aprovado", "Progressão Parcial" e "Reprovado"). O resultado das Atas de Resultado Final, deverão ser transferidos automaticamente para os Históricos Escolares de cada estudante ao final do Ano Letivo;
- Os Diários de classe poderão ser vistos e monitorados pelo Portal do Coordenador e da Secretaria da Educação. O monitoramento da inserção de dados será por meio de porcentagem de preenchimento de cada bimestre, que compreenderá se o professor já preencheu os planejamentos bimestrais, a quantidade de aulas já registradas, a quantidade de aula já realizada frequência e as quantidade de notas já lançadas.
- A escola se precisar poderá baixar arquivo PDF para imprimir ou arquivar os Diários de Classe.
- O Portal deverá funcionar nos navegadores de internet mais modernos e deverá oferecer segurança TLS 1.2 e SSL, para que os dados sejam tramitados de forma criptografada e com segurança;
- Todos os relatórios disponibilizados no Portal poderão ser baixados nos formatos, .DOCX ou PDF para facilitação dos trabalhos dos profissionais.
- Além do portal de internet do Diário de Classe, os professores poderão ter acesso a um Aplicativo Android que deve ser disponibilizado na loja de aplicativos Google Play. O Aplicativo funcionará para a realização de chamadas (frequência de presença dos estudantes), para o registro de aulas mesmo com ausência de internet e registro de notas quando se tratar de turmas dos Anos finais, no smartphone ou tablet que for instalado, devendo o professor, após o registro, realizar a sincronização em momento oportuno e que o seu smartphone ou tablet possua sinal de internet.
- O professor poderá fazer o download dos relatórios de planejamento bimestrais, frequências mensais, registro de aulas, registro de todas as avaliações, notas, conceitos e pareceres;

4.1.5. Características do Diário de Classe para Atendimento Educacional Especializado (AEE):

- O diário de classe AEE é direcionado para o registro dos Planos de Desenvolvimento Individual de cada estudante, e os atendimentos/aulas que o estudante recebeu dos professores especializados para esses atendimentos;
- O professor específico da AEE entrará em seu ambiente de diário de classe, e encontrará todos os alunos o qual é responsável. Ao entrar na área de cada estudante poderá registrar os Planos de Desenvolvimento Individual (PDI), que poderá ser cadastrado por período listando os objetivos para cada período. O PDI deve conter a área de registro de Objetivos/Habilidades a serem alcançados pelo estudante, Avaliação e Plano Pedagógico Especializado;
- O diário deverá ter local para registro dos atendimentos realizados, onde será cadastrado o dia do atendimento, o registro da vivência pedagógica e qual objetivo/habilidade foi trabalhada naquele atendimento;
- O PDI dos estudantes poderão ser acessados pelo professor da turma regular do estudante, através do diário de classe da turma regular, desta forma o professor da turma regular, poderá trabalhar de

acordo com os objetivos traçados pelo PDI dentro da sala de aula regular, potencializando o trabalho realizado pelo professor do AEE;

- Além do professor titular que faz o atendimento ao estudante, profissionais que realizam atendimento esporádico ao estudante, como por exemplo, psicopedagogos, poderão registrar atendimentos dentro do diário de classe, não podendo editar os atendimentos realizados por outros profissionais nem pelo professor titular responsável pelo AEE;

4.1.6. Portal do Coordenador e da Secretaria de Educação:

- O Portal da Coordenação e da Secretaria de Educação, poderá ver todos os dados inseridos em todos os outros módulos: Secretaria Escola, Diário de Classe; e Frequência eletrônica.
- Deverá contar com espaço para visualização dos diários de classe de todas as escolas e turmas;
- Área com demonstração em quadro, ao final do ano letivo, da quantidade total de estudantes aprovados, reprovados, evadidos e falecidos no município e por cada escola, retirando as informações das atas de resultados finais que deverão ser emitidas automaticamente pelo sistema;
- Deverá apresentar relatório com as pendências de preenchimento dos diários por bimestre, de cada professor;
- **Envio e Gerenciamento de Mensagens pelo Coordenador Pedagógico:**
O Coordenador Pedagógico terá a funcionalidade de enviar comunicados e trocar mensagens diretamente com os professores na área de pendências. Essas mensagens terão as seguintes características: somente o Coordenador Pedagógico e o professor destinatário poderão visualizar as mensagens; o Coordenador poderá visualizar o histórico completo de todas as mensagens trocadas; o Coordenador terá a opção de habilitar ou desabilitar a função de troca de mensagens conforme necessário;
- Emitir relatório de frequência Mensal de turma no modelo que deve ser preenchido no sistema do governo federal referente ao programa Bolsa Família;
- Emitir relatórios gerenciais com resumo de matrículas por turma, série, escola, turno, frequências médias diárias, presença atual na escola dos quadros de funcionários de acordo com a frequência eletrônica, e demais relatórios que a Secretaria de Educação necessite para dar continuidade a sua função de Gestão;
- As solicitações de novos relatórios a serem integrados no sistema, que porventura venham a ser solicitados posteriormente, não serão cobrados pela contratada para sua implantação, visto que as informações contidas no sistema são da Rede Municipal de Educação;
- O portal será um site na internet hospedado pela contratada, que deverá estar disponível 24 horas por dia os 7 dias na semana, podendo ficar indisponível somente 8 horas mensais para manutenção ou eventualidades;
- O Portal deverá funcionar nos navegadores de internet mais modernos e deverá oferecer segurança TLS 1.2 e SSL, para que os dados sejam tramitados de forma criptografada e com segurança;
- Todos os relatórios disponibilizados no Portal poderão ser baixados nos formatos “.DOCX” para facilitação dos trabalhos dos profissionais.

4.1.7. Das Características do Serviço de Consultoria e Monitoramento Pedagógico:

- Análise inicial dos principais indicadores educacionais (IDEB/IDEPE) do município para traçar tendência do índice e apontar o que deverá ser priorizado para alcançar melhores resultados. Após a análise, a contratada deverá apresentar os resultados e apresentar possíveis soluções para as prioridades

apresentadas, e irá executar a parametrização dos índices que a Secretaria Municipal de Educação solicitar que deverão ser monitorados durante todo o ano letivo;

- Dotar a Secretaria de educação de informações que possibilite indicar o desenvolvimento da educação do município, apontando as distorções existentes em cada bimestre para possíveis correções no bimestre seguinte, com o objetivo de melhorar, no próprio ano letivo o IDEB/IDEPE.
- Acompanhamento durante todo o ano letivo dos índices prioritários e dos índices que tem impacto direto no IDEB/IDEPE, para verificação de possíveis pontos de controle e possíveis pontos de melhorias que devem ser trabalhadas pelas escolas. A coleta dos dados deve ser diretamente no programa de informática implantado pela contratada, além de visita mensal a Secretaria de Educação e as escolas onde o acompanhamento se faz necessário.
- Relatórios de índices alcançados a cada Unidade Bimestral, dividido por Etapa de Ensino, Escola, Série/Ano/Módulo/Fase, Turma e Estudante de cada turma. O relatório deverá ser entregue após 10 dias do término de cada unidade bimestral:

4.1.8. Índices do MUNICÍPIO que serão acompanhados por unidade bimestral:

- Frequência média;
- Notas dos últimos anos dos ciclos de **todos os Componentes Curriculares**;
- Média geral de **todos os Componentes Curriculares** por Etapa/Ciclo;
- Número de Professores; Número de Diretores;
- Número de Coordenadores; Número de outros funcionários da educação;
- Projeção IDEB/IDEPE para o ano letivo utilizando os indicadores acumulados das unidades bimestrais.
- Todos os índices devem ser feitos em versão geral e divididos por Série/Ano/Módulo/Fase.
- Quantidade de estudantes abaixo da média por disciplina em todo município por etapa, e na turma (total e porcentagem);
- Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem);
- Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola;
- Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem);
- Simulação IDEPE bimestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município;
- Outras variáveis pertinentes ao resultado IDEB do ano letivo.
- Verificação bimestral da quantidade de alunos que melhoraram ou pioraram o seu desempenho comparando com os bimestres anteriores (total e porcentagem);
- **Apresentação de Dados em Site Interativo:**
Os dados deverão ser disponibilizados em um site interativo, com **dashboards de fácil entendimento**, permitindo a visualização clara e objetiva das informações. O site será acessível para gestores, coordenadores pedagógicos e o Secretário de Educação. Funcionalidades de Visualização: O Secretário de Educação e os coordenadores pedagógicos terão acesso aos resultados gerais do município. Também será possível filtrar e visualizar os resultados segmentados por escola, conforme necessidade. Cada Escola poderá visualizar os resultados gerais do município e da sua própria escola.

4.1.9. Índices e relatórios por ESCOLA que serão acompanhados por unidade bimestral:

- Frequência média;

- Notas dos últimos anos dos ciclos de **todos os Componentes Curriculares**;
- Média geral de **todos os Componentes Curriculares** por Etapa/Ciclo;
- Número de Professores; Número de Diretores;
- Número de Coordenadores; Número de outros funcionários da educação;
- Projeção IDEPE para o ano letivo utilizando os indicadores acumulados das unidades bimestrais.
- Todos os índices devem ser feitos em versão geral e divididos por Série/Ano/Módulo/Fase.
- Os dados devem ser apresentados em forma de lâminas ou slides de única página de fácil entendimento para serem divulgados.

4.1.10. Índices de cada TURMA que serão acompanhados por unidade bimestral:

- Frequência média nos Diários de Classe;
- Frequência média pelo controle eletrônico de frequência;
- Notas médias de todos os Componentes Curriculares;
- Porcentagem de estudantes abaixo da média por componente curricular;
- Projeção de todas as taxas descritas para o cálculo de Rendimento Escolar que possivelmente será atingido no final do ano letivo;
- Relação de estudantes prioritários, levando em consideração a quantidade de disciplinas abaixo da média e a frequência média dos educandos;
- Relação dos estudantes com as melhores médias gerais por ordem de classificação decrescente de notas;
- Emissão de certificados do tipo "Honra ao Mérito" com a classificação geral em relação aos demais estudantes da turma;
- Acompanhamento bimestral dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e construção automática de resultados contendo, **turma, turno, matrículas iniciais, transferidos, falecidos, evadidos, matrículas finais, quantidade e percentuais de aprovados e reprovados**;
- Lâminas de Resultados bimestralmente por escola;
- Capacitação Continuada para as equipes da Secretaria Municipal de Educação e equipe gestora das escolas para análise dos resultados das aprendizagens (Avaliações Sistemáticas), no seu uso para o estabelecimento de metas e para o aprimoramento dos processos educativos;
- Capacitação Continuada para pedagogos e dirigentes das escolas municipais no uso de instrumentos de monitoramento das aprendizagens;
- Reuniões com Diretores Escolares a ser realizada presencialmente ao final de cada unidade bimestral por especialista da contratada, que irá demonstrar os dados obtidos e o que influenciou nos resultados de cada escola, série/ano e turma;
- Reuniões com Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser realizada presencialmente ao final de cada unidade bimestral por especialista da contratada, que irá demonstrar os dados obtidos e o que influenciou nos resultados de cada escola, série/ano e turma;
- Reuniões com Coordenadores Pedagógicos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, a ser realizada presencialmente ao final de cada unidade bimestral por especialista da contratada, que irá demonstrar os dados obtidos e o que influenciou nos resultados de cada escola, série/ano e turma;
- Reunião de Monitoramento Pedagógico com os Professores do Ensino Fundamental, para demonstrar como a prática dentro da sala de aula e a escrituração do desempenho dos estudantes e sua frequência influenciam no resultado final da escola e do município no IDEB;

- As reuniões dos itens 1.10 a 1.15 devem ser conduzidas por consultor(es) mestres com experiência mínima de 10 anos em cargos na Educação Pública.

4.2. DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E SIMULADOS (LOTE 2):

4.2.1. Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas:

- Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; Formatação e impressão das provas, gabaritos e lista de presença, os dois últimos de forma nominal por estudantes e turma;
- Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma;
- Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma;
- Coleta de todos os gabaritos;
- Processamento e compilação das respostas dos estudantes;
- Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC;
- Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante.

4.2.2. Definição dos simulados e elaboração das questões

- Elaboração de 3 simulados para as turmas dos 1º, 2º, 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa.
- Questões inéditas, elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas;
- Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo;

4.2.3. Formatação e impressão das provas e gabaritos nominais por estudantes

- Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SME;
- Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original.
- A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação.
- Os gabaritos impressos com o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, podendo ter elementos gráficos para realização da leitura digital dos gabaritos, favorecendo acesso aos resultados rapidamente.
- As provas impressas em cores em forma de cadernos grampeados.
- Junto aos lotes de provas de cada turma, serão impressas as listas de presenças dos estudantes.
- O manual do aplicador da prova impresso a ser entregue junto das provas especificando medidas para evitar que o processo seja burlado.

4.2.4. Separação, empacotamento e entrega das provas por Escola e Turma;

- As provas impressas e devidamente separadas por turmas, serão entregues na Secretaria Municipal de Educação que designará o processo de aplicação.
- Cada pacote de provas é separado por turma e entregues em envelopes plásticos lacrados e identificados. Dentro do envelope plástico deverá conter:
 - ✓ Um manual do aplicador;
 - ✓ Uma lista de presença da turma;
 - ✓ Os gabaritos impressos de forma nominal, um para cada estudante;
 - ✓ Um gabarito sobressalente, sem nome escrito, para cada 10 estudantes da sala;
 - ✓ As provas impressas, uma para cada estudante da turma;
 - ✓ Uma prova sobressalente para cada 10 estudantes da turma;
 - ✓ Um envelope plástico com lacre adesivo, devidamente identificado para devolução dos gabaritos e da lista de presença ao final da aplicação.
- Cada envelope plástico é identificado por escola, turma, personalizado de acordo com a Secretaria Municipal de Educação.
- A entrega dos simulados acontece no mínimo em 7 dias antes da aplicação das provas nas escolas por parte da SME.

4.2.5. Coleta de todos os gabaritos;

- A empresa realiza a coleta dos gabaritos na SMED em até 2 dias úteis após ser comunicada.

4.2.6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes;

- A empresa realiza a compilação e entrega dos resultados em 8 dias úteis por meio de:
 - Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante;
 - Relatórios;
 - Apresentação presencial com os resultados macros para cada simulado.
- Os relatórios, no mínimo, serão estes:
- Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão;
 - Porcentagem de acerto por questão;
 - Questões mais difíceis e mais fáceis;
 - Análise por componente curricular matemática;
 - Análise por componente curricular Língua portuguesa;
 - Descritores com porcentagem de acerto;
 - Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde);
 - Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SME possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva.
 - Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados os estudantes do município, segmentados por escola ou por turma.

4.2.7. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC

- Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SME, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados.
- Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta, usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova.

4.2.8. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante

- Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado.
- Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SME. Serão diferentes senhas para SME com acesso aos resultados das escolas e turmas.
- Disponibilização de senha de acesso específica para cada escolas, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas;
- Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;

4.3. SUPORTE, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO, ATENDIMENTO E SEGURANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.3.1. A empresa deve garantir suporte e atendimento às escolas e a secretaria municipal de educação em horário comercial;
- 4.3.2. Os custos com treinamento, hora de consultores, diárias, hospedagem, alimentação dos funcionários da empresa já devem estar inclusas no preço global da proposta;
- 4.3.3. Os treinamentos a todos os usuários, professores, coordenadores, secretários que utilizarão o sistema informatizado deverão ser feitos de forma presencial. Os locais serão disponibilizados pela secretaria municipal de educação, porém os custos com transporte, horas do formador, hospedagem, alimentação dos funcionários da empresa já deve ser previstos no preço global da proposta de preço, não cabendo cobranças a parte deste contrato;
- 4.3.4. Os dados dos sistemas devem ser mantidos em Banco de Dados único, no caso, não poderá ser a mesma instância de banco de dados usados por outros clientes da empresa contratada, desta forma, evitando a mistura de dados da Secretaria de Educação com dados de outras instituições;
- 4.3.5. Os dados cadastrados no sistema, nunca deverão ser fornecidos pela contratada para terceiros;
- 4.3.6. Servidor de Banco de Dados em nuvem, com replicação geográfica em mais um servidor de banco de dados em outro data-center, para garantir integridade das informações em caso de pane, perca, ou desastre natural em um dos servidores;
- 4.3.7. A empresa deverá manter um sistema automático de backups do banco de dados, que será realizado conforme abaixo:
- 4.3.8. Backups a cada hora, que devem ser mantidos por 30 dias;
- 4.3.9. Backups semanais que devem ser mantidos por 6 meses;
- 4.3.10. Backups mensais que devem ser mantidos por 1 ano;
- 4.3.11. Backups anuais que devem ser mantidos por 10 anos;

- 4.3.12. Os sites, portais de internet, web sites, deverão ter proteção de criptografia SSL TLS 1.2, ou mais atualizada, para manter a comunicação entre os navegadores de internet e os sites de forma segura;
- 4.3.13. A implantação, modificações, parametrizações, ajustes nos relatórios, relatórios novos, ou eventuais atualizações no sistema deverão ser realizados durante todo o período do suporte contratado e seus custos deverão estar dentro do preço do item de suporte do contrato.
- 4.3.14. O cadastro inicial de todos os estudantes e educadores fica a cargo da empresa, conforme cadastro do Censo Escolar do ano anterior, ou de dados de sistemas legado da Secretaria de Educação;
- 4.3.15. Os serviços de organização e identificação da estrutura necessária para implantação dos programas propostos deverá ser feito pela empresa, e não poderá ser cobrada nenhum custo adicional para o fornecimento dos sistemas e nem para a execução da consultoria, salvo reajustes anuais previstos em lei;
- 4.3.16. Serviços de Suporte remoto para os usuários dos programas de computador fornecidos, compreendendo inclusive professores, coordenadores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.3.17. Serviços de Suporte presencial para as secretarias das escolas e secretaria municipal de educação dos programas de computador fornecidos;
- 4.3.18. Modificações nos softwares fornecidos para atender as especificidades do Município, bem como novos relatórios que se fizerem necessários durante todo o período de contrato;
- 4.3.19. Todos os custos de traslado, hospedagem e alimentação dos consultores e funcionários da empresa contratada, que irão atender ao município nos treinamentos, reuniões, apresentações de resultados e entrega de relatórios e planos de ação da consultoria;
- 4.3.20. Encargos trabalhistas, previdenciários e qualquer outro tributo que a contratada venha a ser cobrada pela legislação vigente;
- 4.3.21. Disponibilidade 24 horas, 7 dias na semana dos programas web, admitindo-se interrupção mensal de até 8 horas para manutenção ou eventualidades;
- 4.3.22. Fornecimento das soluções e softwares para o funcionamento de toda a integração dos bancos de dados locais e em nuvem;
- 4.3.23. Todos os sistemas web deverão ter em todas suas páginas local onde qualquer usuário (estudante, professor, coordenador, secretário, etc.) possa se comunicar diretamente com os atendentes, da empresa contratada, através de chat ao vivo, que deverão prestar esclarecimentos quanto ao manuseio, procedimentos de uso, e qualquer outra dúvida sobre os sistemas.
- 4.3.24. O chat de suporte deve funcionar em horário comercial de segunda a sexta.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta desafios significativos na gestão educacional e no controle do transporte escolar. A efetividade das ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação na rede municipal depende, em grande parte, da implementação de práticas e sistemas que possibilitem um acompanhamento adequado dos índices educacionais. A falta de ferramentas e processos estruturados atualmente compromete o monitoramento pedagógico, a análise de dados relevantes e a identificação de áreas que necessitam de intervenções.

- 5.2. Neste contexto, a contratação de uma pessoa jurídica especializada em consultoria em gestão educacional se torna uma necessidade premente. Esta consultoria deverá oferecer expertise na estruturação de práticas e políticas educativas, além de atuar na implementação de sistemas de informática que possibilitem o acompanhamento detalhado dos desempenho e progresso educacional. É fundamental que esses sistemas permitam não apenas a coleta de dados, mas também a análise criteriosa que possibilite a formação de diretrizes efetivas para o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino.
- 5.3. Outro aspecto a ser considerado é a gestão do transporte escolar. A eficiência na administração deste serviço é crucial para garantir que todos os alunos tenham acesso ao sistema educacional de forma segura e pontual. A implementação de soluções tecnológicas deve incluir mecanismos de controle que possibilitem a supervisão adequada do transporte, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade e transparência.
- 5.4. Atender a essas necessidades não só contribuirá para a melhoria da qualidade da educação municipal, mas também alinhará as ações da Prefeitura aos princípios do interesse público, promovendo igualdade de oportunidades para todos os estudantes. Assim, a ação proposta busca fortalecer o compromisso da gestão municipal com a educação e o bem-estar da população, evidenciando a relevância social da iniciativa e sua consonância com as expectativas da comunidade.
- 5.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação dos serviços estão descritos acima.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi no que tange à prestação de serviços de consultoria em gestão educacional e implementação de sistemas de informática para o acompanhamento, monitoramento e melhoria dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino, assim como o controle do transporte escolar. Para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento pleno das suas demandas, os requisitos da solução contratada são os seguintes:
 - 8.1.1. Experiência mínima comprovada de 5 anos em consultoria em gestão educacional, com apresentação de atestados de capacidade técnica.
 - 8.1.2. Profissionais qualificados, com formação em Educação, Administração ou áreas correlatas, para coordenação do projeto, sendo exigido ao menos um mestre.
 - 8.1.3. Proposição de metodologia clara e detalhada para a implementação de sistemas de informática, contemplando ferramentas específicas para monitoramento pedagógico e análise de desempenho.
 - 8.1.4. Desenvolvimento de relatórios mensais de acompanhamento dos indicadores educacionais, com recomendações práticas para melhorias.
 - 8.1.5. Oferta de treinamento para servidores públicos municipais em relação ao uso do sistema implementado, garantindo autonomia na operação.

- 8.1.6. Suporte técnico contínuo, com resposta a solicitações em até 48 horas, durante todo o período de vigência do contrato.
- 8.1.7. Sistema de informática a ser desenvolvido deve ser de fácil usabilidade e acessibilidade, com interface intuitiva voltada para usuários sem conhecimento técnico avançado.
- 8. Disponibilização de suporte para integração do sistema aos dados já existentes na Rede Municipal de Ensino.
- 8.1.8. Atendimento às normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).
- 8.1.9. Garantia de atualização do sistema e melhorias continuadas, sem ônus adicional para a Administração Pública durante a vigência do contrato.
- 8.2. Estes requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas, garantindo eficiência e eficácia no serviço prestado.

9. DA PROVA DE CONCEITO

- 9.1. A Prova de Conceito (POC), instrumento a ser utilizado na avaliação do serviço objeto desta licitação, deverá ser realizada pela CONTRATANTE através de comissão composta por **pelo menos duas pessoas do corpo de servidores da contratante**, devidamente habilitados a avaliar o serviço apresentado;
- 9.2. A Prova de Conceito será realizada uma **ÚNICA** vez, não podendo ser refeita;
- 9.3. A Prova de Conceito (POC), não será realizada de forma virtual. A empresa vencedora do certame deverá comparecer no local indicado pela contratante para a realização da POC;
- 9.4. A concorrente deverá apresentar ao menos um profissional especialista na solução amostrada para acompanhar e orientar a avaliação do produto/serviço;
- 9.5. Será desclassificada a concorrente cuja amostra não atenda aos requisitos referenciados nas Especificações Técnicas deste Termo de Referência;
- 9.6. A concorrente vencedora no certame de Menor Preço que irá realizar a apresentação, deverá providenciar todo o seu material e recursos para sua apresentação, tais como, Datashow, computadores, equipamentos, impressora, extensão de energia, dispositivos móveis, e outros quais quer que serão utilizados para demonstrar as funcionalidades dos seus sistemas, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais;
- 9.7. O objetivo desta demonstração é viabilizar Prova de Conceito (POC) que demonstre a completa adequação do produto/serviço ofertado à solução especificada neste Termo de Referência;
- 9.8. A realização da PROVA DE CONCEITO (POC) será obrigatória, após a fase de lances, conhecendo-se a vencedora do certame;
- 9.9. Após a realização do certame e conhecida a empresa vencedora será divulgado através do portal de licitação, portal do município (site) ou mural informativo, o dia e a hora da realização da POC, para que todos que tenham o interesse de participar possa estar presente;
- 9.10. Serão **21 (vinte e um) tópicos** avaliados na Prova de Conceito. Em cada tópico será atribuída uma **pontuação de 0 (zero) a 10 (dez)**, sendo que a **soma dos 21 tópicos** corresponderá a **nota final** alcançada pela empresa avaliada;
- 9.11. **Só será considerada apta a empresa que alcançar nota a partir de 168 (cento e sessenta e oito) até 210 (duzentos e dez) pontos.** Assim, a solução precisa estar com o mínimo de 80% perfeitamente funcionando para que não atrase os trabalhos de implantação e por conseguinte não dificulte em obter os resultados esperados do projeto;

- 9.12. A licitante que alcançar nota menor que 168 (cento e sessenta e oito) pontos, estará automaticamente desclassificada;
- 9.13. Caso a primeira colocada no certame não seja aprovada na Prova de Conceito (POC), será convidada a empresa imediatamente melhor colocada subsequente. Até que se consiga uma vencedora;
- 9.14. Após a fase de lances, a Prova de Conceito deverá ser realizada em até **5 (cinco) dias úteis**. A recusa em providenciar os testes referentes a PROVA DE CONCEITO implicará na imediata desclassificação da proposta além de imputação das penalidades cabíveis;
- 9.15. A Equipe responsável pela aplicação da Prova de Conceito (POC), deverá fazer registro da prova, detalhando em especial os pontos que não forem atendidos pelo fornecedor, podendo utilizar do seu direito de gravar em mídia digital (áudio e vídeo) toda a execução do processo. Se considerar necessário;
- 9.16. A Prova de conceito será construída baseada exclusivamente no Termo de Referência. Onde serão exigidas questões relativas à execução de atividades e funcionalidades da solução tecnológica licitada;
- 9.17. A equipe responsável pela aplicação da POC deverá registrar em ATA todo o procedimento da realização da prova de conceito. Que deverá fazer parte do processo licitatório, em particular os itens não atendidos;
- 9.18. A equipe deverá fazer constar no Relatório final da Prova de Conceito (POC), o seu parecer sobre a empresa vencedora;
- 9.19. A não comprovação, acarretará desclassificação e convocação da segunda e seguintes se for o caso;
- 9.20. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências operacionais e requisitos técnicos para cada um dos sistemas;
- 9.21. A empresa será informada posteriormente se foi aprovada ou não no teste prático dos sistemas e não no momento da apresentação;
- 9.22. A Secretaria de Educação disponibilizará sala ou auditório para que a apresentação seja realizada;
- 9.23. Por fim, a empresa vencedora do certame, fica obrigada a fazer demonstração prática à Comissão de Avaliação da Secretaria de Educação, comprovando ser capaz de executar todos os serviços dos itens, conforme tarefas listadas no quadro abaixo:

ROTEIRO DA APRESENTAÇÃO DE PROVA DE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA EDUCACIONAL		
PASSOS	ATIVIDADE	Tópicos
1	A empresa criará no sistema de gestão escolar uma turma do ano em que o estudante irá estudar, e seus diários de classe separados para cada professor por componente curricular. O estudante será enturmado na turma recém-criada. Atribuirá pelo menos 2 (dois) componentes curriculares desta turma para um professor fictício, para verificar se dois diários de classe independentes foram criados. A empresa criará um horário semanal para a turma, incluindo: - 6 aulas de língua portuguesa e matemática; - 3 aulas de ciências;	4.1.2

	2 aulas de geografia, história, educação física, artes, língua inglesa totalizando 25 aulas semanais, distribuídas em 5 aulas por dia.	
2	A empresa entrará no sistema de diário de classe eletrônico, com a senha do professor recém-criado, para editar os dados dos diários recém-criados. Dentro do sistema deverá aparecer local onde o professor deverá escolher em qual diário de classe quer realizar registros. A empresa selecionará um dos diários de classe e realizará os seguintes registros: - Registrar duas aulas dentro do diário, e demonstrar que o sistema exibe indicação dos dias já registrados e os dias pendentes de registro. O registro da aula deverá conter um local para pesquisa das habilidades do componente curricular do diário dentro do Currículo do município; - Demonstrar que existem no diário a funcionalidade de copiar o registro de aulas para outras aulas no mesmo dia (aulas geminadas) com apenas o clique de um botão; - Demonstrar que o professor pode realizar os registros de aula apenas nos dias e ordem já registrados no horário semanal, o professor não deve precisar digitar a data, o número de aula e a ordem da aula manualmente, o sistema já deve deixar esses registros prontos. - Registrar frequência do estudante em duas aulas distintas uma com falta e outra com frequência; - Registrar justificativa da falta, selecionando a opção "atestado médico". - Planejamento do 1º Bimestre, utilizando pesquisa direta no Currículo do município dentro do sistema do diário de classe; - Registrar notas de todos os bimestres (1º ao 4º) e verificar se a média bimestral está correta, mostrar que existe a possibilidade do professor marcar a caixinha de NC (Não compareceu) para informar que o estudante não compareceu à avaliação; - Registrar recuperação final do estudante na parte de resultado final do diário de classe;	4.1.4
3	A empresa deverá demonstrar de forma prática como o recurso de inteligência artificial (IA) pode ser utilizado pelos professores para criar registros de aula de maneira rápida e eficiente.	4.1.4
4	A empresa deve demonstrar que o professor tem a possibilidade de fazer o download, em pdf, dos planejamentos bimestrais, registro de avaliações bimestrais, resultado final, registro de aulas e registro mensal das frequências.	4.1.4
5	A empresa demonstrará ainda dentro da área de diário do professor, o ambiente responsável por mostrar as pendências de registros do diário. Esta é uma área que é responsável por mostrar as pendências de todo o diário de classe, são elas: Planejamento bimestral e validação da coordenação, avaliação, registro de aulas, registro de frequências e validação bimestral da coordenação. A empresa deve demonstrar que o planejamento bimestral do 2º, 3º e 4º bimestres não foram preenchidos, totalizar as aulas do bimestre e mostrar quais datas e aulas ainda não foram registradas completamente, informar se as notas bimestrais ainda faltam ser preenchidas, informar também quais datas do bimestre ainda estão	4.1.4

	pendentes no registro das frequências e mostrar se o coordenador já fez a validação do planejamento bimestral e do bimestre por completo.	
6	A empresa deve acessar o aplicativo de diário de classe eletrônico usando o acesso do professor cadastrado. Ao fazer login no acesso do professor, a empresa deverá desligar a internet do celular e realizar o registro de frequência de uma das turmas e salvar, a empresa deve sair do aplicativo e depois entrar novamente para mostrar que a frequência continua registrada. A internet do celular deve ser ligada novamente e os dados do aplicativo devem ser sincronizados, logo após a sincronização, a empresa deve acessar o diário web para comprovar que a frequência foi registrada conforme o registro feito no aplicativo.	4.1.3; 4.1.4
7	A empresa deverá demonstrar como o professor de turma regular poderá acessar o PDI dos estudantes do Atendimento Especializado, através do diário de classe da turma regular;	4.1.5
8	A empresa deve entrar novamente no aplicativo de diário de classe e realizar o registro de aula de duas turmas e datas diferentes ao mesmo tempo, deve ser possível selecionar as habilidades do currículo pelo celular e selecionar também os recursos didáticos, sem necessidade de o professor digitar. Em seguida, os dados devem ser sincronizados, logo após a sincronização, a empresa deve acessar o diário web para comprovar que a frequência foi registrada conforme o registro feito no aplicativo.	4.1.3
9	A empresa voltará para o sistema de secretaria escolar e irá acessar os arquivos em formato "docx", dos seguintes documentos do estudante: - Declaração de matrícula com frequência; - Ficha Individual completa, com todas as faltas e notas já preenchidas por disciplina; - Declaração Provisória de transferência; - Boletim do estudante; O secretário deve ser capaz de visualizar as declarações antes de fazer o download.	4.1.2
10	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar, a admissão de um novo estudante, com a data de 9 de maio, desta forma, será um estudante que entrou no meio do 2º bimestre. O Secretário escolar deverá ser capaz de inserir as notas que o estudante recebeu na escola anterior, e o total de faltas até a data da admissão, externa a rede municipal. Não precisando entrar no diário de classe. Essas notas serão copiadas automaticamente para o diário de classe do professor, e deve ser mostrada a comissão as novas notas do 1º bimestre deste estudante admitido.	4.1.2
11	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar, a transferência entre estudantes de escolas diferentes, porém da mesma rede de ensino. Os dados de notas, o total de faltas do diário de classe da turma/escola de origem do estudante devem ser copiados e registrados no diário da turma/escola de destino do estudante. Os dados que foram copiados devem ser mostrados a comissão.	4.1.2
12	A empresa simulará o registro de uma ocorrência de mau comportamento dentro de sala de aula, do estudante inicialmente matriculado. Onde deverão	4.1.2

	constar quem reportou a ocorrência e as medidas tomadas. Esta simulação deve ser feita utilizando o acesso do secretário escolar. A empresa deve entrar no portal de pais e mostrar que a ocorrência registrada, está sendo exibida para os pais.	
13	A empresa deve cadastrar um novo estudante e acessar o ambiente onde é registrado as progressões parciais dos alunos. Deve ser cadastrado as seguintes informações: - Ano letivo que a progressão parcial foi realizada; - Ano/Módulo; - Componente curricular e nota da progressão parcial; - Status da progressão parcial (informando se ainda está pendente ou se o estudante foi aprovado); - Anexar fotos e arquivos de atividades referente a progressão parcial. Deve ser feito download de um arquivo que mostre todas as progressões parciais da escola.	4.1.2
14	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar a enturmação de um novo estudante, e depois registrar sua transferência desta turma. A empresa, deverá imprimir a Ata de Resultado Final da turma criada para que seja apresentado a funcionalidade em que a ata será preenchida automaticamente, já fornecendo o resultado final do estudante. Demonstrando o estudante transferido, e os estudantes admitidos, bem como o estudante matriculado desde o início do ano letivo, com status de aprovação ou reprovação e porcentagem de frequência anual;	4.1.2
15	A empresa irá mostrar o quadro de fechamento do ano letivo, com o total de estudantes aprovados, reprovados, transferidos e falecidos para o município dividido por etapa de ensino (Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos) e divididos por Série/Ano.	4.1.2
16	A empresa irá criar um histórico escolar para o estudante inicialmente matriculado, o secretário deverá ser capaz de trazer as informações da ata de resultado final da turma direto para o histórico, bem como as notas, frequência, horas por componente curricular e situação final. O histórico deverá ser baixado em formato "docx".	4.1.2
17	A empresa apresentará relatórios impressos e em apresentação de dash boards, demonstrando como fará o monitoramento pedagógico de todas as escolas e turmas da rede municipal, inclusive como será realizada a simulação IDEB bimestralmente.	4.1.7
18	A empresa demonstrará como os resultados dos simulados serão entregues à equipe da secretaria de educação a cada avaliação, incluindo a análise detalhada das provas por questão, dos descritores trabalhados nos simulados e a apresentação dos resultados por município, escolas e turmas.	4.2
19	A empresa deve acessar o ambiente online de resultados dos simulados avaliativos, onde poderá baixar um arquivo em formato .xlsx com as porcentagens de acertos das questões dos cadernos, além dos resultados	4.2.6

	comparativos entre três etapas avaliativas. O documento também deverá conter os descritores avaliados no simulado.	
20	A empresa deve acessar o site e o ambiente que exibem os resultados do simulado, com porcentagens de acertos e erros por município, escola e turma. Nesse ambiente, é possível visualizar as questões junto aos respectivos descritores e habilidades vinculadas. Além disso, a empresa deve demonstrar que é possível baixar um arquivo em formato .xlsx com os resultados dos simulados organizados por descritor.	4.2.6
21	A empresa deverá mostrar como serão disponibilizados relatórios de plano de ação e desempenho de professores, apresentando a porcentagem de estudantes abaixo da média no componente curricular ministrado pelo professor.	4.1.7

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 12.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 12.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 13.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 13.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO**.

Forma de fornecimento

14.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 15.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 16.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 16.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 16.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 16.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 16.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 16.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 16.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 16.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

- 16.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 16.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 16.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 16.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 16.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 16.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 16.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 16.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de

pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

16.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

1.1.1. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados, **em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.** que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

16.3.1.2. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.3.1.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

16.3.1.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

16.3.2. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 16.3.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 16.3.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 16.3.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 16.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 16.5. Comprovação que a empresa possui experiência na prestação de serviços na área de sistemas de gestão educacional para o ensino básico, e consultoria em gestão educacional e ou monitoramento pedagógico, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando o bom desempenho e execução de produtos e serviços compatíveis em complexidade com o objeto deste edital;
- 16.5.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 16.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 16.5.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 16.6. Declaração expressa de que o prazo de implantação, conversão de todas as bases de dados e operacionalização dos sistemas, não poderá ser maior que **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- 16.7. Declaração de propriedade e inviolabilidade a patente ou marca;
- 16.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 16.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 16.9.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 16.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 16.9.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 16.9.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 16.9.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 16.9.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Cronograma de execução

- 17.1. A contratada deverá seguir o cronograma de execução conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
FASES DO SERVIÇO	DIAS											
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL COM IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.												
TREINAMENTOS												
REUNIÕES DE MONITORAMENTO (AO FINAL DE CADA BIMESTRE)												
UTILIZAÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, APLICATIVOS E SISTEA DE												

GESTÃO ESCOLAR, ESCRITURAÇÃO, DEMAIS PLATAFORMAS.												
ENTREGA DE SIMULADOS E DEVOLUTIVA DE RESULTADOS SOBRE A AVALIAÇÃO												

- 17.2. O prazo de execução dever ser de acordo com a tabela acima, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.3. Caso não seja possível, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 17.4. Os serviços deverão ser executados conforme descrito neste termo de referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 17.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 18.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

- 18.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 18.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 18.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 18.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 18.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 18.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 18.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 18.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 18.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 18.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 18.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 18.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.021 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.023 - Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.024 - Manutenção das Ações do Ensino Especial - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 20.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 20.3. O recebimento definitivo ocorrerá ao no prazo de 30 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 20.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 20.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 20.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 20.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 21.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 21.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 21.2.1. o prazo de validade;
 - 21.2.2. a data da emissão;
 - 21.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 21.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 21.2.5. o valor a pagar; e
 - 21.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 21.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 21.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 21.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 21.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 21.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 21.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 21.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 11 de fevereiro de 2025



Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – TR
PROVA DE CONCEITO

PROVA DE CONCEITO - POC

Pregão Nº: ____ / 20 ____ Tipo: _____ Data do Pregão: ____/____/____

Data da Visita: ____/____/____ Início (h): ____:____ Término (h): ____:____

EMPRESA:	CNPJ:
Técnico Responsável da Vencedora do Certame:	
Técnico da Prefeitura Responsável pela Supervisão:	
Observação:	

Para ser aceita a amostra, é necessário que a vencedora da fase de lances apresente, baseado no Termo de Referência, uma solução que possua as seguintes ferramentas, contemplando todas as funcionalidades apresentadas nesse questionário.

REGRAS PARA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO:

- I- SÃO 25 (VINTE E CINCO) TÓPICOS AVALIADOS NA PROVA DE CONCEITO. EM CADA TÓPICO SERÁ ATRIBUÍDA UMA PONTUAÇÃO DE 0 (ZERO) A 10 (DEZ) SENDO QUE A SOMA DOS 25 TÓPICOS CORRESPONDERÁ A NOTA FINAL ALCANÇADA PELA EMPRESA AVALIADA;
- II- É CONSIDERADA SATISFATÓRIA A NOTA DA EMPRESA QUE ALCANÇAR A PONTUAÇÃO DE 168 A 210 PONTOS.
- III- PONTUAÇÕES ABAIXO DE 168 SÃO CONSIDERADAS INSATISFATÓRIAS, O QUE SIGNIFICA QUE A EMPRESA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS, SENDO, PORTANTO, DESCLASSIFICADA.

TESTE PARA HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Objeto Licitado:

Contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e demais condições do presente Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FICHA DE PONTUAÇÃO E ROTEIRO DE ATIVIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA CONCEITO

PASSOS	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	A empresa criará no sistema de gestão escolar uma turma do ano em que o estudante irá estudar, e seus diários de classe separados para cada professor por componente curricular. O estudante será enturmado na turma recém-criada. Atribuirá pelo menos 2 (dois) componentes curriculares desta turma para um professor fictício, para verificar se dois diários de classe independentes foram criados. A empresa criará um horário semanal para a turma, incluindo: - 6 aulas de língua portuguesa e matemática; - 3 aulas de ciências; 2 aulas de geografia, história, educação física, artes, língua inglesa totalizando 25 aulas semanais, distribuídas em 5 aulas por dia.	
2	A empresa entrará no sistema de diário de classe eletrônico, com a senha do professor recém-criado, para editar os dados dos diários recém-criados. Dentro do sistema deverá aparecer local onde o professor deverá escolher em qual diário de classe quer realizar registros. A empresa selecionará um dos diários de classe e realizará os seguintes registros: - Registrar duas aulas dentro do diário, e demonstrar que o sistema exibe indicação dos dias já registrados e os dias pendentes de registro. O registro da aula deverá conter um local para pesquisa das habilidades do componente curricular do diário dentro do Currículo do município; - Demonstrar que existem no diário a funcionalidade de copiar o registro de aulas para outras aulas no mesmo dia (aulas geminadas) com apenas o clique de um botão; - Demonstrar que o professor pode realizar os registros de aula apenas nos dias e ordem já registrados no horário semanal, o professor não deve precisar digitar a data, o número de aula e a ordem da aula manualmente, o sistema já deve deixar esses registros prontos.	

	- Registrar frequência do estudante em duas aulas distintas uma com falta e outra com frequência; - Registrar justificativa da falta, selecionando a opção "atestado médico". - Planejamento do 1º Bimestre, utilizando pesquisa direta no Currículo do município dentro do sistema do diário de classe; - Registrar notas de todos os bimestres (1º ao 4º) e verificar se a média bimestral está correta, mostrar que existe a possibilidade do professor marcar a caixinha de NC (Não compareceu) para informar que o estudante não compareceu à avaliação; - Registrar recuperação final do estudante na parte de resultado final do diário de classe;	
3	A empresa deverá demonstrar de forma prática como o recurso de inteligência artificial (IA) pode ser utilizado pelos professores para criar registros de aula de maneira rápida e eficiente.	
4	A empresa deve demonstrar que o professor tem a possibilidade de fazer o download, em pdf, dos planejamentos bimestrais, registro de avaliações bimestrais, resultado final, registro de aulas e registro mensal das frequências.	
5	A empresa demonstrará ainda dentro da área de diário do professor, o ambiente responsável por mostrar as pendências de registros do diário. Esta é uma área que é responsável por mostrar as pendências de todo o diário de classe, são elas: Planejamento bimestral e validação da coordenação, avaliação, registro de aulas, registro de frequências e validação bimestral da coordenação. A empresa deve demonstrar que o planejamento bimestral do 2º, 3º e 4º bimestres não foram preenchidos, totalizar as aulas do bimestre e mostrar quais datas e aulas ainda não foram registradas completamente, informar se as notas bimestrais ainda faltam ser preenchidas, informar também quais datas do bimestre ainda estão pendentes no registro das frequências e mostrar se o coordenador já fez a validação do planejamento bimestral e do bimestre por completo.	
6	A empresa deve acessar o aplicativo de diário de classe eletrônico usando o acesso do professor cadastrado. Ao fazer login no acesso do professor, a empresa deverá desligar a internet do celular e realizar o registro de frequência de uma das turmas e salvar, a empresa deve sair do aplicativo e depois entrar novamente para mostrar que a frequência continua registrada. A internet do celular deve ser ligada novamente e os dados do aplicativo devem ser sincronizados, logo após a sincronização, a empresa deve acessar o diário web para comprovar que a frequência foi registrada conforme o registro feito no aplicativo.	
7	A empresa deverá demonstrar como o professor de turma regular poderá acessar o PDI dos estudantes do Atendimento Especializado, através do diário de classe da turma regular;	
8	A empresa deve entrar novamente no aplicativo de diário de classe e realizar o registro de aula de duas turmas e datas diferentes ao mesmo tempo, deve ser possível selecionar as habilidades do currículo pelo celular e selecionar também os recursos didáticos, sem necessidade de o professor digitar. Em seguida, os dados devem ser sincronizados, logo após a sincronização, a empresa deve acessar o diário web para comprovar que a frequência foi registrada conforme o registro feito no aplicativo.	
9	A empresa voltará para o sistema de secretaria escolar e irá acessar os arquivos em formato "docx", dos seguintes documentos do estudante:	

	- Declaração de matrícula com frequência; - Ficha Individual completa, com todas as faltas e notas já preenchidas por disciplina; - Declaração Provisória de transferência; - Boletim do estudante; O secretário deve ser capaz de visualizar as declarações antes de fazer o download.	
10	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar, a admissão de um novo estudante, com a data de 9 de maio, desta forma, será um estudante que entrou no meio do 2º bimestre. O Secretário escolar deverá ser capaz de inserir as notas que o estudante recebeu na escola anterior, e o total de faltas até a data da admissão, externa a rede municipal. Não precisando entrar no diário de classe. Essas notas serão copiadas automaticamente para o diário de classe do professor, e deve ser mostrada a comissão as novas notas do 1º bimestre deste estudante admitido.	
11	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar, a transferência entre estudantes de escolas diferentes, porém da mesma rede de ensino. Os dados de notas, o total de faltas do diário de classe da turma/escola de origem do estudante devem ser copiados e registrados no diário da turma/escola de destino do estudante. Os dados que foram copiados devem ser mostrados a comissão.	
12	A empresa simulará o registro de uma ocorrência de mau comportamento dentro de sala de aula, do estudante inicialmente matriculado. Onde deverão constar quem reportou a ocorrência e as medidas tomadas. Esta simulação deve ser feita utilizando o acesso do secretário escolar. A empresa deve entrar no portal de pais e mostrar que a ocorrência registrada, está sendo exibida para os pais.	
13	A empresa deve cadastrar um novo estudante e acessar o ambiente onde é registrado as progressões parciais dos alunos. Deve ser cadastrado as seguintes informações: - Ano letivo que a progressão parcial foi realizada; - Ano/Módulo; - Componente curricular e nota da progressão parcial; - Status da progressão parcial (informando se ainda está pendente ou se o estudante foi aprovado); - Anexar fotos e arquivos de atividades referente a progressão parcial. Deve ser feito download de um arquivo que mostre todas as progressões parciais da escola.	
14	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar a enturmação de um novo estudante, e depois registrar sua transferência desta turma. A empresa, deverá imprimir a Ata de Resultado Final da turma criada para que seja apresentado a funcionalidade em que a ata será preenchida automaticamente, já fornecendo o resultado final do estudante. Demonstrando o estudante transferido, e os estudantes admitidos, bem como o estudante matriculado desde o início do ano letivo, com status de aprovação ou reprovação e porcentagem de frequência anual;	

15	A empresa irá mostrar o quadro de fechamento do ano letivo, com o total de estudantes aprovados, reprovados, transferidos e falecidos para o município dividido por etapa de ensino (Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos) e divididos por Série/Ano.	
16	A empresa irá criar um histórico escolar para o estudante inicialmente matriculado, o secretário deverá ser capaz de trazer as informações da ata de resultado final da turma direto para o histórico, bem como as notas, frequência, horas por componente curricular e situação final. O histórico deverá ser baixado em formato "docx".	
17	A empresa apresentará relatórios impressos e em apresentação de dash boards, demonstrando como fará o monitoramento pedagógico de todas as escolas e turmas da rede municipal, inclusive como será realizada a simulação IDEB bimestralmente.	
18	A empresa demonstrará como os resultados dos simulados serão entregues à equipe da secretaria de educação a cada avaliação, incluindo a análise detalhada das provas por questão, dos descritores trabalhados nos simulados e a apresentação dos resultados por município, escolas e turmas.	
19	A empresa deve acessar o ambiente online de resultados dos simulados avaliativos, onde poderá baixar um arquivo em formato .x/sx com as porcentagens de acertos das questões dos cadernos, além dos resultados comparativos entre três etapas avaliativas. O documento também deverá conter os descritores avaliados no simulado.	
20	A empresa deve acessar o site e o ambiente que exibem os resultados do simulado, com porcentagens de acertos e erros por município, escola e turma. Nesse ambiente, é possível visualizar as questões junto aos respectivos descritores e habilidades vinculadas. Além disso, a empresa deve demonstrar que é possível baixar um arquivo em formato .x/sx com os resultados dos simulados organizados por descritor.	
21	A empresa deverá mostrar como serão disponibilizados relatórios e de plano de ação e desempenho de professores, apresentando a porcentagem de estudantes abaixo da média no componente curricular ministrado pelo professor.	
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS		
AVALIAÇÃO DA NOTA		
	De 168 a 210 PONTOS SATISFATÓRIO – (ATENDE)	

TÉCNICO DA EMPRESA HABILITADA	TÉCNICO DA CONTRANTE
NOME: CPF:	NOME: CPF:

- ✓ A prova de conceito é aplicada uma única vez para a empresa concorrente que for vencedora na fase de lances do certame.
- ✓ A primeira colocada não sendo aprovada, se convoca a segunda colocada até que se conheça a vencedora,
- ✓ Não pode ser **REFEITA** em hipótese alguma.
- ✓ Não será permitido prazo para ajustes ou customização.
- ✓ A solução deverá estar pronta e em pleno funcionamento, pois é preciso que o cronograma de execução seja mantido sem extensão de prazo.

Canapi, 07 de fevereiro de 2025.



Luiz Vieira da Silva
Secretaria de Educação

Canapi/AL, 11 de fevereiro de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Educação
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220250901005, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, conforme no Termo de Referência, acostado aos autos.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.



Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providencias.*

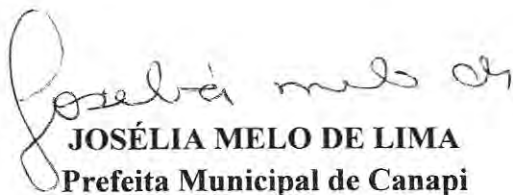
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

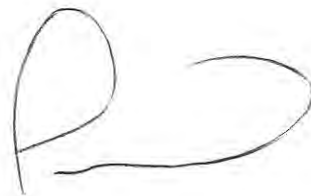
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

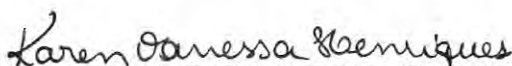
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração

Canapi/AL, 13 de fevereiro de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220250901005, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.



Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2025, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2025, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. **Para os itens 01 e 02, participação será para AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação de quaisquer empresas especializadas no ramo, não se aplicando a divisão, por cota, nos termos da lei 123/2006, por trazer prejuízo no conjunto para o fornecimento do objeto quer seja na logística, quer seja na padronização em tamanhos e validades.**
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
 - 3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
 - 4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

- 4.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 4.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 6.2 a 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;
 - 5.1.3. Quantidade;
 - 5.1.4. Unidade de medida;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 5.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 6.16.2.2. empresas brasileiras;
- 6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 6.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS**, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
- 6.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 6.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 6.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
- 6.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.
- 7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
 - 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
 - 8.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
 - 8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- 8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
- 9.4. O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência do contrato.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.10.2. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 13.10.3. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXX
Secretaria de Educação

ANEXO I

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo
em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de
Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

XXXXXXXXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

2.1.2 Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Executar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Executar o objeto conforme descrito no Termo de Referência e proposta apresentada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data o início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), (**QUANDO FOR O CASO**);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Cidade, ____ de _____ de 2025

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220250901005

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, para atender as demandas setoriais das Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 636.927,48 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);
- II – Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV – Nota de Reserva Orçamentaria;
- V – Minuta de edital (padronizada);
- VI – Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais

como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

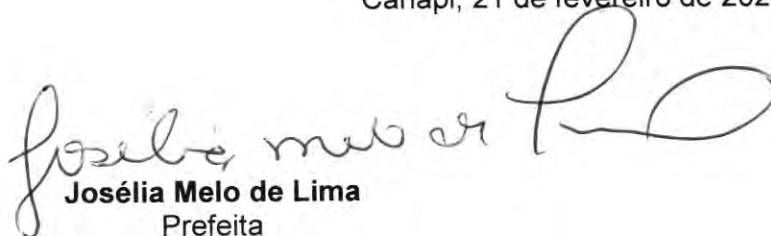
Canapi/AL, 20 de fevereiro de 2025.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 21 de fevereiro de 2025.



Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 21 de fevereiro de 2025.

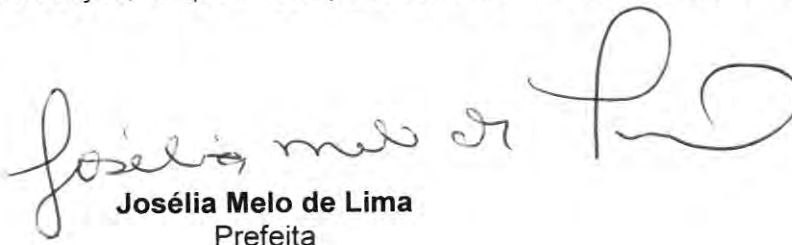
Processo Administrativo nº 220250901005

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, sob a responsabilidade da Secretaria de administração, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.



Josélia Melo de Lima
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **27/03/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 06 de março de 2025.



Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

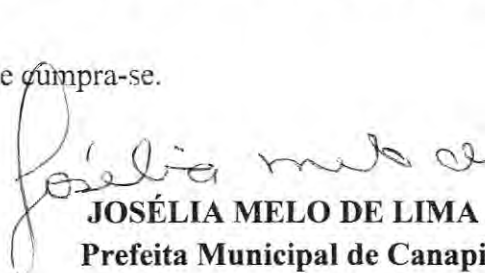
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 27 de março de 2025, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 27 de março de 2025, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2025, conforme demonstrado no termo de referência anexo I deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. **Para os itens 01 e 02, participação será para AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação de quaisquer empresas especializadas no ramo, não se aplicando a divisão, por cota, nos termos da lei 123/2006, por trazer prejuízo no conjunto para o fornecimento do objeto quer seja na logística, quer seja na padronização em tamanhos e validades.**
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
 - 4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

- 4.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 4.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 6.2 a 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
 - 5.1.3. Quantidade;
 - 5.1.4. Unidade de medida;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 5.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 6.16.2.2. empresas brasileiras;
- 6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 6.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS**, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
 - 6.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
 - 6.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
 - 6.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
 - 6.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.
- 7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
 - 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
 - 8.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
 - 8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- 8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
- 9.4. O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência do contrato.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.10.2. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 13.10.3. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 06 de março de 2025.



Luiz Vieira da Silva
Secretaria de Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO LOTE 01

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar

- 1.1.1. O sistema de informática deverá abranger as solicitações das carteirinhas de transporte universitário, controle eletrônico de entrada e saída de estudante, diário de classe offline, portal dos pais e qualquer outro registro, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as legislações educacionais vigentes. O serviço deve abranger toda a Rede Municipal de Ensino.

2. DO OBJETO LOTE 02

- 2.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL.
- 2.2. O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes. O serviço deverá abranger toda a Rede Municipal de Ensino.
- 2.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 2.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 636.927,48 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 1	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola; 3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe; 4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe; • Módulo de Monitoramento pedagógico: 1. Monitoramento voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e disponibilização dos principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em índices como IDEB e IDEPE possam ser melhorados; 2. Os dados a serem utilizados serão o rendimento de todos os estudantes da Rede Municipal; 3. Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada	MESES	12	R\$ 9.758,54	R\$ 117.102,48

unidade (bimestre) ou semestre que a SME indicar, dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino; 4. Índices acompanhados (relatórios por turma, escola e município); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem); Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola; Frequência média da turma; Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); 5. Simulação IDEB semestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município; 6. Criação de um site interativo para disponibilizar e visualizar os dados dos resultados avaliativos internos dos estudantes, organizados por bimestre. O site deverá permitir a consulta dos resultados em diferentes níveis de detalhamento: municipal, escolar e por turma, oferecendo uma interface intuitiva e acessível para gestores, professores e outros interessados. 7. Material impresso dos resultados por escola e resultados gerais para a Secretaria Municipal de Educação; 8. Simulação dos resultados prévios do IDEB e projeção do ano subsequente; A contratada será responsável pela manutenção e disponibilização de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, data centers, bancos de dados e demais recursos, garantindo o pleno funcionamento 24 horas por dia. Deverá ser oferecido treinamento para todos os usuários, além de suporte técnico em horário comercial, por meio dos próprios portais de internet, telefone e mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp). Os treinamentos iniciais deverão ser realizados de forma presencial, em local indicado pela Secretaria de Educação, com turmas suficientes para atender a todos os usuários do sistema. O público-alvo dos treinamentos inclui: • Professores; • Equipe de gestão escolar; • Técnicos de secretaria escolar; • Equipe da Secretaria de Educação; • Outros grupos que a Secretaria de Educação (SEDUC) considerar necessários. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo a este Termo de Referência com o título "Especificações Mínimas", e devem ser levadas em consideração integralmente para a elaboração da proposta por parte da licitante.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ 117.102,48

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------

2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 9.º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes A empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de: - Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios; - Apresentação presencial; Os relatórios, no mínimo, serão estes: • Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão; • Porcentagem de acerto por questão; • Questões mais difíceis e mais fáceis; • Análise por componente curricular matemática; • Análise por componente curricular Língua portuguesa; • Descritores com porcentagem de acerto; • Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde); • Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises	MESES	12	R\$ 43.318,75	R\$ 519.825,00
---	--	-------	----	---------------	-------------------

pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva. Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC • Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados. • Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante • Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada escola, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ 519.825,00

Valor Total

R\$ 636.927,48

4. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO OBJETO

4.1. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA ("SOFTWARE") PARA AUXÍLIO DA GESTÃO ESCOLAR (LOTE 1):

4.1.1. Os programas para controle e escrituração escolar devem obrigatoriamente ter os seguintes módulos:

- Secretaria Escolar;
- Diário de Classe Eletrônico nas versões Web e Móvel ("off-line first");
- Diário de Classe para Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Portal do Coordenador e da Secretaria de Educação;
- Monitoramento pedagógico;

4.1.2. Descrição do Módulo Secretaria Escolar

- Controle de acesso ao sistema mediante senha única para cada usuário, com separação de funções e permissões específicas para diretores, secretários, professores, técnicos da escola e técnicos da Secretaria Municipal.
- O acesso ao sistema será restrito, permitindo que cada escola visualize apenas seus próprios dados, e os usuários possam acessar exclusivamente as informações da escola em que estão lotados.

- O sistema deverá permitir o cadastro de estudantes com foto do estudante e do responsável que realizou a matrícula. Além disso, o cadastro deve conter todas as informações exigidas pelo EducaCenso/MEC, complementadas por dados dos pais, profissão dos pais, endereço, informações de contato, tamanho do fardamento, cor/raça e dados completos do responsável pela matrícula.
- Controle de ocorrências relacionadas aos estudantes, permitindo o registro detalhado dos fatos ocorridos e a impressão de comunicados e convites aos pais para visitas à escola.
- A formação de turmas deve seguir as etapas definidas pela LDB para a educação básica, abrangendo educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e ensino fundamental EJA. Cada turma deve ter sua grade curricular cadastrada no sistema, conforme a legislação vigente no estado.
- Cadastro completo com informações das escolas, que poderão ser editadas pela equipe gestora. Essas informações devem aparecer automaticamente em declarações e documentos emitidos pelo sistema.
- Cadastro e controle de históricos escolares, com a possibilidade de incluir dados de anos letivos anteriores à chegada do estudante à escola. Também deve permitir a inserção manual ou automática das informações do ano letivo vigente, com base nos dados dos diários de classe eletrônicos. O modelo de histórico escolar deve seguir as exigências das normas e legislações vigentes.
- Controle da documentação entregue pelos estudantes à escola, identificando eventuais documentos pendentes e permitindo a organização adequada da pasta do estudante.
- Controle das matrículas de todos os anos letivos de um mesmo estudante, com a opção de impressão das informações referentes a cada ano letivo separadamente.
- Emissão direta pelo sistema de documentos com cabeçalho personalizado, podendo conter o papel timbrado da SEDUC ou o brasão da escola, conforme a escolha do usuário sobre:
 - Livro Matrícula;
 - Resumo Matrícula por turma;
 - Lista Estudantes que utilizam Transporte escolar;
 - Lista estudantes que participam do programa Bolsa Família/Auxílio Brasil;
 - Listas de estudantes com alguma documentação faltante na escola;
 - Resumo de total de matrículas por turno;
 - Dados de turma e lista de seus estudantes;
 - Lista de estudantes da turma, com colunas de notas em branco;
 - Totalização de alunos por sexo/idade;
 - Requerimento de matrícula;
 - Ficha individual com as notas do corrente ano e frequência;
 - Transferência provisória;
 - Declaração de cursando com frequência;
 - Declaração de matrícula com dados dos pais do estudante e suas profissões;

- Declaração para bolsa família com frequência mensal do estudante;
 - Boletim bimestral com notas e faltas;
 - Histórico escolar;
 - Ata de frequência da turma para assinatura;
 - Ficha de presença com a lista de estudantes e as marcações de presença em branco;
 - Relatório de entradas e saídas na escola, por dia, período, ou por estudante;
 - Relatório de entradas e saídas de funcionários, mensal com o total de horas trabalhadas;
 - Lista com nomes de estudantes e suas notas bimestrais para cada componente curricular possibilitando seu uso em conselho de classe;
 - Lista de estudantes que participam da progressão parcial e suas notas nas provas de progressão parcial;
 - Tabela de C.H. final das turmas de cada escola do município;
 - Lista com todos os estudantes das escolas e o número das fardas de cada um;
 - Lista detalhada de professores em regência das escolas;
 - Cadastro com foto dos funcionários com atribuição de função;
 - Cadastro do Calendário Escolar e o horário semanal de aulas de cada turma, que serão utilizados para balizar os registros do módulo de Diário de Classe Eletrônico;
 - Cadastro dos estudantes que são atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado, e os professores que os atendem;
 - Controle de horário semanal de aulas por turma, podendo ser realizado vários horários durante o ano letivo, e eles serem levados em conta diretamente no diário de classe;
 - Atribuição de Componente Curricular (disciplina) das turmas para os professores, e a partir deste os professores terão acesso ao diário de classe da disciplina;
 - Consolidação de dados e disponibilização em arquivo compatível para exportação de estudante concluintes do Ensino Fundamental em conformidade com o caderno de orientações para matrículas na etapa de recepção do estado de Pernambuco.
- Controle de bloqueio de registro no diário de classe dos professores, que pode ser feito pelos coordenadores ou pela escola em casos como falta do professor ou em dias que houver mudança no calendário escolar.
 - Cadastro e controle das movimentações de estudantes durante o ano, como transferência entre turmas da mesma série/ano na própria escola onde todo o registro de frequência e notas do estudante sejam preservados e copiados para o novo diário a partir da data da transferência de turma ele apareça nos diários de classe da turma nova.
 - Transferência entre escolas da mesma Rede Municipal de Ensino, onde os dados já lançados sejam aproveitados e copiados automaticamente para a escola que receber o estudante.

- Transferência para escolas externas as do município, com preservação dos dados já lançados de frequência e notas do estudante, porém o professor não terá mais acesso para atualizar informações referentes ao estudante no diário de classe, a partir da data da transferência.
- Admissão de estudantes durante o ano letivo, com a possibilidade do lançamento das notas e faltas do histórico escolar recebido pela escola diretamente pela secretaria da escola, aparecendo as notas dos estudantes no diário de classe do professor, após o processo de admissão ser finalizado;
- Cadastro de falecimento de estudantes durante o ano, preservando os dados lançados de frequência e nota até o momento do cadastro, e posterior ao cadastro retirada do nome do estudante do diário de classe eletrônico do professor;
- A Ata de Resultado Final de cada turma deverá ser gerada automaticamente pelo sistema, levando em consideração os dados dos Diários de Classe Eletrônico e a movimentação dos estudantes durante o ano, mostrando em lista os estudantes matriculados na turma durante o ano letivo completo, incluindo os transferidos, falecidos e admitidos, e deverá mostrar automaticamente a situação final do estudante ("Transferido", "Aprovado" e "Reprovado"). Além de apresentar a porcentagem de frequência anual dos estudantes. O resultado das Atas de Resultados Finais, deverão ser transferidos automaticamente para os Históricos Escolares de cada estudante ao final do Ano Letivo;
- A empresa ficará responsável pelo cadastro inicial dos estudantes e educadores do município seguindo registros do Censo Escolar que a Secretaria de Educação fornecer;
- Área com demonstração em quadro (dashboards), ao final do ano letivo, da quantidade total de estudantes aprovados, reprovados, evadidos e falecidos para cada escola, retirando as informações das atas de resultados finais que são emitidas automaticamente pelo sistema;
- Todos os relatórios emitidos pelo sistema de escrituração podem ser personalizados mediante solicitação da secretaria de educação;
- Todos os documentos do sistema deverão ser disponibilizados no formato de arquivo "docx" possibilitando a abertura desses relatórios para edição das secretarias escolas com a utilização do Office Word 2007 ou versões mais atuais.
- Ambiente para registrar as progressões parciais dos alunos, com as informações de:
 - Ano letivo que a progressão parcial foi realizada;
 - Ano/Módulo do estudante;
 - Componente curricular e nota da progressão parcial;
 - Status da progressão parcial (informando se ainda está pendente ou se o estudante foi aprovado);
 - Inserir anexos de fotos e arquivos de atividades referente a progressão parcial.
- Deve ser possível fazer download de um arquivo que mostre todas as progressões parciais da escola.

4.1.3. Descrição do Módulo Diário de Classe Eletrônico Offline:

- Diários de classe do Ensino Fundamental da Educação Infantil, Anos Iniciais, Finais e Educação de Jovens e Adultos, atualizados com o Currículo do município, e com a reorganização curricular para o Ensino Fundamental, para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar para inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe;
- O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só poderão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA). Os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola.
- Aplicativo Móvel de diário de classe para preenchimento dos registros diários de aulas, incluindo as habilidades do Currículo que foram trabalhados por cada aula, bem como o registro da frequência do estudante (chamada) de forma off-line (sem internet), o qual o professor poderá realizar registros sem utilizar a internet antes de atualizar os dados novamente junto à internet pelo processo de sincronização. O professor deve ser capaz de conseguir copiar o mesmo registro de uma data selecionada, para outras turmas de mesmo ano/módulo e mesmo componente curricular; O professor também poderá preencher registros das aulas realizadas e notas das atividades avaliativas.

4.1.4. Descrição do Módulo Diário de Classe Eletrônico

- O Diário de Classe do professor compreende os registros referente ao planejamento bimestral, registro dos conteúdos e situação didática de cada aula ministrada, contando com a disponibilização de inteligência artificial (IA) para esses registros, frequência dos estudantes, notas, conceitos e pareceres de cada avaliação realizadas nas unidades bimestrais, além do parecer de final de ano de aprovação ou reprovação de cada educando. As especificidades das avaliações deverão ser respeitadas e configuradas pela contratada no sistema antes da entrega do software de acordo com cada etapa de ensino, e suas especificidades:
- Diário de classe na modalidade em tempo integral para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais;
- Ensino Infantil (um diário por turma vinculado a somente 1 professor titular);
- Ensino Infantil Integral (dois diários para o professor por turno da turma, os quais compartilham a parte de avaliação dos estudantes);
- Ensino Fundamental Anos Iniciais (um diário por turma com todos os componentes curriculares e seus registros, vinculados a somente 1 professor titular);
- Ensino Fundamental Anos Iniciais Integral (um diário para cada componente curricular e seu professor responsável);

- Ensino Fundamental Anos Finais (um diário para cada componente curricular e seu respectivo professor, totalizando até 9 diários por turma);
- Ensino Fundamental Anos Finais Integral (um diário para cada componente curricular e seu respectivo professor, totalizando até 15 diários por turma);
- Educação Jovens e Adultos – E.F. Anos Iniciais (um diário por turma com todos os componentes curriculares e seus registros, vinculado a somente 1 professor titular)
- Educação Jovens e Adultos – E.F. Anos Finais (um diário para cada componente curricular e seu respectivo professor, totalizando até 9 diários por turma);
- O Ensino Infantil existirá apenas um diário de classe para cada turma, contendo local para o planejamento e registro por período de sequência didática/tema trabalhado. O planejamento deve estar em conformidade com a nomenclatura da BNCC/Currículo, no caso, informar o direito de aprendizagem, campos de experiências, objetos de aprendizagem, os quais devem ser possíveis ser pesquisados diretamente no currículo que já deve estar previamente cadastrado no sistema. O registro de vivências, a reflexão, replanejar e ampliar devem ter seus espaços previstos para o professor poder registrar ao final de cada tema trabalhado. A avaliação dos estudantes deve ser diversificada, contendo os espaços para o contexto inicial da criança, observações, as conquistas históricas para o desenvolvimento da criança a ser registrado mensalmente, os pareceres de final de cada semestre, além de espaço para a avaliação por cada objeto de conhecimento, correlacionando-os com a idade da criança, a qual será avaliada com os conceitos “Saberes Em Construção” (SEC) ou “Saberes Construídos” (SC) a cada semestre. O Currículo do Município com todos os Objetos de Conhecimento serão entregues pela Secretaria de Educação a contratada, assim a contratada terá que cadastrar as habilidades dentro do sistema e deixá-lo pronto para uso do professor. A lista de habilidades será diferente para os anos da Creche e para aos anos da pré-escola;
- Para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos, será um diário de classe para cada componente curricular por turma, no caso, 8 a 15 diários de classe de acordo com a matriz curricular dos anos do município ou matriz curricular das turmas de turno integral. As avaliações a cada unidade bimestral serão aferidas e registradas da seguinte forma: o professor aplicará até 5 (cinco) atividades, as quais o estudante terá a oportunidade de fazer recuperação paralela para cada atividade, prevalecendo a nota mais alta entre a atividade e sua recuperação, a média das 5 atividades ou de suas recuperações formam a média bimestral do estudante para o componente curricular. Cada atividade ou recuperação terá um campo onde o professor poderá indicar que o estudante “Não Compareceu” para realizar a atividade. Todas as 5 atividades, suas 5 recuperações paralelas e campos “Não Compareceu” devem ter local de registro próprio no diário de classe. A média bimestral deverá ser calculada automaticamente pelo sistema, inclusive levando em consideração as notas de recuperação. Ao final do ano será calculada a média anual que é a média aritmética das 4(quatro) médias bimestrais, se o estudante obtiver média anual igual ou maior

que 6 (seis) será tido como “Aprovado”, se a média anual for inferior a 6 (seis), o professor poderá registrar as notas de recuperação final, prevalecendo a maior nota entre a média anual e a recuperação final. O sistema deverá ter a opção de “Não Compareceu” para as avaliações finais. Todas as notas deverão ser arredondadas para cima de maior ponto, a meio ponto, no caso, as notas, após realização dos diversos cálculos deverão ser arredondadas para o número mais próximo (0,5 / 1,0 / 1,5 / 2,0 / 2,5 / 3,0 / 3,5 / 4,0 / 4,5 / 5,0 / 5,5 / 6,0 / 6,5 / 7,0 / 7,5 / 8,0 / 8,5 / 9,0 / 9,5 / 10,0), o sistema deverá, em todos os cálculos ou registro de notas que receber, realizar o arredondamento automático;

- O registro de Planejamento Bimestral dos diários de classe da Educação Fundamental, deverá ter os seguintes campos: “Unidade Temática/Práticas de Linguagem”, “Objetos de conhecimento/Conteúdos”, “Habilidades”, “Critérios Metodológicos” e “Critérios Avaliativos” para cada componente curricular em cada bimestre que poderá contar com o auxílio de IA;
- O professor deve registrar um planejamento para cada unidade didática e confirmar no sistema que finalizou seu planejamento bimestral para que o coordenador pedagógico da escola ou da Secretaria de Educação possa verificar e marcar o planejamento como “Aprovado pela Coordenação”. Cada registro deverá salvar o professor e o coordenador que o aprovou. Os 3 primeiros campos do planejamento bimestral podem ser pesquisados diretamente do currículo, que deve estar dentro do sistema para consulta e cópia automática.
- O registro das aulas diárias deve informar automaticamente a data e o número da aula em ordem crescente, levando em consideração o calendário escolar e os horários da turma ao longo do ano. O professor terá que preencher 4 campos para registro, a saber:
- “Habilidade(s) Trabalhada(s) por Componente Curricular:”, “Outras Habilidades ou Conteúdos (opcional):”, “Situação de Ensino” e “Recursos Didáticos”. O primeiro campo poderá ser pesquisado diretamente do currículo, limitado ao ano/série relacionado ao diário de classe. No campo de “Recursos Didáticos” o professor poderá selecionar quais recursos didáticos foram utilizados em uma lista com recursos didáticos pré-cadastrados. Nos diários de Hora/Aula, onde é cadastrado um professor por componente curricular, nas datas em que exista aulas do mesmo componente curricular, é possível fazer o registro em uma das aulas e clicar em um botão para copiar automaticamente o registro desta aula para as outras aulas do dia. O sistema disponibilizará para registro do professor todas as aulas da turma de acordo com o horário semanal da turma, previamente cadastrado pela secretaria da escola e não deve autorizar registros em dias ou horários que não estejam cadastrados no horário de aula semanal da turma. Após o professor escolher a aula dentro do calendário e horário escolar, ele realizará seu registro de aula. O sistema deverá separar as aulas por bimestre letivo, de acordo com o calendário previamente cadastrado no módulo de Secretaria Escolar, para que os coordenadores possam realizar a aprovação

Bimestral dos conteúdos registrados nas aulas, o sistema deverá salvar qual coordenador fez a aprovação dos conteúdos. Para cada registro de aula realizado o sistema deverá salvar qual professor fez o registro, pois se houver substituição de professor, deverá aparecer exatamente qual professor registrou cada aula;

- O professor poderá contar com o auxílio de IA na criação de registro de situação de com o clique opcional de uso ou não da ferramenta, levando em consideração as habilidades do currículo já inseridas pelo professor. Preenchimento do planejamento por período nos campos: metodologias, projetos e avaliação, levando-se em consideração o que já foi preenchido pelo professor nos campos de habilidades, unidades temáticas, componentes curriculares e bimestre/trimestre. A IA poderá sugerir complementações, garantindo registros completos e alinhados ao planejamento pedagógico.
- O registro das frequências dos estudantes será realizado da seguinte forma: O professor escolherá quais aulas dentro do calendário escolar e horário da turma previamente cadastrado no módulo Secretaria Escolar, e assim receberá a lista dos estudantes matriculados naquela data para que possa realizar a marcação de presença. Para facilitar o trabalho do docente o sistema marcará todos os estudantes como presentes, e o professor terá que desmarcar os estudantes que estão faltando, é possível realizar a marcação da Falta Justificada, ao selecionar esta opção, é exibida opções para o professor selecionar qual o motivo do registro da falta justificada e existe também um campo para preenchimento de observações, ao final do registro o professor ainda terá que marcar a opção "Frequência da aula finalizada", para que essa aula possa ser contabilizada na frequência dos estudantes para fins de declarações e registros escolares, nos diários de Hora/Aula, onde é cadastrado um professor por componente curricular, nas datas em que exista aulas do mesmo componente curricular, é possível fazer o registro da frequência em uma das aulas e clicar em um botão para copiar automaticamente o registro de frequência desta aula para as outras aulas do dia;
- Todos os tipos de diários listados, deverão ter uma área a qual mostra ao professor e ao coordenador os campos ou registros que estão pendentes de serem preenchidos, e devem ser divididos por bimestres, assim o próprio professor poderá identificar se deixou de preencher alguma informação no diário de classe em alguma unidade bimestral;
- O sistema indica os dias letivos que ainda estão pendentes para registro de aula e frequência na cor vermelha e os dias que já estão preenchidos na cor verde para ajudar o professor e coordenador na identificação das pendências de registro de aulas e frequências;
- O sistema indica para os professores e coordenadores quais os estudantes "inativos" da turma, aqueles que já foram transferidos;
- O sistema indica a data de enturmação de cada um dos estudantes da turma;

- Somente o professor da turma/componente curricular, poderá ter acesso a editar o seu diário, não podendo ser mexido por outro colega professor ou por outro usuário. Inclusive as notas. A exceção é somente para as notas de estudantes admitidos no meio do ano letivo, onde a Secretaria Escolar poderá inserir as notas obtidas na escola anterior;
- A Ata de Resultado Final de cada turma deverá ser gerada automaticamente pelo sistema, levando em consideração os dados dos Diários de Classe Eletrônico e a movimentação dos estudantes durante o ano (transferência, falecimento, etc.), mostrando em lista os estudantes matriculados na turma durante o ano letivo completo, incluindo os transferidos, falecidos e admitidos, e deverá mostrar automaticamente a situação final do estudante ("Transferido", "Aprovado", "Progressão Parcial" e "Reprovado"). O resultado das Atas de Resultado Final, deverão ser transferidos automaticamente para os Históricos Escolares de cada estudante ao final do Ano Letivo;
- Os Diários de classe poderão ser vistos e monitorados pelo Portal do Coordenador e da Secretaria da Educação. O monitoramento da inserção de dados será por meio de porcentagem de preenchimento de cada bimestre, que compreenderá se o professor já preencheu os planejamentos bimestrais, a quantidade de aulas já registradas, a quantidade de aula já realizada frequência e as quantidade de notas já lançadas.
- A escola se precisar poderá baixar arquivo PDF para imprimir ou arquivar os Diários de Classe.
- O Portal deverá funcionar nos navegadores de internet mais modernos e deverá oferecer segurança TLS 1.2 e SSL, para que os dados sejam tramitados de forma criptografada e com segurança;
- Todos os relatórios disponibilizados no Portal poderão ser baixados nos formatos, .DOCX ou PDF para facilitação dos trabalhos dos profissionais.
- Além do portal de internet do Diário de Classe, os professores poderão ter acesso a um Aplicativo Android que deve ser disponibilizado na loja de aplicativos Google Play. O Aplicativo funcionará para a realização de chamadas (frequência de presença dos estudantes), para o registro de aulas mesmo com ausência de internet e registro de notas quando se tratar de turmas dos Anos finais, no smartphone ou tablet que for instalado, devendo o professor, após o registro, realizar a sincronização em momento oportuno e que o seu smartphone ou tablet possua sinal de internet.
- O professor poderá fazer o download dos relatórios de planejamento bimestrais, frequências mensais, registro de aulas, registro de todas as avaliações, notas, conceitos e pareceres;

4.1.5. Características do Diário de Classe para Atendimento Educacional Especializado (AEE):

- O diário de classe AEE é direcionado para o registro dos Planos de Desenvolvimento Individual de cada estudante, e os atendimentos/aulas que o estudante recebeu dos professores especializados para esses atendimentos;
- O professor específico da AEE entrará em seu ambiente de diário de classe, e encontrará todos os alunos o qual é responsável. Ao entrar na área de cada estudante poderá registrar os Planos de Desenvolvimento Individual (PDI), que poderá ser cadastrado por período listando os objetivos para cada período. O PDI deve conter a área de registro de Objetivos/Habilidades a serem alcançados pelo estudante, Avaliação e Plano Pedagógico Especializado;
- O diário deverá ter local para registro dos atendimentos realizados, onde será cadastrado o dia do atendimento, o registro da vivência pedagógica e qual objetivo/habilidade foi trabalhada naquele atendimento;
- O PDI dos estudantes poderão ser acessados pelo professor da turma regular do estudante, através do diário de classe da turma regular, desta forma o professor da turma regular, poderá trabalhar de acordo com os objetivos traçados pelo PDI dentro da sala de aula regular, potencializando o trabalho realizado pelo professor do AEE;
- Além do professor titular que faz o atendimento ao estudante, profissionais que realizam atendimento esporádico ao estudante, como por exemplo, psicopedagogos, poderão registrar atendimentos dentro do diário de classe, não podendo editar os atendimentos realizados por outros profissionais nem pelo professor titular responsável pelo AEE;

4.1.6. **Portal do Coordenador e da Secretaria de Educação:**

- O Portal da Coordenação e da Secretaria de Educação, poderá ver todos os dados inseridos em todos os outros módulos: Secretaria Escola, Diário de Classe; e Frequência eletrônica.
- Deverá contar com espaço para visualização dos diários de classe de todas as escolas e turmas;
- Área com demonstração em quadro, ao final do ano letivo, da quantidade total de estudantes aprovados, reprovados, evadidos e falecidos no município e por cada escola, retirando as informações das atas de resultados finais que deverão ser emitidas automaticamente pelo sistema;
- Deverá apresentar relatório com as pendências de preenchimento dos diários por bimestre, de cada professor;
- **Envio e Gerenciamento de Mensagens pelo Coordenador Pedagógico:** O Coordenador Pedagógico terá a funcionalidade de enviar comunicados e trocar mensagens diretamente com os professores na área de pendências. Essas mensagens terão as seguintes características: somente o Coordenador Pedagógico e o professor destinatário poderão visualizar as mensagens; o Coordenador poderá visualizar o histórico completo de todas as mensagens trocadas; o Coordenador terá a opção de habilitar ou desabilitar a função de troca de mensagens conforme necessário;
- Emitir relatório de frequência Mensal de turma no modelo que deve ser preenchido no sistema do governo federal referente ao programa Bolsa Família;
- Emitir relatórios gerenciais com resumo de matrículas por turma, série, escola, turno, frequências médias diárias, presença atual na escola dos quadros de funcionários de acordo com a frequência eletrônica, e demais relatórios que a Secretaria de Educação necessite para dar continuidade a sua função de Gestão;

- As solicitações de novos relatórios a serem integrados no sistema, que porventura venham a ser solicitados posteriormente, não serão cobrados pela contratada para sua implantação, visto que as informações contidas no sistema são da Rede Municipal de Educação;
- O portal será um site na internet hospedado pela contratada, que deverá estar disponível 24 horas por dia os 7 dias na semana, podendo ficar indisponível somente 8 horas mensais para manutenção ou eventualidades;
- O Portal deverá funcionar nos navegadores de internet mais modernos e deverá oferecer segurança TLS 1.2 e SSL, para que os dados sejam tramitados de forma criptografada e com segurança;
- Todos os relatórios disponibilizados no Portal poderão ser baixados nos formatos “.DOCX” para facilitação dos trabalhos dos profissionais.

4.1.7. Das Características do Serviço de Consultoria e Monitoramento Pedagógico:

- Análise inicial dos principais indicadores educacionais (IDEB/IDEPE) do município para traçar tendência do índice e apontar o que deverá ser priorizado para alcançar melhores resultados. Após a análise, a contratada deverá apresentar os resultados e apresentar possíveis soluções para as prioridades apresentadas, e irá executar a parametrização dos índices que a Secretaria Municipal de Educação solicitar que deverão ser monitorados durante todo o ano letivo;
- Dotar a Secretaria de educação de informações que possibilite indicar o desenvolvimento da educação do município, apontando as distorções existentes em cada bimestre para possíveis correções no bimestre seguinte, com o objetivo de melhorar, no próprio ano letivo o IDEB/IDEPE.
- Acompanhamento durante todo o ano letivo dos índices prioritários e dos índices que tem impacto direto no IDEB/IDEPE, para verificação de possíveis pontos de controle e possíveis pontos de melhorias que devem ser trabalhadas pelas escolas. A coleta dos dados deve ser diretamente no programa de informática implantado pela contratada, além de visita mensal a Secretaria de Educação e as escolas onde o acompanhamento se faz necessário.
- Relatórios de índices alcançados a cada Unidade Bimestral, dividido por Etapa de Ensino, Escola, Série/Ano/Módulo/Fase, Turma e Estudante de cada turma. O relatório deverá ser entregue após 10 dias do término de cada unidade bimestral:

4.1.8. Índices do MUNICÍPIO que serão acompanhados por unidade bimestral:

- Frequência média;
- Notas dos últimos anos dos ciclos de **todos os Componentes Curriculares**;
- Média geral de **todos os Componentes Curriculares** por Etapa/Ciclo;
- Número de Professores; Número de Diretores;
- Número de Coordenadores; Número de outros funcionários da educação;

- Projeção IDEB/IDEPE para o ano letivo utilizando os indicadores acumulados das unidades bimestrais.
- Todos os índices devem ser feitos em versão geral e divididos por Série/Ano/Módulo/Fase.
- Quantidade de estudantes abaixo da média por disciplina em todo município por etapa, e na turma (total e porcentagem);
- Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem);
- Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola;
- Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem);
- Simulação IDEPE bimestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município;
- Outras variáveis pertinentes ao resultado IDEB do ano letivo.
- Verificação bimestral da quantidade de alunos que melhoraram ou pioraram o seu desempenho comparando com os bimestres anteriores (total e porcentagem);
- **Apresentação de Dados em Site Interativo:**
Os dados deverão ser disponibilizados em um site interativo, com **dashboards de fácil entendimento**, permitindo a visualização clara e objetiva das informações. O site será acessível para gestores, coordenadores pedagógicos e o Secretário de Educação. Funcionalidades de Visualização: O Secretário de Educação e os coordenadores pedagógicos terão acesso aos resultados gerais do município. Também será possível filtrar e visualizar os resultados segmentados por escola, conforme necessidade. Cada Escola poderá visualizar os resultados gerais do município e da sua própria escola.

4.1.9. **Índices e relatórios por ESCOLA que serão acompanhados por unidade bimestral:**

- Frequência média;
- Notas dos últimos anos dos ciclos de **todos os Componentes Curriculares**;
- Média geral de **todos os Componentes Curriculares** por Etapa/Ciclo;
- Número de Professores; Número de Diretores;
- Número de Coordenadores; Número de outros funcionários da educação;
- Projeção IDEPE para o ano letivo utilizando os indicadores acumulados das unidades bimestrais.
- Todos os índices devem ser feitos em versão geral e divididos por Série/Ano/Módulo/Fase.
- Os dados devem ser apresentados em forma de lâminas ou slides de única página de fácil entendimento para serem divulgados.

4.1.10. Índices de cada TURMA que serão acompanhados por unidade bimestral:

- Frequência média nos Diários de Classe;
- Frequência média pelo controle eletrônico de frequência;
- Notas médias de todos os Componentes Curriculares;
- Porcentagem de estudantes abaixo da média por componente curricular;
- Projeção de todas as taxas descritas para o cálculo de Rendimento Escolar que possivelmente será atingido no final do ano letivo;
- Relação de estudantes prioritários, levando em consideração a quantidade de disciplinas abaixo da média e a frequência média dos educandos;
- Relação dos estudantes com as melhores médias gerais por ordem de classificação decrescente de notas;
- Emissão de certificados do tipo "Honra ao Mérito" com a classificação geral em relação aos demais estudantes da turma;
- Acompanhamento bimestral dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e construção automática de resultados contendo, **turma, turno, matrículas iniciais, transferidos, falecidos, evadidos, matrículas finais, quantidade e percentuais de aprovados e reprovados**;
- Lâminas de Resultados bimestralmente por escola;
- Capacitação Continuada para as equipes da Secretaria Municipal de Educação e equipe gestora das escolas para análise dos resultados das aprendizagens (Avaliações Sistêmicas), no seu uso para o estabelecimento de metas e para o aprimoramento dos processos educativos;
- Capacitação Continuada para pedagogos e dirigentes das escolas municipais no uso de instrumentos de monitoramento das aprendizagens;
- Reuniões com Diretores Escolares a ser realizada presencialmente ao final de cada unidade bimestral por especialista da contratada, que irá demonstrar os dados obtidos e o que influenciou nos resultados de cada escola, série/ano e turma;
- Reuniões com Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser realizada presencialmente ao final de cada unidade bimestral por especialista da contratada, que irá demonstrar os dados obtidos e o que influenciou nos resultados de cada escola, série/ano e turma;
- Reuniões com Coordenadores Pedagógicos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, a ser realizada presencialmente ao final de cada unidade bimestral por especialista da contratada, que irá demonstrar os dados obtidos e o que influenciou nos resultados de cada escola, série/ano e turma;
- Reunião de Monitoramento Pedagógico com os Professores do Ensino Fundamental, para demonstrar como a prática dentro da sala de aula e a escrituração do desempenho dos estudantes e sua frequência influenciam no resultado final da escola e do município no IDEB;

- As reuniões dos itens 1.10 a 1.15 devem ser conduzidas por consultor(es) mestres com experiência mínima de 10 anos em cargos na Educação Pública.

4.2. DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E SIMULADOS (LOTE 2):

4.2.1. Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas:

- Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; Formatação e impressão das provas, gabaritos e lista de presença, os dois últimos de forma nominal por estudantes e turma;
- Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma;
- Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma;
- Coleta de todos os gabaritos;
- Processamento e compilação das respostas dos estudantes;
- Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC;
- Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante.

4.2.2. Definição dos simulados e elaboração das questões

- Elaboração de 3 simulados para as turmas dos 1º, 2º, 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa.
- Questões inéditas, elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas;
- Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo;

4.2.3. Formatação e impressão das provas e gabaritos nominais por estudantes

- Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SME;
- Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original.
- A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação.

- Os gabaritos impressos com o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, podendo ter elementos gráficos para realização da leitura digital dos gabaritos, favorecendo acesso aos resultados rapidamente.
- As provas impressas em cores em forma de cadernos grampeados.
- Junto aos lotes de provas de cada turma, serão impressas as listas de presenças dos estudantes.
- O manual do aplicador da prova impresso a ser entregue junto das provas especificando medidas para evitar que o processo seja burlado.

4.2.4. Separação, empacotamento e entrega das provas por Escola e Turma;

- As provas impressas e devidamente separadas por turmas, serão entregues na Secretaria Municipal de Educação que designará o processo de aplicação.
- Cada pacote de provas é separado por turma e entregues em envelopes plásticos lacrados e identificados. Dentro do envelope plástico deverá conter:
 - ✓ Um manual do aplicador;
 - ✓ Uma lista de presença da turma;
 - ✓ Os gabaritos impressos de forma nominal, um para cada estudante;
 - ✓ Um gabarito sobressalente, sem nome escrito, para cada 10 estudantes da sala;
 - ✓ As provas impressas, uma para cada estudante da turma;
 - ✓ Uma prova sobressalente para cada 10 estudantes da turma;
 - ✓ Um envelope plástico com lacre adesivo, devidamente identificado para devolução dos gabaritos e da lista de presença ao final da aplicação.
- Cada envelope plástico é identificado por escola, turma, personalizado de acordo com a Secretaria Municipal de Educação.
- A entrega dos simulados acontece no mínimo em 7 dias antes da aplicação das provas nas escolas por parte da SME.

4.2.5. Coleta de todos os gabaritos;

- A empresa realiza a coleta dos gabaritos na SMED em até 2 dias úteis após ser comunicada.

4.2.6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes;

- A empresa realiza a compilação e entrega dos resultados em 8 dias úteis por meio de:

- Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante;

- Relatórios;
- Apresentação presencial com os resultados macros para cada simulado.

Os relatórios, no mínimo, serão estes:

- Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão;
- Porcentagem de acerto por questão;
- Questões mais difíceis e mais fáceis;
- Análise por componente curricular matemática;
- Análise por componente curricular Língua portuguesa;
- Descritores com porcentagem de acerto;
- Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde);
- Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SME possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva.
- Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados os estudantes do município, segmentados por escola ou por turma.

4.2.7. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC

- Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SME, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados.
- Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta, usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova.

4.2.8. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante

- Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado.
- Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SME. Serão diferentes senhas para SME com acesso aos resultados das escolas e turmas.
- Disponibilização de senha de acesso específica para cada escolas, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas;
- Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;

4.3. SUPORTE, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO, ATENDIMENTO E SEGURANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.3.1. A empresa deve garantir suporte e atendimento às escolas e a secretaria municipal de educação em horário comercial;
- 4.3.2. Os custos com treinamento, hora de consultores, diárias, hospedagem, alimentação dos funcionários da empresa já devem estar inclusas no preço global da proposta;
- 4.3.3. Os treinamentos a todos os usuários, professores, coordenadores, secretários que utilizarão o sistema informatizado deverão ser feitos de forma presencial. Os locais serão disponibilizados pela secretaria municipal de educação, porém os custos com transporte, horas do formador, hospedagem, alimentação dos funcionários da empresa já deve ser previstos no preço global da proposta de preço, não cabendo cobranças a parte deste contrato;
- 4.3.4. Os dados dos sistemas devem ser mantidos em Banco de Dados único, no caso, não poderá ser a mesma instância de banco de dados usados por outros clientes da empresa contratada, desta forma, evitando a mistura de dados da Secretaria de Educação com dados de outras instituições;
- 4.3.5. Os dados cadastrados no sistema, nunca deverão ser fornecidos pela contratada para terceiros;
- 4.3.6. Servidor de Banco de Dados em nuvem, com replicação geográfica em mais um servidor de banco de dados em outro data-center, para garantir integridade das informações em caso de pane, perca, ou desastre natural em um dos servidores;
- 4.3.7. A empresa deverá manter um sistema automático de backups do banco de dados, que será realizado conforme abaixo:
- 4.3.8. Backups a cada hora, que devem ser mantidos por 30 dias;
- 4.3.9. Backups semanais que devem ser mantidos por 6 meses;
- 4.3.10. Backups mensais que devem ser mantidos por 1 ano;
- 4.3.11. Backups anuais que devem ser mantidos por 10 anos;
- 4.3.12. Os sites, portais de internet, web sites, deverão ter proteção de criptografia SSL TLS 1.2, ou mais atualizada, para manter a comunicação entre os navegadores de internet e os sites de forma segura;
- 4.3.13. A implantação, modificações, parametrizações, ajustes nos relatórios, relatórios novos, ou eventuais atualizações no sistema deverão ser realizados durante todo o período do suporte contratado e seus custos deverão estar dentro do preço do item de suporte do contrato.
- 4.3.14. O cadastro inicial de todos os estudantes e educadores fica a cargo da empresa, conforme cadastro do Censo Escolar do ano anterior, ou de dados de sistemas legado da Secretaria de Educação;
- 4.3.15. Os serviços de organização e identificação da estrutura necessária para implantação dos programas propostos deverá ser feito pela empresa, e não poderá ser cobrada nenhum custo adicional para o fornecimento dos sistemas e nem para a execução da consultoria, salvo reajustes anuais previstos em lei;
- 4.3.16. Serviços de Suporte remoto para os usuários dos programas de computador fornecidos, compreendendo inclusive professores, coordenadores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.3.17. Serviços de Suporte presencial para as secretarias das escolas e secretaria municipal de educação dos programas de computador fornecidos;

- 4.3.18. Modificações nos softwares fornecidos para atender as especificidades do Município, bem como novos relatórios que se fizerem necessários durante todo o período de contrato;
- 4.3.19. Todos os custos de traslado, hospedagem e alimentação dos consultores e funcionários da empresa contratada, que irão atender ao município nos treinamentos, reuniões, apresentações de resultados e entrega de relatórios e planos de ação da consultoria;
- 4.3.20. Encargos trabalhistas, previdenciários e qualquer outro tributo que a contratada venha a ser cobrada pela legislação vigente;
- 4.3.21. Disponibilidade 24 horas, 7 dias na semana dos programas web, admitindo-se interrupção mensal de até 8 horas para manutenção ou eventualidades;
- 4.3.22. Fornecimento das soluções e softwares para o funcionamento de toda a integração dos bancos de dados locais e em nuvem;
- 4.3.23. Todos os sistemas web deverão ter em todas suas páginas local onde qualquer usuário (estudante, professor, coordenador, secretário, etc.) possa se comunicar diretamente com os atendentes, da empresa contratada, através de chat ao vivo, que deverão prestar esclarecimentos quanto ao manuseio, procedimentos de uso, e qualquer outra dúvida sobre os sistemas.
- 4.3.24. O chat de suporte deve funcionar em horário comercial de segunda a sexta.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta desafios significativos na gestão educacional e no controle do transporte escolar. A efetividade das ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação na rede municipal depende, em grande parte, da implementação de práticas e sistemas que possibilitem um acompanhamento adequado dos índices educacionais. A falta de ferramentas e processos estruturados atualmente compromete o monitoramento pedagógico, a análise de dados relevantes e a identificação de áreas que necessitam de intervenções.
- 5.2. Neste contexto, a contratação de uma pessoa jurídica especializada em consultoria em gestão educacional se torna uma necessidade premente. Esta consultoria deverá oferecer expertise na estruturação de práticas e políticas educativas, além de atuar na implementação de sistemas de informática que possibilitem o acompanhamento detalhado dos desempenho e progresso educacional. É fundamental que esses sistemas permitam não apenas a coleta de dados, mas também a análise criteriosa que possibilite a formação de diretrizes efetivas para o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino.
- 5.3. Outro aspecto a ser considerado é a gestão do transporte escolar. A eficiência na administração deste serviço é crucial para garantir que todos os alunos tenham acesso ao sistema educacional de forma segura e pontual. A implementação de soluções tecnológicas deve incluir mecanismos de controle que possibilitem a supervisão adequada do transporte, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade e transparência.
- 5.4. Atender a essas necessidades não só contribuirá para a melhoria da qualidade da educação municipal, mas também alinhará as ações da Prefeitura aos princípios do interesse público, promovendo igualdade de oportunidades para todos os estudantes. Assim, a ação proposta busca fortalecer o compromisso da gestão municipal com a

educação e o bem-estar da população, evidenciando a relevância social da iniciativa e sua consonância com as expectativas da comunidade.

- 5.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação dos serviços estão descritos acima.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi no que tange à prestação de serviços de consultoria em gestão educacional e implementação de sistemas de informática para o acompanhamento, monitoramento e melhoria dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino, assim como o controle do transporte escolar. Para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento pleno das suas demandas, os requisitos da solução contratada são os seguintes:
- 8.1.1. Experiência mínima comprovada de 5 anos em consultoria em gestão educacional, com apresentação de atestados de capacidade técnica.
 - 8.1.2. Profissionais qualificados, com formação em Educação, Administração ou áreas correlatas, para coordenação do projeto, sendo exigido ao menos um mestre.
 - 8.1.3. Proposição de metodologia clara e detalhada para a implementação de sistemas de informática, contemplando ferramentas específicas para monitoramento pedagógico e análise de desempenho.
 - 8.1.4. Desenvolvimento de relatórios mensais de acompanhamento dos indicadores educacionais, com recomendações práticas para melhorias.
 - 8.1.5. Oferta de treinamento para servidores públicos municipais em relação ao uso do sistema implementado, garantindo autonomia na operação.
 - 8.1.6. Suporte técnico contínuo, com resposta a solicitações em até 48 horas, durante todo o período de vigência do contrato.
 - 8.1.7. Sistema de informática a ser desenvolvido deve ser de fácil usabilidade e acessibilidade, com interface intuitiva voltada para usuários sem conhecimento técnico avançado.
 - 8.1.8. Disponibilização de suporte para integração do sistema aos dados já existentes na Rede Municipal de Ensino.
 - 8.1.9. Atendimento às normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).
 - 8.1.9. Garantia de atualização do sistema e melhorias continuadas, sem ônus adicional para a Administração Pública durante a vigência do contrato.

8.2. Estes requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas, garantindo eficiência e eficácia no serviço prestado.

9. DA PROVA DE CONCEITO

- 9.1. A Prova de Conceito (POC), instrumento a ser utilizado na avaliação do serviço objeto desta licitação, deverá ser realizada pela CONTRATANTE através de comissão composta por **pelo menos duas pessoas do corpo de servidores da contratante**, devidamente habilitados a avaliar o serviço apresentado;
- 9.2. A Prova de Conceito será realizada uma **ÚNICA** vez, não podendo ser refeita;
- 9.3. A Prova de Conceito (POC), não será realizada de forma virtual. A empresa vencedora do certame deverá comparecer no local indicado pela contratante para a realização da POC;
- 9.4. A concorrente deverá apresentar ao menos um profissional especialista na solução amostrada para acompanhar e orientar a avaliação do produto/serviço;
- 9.5. Será desclassificada a concorrente cuja amostra não atenda aos requisitos referenciados nas Especificações Técnicas deste Termo de Referência;
- 9.6. A concorrente vencedora no certame de Menor Preço que irá realizar a apresentação, deverá providenciar todo o seu material e recursos para sua apresentação, tais como, Datashow, computadores, equipamentos, impressora, extensão de energia, dispositivos móveis, e outros quais quer que serão utilizados para demonstrar as funcionalidades dos seus sistemas, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais;
- 9.7. O objetivo desta demonstração é viabilizar Prova de Conceito (POC) que demonstre a completa adequação do produto/serviço ofertado à solução especificada neste Termo de Referência;
- 9.8. A realização da PROVA DE CONCEITO (POC) será obrigatória, após a fase de lances, conhecendo-se a vencedora do certame;
- 9.9. Após a realização do certame e conhecida a empresa vencedora será divulgado através do portal de licitação, portal do município (site) ou mural informativo, o dia e a hora da realização da POC, para que todos que tenham o interesse de participar possa estar presente;
- 9.10. Serão **21 (vinte e um) tópicos** avaliados na Prova de Conceito. Em cada tópico será atribuída uma **pontuação de 0 (zero) a 10 (dez)**, sendo que a **soma dos 21 tópicos** corresponderá a **nota final** alcançada pela empresa avaliada;
- 9.11. **Só será considerada apta a empresa que alcançar nota a partir de 168 (cento e sessenta e oito) até 210 (duzentos e dez) pontos.** Assim, a solução precisa estar com o mínimo de 80% perfeitamente funcionando para que não atrase os trabalhos de implantação e por conseguinte não dificulte em obter os resultados esperados do projeto;

- 9.12. A licitante que alcançar nota menor que 168 (cento e sessenta e oito) pontos, estará automaticamente desclassificada;
- 9.13. Caso a primeira colocada no certame não seja aprovada na Prova de Conceito (POC), será convidada a empresa imediatamente melhor colocada subsequente. Até que se consiga uma vencedora;
- 9.14. Após a fase de lances, a Prova de Conceito deverá ser realizada em até **5 (cinco) dias úteis**. A recusa em providenciar os testes referentes a PROVA DE CONCEITO implicará na imediata desclassificação da proposta além de imputação das penalidades cabíveis;
- 9.15. A Equipe responsável pela aplicação da Prova de Conceito (POC), deverá fazer registro da prova, detalhando em especial os pontos que não forem atendidos pelo fornecedor, podendo utilizar do seu direito de gravar em mídia digital (áudio e vídeo) toda a execução do processo. Se considerar necessário;
- 9.16. A Prova de conceito será construída baseada exclusivamente no Termo de Referência. Onde serão exigidas questões relativas à execução de atividades e funcionalidades da solução tecnológica licitada;
- 9.17. A equipe responsável pela aplicação da POC deverá registrar em ATA todo o procedimento da realização da prova de conceito. Que deverá fazer parte do processo licitatório, em particular os itens não atendidos;
- 9.18. A equipe deverá fazer constar no Relatório final da Prova de Conceito (POC), o seu parecer sobre a empresa vencedora;
- 9.19. A não comprovação, acarretará desclassificação e convocação da segunda e seguintes se for o caso;
- 9.20. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências operacionais e requisitos técnicos para cada um dos sistemas;
- 9.21. A empresa será informada posteriormente se foi aprovada ou não no teste prático dos sistemas e não no momento da apresentação;
- 9.22. A Secretaria de Educação disponibilizará sala ou auditório para que a apresentação seja realizada;
- 9.23. Por fim, a empresa vencedora do certame, fica obrigada a fazer demonstração prática à Comissão de Avaliação da Secretaria de Educação, comprovando ser capaz de executar todos os serviços dos itens, conforme tarefas listadas no quadro abaixo:

ROTEIRO DA APRESENTAÇÃO DE PROVA DE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA EDUCACIONAL

PASSOS	ATIVIDADE	Tópicos
--------	-----------	---------

1	A empresa criará no sistema de gestão escolar uma turma do ano em que o estudante irá estudar, e seus diários de classe separados para cada professor por componente curricular. O estudante será enturmado na turma recém-criada. Atribuirá pelo menos 2 (dois) componentes curriculares desta turma para um professor fictício, para verificar se dois diários de classe independentes foram criados. A empresa criará um horário semanal para a turma, incluindo: 6 aulas de língua portuguesa e matemática; 3 aulas de ciências; 2 aulas de geografia, história, educação física, artes, língua inglesa totalizando 25 aulas semanais, distribuídas em 5 aulas por dia.	4.1.2
2	A empresa entrará no sistema de diário de classe eletrônico, com a senha do professor recém-criado, para editar os dados dos diários recém-criados. Dentro do sistema deverá aparecer local onde o professor deverá escolher em qual diário de classe quer realizar registros. A empresa selecionará um dos diários de classe e realizará os seguintes registros: Registrar duas aulas dentro do diário, e demonstrar que o sistema exibe indicação dos dias já registrados e os dias pendentes de registro. O registro da aula deverá conter um local para pesquisa das habilidades do componente curricular do diário dentro do Currículo do município; Demonstrar que existem no diário a funcionalidade de copiar o registro de aulas para outras aulas no mesmo dia (aulas geminadas) com apenas o clique de um botão; Demonstrar que o professor pode realizar os registros de aula apenas nos dias e ordem já registrados no horário semanal, o professor não deve precisar digitar a data, o número de aula e a ordem da aula manualmente, o sistema já deve deixar esses registros prontos. - Registrar frequência do estudante em duas aulas distintas uma com falta e outra com frequência; Registrar justificativa da falta, selecionando a opção "atestado médico". Planejamento do 1º Bimestre, utilizando pesquisa direta no Currículo do município dentro do sistema do diário de classe; - Registrar notas de todos os bimestres (1º ao 4º) e verificar se a média bimestral está correta, mostrar que existe a possibilidade do professor marcar a caixinha de NC (Não compareceu) para informar que o estudante não compareceu à avaliação; Registrar recuperação final do estudante na parte de resultado final do diário de classe;	4.1.4

3	A empresa deverá demonstrar de forma prática como o recurso de inteligência artificial (IA) pode ser utilizado pelos professores para criar registros de aula de maneira rápida e eficiente.	4.1.4
4	A empresa deve demonstrar que o professor tem a possibilidade de fazer o download, em pdf, dos planejamentos bimestrais, registro de avaliações bimestrais, resultado final, registro de aulas e registro mensal das frequências.	4.1.4
5	A empresa demonstrará ainda dentro da área de diário do professor, o ambiente responsável por mostrar as pendências de registros do diário. Esta é uma área que é responsável por mostrar as pendências de todo o diário de classe, são elas: Planejamento bimestral e validação da coordenação, avaliação, registro de aulas, registro de frequências e validação bimestral da coordenação. A empresa deve demonstrar que o planejamento bimestral do 2º, 3º e 4º bimestres não foram preenchidos, totalizar as aulas do bimestre e mostrar quais datas e aulas ainda não foram registradas completamente, informar se as notas bimestrais ainda faltam ser preenchidas, informar também quais datas do bimestre ainda estão pendentes no registro das frequências e mostrar se o coordenador já fez a validação do planejamento bimestral e do bimestre por completo.	4.1.4
6	A empresa deve acessar o aplicativo de diário de classe eletrônico usando o acesso do professor cadastrado. Ao fazer login no acesso do professor, a empresa deverá desligar a internet do celular e realizar o registro de frequência de uma das turmas e salvar, a empresa deve sair do aplicativo e depois entrar novamente para mostrar que a frequência continua registrada. A internet do celular deve ser ligada novamente e os dados do aplicativo devem ser sincronizados, logo após a sincronização, a empresa deve acessar o diário web para comprovar que a frequência foi registrada conforme o registro feito no aplicativo.	4.1.3; 4.1.4
7	A empresa deverá demonstrar como o professor de turma regular poderá acessar o PDI dos estudantes do Atendimento Especializado, através do diário de classe da turma regular;	4.1.5
8	A empresa deve entrar novamente no aplicativo de diário de classe e realizar o registro de aula de duas turmas e datas diferentes ao mesmo tempo, deve ser possível selecionar as habilidades do currículo pelo celular e selecionar também os recursos didáticos, sem necessidade de o professor digitar. Em seguida, os dados devem ser sincronizados, logo após a sincronização, a empresa deve acessar o diário web para comprovar que a frequência foi registrada conforme o registro feito no aplicativo.	4.1.3

9	A empresa voltará para o sistema de secretaria escolar e irá acessar os arquivos em formato "docx", dos seguintes documentos do estudante: Declaração de matrícula com frequência; Ficha Individual completa, com todas as faltas e notas já preenchidas por disciplina; Declaração Provisória de transferência; Boletim do estudante; O secretário deve ser capaz de visualizar as declarações antes de fazer o download.	4.1.2
10	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar, a admissão de um novo estudante, com a data de 9 de maio, desta forma, será um estudante que entrou no meio do 2º bimestre. O Secretário escolar deverá ser capaz de inserir as notas que o estudante recebeu na escola anterior, e o total de faltas até a data da admissão, externa a rede municipal. Não precisando entrar no diário de classe. Essas notas serão copiadas automaticamente para o diário de classe do professor, e deve ser mostrada a comissão as novas notas do 1º bimestre deste estudante admitido.	4.1.2
11	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar, a transferência entre estudantes de escolas diferentes, porém da mesma rede de ensino. Os dados de notas, o total de faltas do diário de classe da turma/escola de origem do estudante devem ser copiados e registrados no diário da turma/escola de destino do estudante. Os dados que foram copiados devem ser mostrados a comissão.	4.1.2
12	A empresa simulará o registro de uma ocorrência de mau comportamento dentro de sala de aula, do estudante inicialmente matriculado. Onde deverão constar quem reportou a ocorrência e as medidas tomadas. Esta simulação deve ser feita utilizando o acesso do secretário escolar. A empresa deve entrar no portal de pais e mostrar que a ocorrência registrada, está sendo exibida para os pais.	4.1.2
13	A empresa deve cadastrar um novo estudante e acessar o ambiente onde é registrado as progressões parciais dos alunos. Deve ser cadastrado as seguintes informações: - Ano letivo que a progressão parcial foi realizada; - Ano/Módulo; - Componente curricular e nota da progressão parcial; - Status da progressão parcial (informando se ainda está pendente ou se o estudante foi aprovado);	4.1.2

	- Anexar fotos e arquivos de atividades referente a progressão parcial. Deve ser feito download de um arquivo que mostre todas as progressões parciais da escola.	
14	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar a enturmação de um novo estudante, e depois registrar sua transferência desta turma. A empresa, deverá imprimir a Ata de Resultado Final da turma criada para que seja apresentado a funcionalidade em que a ata será preenchida automaticamente, já fornecendo o resultado final do estudante. Demonstrando o estudante transferido, e os estudantes admitidos, bem como o estudante matriculado desde o início do ano letivo, com status de aprovação ou reprovação e porcentagem de frequência anual;	4.1.2
15	A empresa irá mostrar o quadro de fechamento do ano letivo, com o total de estudantes aprovados, reprovados, transferidos e falecidos para o município dividido por etapa de ensino (Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos) e divididos por Série/Ano.	4.1.2
16	A empresa irá criar um histórico escolar para o estudante inicialmente matriculado, o secretário deverá ser capaz de trazer as informações da ata de resultado final da turma direto para o histórico, bem como as notas, frequência, horas por componente curricular e situação final. O histórico deverá ser baixado em formato "docx".	4.1.2
17	A empresa apresentará relatórios impressos e em apresentação de dash boards, demonstrando como fará o monitoramento pedagógico de todas as escolas e turmas da rede municipal, inclusive como será realizada a simulação IDEB bimestralmente.	4.1.7
18	A empresa demonstrará como os resultados dos simulados serão entregues à equipe da secretaria de educação a cada avaliação, incluindo a análise detalhada das provas por questão, dos descritores trabalhados nos simulados e a apresentação dos resultados por município, escolas e turmas.	4.2
19	A empresa deve acessar o ambiente online de resultados dos simulados avaliativos, onde poderá baixar um arquivo em formato .xlsx com as porcentagens de acertos das questões dos cadernos, além dos resultados comparativos entre três etapas avaliativas. O documento também deverá conter os descritores avaliados no simulado.	4.2.6
20	A empresa deve acessar o site e o ambiente que exibem os resultados do simulado, com porcentagens de acertos e erros por município, escola e turma. Nesse ambiente, é possível visualizar as questões junto aos respectivos descritores e habilidades vinculadas. Além disso, a empresa	4.2.6

	deve demonstrar que é possível baixar um arquivo em formato .x/sx com os resultados dos simulados organizados por descritor.	
21	A empresa deverá mostrar como serão disponibilizados relatórios de plano de ação e desempenho de professores, apresentando a porcentagem de estudantes abaixo da média no componente curricular ministrado pelo professor.	4.1.7

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 12.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 12.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 13.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 13.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO**.

Forma de fornecimento

- 14.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 15.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 16.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 16.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 16.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 16.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 16.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 16.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 16.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 16.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 16.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 16.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 16.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

- 16.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 16.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 16.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 16.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 16.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 16.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 16.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir

de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- 16.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 16.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 16.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 1.1.1. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados, **em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 16.3.1.2. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 16.3.1.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 16.3.1.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 16.3.2. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo

licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 16.3.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 16.3.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 16.3.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 16.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 16.5. Comprovação que a empresa possui experiência na prestação de serviços na área de sistemas de gestão educacional para o ensino básico, e consultoria em gestão educacional e ou monitoramento pedagógico, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando o bom desempenho e execução de produtos e serviços compatíveis em complexidade com o objeto deste edital;
- 16.5.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 16.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões,

apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 16.5.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 16.6. Declaração expressa de que o prazo de implantação, conversão de todas as bases de dados e operacionalização dos sistemas, não poderá ser maior que **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- 16.7. Declaração de propriedade e inviolabilidade a patente ou marca;
- 16.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 16.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 16.9.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 16.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 16.9.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 16.9.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 16.9.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 16.9.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Cronograma de execução

- 17.1. A contratada deverá seguir o cronograma de execução conforme apresentado abaixo:



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
FASES DO SERVIÇO	DIAS											
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL COM IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.												
TREINAMENTOS												
REUNIÕES DE MONITORAMENTO (AO FINAL DE CADA BIMESTRE)												
UTILIZAÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, APLICATIVOS E SISTEA DE GESTÃO ESCOLAR, ESCRITURAÇÃO, DEMAIS PLATAFORMAS.												
ENTREGA DE SIMULADOS E DEVOLUTIVA DE RESULTADOS SOBRE A AVALIAÇÃO												

- 17.2. O prazo de execução dever ser de acordo com a tabela acima, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.3. Caso não seja possível, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 17.4. Os serviços deverão ser executados conforme descrito neste termo de referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 17.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 18.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 18.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 18.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 18.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 18.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 18.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 18.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 18.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 18.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 18.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 18.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 18.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 18.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.021 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.023 - Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.024 - Manutenção das Ações do Ensino Especial - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 20.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 20.3. O recebimento definitivo ocorrerá ao no prazo de 30 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,

- após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 20.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 20.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 20.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 20.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 21.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 21.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 21.2.1. o prazo de validade;
 - 21.2.2. a data da emissão;
 - 21.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 21.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 21.2.5. o valor a pagar; e
 - 21.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 21.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 21.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser

- efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 21.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 21.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 21.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 21.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 21.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 11 de fevereiro de 2025



Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – TR
PROVA DE CONCEITO

PROVA DE CONCEITO - POC

Pregão Nº: ____ / 20 ____ Tipo: _____ Data do Pregão: ____/____/____

Data da Visita: ____/____/____ Início (h): ____:____ Término (h): ____:____

EMPRESA:	CNPJ:
Técnico Responsável da Vencedora do Certame:	
Técnico da Prefeitura Responsável pela Supervisão:	
Observação:	

Para ser aceita a amostra, é necessário que a vencedora da fase de lances apresente, baseado no Termo de Referência, uma solução que possua as seguintes ferramentas, contemplando todas as funcionalidades apresentadas nesse questionário.

REGRAS PARA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO:

- I- SÃO 25 (VINTE E CINCO) TÓPICOS AVALIADOS NA PROVA DE CONCEITO. EM CADA TÓPICO SERÁ ATRIBUÍDA UMA PONTUAÇÃO DE 0 (ZERO) A 10 (DEZ) SENDO QUE A SOMA DOS 25 TÓPICOS CORRESPONDERÁ A NOTA FINAL ALCANÇADA PELA EMPRESA AVALIADA;
- II- É CONSIDERADA SATISFATÓRIA A NOTA DA EMPRESA QUE ALCANÇAR A PONTUAÇÃO DE 168 A 210 PONTOS.
- III- PONTUAÇÕES ABAIXO DE 168 SÃO CONSIDERADAS INSATISFATÓRIAS, O QUE SIGNIFICA QUE A EMPRESA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS, SENDO, PORTANTO, DESCLASSIFICADA.

TESTE PARA HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Objeto Licitado:

Contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e demais condições do presente Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FICHA DE PONTUAÇÃO E ROTEIRO DE ATIVIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA CONCEITO

PASSOS	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	A empresa criará no sistema de gestão escolar uma turma do ano em que o estudante irá estudar, e seus diários de classe separados para cada professor por componente curricular. O estudante será enturmado na turma recém-criada. Atribuirá pelo menos 2 (dois) componentes curriculares desta turma para um professor fictício, para verificar se dois diários de classe independentes foram criados. A empresa criará um horário semanal para a turma, incluindo: 6 aulas de língua portuguesa e matemática; 3 aulas de ciências; 2 aulas de geografia, história, educação física, artes, língua inglesa totalizando 25 aulas semanais, distribuídas em 5 aulas por dia.	
2	A empresa entrará no sistema de diário de classe eletrônico, com a senha do professor recém-criado, para editar os dados dos diários recém-criados. Dentro do sistema deverá aparecer local onde o professor deverá escolher em qual diário de classe quer realizar registros. A empresa selecionará um dos diários de classe e realizará os seguintes registros: Registrar duas aulas dentro do diário, e demonstrar que o sistema exibe indicação dos dias já registrados e os dias pendentes de registro. O registro da aula deverá conter um local para pesquisa das habilidades do componente curricular do diário dentro do Currículo do município;	

	Demonstrar que existem no diário a funcionalidade de copiar o registro de aulas para outras aulas no mesmo dia (aulas geminadas) com apenas o clique de um botão; Demonstrar que o professor pode realizar os registros de aula apenas nos dias e ordem já registrados no horário semanal, o professor não deve precisar digitar a data, o número de aula e a ordem da aula manualmente, o sistema já deve deixar esses registros prontos. - Registrar frequência do estudante em duas aulas distintas uma com falta e outra com frequência; Registrar justificativa da falta, selecionando a opção "atestado médico". Planejamento do 1º Bimestre, utilizando pesquisa direta no Currículo do município dentro do sistema do diário de classe; - Registrar notas de todos os bimestres (1º ao 4º) e verificar se a média bimestral está correta, mostrar que existe a possibilidade do professor marcar a caixinha de NC (Não compareceu) para informar que o estudante não compareceu à avaliação; Registrar recuperação final do estudante na parte de resultado final do diário de classe;	
3	A empresa deverá demonstrar de forma prática como o recurso de inteligência artificial (IA) pode ser utilizado pelos professores para criar registros de aula de maneira rápida e eficiente.	
4	A empresa deve demonstrar que o professor tem a possibilidade de fazer o download, em pdf, dos planejamentos bimestrais, registro de avaliações bimestrais, resultado final, registro de aulas e registro mensal das frequências.	
5	A empresa demonstrará ainda dentro da área de diário do professor, o ambiente responsável por mostrar as pendências de registros do diário. Esta é uma área que é responsável por mostrar as pendências de todo o diário de classe, são elas: Planejamento bimestral e validação da coordenação, avaliação, registro de aulas, registro de frequências e validação bimestral da coordenação. A empresa deve demonstrar que o planejamento bimestral do 2º, 3º e 4º bimestres não foram preenchidos, totalizar as aulas do bimestre e mostrar quais datas e aulas ainda não foram registradas completamente, informar se as notas bimestrais ainda faltam ser preenchidas, informar também quais datas do bimestre ainda estão pendentes no registro das frequências e mostrar se o coordenador já fez a validação do planejamento bimestral e do bimestre por completo.	
6	A empresa deve acessar o aplicativo de diário de classe eletrônico usando o acesso do professor cadastrado. Ao fazer login no acesso do professor, a empresa deverá desligar a internet do celular e realizar o registro de frequência de uma das turmas e salvar, a empresa deve sair do aplicativo e depois entrar novamente para mostrar que a frequência continua	

	registrada. A internet do celular deve ser ligada novamente e os dados do aplicativo devem ser sincronizados, logo após a sincronização, a empresa deve acessar o diário web para comprovar que a frequência foi registrada conforme o registro feito no aplicativo.	
7	A empresa deverá demonstrar como o professor de turma regular poderá acessar o PDI dos estudantes do Atendimento Especializado, através do diário de classe da turma regular;	
8	A empresa deve entrar novamente no aplicativo de diário de classe e realizar o registro de aula de duas turmas e datas diferentes ao mesmo tempo, deve ser possível selecionar as habilidades do currículo pelo celular e selecionar também os recursos didáticos, sem necessidade de o professor digitar. Em seguida, os dados devem ser sincronizados, logo após a sincronização, a empresa deve acessar o diário web para comprovar que a frequência foi registrada conforme o registro feito no aplicativo.	
9	A empresa voltará para o sistema de secretaria escolar e irá acessar os arquivos em formato "docx", dos seguintes documentos do estudante: Declaração de matrícula com frequência; Ficha Individual completa, com todas as faltas e notas já preenchidas por disciplina; Declaração Provisória de transferência; Boletim do estudante; O secretário deve ser capaz de visualizar as declarações antes de fazer o download.	
10	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar, a admissão de um novo estudante, com a data de 9 de maio, desta forma, será um estudante que entrou no meio do 2º bimestre. O Secretário escolar deverá ser capaz de inserir as notas que o estudante recebeu na escola anterior, e o total de faltas até a data da admissão, externa a rede municipal. Não precisando entrar no diário de classe. Essas notas serão copiadas automaticamente para o diário de classe do professor, e deve ser mostrada a comissão as novas notas do 1º bimestre deste estudante admitido.	
11	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar, a transferência entre estudantes de escolas diferentes, porém da mesma rede de ensino. Os dados de notas, o total de faltas do diário de classe da turma/escola de origem do estudante devem ser copiados e registrados no diário da turma/escola de destino do estudante. Os dados que foram copiados devem ser mostrados a comissão.	

12	A empresa simulará o registro de uma ocorrência de mau comportamento dentro de sala de aula, do estudante inicialmente matriculado. Onde deverão constar quem reportou a ocorrência e as medidas tomadas. Esta simulação deve ser feita utilizando o acesso do secretário escolar. A empresa deve entrar no portal de pais e mostrar que a ocorrência registrada, está sendo exibida para os pais.	
13	A empresa deve cadastrar um novo estudante e acessar o ambiente onde é registrado as progressões parciais dos alunos. Deve ser cadastrado as seguintes informações: - Ano letivo que a progressão parcial foi realizada; - Ano/Módulo; - Componente curricular e nota da progressão parcial; - Status da progressão parcial (informando se ainda está pendente ou se o estudante foi aprovado); - Anexar fotos e arquivos de atividades referente a progressão parcial. Deve ser feito download de um arquivo que mostre todas as progressões parciais da escola.	
14	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar a enturmação de um novo estudante, e depois registrar sua transferência desta turma. A empresa, deverá imprimir a Ata de Resultado Final da turma criada para que seja apresentado a funcionalidade em que a ata será preenchida automaticamente, já fornecendo o resultado final do estudante. Demonstrando o estudante transferido, e os estudantes admitidos, bem como o estudante matriculado desde o início do ano letivo, com status de aprovação ou reprovação e porcentagem de frequência anual;	
15	A empresa irá mostrar o quadro de fechamento do ano letivo, com o total de estudantes aprovados, reprovados, transferidos e falecidos para o município dividido por etapa de ensino (Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos) e divididos por Série/Ano.	
16	A empresa irá criar um histórico escolar para o estudante inicialmente matriculado, o secretário deverá ser capaz de trazer as informações da ata de resultado final da turma direto para o histórico, bem como as notas, frequência, horas por componente curricular e situação final. O histórico deverá ser baixado em formato "docx".	
17	A empresa apresentará relatórios impressos e em apresentação de dash boards, demonstrando como fará o monitoramento pedagógico de todas as escolas e turmas da rede municipal, inclusive como será realizada a simulação IDEB bimestralmente.	

18	A empresa demonstrará como os resultados dos simulados serão entregues à equipe da secretaria de educação a cada avaliação, incluindo a análise detalhada das provas por questão, dos descritores trabalhados nos simulados e a apresentação dos resultados por município, escolas e turmas.	
19	A empresa deve acessar o ambiente online de resultados dos simulados avaliativos, onde poderá baixar um arquivo em formato .xlsx com as porcentagens de acertos das questões dos cadernos, além dos resultados comparativos entre três etapas avaliativas. O documento também deverá conter os descritores avaliados no simulado.	
20	A empresa deve acessar o site e o ambiente que exibem os resultados do simulado, com porcentagens de acertos e erros por município, escola e turma. Nesse ambiente, é possível visualizar as questões junto aos respectivos descritores e habilidades vinculadas. Além disso, a empresa deve demonstrar que é possível baixar um arquivo em formato .xlsx com os resultados dos simulados organizados por descritor.	
21	A empresa deverá mostrar como serão disponibilizados relatórios e de plano de ação e desempenho de professores, apresentando a porcentagem de estudantes abaixo da média no componente curricular ministrado pelo professor.	
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS		
AVALIAÇÃO DA NOTA		
	De 168 a 210 PONTOS SATISFATÓRIO – (ATENDE)	

TÉCNICO DA EMPRESA HABILITADA	TÉCNICO DA CONTRANTE
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

- ✓ A prova de conceito é aplicada uma única vez para a empresa concorrente que for vencedora na fase de lances do certame.

-
- ✓ A primeira colocada não sendo aprovada, se convoca a segunda colocada até que se conheça a vencedora,
 - ✓ Não pode ser **REFEITA** em hipótese alguma.
 - ✓ Não será permitido prazo para ajustes ou customização.
 - ✓ A solução deverá estar pronta e em pleno funcionamento, pois é preciso que o cronograma de execução seja mantido sem extensão de prazo.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo
em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de
Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

XXXXXXXXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

2.1.2 Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Executar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Executar o objeto conforme descrito no Termo de Referência e proposta apresentada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data o início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), (**QUANDO FOR O CASO**);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Cidade, ____ de _____ de 2025

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

centavos).PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(09442524000107) com os lotes: 7, 10, 11, 17, 18, 57, 60, 100, 101, 115, 119 no valor total de R\$ 55.111,30 (cinquenta e cinco mil e cento e onze reais e trinta centavos).R F DA SILVA - EPP(31522859000194) com os lotes: 66, 73, 75, 108 no valor total de R\$ 84.675,50 (oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 93 no valor total de R\$ 10.990,80 (dez mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos).PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA(39905061000133) com os lotes: 1, 26, 61, 62, 63, 98, 99 no valor total de R\$ 13.568,50 (treze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 15, 25, 34, 56, 109, 120 no valor total de R\$ 14.650,26 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).MELO DISTRIBUIDORA LTDA(31683128000120) com os lotes: 24, 28, 45, 46, 47, 78, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 103, 106 no valor total de R\$ 264.189,80 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA(37528899000120) com os lotes: 12, 23, 29, 41, 43, 67, 77, 102, 104, 116, 118 no valor total de R\$ 46.767,25 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA(46875232000194) com os lotes: 49, 72 no valor total de R\$ 23.309,00 (vinte e três mil e trezentos e nove reais).YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS(53307127000114) com os lotes: 52, 53 no valor total de R\$ 9.783,95 (nove mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).P H FAUSTO JUNIOR(37641900000128) com os lotes: 8, 9, 50, 59, 107, 110, 114 no valor total de R\$ 29.000,60 (vinte e nove mil reais e sessenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 6 de março de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:EBED4239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e hora da sessão de disputa: 26/03/2025, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 06 de março de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:1AB93BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação de um imóvel situado na Rua Manoel Tomás nº 23 – Centro, Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento da secretaria de segurança, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL, pertencente ao senhor Jubson Alan Batalha da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:6DF45DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2025;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: Jubson Alan Batalha da Silva

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Manoel Tomás nº 23 – Centro, Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento da secretaria de segurança, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2025

Celebração: 28/02/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Jubson Alan Batalha da Silva

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:2D4CB6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com

implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **27/03/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 06 de março de 2025.

LUIZ VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador: 87939700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do **THEP-SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ nº 35.428.971/0001-11, com sede na Rua Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 5945 loja 3026, Cruz das Almas – Maceió/AL, CEP: 57038-000, para realizar a jornada pedagógica para os coordenadores pedagógicos, diretores, professores, psicopedagogos e demais envolvidos no processo educativo da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL, de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Canapi, 17 de janeiro de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador: 18F4F480

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E **THEP-SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ nº 35.428.971/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a jornada pedagógica para os coordenadores pedagógicos, diretores, professores,

psicopedagogos e demais envolvidos no processo educativo da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

Valor Global: **R\$ 732.450,00** (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: 31/12/2025

FIRMADO EM: 17/01/2025

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Kayrone dias da Silva Santos

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador: 305D897F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeita do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, valor equivalente a 1.552.480,00 (mil, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), com o cronograma de atuação pelo período de março a dezembro/2025.

Carneiros, 24 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 - IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS-AL, CNPJ sob nº 12.250.684.0001-69. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, CNPJ sob nº 22.831.828/0001-24. OBJETO: Serviços de Jornada Pedagógica e Formação Continuada para 1.124 servidores do Município de Carneiros/AL. VALOR GLOBAL: 1.552.480,00 (mil, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) global com o cronograma de atuação pelo período de fevereiro a dezembro/2025. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 24/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Aline Barbosa de Barros Cavalcante, pela Contratada.

Carneiros, 24 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador: E405C4BE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001.PE11/2024 - 2ª Chamada

Pregão Eletrônico nº 11/2024 - 2ª Chamada

Processo Administrativo nº 1210001/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: 54.601.858 JOHANN ANDREY DIAS OMENA NASCIMENTO, CNPJ: 54.601.858/0001-30, Rua Jardineira, 09, Jacintinho, Maceió/AL, CEP: 57.040-120.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO; LINHA DE CRÉDITO; CONTRATADA; VALOR; DATA DO CONTRATO / FSA-72.414; Linha de Crédito Emergencial FSA - R\$ 2024; Estudo Solo Ltda; R\$ 300.000,00; 29/01/2025 / FSA-72.561; Linha de Crédito FSA - Infraestrutura/2024; Cine Cultura Projeções Cinematográficas Ltda; R\$ 1.125.000,00; 14/02/2025.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

CHAMADA PÚBLICA FSA DE CREDENCIAMENTO NÚMERO CONTRATO; OBJETO; PARTES; VALOR; VIGÊNCIA; DATA DE ASSINATURA / 4500064793; Prestação de serviço de analista de projetos audiovisuais; BRDE e Amanda dos Santos Soares; 4.000,00; 30 dias; 26/02/2025 / 4500064794; Prestação de serviço de analista de projetos audiovisuais; BRDE e André Huchi Dib; 4.000,00; 30 dias; 26/02/2025 / 4500064795; Prestação de serviço de analista de projetos audiovisuais; BRDE e Lucas Tosi Soussumi Moura; 4.000,00; 30 dias; 26/02/2025 / 4500064796; Prestação de serviço de analista de projetos audiovisuais; BRDE e Simônia dos Santos Queiroz; 4.000,00; 30 dias; 26/02/2025 / 4500064797; Prestação de serviço de analista de projetos audiovisuais; BRDE e Thayná Stephany De Almeida Torella; 2.000,00; 30 dias; 26/02/2025 / 4500064798; Prestação de serviço de analista de projetos audiovisuais; BRDE e Felipe Mendonça Moraes; 2.000,00; 30 dias; 26/02/2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União número 167, de 29 de agosto de 2024, seção 03, página 187, em EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO, onde se lê: "4500061785; André Huchi Dib; R\$ 6.000,00; 23/08/2024 / 4500061786; Amanda dos Santos Soares; R\$ 6.000,00; 23/08/2024 / 4500061787; Lucas Tosi Soussumi Moura; R\$ 6.000,00; 23/08/2024 / 4500061788; Simônia dos Santos Queiroz; R\$ 6.000,00; 23/08/2024 / 4500061789; Thayná Stephany de Almeida Torella; R\$ 6.000,00; 23/08/2024 / 4500061796; Felipe Mendonça Moraes; R\$ 6.000,00; 26/08/2024", leia-se: "4500064385; André Huchi Dib; R\$ 6.000,00; 23/08/2024 / 4500064382; Amanda dos Santos Soares; R\$ 6.000,00; 23/08/2024 / 4500064383; Lucas Tosi Soussumi Moura; R\$ 6.000,00; 23/08/2024 / 4500064384; Simônia dos Santos Queiroz; R\$ 6.000,00; 23/08/2024 / 4500064381; Thayná Stephany de Almeida Torella; R\$ 6.000,00; 23/08/2024 / 4500064427; Felipe Mendonça Moraes; R\$ 6.000,00; 26/08/2024".

Em 27 de fevereiro de 2025,
RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente BRDE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2025

COMPRAS.GOV 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025

A PREGOEIRA torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de locação de veículo, tipo caminhonete, cabine simples, devidamente adaptada com capota metálica e motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brasileira/AC.

Data da Abertura: 24 de março de 2025, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta a partir do dia 10/03/2025 nos seguintes endereços eletrônicos: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Brasileia/AC, 6 de março de 2025.
THAISA BATISTA MONTEIRO PONTES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO, todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, constituída pelo Decreto Nº 056/2024 de 08 Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.948, página nº 265 de 22 de janeiro de 2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024, para a execução dos serviços de que trata o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, cujo o objeto é a "Implantação de Sistema de Abastecimento de Água", em favor da empresa: PERFURAÇÕES VALE LTDA, CNPJ 09.079.590/0001-64 - Com valor global de R\$ 496.429,56 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Cruzeiro do Sul/AC, 7 de Março de 2024.
JOSE DE SOUZA LIMA
Prefeito

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNA SEM EFEITO O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que por erro de envio de arquivo TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024, para a execução dos serviços de que trata o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, cujo o objeto é a "Implantação de Sistema de Abastecimento de Água".

Cruzeiro do Sul/AC, 7 de Março de 2024.
JOSE DE SOUZA LIMA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE ANADIA/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Data e hora da sessão de disputa: 26/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os Interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> OU <https://bnccompras.com/Home/Login> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 7 de Março de 2025

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ/MF 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 08.602.078/0001-98. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO Contrato firmado entre as partes em 29 de fevereiro de 2024. Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo da vigência deste Contrato, contados a partir de 28 de fevereiro de 2025. DOTAÇÃO: 06 - 0660 - 06.0660.12.361.0001.2007 - 3390390000/150001001 / 06 - 0660 - 06.0660.12.361.0006.2018 - 3390390000/155000000 / 06 - 0660 - 06.0660.12.361.0006.2041 - 3390390000/155300000 / 06 - 0660 - 06.0660.12.362.0006.2015 - 3390390000/157100000 / 06 - 0661 - 12.0661.12.361.0006.2044 - 3390390000/154000000.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - AL. CONTRATANTE: Município de Belém, CNPJ nº 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: METRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.348.652/0001-33. VALOR TOTAL: R\$ 1.638.253,32 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma dos arts. 6º, inciso XVII, 106, 107 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021. FONTE DE RECURSO: 07 - 0770 - 07.0770.15.451.0005.1030 - 4490510000/170000000.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 01070002/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2025-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual contratação dos serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva da frota do município de Belém/AL. Data da Homologação: 25/02/2025. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedores e valores Registrados: JHP DE LIRA LTDA, CNPJ 23.410.010/0001-09, com os lotes: 1 e 5 no valor total de R\$ 733.450,00 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). N F NUNES COM. DE PEÇAS E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 14.816.520/0001-81, com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 2.019.997,00 (dois milhões e dezentos e nove mil e novecentos e noventa e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. Para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 26/03/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 6 de março de 2025.
KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 27/03/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 6 de março de 2025.
LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 PNAE

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que, na publicação do aviso de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PNAE, publicado na pag. 196, nº 40, Seção 3, na quarta-feira do dia 26 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial da União (DOU), de acordo com especificado, corrige-se o que segue: Onde-Se-Lê: Apresentação dos documentos de habilitação e proposta de venda em sessão pública a ser realizada no dia 14 de março de 2025, às 10:30 horas (horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Educação. Leia-se: Apresentação dos documentos de habilitação e proposta de venda em sessão pública a ser realizada no dia 31 de março de 2025, às 10:30 horas (horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Educação. Mantendo as demais informações contidas na publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados tudo o que nela consta, após correção.

MARIA CLAUDINETE COSTA CORREA
Membro da Comissão de Contratação



MUNICÍPIO DE MATA GRANDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 07.222.793/0001-09, com sede na Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000, repete o edital para a Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas e projeto executivo anexos, sob o nº 001/2025, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da comunidade de Santa Maria Fátima.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no local e no horário estabelecidos no Edital, até o dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima, Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000.

Horário: das 08h00min às 14h00min.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2025, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima.

Maria Fátima de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS AGROPECUÁRIOS RURAIS AGRICULTORES E AGROPECUÁRIAS FAMILIARES DE CAMPESINHO E NOVO LUIZ ALGODÃO - COOPAGRI

A Presidente da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Agroparcários Rurais Agricultores e Agroparcárias Familiares de Campesinheiro e Novo Luiz Algodão, inscrita no CNPJ nº 07.222.793/0001-09, com sede na Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000, repete o edital para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas e projeto executivo anexos, sob o nº 001/2025, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da comunidade de Santa Maria Fátima.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no local e no horário estabelecidos no Edital, até o dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima, Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000.

Horário: das 08h00min às 14h00min.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2025, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima.

Maria Fátima de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMPOFRE DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMPOFRE DE ANADIA, inscrita no CNPJ nº 07.222.793/0001-09, com sede na Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000, repete o edital para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas e projeto executivo anexos, sob o nº 001/2025, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da comunidade de Santa Maria Fátima.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no local e no horário estabelecidos no Edital, até o dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima, Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000.

Horário: das 08h00min às 14h00min.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2025, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima.

Maria Fátima de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Administração

COMUNICAÇÃO - ALTERAÇÃO CNPJ OI TV

A OI TV, inscrita no CNPJ nº 07.222.793/0001-09, com sede na Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000, repete o edital para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas e projeto executivo anexos, sob o nº 001/2025, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da comunidade de Santa Maria Fátima.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no local e no horário estabelecidos no Edital, até o dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima, Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000.

Horário: das 08h00min às 14h00min.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2025, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima.

Maria Fátima de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Administração

Cooperativa de Recicladores de Lixo Urbano de Macéio LTDA - COOPLEM
CNPJ: 07.222.793/0001-09

A Presidente da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Recicladores de Lixo Urbano de Macéio LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.222.793/0001-09, com sede na Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000, repete o edital para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas e projeto executivo anexos, sob o nº 001/2025, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da comunidade de Santa Maria Fátima.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no local e no horário estabelecidos no Edital, até o dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima, Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000.

Horário: das 08h00min às 14h00min.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2025, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima.

Maria Fátima de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGROPECUÁRIAS FAMILIARES DE CAMPESINHO E NOVO LUIZ ALGODÃO - SINDICATO

A Presidente da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agroparcárias Familiares de Campesinheiro e Novo Luiz Algodão, inscrita no CNPJ nº 07.222.793/0001-09, com sede na Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000, repete o edital para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas e projeto executivo anexos, sob o nº 001/2025, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da comunidade de Santa Maria Fátima.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no local e no horário estabelecidos no Edital, até o dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima, Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000.

Horário: das 08h00min às 14h00min.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2025, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima.

Maria Fátima de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS AGROPECUÁRIOS RURAIS AGRICULTORES E AGROPECUÁRIAS FAMILIARES DE CAMPESINHO E NOVO LUIZ ALGODÃO - COOPAGRI

A Presidente da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Agroparcários Rurais Agricultores e Agroparcárias Familiares de Campesinheiro e Novo Luiz Algodão, inscrita no CNPJ nº 07.222.793/0001-09, com sede na Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000, repete o edital para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas e projeto executivo anexos, sob o nº 001/2025, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da comunidade de Santa Maria Fátima.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no local e no horário estabelecidos no Edital, até o dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima, Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000.

Horário: das 08h00min às 14h00min.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2025, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima.

Maria Fátima de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS AGROPECUÁRIOS RURAIS AGRICULTORES E AGROPECUÁRIAS FAMILIARES DE CAMPESINHO E NOVO LUIZ ALGODÃO - COOPAGRI

A Presidente da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Agroparcários Rurais Agricultores e Agroparcárias Familiares de Campesinheiro e Novo Luiz Algodão, inscrita no CNPJ nº 07.222.793/0001-09, com sede na Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000, repete o edital para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas e projeto executivo anexos, sob o nº 001/2025, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da comunidade de Santa Maria Fátima.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no local e no horário estabelecidos no Edital, até o dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima, Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000.

Horário: das 08h00min às 14h00min.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2025, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima.

Maria Fátima de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS AGROPECUÁRIOS RURAIS AGRICULTORES E AGROPECUÁRIAS FAMILIARES DE CAMPESINHO E NOVO LUIZ ALGODÃO - COOPAGRI

A Presidente da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Agroparcários Rurais Agricultores e Agroparcárias Familiares de Campesinheiro e Novo Luiz Algodão, inscrita no CNPJ nº 07.222.793/0001-09, com sede na Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000, repete o edital para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas e projeto executivo anexos, sob o nº 001/2025, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da comunidade de Santa Maria Fátima.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no local e no horário estabelecidos no Edital, até o dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima, Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000.

Horário: das 08h00min às 14h00min.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2025, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima.

Maria Fátima de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Administração

Unimed
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS AGROPECUÁRIOS RURAIS AGRICULTORES E AGROPECUÁRIAS FAMILIARES DE CAMPESINHO E NOVO LUIZ ALGODÃO - COOPAGRI

A Presidente da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Agroparcários Rurais Agricultores e Agroparcárias Familiares de Campesinheiro e Novo Luiz Algodão, inscrita no CNPJ nº 07.222.793/0001-09, com sede na Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000, repete o edital para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas e projeto executivo anexos, sob o nº 001/2025, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da comunidade de Santa Maria Fátima.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no local e no horário estabelecidos no Edital, até o dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima, Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000.

Horário: das 08h00min às 14h00min.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2025, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima.

Maria Fátima de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Administração

SINDASAL - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ALAGOAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS AGROPECUÁRIOS RURAIS AGRICULTORES E AGROPECUÁRIAS FAMILIARES DE CAMPESINHO E NOVO LUIZ ALGODÃO - COOPAGRI

A Presidente da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Agroparcários Rurais Agricultores e Agroparcárias Familiares de Campesinheiro e Novo Luiz Algodão, inscrita no CNPJ nº 07.222.793/0001-09, com sede na Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000, repete o edital para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas e projeto executivo anexos, sob o nº 001/2025, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da comunidade de Santa Maria Fátima.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no local e no horário estabelecidos no Edital, até o dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima, Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000.

Horário: das 08h00min às 14h00min.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2025, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima.

Maria Fátima de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, inscrita no CNPJ nº 07.222.793/0001-09, com sede na Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000, repete o edital para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas e projeto executivo anexos, sob o nº 001/2025, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da comunidade de Santa Maria Fátima.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no local e no horário estabelecidos no Edital, até o dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima, Rua União da Vitória, nº 100, Centro, Mata Grande - Alagoas - CEP: 57.540-000.

Horário: das 08h00min às 14h00min.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2025, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria Fátima.

Maria Fátima de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Administração

A J DE SANTANA NETO - ME, CNPJ: 31.959.854/0001-23, A RURAL, S/N, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL, torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE (IMA) a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO referente a atividade de Comércio varejista de gas liquefeito de petróleo (GLP).

TRIBUNA HOJE
PÚBLICA POR PORTAL TRIBUNA

A Prefeitura Municipal de Tanque d'Arca/AL, CNPJ nº 12.241.865/0001-29, Praça Cel. Francisco Euclides, s/n - Bairro Centro - Tanque d'Arca/AL - CEP: 57.635-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Pavimentação do Acesso do Sítio São José, localizado na Zona Rural, Município de Tanque d'Arca/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AAMAFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ 75.784.140-0008-73, localizada na ROD BR 101 - KM 169, S/N, POLO IND. GOV. EDUARDO CAMPOS, TEOTONIO VILELA-AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de fabricação de fécula, amido e seus derivados (ex: casas de farinha).

AARISTLE ARAUJO FERRO NETO, inscrita no CNPJ 07.774.353/0001-98, lograda na Rua Alvaro Correia Paes, nº 51, Centro, Minador Negro - AL, portadora do CEP: 57.615-000, com atividade principal inscrita no CNAE 47.71-7-04 - (Comércio varejista de medicamentos veterinários), torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação do empreendimento denominado AGROPECUARIA ARAUJO FERRO + CONSTRUCAO, localizada na Rua Alvaro Correia Paes, nº 51, Centro, Minador Negro - AL.

A GRANJA JAVARI GSC LTDA, CNPJ 57.278.984/0001-94, endereçada em Sítio Javari, S/N, Zona Rural de Maragogi/AL, CEP 57.955-000. Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Maragogi/AL, SEMMARH, a RLO (Regularização de Licença de Operação) para a Atividade de Pecuária, "Suinocultura". Foi determinado estudo de impacto ambiental RAA - Relatório de Avaliação Ambiental.

FISIO - X CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO LTDA, 11.928.102/0001-98, situada a Avenida Fernandes Lima, 1881, Pinheiro, Macéio-AL, CEP: 57.057-450 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Regularização de Autorização Ambiental de Operação, para atividade econômica Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia na Avenida Fernandes Lima, 1881, Pinheiro, Macéio-AL, CEP: 57.057-450

O Sr. Lauriano de Araújo Omena, inscrito com o CPF sob o nº 389.938.614-72, com sede na Fazenda Guir e Fazenda Gruta de Pedra, São Luiz do Quilinde AL. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL uma Regularização de Licença de Operação para uma irrigação de 80 hectares, localizada na Fazenda Guir e Fazenda Gruta de Pedra, São Luiz do Quilinde AL.

MARIA LANGRA SILVA SANTOS, portadora do CPF 151.196.874-58, residente em Povoado Genipão, s/n, Zona Rural, Lagoa da Canoa/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença de Instalação para EXTRAÇÃO DE AREIA, em uma área localizada no Sítio Serrito, no limite entre os municípios de Feira Grande-AL e Lagoa da Canoa/AL.

Edital nº 08/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/03/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

Contratação PNCP: 12367892000142-1-000029/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional...

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 636.927,48

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: - Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral, Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; - Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação). Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, so deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino	12	R\$ 9.758,54	R\$ 117.102,48
---	--	----	--------------	----------------

fundamental (inclusive EJA).
os registros e frequências só
podem ser feitos nos dias
que o componente curricular
tiver aula na turma, conforme
horário semanal da turma,
inserido pela secretaria da
escola. 3. Gerenciamento de
usuários e senhas conforme
função (direção escolar,
secretaria escolar, Técnicos
da Secretaria Municipal, Coor

2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas; criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1.º 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 9.º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação	12	R\$ 43.318,75	R\$ 519.825,00
---	---	----	---------------	----------------

acadêmica em matemática e
língua portuguesa, além de
comprovada atuação em
avaliações educacionais
externas; Entrega do
simulado e questões por
descritor da matriz de
referência do SAEB e
habilidades às quais as
questões estão abrangendo;
O simulado, será aplicado
conforme ajustes com a
SEMED, Formatação e
disponibilização das provas e
gabaritos nominais por
estudantes on-line
Disponibilização e elaboração
das questões para aprovação
da coordenação da SEDUC;
Diagramação das provas,
seguindo o modelo do
próprio SAEB, com capas,
separação por blocos,
formatação de fonte,
tamanho de letras e outras
características que possam
se aproximar da prova SAEB
original. A capa com
instruções de preenchimento
de gabaritos para os
estudantes

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

1 de 2

1000 / 1000

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2044

Data: 10/MAR/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 08/2025

Ano: 08/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos indic

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

0066d5f86461e91ef3898d3584e2c4af.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

(CANAPI)



NOTÍCIAS CONTATO SITEMAP

25/03/2025 - 10:00:00 - 10/03/2025



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 110/2025

Canapi/AL, 12 de março de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250901005, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 111/2025

Canapi-AL, 12 de março de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 08/2025, registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 112/2025

Canapi-AL, 12 de março de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 08/2025, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 12 de Março de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 003476/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 12/03/2025 às 14:45 horas.

Número do

Editais:

08/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• **AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• **PARECER JURÍDICO**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• **AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• **ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• **PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

216
Adilson

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 220250901005
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 10/03/2025 10:52:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MESES Val. Ref.: 9.758,54

Descrição: Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos:

• Módulo Secretaria Escolar:

Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano;

• Módulo Diário de Classe Eletrônico:

1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA;

2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola.

3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe;

4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	Serviço	9.758,54
REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	Serviço	9.100,00
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	Serviço	9.758,54
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	Serviço	9.750,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MESES Val. Ref.: 43.318,75

212
R. H. M.

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: Módulo de Simulado SAEB

Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas:

Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB;

1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma;

2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma;

3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma;

4. Coleta de todos os gabaritos impressos;

5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada;

6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes;

7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB;

8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante.

Definição dos simulados e elaboração das questões

Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1º, 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa.

Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas;

Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo;

O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED.

Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line

Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC;

Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original;

A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação.

As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente.

O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line.

Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line.

Processamento e compilação das respostas dos estudantes
A empre

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	Serviço	43.318,75
REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	Serviço	42.200,00
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	Serviço	43.318,75
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	Serviço	43.300,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL

Horário: 16/03/2025 11:16

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f35484e4b5194a8c81b25be78bebf78.pdf>

REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Horário: 24/03/2025 15:29

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b35971eacf9945758e20aa0346d4d857.pdf>

218
Ativa

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Horário: 26/03/2025 00:32 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10b799e07b3640f1b6b72751abede74d.pdf>

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME

Horário: 26/03/2025 23:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/715bbdf0bf854b4cb4a65071a4da449c.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Canapi/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220250901005

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico.

OBJETO DO LOTE 1: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar;

OBJETO DO LOTE 2: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi- AL.

MARCA: PRÓPRIA/SERVIÇO

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: •Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as	MESES	12	R\$9.758,54	R\$117.102,48

IMPACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA

Avenida Rui Barbosa, N° 255, Centro, Glória do Goitá – PE - CEP: 55.620 – 000

TEL.: (81)99770-3737 | impactus.assessoriaconsultoria@gmail.com / sr.santosrafa@gmail.com

CNPJ: 29.825.413/0001-97

219

modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA;2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola.3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe;4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe;• Módulo de Monitoramento pedagógico:1. Monitoramento voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e disponibilização dos principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em Índices como IDEB e IDEPE possam ser melhorados;2. Os dados a serem utilizados serão o rendimento de todos os estudantes da Rede Municipal;3. Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) ou semestre que a SME indicar, dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino;4. Índices acompanhados (relatórios por turma, escola e município); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem); Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola; Frequência média da turma; Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem);5. Simulação IDEB semestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município; 6. Criação de um site interativo para disponibilizar e visualizar os dados dos resultados avaliativos internos dos estudantes, organizados por bimestre. O site deverá permitir a consulta dos resultados em diferentes níveis de detalhamento: municipal, escolar e por turma, oferecendo uma interface intuitiva e acessível para gestores, professores e outros interessados.7. Material impresso dos resultados por escola e resultados gerais para a Secretaria Municipal de Educação;8. Simulação dos resultados prévios do IDEB e projeção do ano subsequente; A contratada será responsável pela manutenção e disponibilização de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, data centers, bancos de dados e demais recursos, garantindo o pleno funcionamento 24 horas por dia. Deverá ser oferecido treinamento para todos os usuários, além de suporte técnico em horário comercial, por meio dos próprios portais de internet, telefone e mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp).Os treinamentos iniciais deverão ser realizados de forma presencial, em local indicado pela Secretaria de Educação, com turmas suficientes para atender a todos os usuários do sistema. O público-alvo dos treinamentos inclui:• Professores;• Equipe de gestão escolar;• Técnicos de secretaria escolar;• Equipe da Secretaria de Educação;• Outros grupos que a Secretaria de Educação (SEDUC) considerar necessários. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo a este Termo de Referência com o título “Especificações Mínimas”, e devem ser levadas em consideração integralmente para a elaboração da proposta por parte da licitante.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 117.102,48				

Handwritten signature

LOTE 2	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes. A empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de: - Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios; - Apresentação presencial; Os relatórios, no mínimo, serão estes: • Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão; • Porcentagem de acerto por questão; • Questões mais difíceis e mais fáceis; • Análise por componente curricular matemática; • Análise por componente curricular Língua portuguesa; • Descritores com porcentagem de acerto; • Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde); • Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva. Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC • Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados. • Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível de complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante • Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada escolas, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;	MESES	12	R\$ 43.318,75	R\$ 519.825,00

IMPACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA

Avenida Rui Barbosa, N° 255, Centro, Glória do Goitá – PE - CEP: 55.620 – 000

TEL.: (81)99770-3737 | impactus.assessoriaconsultoria@gmail.com / sr.santosrafa@gmail.com

CNPJ: 29.825.413/0001-97

221

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ 519.825,00

Valor Global da Proposta: R\$ 636.927,48 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Validade da Proposta: 90 dias

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

NOME: Rafael Lenilson dos Santos - Estado Civil: Solteiro

RG: 7.992.475 SDS/PE

CPF: 080.542.034-70

ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, nº 255, centro, Glória do Goitá/PE – CEP: 55.620-000

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

CNPJ N°: 29.825.413/0001-97

Nos preços propostos, que constituirão a única e completa remuneração para os serviços objeto da contratação, deverão estar computados todos os custos e despesas da CONTRATADA, nada mais podendo a CONTRATADA pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do Contrato, de sua celebração e cumprimento;

Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Glória do Goitá/PE, 26 de março de 2025



RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Impactus Assessoria e consultoria

Representante Legal

IMPACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA

Avenida Rui Barbosa, N° 255, Centro, Glória do Goitá – PE - CEP: 55.620 – 000

TEL.: (81)99770-3737 | impactus.assessoriaconsultoria@gmail.com / sr.santosrafa@gmail.com

CNPJ: 29.825.413/0001-97



PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

À Prefeitura Municipal de Canapi/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico.

OBJETO DO LOTE 1: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar;

OBJETO DO LOTE 2: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi- AL.

MARCA: PRÓPRIA/SERVIÇO

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: •Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as	MESES	12	R\$8.099,00	R\$97.188,00

IMPACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA

Avenida Rui Barbosa, Nº 255, Centro, Glória do Goitá – PE - CEP: 55.620 – 000

TEL.: (81)99770-3737 | impactus.assessoriaconsultoria@gmail.com / sr.santosrafa@gmail.com - CNPJ: 29.825.413/0001-97

2025
10/10/2025

modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA;2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola.3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe;4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe;• Módulo de Monitoramento pedagógico:1. Monitoramento voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e disponibilização dos principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em Índices como IDEB e IDEPE possam ser melhorados;2. Os dados a serem utilizados serão o rendimento de todos os estudantes da Rede Municipal;3. Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) ou semestre que a SME indicar, dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino;4. Índices acompanhados (relatórios por turma, escola e município); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem); Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola; Frequência média da turma; Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem);5. Simulação IDEB semestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município; 6. Criação de um site interativo para disponibilizar e visualizar os dados dos resultados avaliativos internos dos estudantes, organizados por bimestre. O site deverá permitir a consulta dos resultados em diferentes níveis de detalhamento: municipal, escolar e por turma, oferecendo uma interface intuitiva e acessível para gestores, professores e outros interessados.7. Material impresso dos resultados por escola e resultados gerais para a Secretaria Municipal de Educação;8. Simulação dos resultados prévios do IDEB e projeção do ano subsequente; A contratada será responsável pela manutenção e disponibilização de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, data centers, bancos de dados e demais recursos, garantindo o pleno funcionamento 24 horas por dia. Deverá ser oferecido treinamento para todos os usuários, além de suporte técnico em horário comercial, por meio dos próprios portais de internet, telefone e mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp).Os treinamentos iniciais deverão ser realizados de forma presencial, em local indicado pela Secretaria de Educação, com turmas suficientes para atender a todos os usuários do sistema. O público-alvo dos treinamentos inclui:• Professores;• Equipe de gestão escolar;• Técnicos de secretaria escolar;• Equipe da Secretaria de Educação;• Outros grupos que a Secretaria de Educação (SEDUC) considerar necessários. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo a este Termo de Referência com o título “Especificações Mínimas”, e devem ser levadas em consideração integralmente para a elaboração da proposta por parte da licitante. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$97.188,00				
---	--	--	--	--

LOTE 2	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes. A empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de: - Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios; - Apresentação presencial; Os relatórios, no mínimo, serão estes: • Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão; • Porcentagem de acerto por questão; • Questões mais difíceis e mais fáceis; • Análise por componente curricular matemática; • Análise por componente curricular Língua portuguesa; • Descritores com porcentagem de acerto; • Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde); • Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva. Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC • Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados. • Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova. Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada escolas, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma; QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$428.388,00	MESES	12	R\$ 35.699,00	R\$428.388,00

IMPACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA

Avenida Rui Barbosa, N° 255, Centro, Glória do Goitá – PE - CEP: 55.620 – 000

TEL.: (81)99770-3737 | impactus.assessoriaconsultoria@gmail.com / sr.santosrafa@gmail.com - CNPJ: 29.825.413/0001-97

205
Adriana

Marca: Própria

Valor Global da Proposta: R\$525.576,00

Validade da Proposta: 90 dias

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.
Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

NOME: Rafael Lenilson dos Santos - Estado Civil: Solteiro

RG: 7.992.475 SDS/PE

CPF: 080.542.034-70

ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, nº 255, centro, Glória do Goitá/PE – CEP: 55.620-000

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

CNPJ Nº: 29.825.413/0001-97

Nos preços propostos, que constituirão a única e completa remuneração para os serviços objeto da contratação, deverão estar computados todos os custos e despesas da CONTRATADA, nada mais podendo a CONTRATADA pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do Contrato, de sua celebração e cumprimento;

Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Glória do Goitá/PE, 27 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**
Data: 27/03/2025 11:13:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Impactus Assessoria e consultoria
Representante Legal

IMPACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA

Avenida Rui Barbosa, Nº 255, Centro, Glória do Goitá – PE - CEP: 55.620 – 000

TEL.: (81)99770-3737 | impactus.assessoriaconsultoria@gmail.com / sr.santosrafa@gmail.com - CNPJ: 29.825.413/0001-97

226
926

227
Nº 11/2022

DECLARAÇÃO DE INDICES CONTABÉIS

Eu, Janizete Maria de Souza, brasileira, contadora portadora do CPF: 659.885.744-91 E RG: 3.586.434 SSP/PE, com CRC 019840/04, residente na Rua José Evaldo Florêncio da Silva, Nº 35- Bairro Alto José Leal – Vitória de Santo Antão-PE. Declaro, sob as penas da lei, que o licitante RAFAEL LENILSON DOS SANTOS ME de CNPJ: 29.825.413/0001-97, interessado em participar do pregão eletrônico, e atende os índices econômicos previstos no edital.

Vitória de Santo Antão/PE, 26 de Março de 2025


JANIZETE MARIA DE SOUZA

Janizete Maria de Souza
CRC - PE 019840/0-4
0943-2140-2

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL.
PROPONENTE CNPJ Nº 29.825.413/0001-97

16.6 - DECLARAÇÃO DE PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**, CNPJ nº 29.825.413/0001-97, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 255, centro, Glória do Goitá/PE - CEP: 55.620-000, através de seu representante legal o Sr. **Rafael Lenilson dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.992.475 SDS/PE e CPF nº 080.542.034-70, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, 255, centro, Glória do Goitá/PE, por intermédio de seu representante legal acima citado, DECLARA sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que o prazo de implantação, conversão de todas as bases de dados e operacionalização dos sistemas, não poderá ser maior que 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Glória do Goitá/PE, 27 de março de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Data: 27/03/2025 11:13:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Impactus Assessoria e consultoria
Representante Legal

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL.
PROponente CNPJ Nº 29.825.413/0001-97

16.6 - DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**, CNPJ nº 29.825.413/0001-97, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 255, centro, Glória do Goitá/PE - CEP: 55.620-000, através de seu representante legal o Sr. **Rafael Lenilson dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.992.475 SDS/PE e CPF nº 080.542.034-70, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, 255, centro, Glória do Goitá/PE, por intermédio de seu representante legal acima citado, DECLARA sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que possui a propriedade e inviolabilidade a patente ou marca dos dispositivos e sistemas ofertados no Pregão acima mencionado.

Glória do Goitá/PE, 26 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**
Data: 27/03/2025 11:18:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Impactus Assessoria e consultoria
Representante Legal

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

PROPONENTE CNPJ Nº 29.825.413/0001-97

DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Glória do Goitá/PE, 27 de março de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Data: 27/03/2025 11:13:09 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Impactus Assessoria e consultoria
Representante Legal

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL.

PROPONENTE CNPJ Nº 29.825.413/0001-97

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Glória do Goitá/PE, 27 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**
Data: 27/03/2025 11:13:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Impactus Assessoria e consultoria
Representante Legal

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL.
PROPONENTE CNPJ Nº 29.825.413/0001-97

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Pelo presente instrumento, a empresa **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS ME**, CNPJ nº **29.825.413/0001-97**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 255, centro, Glória do Goitá/PE - CEP: 55.620-000, através de seu representante legal o Sr. **Rafael Lenilson dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.992.475 SDS/PE e CPF nº 080.542.034-70, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, 255, centro, Glória do Goitá/PE, por intermédio de seu representante legal acima citado, DECLARA sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

a) DECLARAÇÃO DE ME E EPP

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

b) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

c) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE 18 ANOS

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

f) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

g) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

h) DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Glória do Goitá/PE, 27 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**
Data: 27/03/2025 11:13:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Impactus Assessoria e consultoria
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2676286232

2676286232

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

1ª EMISSÃO
03/09/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/05/1992, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE

4ª DATA EXPIRAÇÃO
05/09/2023

4b VALIDEZ
11/09/2025

5 N° REGISTRO
07931268205

4c DOC IDENTIDADE / CÓD EMISSOR / UF
205521 MEX PE

6 CH
080.542.034-70

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

8 CDT HAB
D



Rafael Lenilson dos Santos

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 TIPO DO
LENILSON MARTINS DOS SANTOS

10 COSMA MARIA DE MELO

2676286232

2676286232

3	10	11	12
AZ:			
A:			
A1:			
B:			
B1:			
C:			
C1:			

12 OBSERVAÇÕES

3	10	11	12
D:			
D1:			
E:			
E1:			
F:			
F1:			
G:			
G1:			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58346661508

PE122000681

PERNAMBUCO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA079312682<059<<<<<<<<<<
9205152M2509116BRA<<<<<<<<<<8
RAFAEL<<LENILSON<DOS<SANTOS<<<

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7 992.475 14/02/2006

<< RAFAEL LENILSON DOS SANTOS >>

<< LENILSON MARTINS DOS SANTOS >>

<< COSMA MARIA DE MELO >>

VITÓRIA DE SANTO ANTONIO - PE

15/05/1992

CM 18142 LISA F 20 CART GLÓRIA DO GOTA PE
06.02.1993

LEI Nº 7.176 DE 25/09/03

57.979

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Carteira de Pessoas Físicas

080.542.034-70

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

15/05/1992

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA

02

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

CARTERA DE IDENTIDADE

236
Rafael

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS 08054203470

Nome do Empresário

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Nome Fantasia

IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

7992475

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

080.542.034-70

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/03/2018

Número de Registro

CNPJ

29.825.413/0001-97

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55620-000	AVENIDA RUI BARBOSA	255	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	GLORIA DO GOITA	PE	

Atividades

Data de Início de Atividades

02/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

237
12/10/2020

Número do Recibo
ME19524779

Número do Identificador
00008054203470

Data de Emissão
26/09/2020

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS 08054203470



238
http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4awjxv3m0c-8x68pbc29w&chave2=diVYHk0tZXWAGXck14f0lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65988574491-JANINETE MARIA DE SOUZA

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1992, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 080.542.034-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7992475, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na AV RUI BARBOSA, 255, CASA, CENTRO, GLORIA DO GOITA, PE, CEP 55620000, BRASIL titular da empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS 08054203470, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26803457857, com sede Av. Rui Barbosa, 255, Casa, Centro Glória do Goitá, PE, CEP 55620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.825.413/0001-97, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser RAFAEL LENILSON DOS SANTOS.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a diferença se encontra integralizada em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1992, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 080.542.034-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7992475, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na AV RUI BARBOSA, 255, CASA, CENTRO, GLORIA DO GOITA, PE, CEP 55620000, BRASIL.

Constitui-se como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma RAFAEL LENILSON DOS SANTOS.

20/07/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/07/2022

Arquivamento 20228845564 de 20/07/2022 Protocolo 228845564 de 19/07/2022 NIRE 26803457857

Nome da empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177342189917885

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS 08054203470

239



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C-6X68PBCPz9w&chave2=biVtHk0LZXWAGXCI4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65988574491-JANIZETE MARIA DE SOUZA

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Av. Rui Barbosa, 255, Casa, Centro Glória do Goitá, PE, CEP 55620000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

20/07/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/07/2022

Arquivamento 20228845564 de 20/07/2022 Protocolo 228845564 de 19/07/2022 NIRE 26803457857

Nome da empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

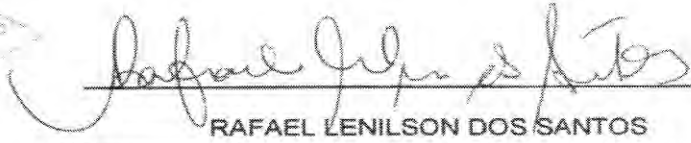
Chancela 177342189917885

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS 08054203470



E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento,
GLORIA DO GOITA/PE, 14 de julho de 2022.

RECONHEÇO
A FOLHA


RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
KLEIA CARLA DE MENDONÇA
Fone: (81) 3658-2168

Reconheço a(s) firma(s) de: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
por SEMELHANÇA. Emolumentos R\$ 3,99: TSMR R\$0,80.
Glória do Goitá/PE, 15/07/2022. Em testemunho da
Verdade. Dou Fé. KLEIA CARLA DE MENDONÇA - TABELA.

Selo: 0156355-88067202202-00142 15/07/2022 11:43:03
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/portaldigital

240
http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=43WjY3MOC-8X68PBCP29w&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6598851491-JANIZETE MARIA DE SOUZA

20/07/2022



228845564

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
PROTOCOLO	228845564 - 19/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26803457857
CNPJ 29.825.413/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022
SOB N: 20228845564

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228845564

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65988574491 - JANIZETE MARIA DE SOUZA - Assinado em 19/07/2022 às 08:47:29

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

20/07/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.825.413/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 55.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GLORIA DO GOITA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SR.SANTOSRAFA@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9730-7060
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **13:36:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**
CNPJ: **29.825.413/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:47 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **D28B.5137.034F.B0B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000003128571-11

Data de Emissão: 25/03/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 29.825.413/0001-97

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

247
[assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.825.413/0001-97
Razão Social: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Endereço: AV RUI BARBOSA 255 CASA / CENTRO / GLORIA DO GOITA / PE / 55620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702055019252878

Informação obtida em 25/03/2025 13:54:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.825.413/0001-97
Certidão nº: 17043504/2025
Expedição: 25/03/2025, às 13:55:58
Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.825.413/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **10 (dez) anos até a presente data, não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Comarca de Glória do Goitá, em 1º Grau, nas **Varas de Acidente de Trabalho, Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias, etc.), **Varas Criminais, Varas de Sucessões** (Inventário, Declaratória de Ausência, etc.), **Varas de Família** (Tutela e Curatela, Interdição, etc.), **Varas de Executivos Fiscais** (Fazenda Pública Municipal ou Estadual e etc.), em face de:

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
CNPJ sob nº 29.825.413/0001-97

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.

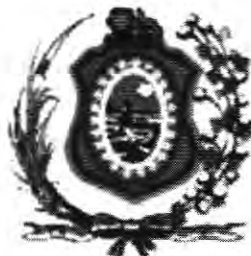
250
M...



TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ - Informação
Autenticado em 12/03/2025 às 13:11
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
H9.A5.J0.31.31





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/03/2025 14h28min

Data de Validade: 24/04/2025

Nº da Certidão: 02175211/2025

Nº da Autenticidade: TS.G7.SJ.DW.6Q

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**

CNPJ: **29.825.413/0001-97**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **AVENIDA RUI BARBOSA, 255**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Glória do Goita/PE**

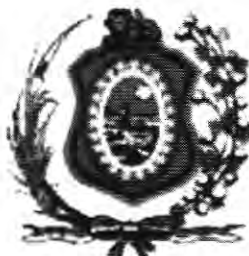
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/03/2025 14h32min

Data de Validade: 24/04/2025

Nº da Certidão: 02175204/2025

Nº da Autenticidade: 10.P1.NA.OI.6Y

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**

CNPJ: **29.825.413/0001-97**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **AVENIDA RUI BARBOSA, 255**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Glória do Goita/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

253
H. H. H.

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

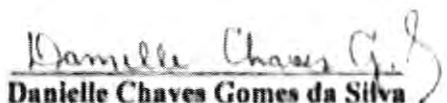
Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-00
☎ Fone: (81) 3645.1150 | (81) 3645.1188

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa IMPACTUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.825.413/0001-97, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 255, Centro, Glória do Góltá/PE, prestou serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.146.188/0001-60, de Formação, Capacitação e Treinamento para a Rede Socioassistencial.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Feira Nova/PE, 16 de setembro de 2024.


Danielle Chaves Gomes da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



254
H. H. H.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa IMPACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.825.413/0001-97, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 255, Centro, Glória do Goitá/PE, prestou serviços à **Secretaria de Assistência Social de Tracunhaém**, CNPJ nº **14.191.194/0001-64**, de Apoio técnico e gerencial para o planejamento, organização e implementação das ações de formação, capacitação e treinamento para equipe da assistência social e rede socioassistencial, no ano de 2024.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tracunhaém/PE, 17 de setembro de 2024.


Adrielle Carla de Brito Marinho
CPF nº 095.803.514-81



CONTRATO Nº 365/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E A EMPRESA IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 29.825.413/0001-97, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.

A Prefeitura Municipal de Buíque, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de BUÍQUE/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Jonas Camelo de Almeida, 17, Centro, Buíque - PE, CEP 56.520-000, Buíque/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.963/0001-03, representado neste ato pela prefeito o Sr. Arquimedes Guedes Valença, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado no Sítio Felão, nº850, Guanumbi, nesta cidade de Buíque - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.001.204-63 e Portador do RG nº 747.419 SDS PE, e do outro lado a Empresa **IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ Nº 29.825.413/0001-97, residente domiciliado na Av Rui Barbosa, nº 255, Casa, Centro, Gloria do Goita, PE, CEP: 55.620-000, neste ato representado pelo Sr Rafael Lenilson dos Santos CPF Nº 080.542.034-70, carteira de identidade nº 7992475, órgão expedidor SDS - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente de licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024, conforme descrito no Edital e seus Anexos, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 74, I)

1.1 prestação de serviço de apoio técnico e gerencial que subsidie o planejamento e implementação do programa de educação em tempo integral no âmbito na rede municipal de ensino de Buíque-PE, gerida pelo Fundo Municipal de Educação de Buíque, conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Fundamenta-se o presente instrumento no procedimento realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**, regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como, na proposta contratada, ambos integram o contrato, como se transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 1.023.800,00 (Um milhão, vinte e tres mil e oitocentos reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Prestação de serviço de apoio técnico e gerencial que subsidie o planejamento e implementação do programa de educação em tempo integral no âmbito na rede municipal de ensino de Buíque-PE.	UND	01	R\$ 1.023.800,00	R\$ 1.023.800,00



3.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1. O Termo de Referência;

3.3.2. A Proposta do contratado;

3.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. Os recursos para pagamento das despesas advindas desta contratação serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.08 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1236100040002.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - OUTRAS
TRANSFERENCIAS FNDE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

CLÁUSULA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Indicar, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;



257
H. B. Silva

8.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.6 Analisar, após a entrega dos produtos, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;

8.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.9 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

8.10 Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

8.11 Solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.12 Encaminhar a liberação de pagamento quando o fornecimento houver sido aprovado;

8.13 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento dos itens, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, pelo transporte e pela entrega dos gêneros alimentícios à CONTRATANTE.

9.2 Arcar com toda e qualquer despesa relativa a execução do objeto ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

9.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE, ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.5 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese,



258
H. H. H.

responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

9.6 Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução do objeto deste Termo de Referência.

9.7 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.8 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do objeto deste Termo de Referência;

9.9 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

9.10 O retardamento na execução do fornecimento dos itens, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido na Lei, tomando-se por base o valor contratual;

9.12 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo(a) Responsável Técnico(a) pelo recebimento, comprovando a qualidade dos produtos.

10.2 A realização do pagamento está condicionada a apresentação das seguintes certidões/documentos, quando pessoa jurídica: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.4 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, carimbada e assinada pelo Fiscal do Contrato, atestando o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos



259
H. H. H.

casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE (art. 92, V)

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 21/06/2024.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Será admitida a subcontratação do objeto do contrato, conforme lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

14.1 A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro.

14.2 A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3 A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.



260
P. Buique

14.4 A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente:

- I. sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;
- II. no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno;
- III. suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e
- IV. sujeita a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

14.5 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

14.6 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

14.7 A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por meio físico ou digital, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta cláusula.

14.8 A CONTRATADA declara e garante que:

I. os atuais representantes da CONTRATADA não são funcionários públicos ou empregados de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, que:

- a) tenha sido o promotor do procedimento licitatório que originou este contrato, e/ou;
- b) tenha sido o responsável pela condução da licitação, e/ou;
- c) exerça funções de direção, chefia, assessoramento ou **ligadas à gestão ou à fiscalização do presente contrato.**

II. informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo municipal.

III. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o CONTRATO, caso a CONTRATADA realize referida nomeação nos termos do item II acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à CONTRATANTE pela rescisão do CONTRATO, devendo a CONTRATADA responder por eventuais perdas e danos.

14.9 Qualquer descumprimento das regras da Lei Federal nº 12.846/13 por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I. Instauração do Procedimento Administração de Aplicação de Penalidade – PAAP;

Rua São João, Nº 125, Centro, Buique CEP: 56520-000 - e-mail: cpl.buique@gmail.com



261
H. H. H.

II. Aplicação das sanções administrativas cabíveis, descritas neste instrumento; e/ou

III. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do subitem 17.1, de 20% a 30% do valor do contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do subitem 17.1, de 15% a 19% do valor do contrato.
- e) Para infração descrita no inciso II do subitem 17.1, a multa será de 11% a 14% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas no inciso IV do subitem 17.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- g) Para a infração descrita no inciso I do subitem 17.1, a multa será de 0,5% a 4% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

Rua São João, Nº 125, Centro, Buique CEP: 56520-000 - e-mail: cpl.buique@gmail.com



262

1. Pelo retardamento em corrigir falhas da prestação do serviço, a multa será de 0,5% a 2% do valor do(s) item(ns) com falha(s) por dia de atraso, a contar do término do prazo estipulado para correção;

2. Pela recusa em corrigir falhas no serviço executado, caracterizada após 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo estipulado para correção, a multa será de 2% até 10% do valor do item rejeitado.

h) Pela reincidência em razão do(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência, a multa será de 1% até 5% do valor total do contrato;

III. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do subitem 17.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 17.1, bem como nas alíneas II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, no Decreto

Municipal nº 015/2024, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

Rua São João, Nº 125, Centro, Buíque CEP: 56520-000 – e-mail: cpl.buique@gmail.com



normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

1.1 A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia deste contrato e de seus aditamentos, e será providenciada pela contratante para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de assinatura, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

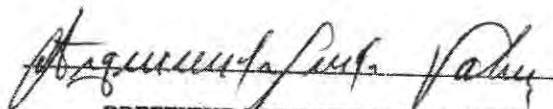
18.1 O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o da Comarca de BUÍQUE/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente instrumento contratual que será impresso em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

18.3 A contratada poderá proceder à assinatura de forma eletrônica deste contrato. Portanto, por estarem em comum acordo, as partes não podem se opor, agora ou no futuro, à validade e legitimidade deste documento devido à sua execução eletrônica.



Buíque, 05 de setembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE
CNPJ: 10.105.963/0001-03
CONTRATANTE

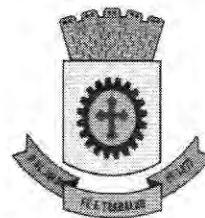
gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Data: 05/09/2024 12:15:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ Nº 29.825.413/0001-97
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ



263
fsc

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, inscrito no CNPJ nº 36.375.808/0001-09, representado por sua Gestora a Sra. **MARIA DA FÁTIMA SANTANA**, situada na Praça Cristo Redentor, centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, atesta para os devidos fins que a empresa **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS ME**, nome fantasia **IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.825.413/0001-97, situada no Avenida Rui Barbosa, nº 255, centro, Glória do Goitá/PE - CEP: 55.620-000, prestou os serviços especializados e de natureza satisfatória na:

1. Locação de Sistema de Avaliação Diagnostica - SAE, no âmbito da Secretária Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE.
2. Prestação de serviços de sistema de avaliação educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE);
3. Prestação de serviços de orientação, consultoria e treinamento pedagógico para educadores da rede municipal de ensino;
4. Prestação de serviços de formação continuada para os profissionais da educação infantil (núcleos de educação infantil e unidades pré-escolares, ensino fundamental e educação especial), profissionais do ensino fundamental (escolas), gestores da área da educação e gestão pertencentes a rede municipal de ensino.

Portanto, diante dos serviços prestados pela referida empresa, reafirmamos que a mesma só tem contribuído para o desenvolvimento educacional de nosso município, não tendo, até o presente momento informações que desabone sua conduta, quanto à Prestação dos referidos serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Glória do Goitá, 01 de dezembro de 2024

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 070/2018

Maria de Fátima de Santana
Secretária de Educação
Portaria 070/2018



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Buíque-PE, uma pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 30.636.897/0001-05, por meio de seu representante legal, Rafaella Soares Silva de França, portadora do RG 6.832.051e CPF 054.314.754-10, declara que a empresa IMPACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 29.835.413/0001-97, representado pelo Sr. Rafael Lenilson dos Santos, portador da carteira de identidade nº 7.992.475 SDS/PE e do CPF nº 080.542.03470, possui capacidade técnica adequada para assumir seus compromissos.

Atesto, para quaisquer fim, que a empresa IMPACTUS – Assessoria prestou serviço de formação/capacitação continuada ao corpo docente da rede municipal de Educação de Buíque – PE, durante o ano letivo de 2024, com profissionalismo e dedicação exclusiva.

Buíque – PE, 22 de abril de 2024.

Rafaella Soares Silva de França
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Rafaella Soares Silva de França
Secretária de Educação
Portaria Nº 566/2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Buíque-PE, uma pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 30.636.897/0001-05, por meio de seu representante legal, Rafaella Soares Silva de França, portadora do RG 6.832.051e CPF 054.314.754-10, declara que a empresa IMPACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 29.835.413/0001-97, representado pelo Sr. Rafael Lenilson dos Santos, portador da carteira de identidade nº 7.992.475 SDS/PE e do CPF nº 080.542.03470, possui capacidade técnica adequada para assumir seus compromissos.

Atesto, para quaisquer fim, que a empresa IMPACTUS – Assessoria prestou serviço de formação/capacitação continuada ao corpo docente da rede municipal de Educação de Buíque – PE, durante o ano letivo de 2024, com profissionalismo e dedicação exclusiva.

Buíque – PE, 22 de abril de 2024.

Rafaella Soares Silva de França
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Rafaella Soares Silva de França
Secretária de Educação
Portaria Nº 566/2023

268
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **IMPACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.825.413/0001-97, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 255, Centro, Glória do Goitá/PE, prestou serviços ao Fundo Municipal De Assistência Social De Tupanatinga, CNPJ nº 10.340.014/0001-08, de formação, capacitação, treinamento para a secretaria, rede socioassistencial, no ano de 2024.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tupanatinga/PE, 16 de setembro de 2024.


Alynne Fernandes Arcoverde
Secretaria Municipal De Assistência Social



269
H. Silva

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito, que RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, portador do RG: 7.992.475 SDC/PE, do CPF: 080.542.034-70, solteiro, educador social, residente na Av. Rui Barbosa, 255, Glória do Goita/PE, atuou como coordenador pedagógico no PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL – CAMININHOS PARA A CIDADANIA, executado pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JABS GONZAGA – SANTO EXPEDITO – FEIRA NOVA/PE e financiado pelo PROGRAMA AMIGO DE VALOR/BANCO SANTADER, no período entre 2019, 2020 e 2021.

Feira Nova - PE, 30 de dezembro de 2021

JOSÉ MARCIONILO DOS SANTOS - CPF: 399.311.295-68

COORDENADOR DO PROJETO

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JABS GONZAGA

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 255, CASA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 55620000
Cidade.: GLORIA DO GOITA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26803457857 e arquivado em 02/03/2018.
C.N.P.J. nº 29825413000197

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, 07 de Junho de 2024

JANIZETE MARIA DE SOUZA
CONTADOR
C.P.F.: 65988574491
R.G.: 3586434 SSP PE
C.R.C.: PE 019840/O4

RAFAEL LENILSON DOS
SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F.: 08054203470
R.G.: 7992475 SDS



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 248954393 Protocolo 248954393 de 10/06/2024
Nome da empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
NIRE 26803457857
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 184300920188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVBUCKZ7MH9Ta9S4sXIDGcQfj3YXSdBGbd5J7boavJiIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65988574491-JANIZETE MARIA DE SOUZA|08054203470-RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
AV RUI BARBOSA, 255, CASA, CENTRO
GLORIA DO GOITA- PE CEP 55.620-000
C.N.P.J. N°: 29.825.413/0001-97
NIRE -JUCEPE N° 26803457857 EM02/03/2018

Pág: 21



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=J10D56K1TVBUCKZ7MH9Ta9S4sXIDGcQfj3YXSdbGBD5J7boavJ1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65988574491-JANIZETE MARIA DE SOUZA | 08054203470-RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

A T I V O

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>430.020,00</u>
Caixa e Bancos	430.020,00
<u>ESTOQUE</u>	<u>80.000,00</u>
<u>ERCADORIAS</u>	<u>80.000,00</u>
Mercadorias	80.000,00
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>350.020,00</u>

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

<u>Obrigações Fiscais</u>	<u>1.100,00</u>
Impostos a Recolher	
icms	350,00
simples	1.700,00
<u>Contas a Pagar</u>	<u>2.020,00 D</u>
Energia a Pagar	2.020,00 D
<u>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>5.170,00</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	20.000,00
Lucros acumulados	304.850,00
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>350.020,00</u>

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Sócio
CPF: 080.542.034-70
RG: 7.992.475 SDS-PE

JANIZETE MARIA DE SOUZA
Contador
CPF: 101.199.864-50
CRC: PE019840/04

Descrição	Classificação	Conta	Exercício A	
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS				
RECEITAS				
Receitas de Venda				
Venda de Produtos	3.1.01.001	1260	1.500.330,00C	
=Receitas de Venda			**1.500.330,00C	
=T o t a l - RECEITAS			**1.500.330,00C	
CUSTOS E DESPESAS				
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços				
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	150.020,00I	
Custos com Pessoal	3.2.01.003	1666	12.000,00I	
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			****162.020,00I	
Despesas Operacionais				
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	45.000,00I	
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	88.750,00I	
=Despesas Operacionais			*****133.750,00I	
Despesas Financeiras				
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	55,00I	
=Despesas Financeiras			*****55,00I	
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			****295.825,00D	
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			***1.662.350,00C	
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RESULTADO -----> 1.366.525,00C				

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Sócio
CPF: 08054203470
RG: 7.992.475 SDS-PE

JANIZETE MARIA DE SOUZA
Contador
CRC: PE019840/O4
CPF: 101.199.864-50

http://assinador.pscs.com.br/assinadortweb/autenticacao?chavel=J10D56K1TVBUCKZ7MH9Ta9S4S4XIDGcQFj3YXsdbGBDt5J7boavjiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65988574491-JANIZETE MARIA DE SOUZA|08054203470-RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Relatório de Notas Explicativas

Página:



Ordem Nota Explicativa

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Regime de apuração Competência.
- O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas para o sócio Rafael Lenilson dos Santos.

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Sócio

CPF: 080.542.034-70

RG: 7.992.475 SDS-PE

JANIZETE MARIA DE SOUZA

Contador

CPF: 659.885.744-91

CRC: PE-019840/O4

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVBUCKZ7MH9Ta9S4sXIDGcQfj3YXsdBGbdL5J7boavJiIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65988574491-JANIZETE MARIA DE SOUZA|08054203470-RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 255, CASA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 55620000
Cidade.: GLÓRIA DO GOITÁ / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26803457857 e arquivado em 02/03/2018.
C.N.P.J. nº 29825413000197

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, 07 de Junho de 2024

JANIZETE MARIA DE SOUZA
CONTADOR
C.P.F.:65988574491
R.G.:3586434 SSP PE
C.R.C.:PE 019840/O4

RAFAEL LENILSON DOS
SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F.:08054203470
R.G.:7992475 SDS



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=j10D56K1rVbuCKz7MH9Ta9S4sXIDGqFj3YXSdBGbDf5J7b0avjiIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65988574491-JANIZETE MARIA DE SOUZA|08054203470-RFAEL LENILSON DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 248954393 Protocolo 248954393 de 10/06/2024
Nome da empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
NIRE 26803457857
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 184300920188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

279
9

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**
Natureza Jurídica: **2135**
NIRE: **26803457857**
CNPJ: **29.825.413/0001-97**
Protocolo: **248954393**
Tipo de Livro: **DIARIO**
Número de Ordem: **2**
Início da Escrituração: **01/01/2022**
Término da: **31/12/2022**
Data da Autenticação: **18/06/2024 14:06:00**
N. da Autenticação: **248954393**
Hash do Requerimento:
Hash do Livro: **da4121ded52fbf63af69c30f7eeb27c6f1d6abdeb51fad726c83aba9d96c2e30**

Recife - PE, 18/06/2024 14:06:00

Jessica Caroline das Chagas Moraes
Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	JANIZETE MARIA DE SOUZA	
CPF:	659.885.744-91	
Assinado em:	18/06/2024 14:06:00	TECNICO EM CONTABILIDADE
Nome:	RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	
CPF:	080.542.034-70	
Assinado em:	18/06/2024 14:06:00	EMPRESARIO

276



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 248954393 Protocolo 248954393 de 10/06/2024
Nome da empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
NIRE 26803457857
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 184300920188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral



NIRE: 26803457857
CNPJ: 29.825.413/0001-97
Protocolo: 248954393

Arquivamento: 18/06/2024 14:06:00
Nome Empresarial: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 255, CASA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 55620000
Cidade.: GLORIA DO GOITA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26803457857 e arquivado em 02/03/2018.C.N.P.J.
nº 29825413000197

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, 24 de Abril de 2024

JANIZETE MARIA DE SOUZA
CONTADOR
C.P.F.:65988574491
R.G.:3586434 SSP PE
C.R.C.:PE 019840/O4

RAFAEL LENILSON DOS
SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F.:08054203470
R.G.:7992475 SDS



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 24/05/2024
Arquivamento 249388650 Protocolo 249388650 de 25/04/2024
Nome da empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
NIRE 26803457857
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150438676768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chavel=JL0D56K1VYVjzIMD7qQH3Wp1SWJ7SDYgw6nOz5_aval1uQEtNa1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65988574491-JANIZETE MARIA DE SOUZA/08054203470-RFAEL LENILSON DOS SANTOS

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
AV RUI BARBOSA, 255, CASA, CENTRO
GLORIA DO GOITA- PE CEP 55.620-000
C.N.P.J.Nº: 29.825.413/0001-97
NIRE -JUCEPE Nº 26803457857 EM02/03/2018

Pág: 21



278
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10D56K1TVVjz1mD7q0H3Wp1SWJ7SDTguw6n0Z5_ava11u0EtNa1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6598574491-JANIZETE MARIA DE SOUZA\08054203470-RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

A T I V O

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>665.458,00</u>
Caixa e Bancos	515.458,00
<u>ESTOQUE</u>	<u>150.000,00</u>
<u>MERCADORIAS</u>	<u>150.000,00</u>
Mercadorias	150.000,00
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>665.458,00</u>

P A S S I V O

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
<u>Obrigações Fiscais</u>	<u>1.655,01</u>
Impostos a Recolher	
icms	506,10
simples	2.350,00
<u>Contas a Pagar</u>	
Energia a Pagar	<u>1.450,00 D</u> 1.450,00 D
<u>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>5.961,11</u>
<u>ATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>659.496,89</u>
Capital Social	20.000,00
Lucros acumulados	649.496,89
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>665.458,00</u>

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Sócio
CPF: 080.542.034-70
RG: 7.992.475 SDS-PE

JANIZETE MARIA DE SOUZA
Contador
CPF: 101.199.864-50
CRC: PE019840/O4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício A
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Produtos	3.1.01.001	1260	2.450.698,00C
=Receitas de Venda			**2.450.698,00C
=T o t a l - RECEITAS			**2.450.698,00C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	606.580,00D
Custos com Pessoal	3.2.01.003	1666	10.055,00D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			****616.635,00D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	32.850,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	95.460,00D
=Despesas Operacionais			*****128.310,00D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	23,57D
=Despesas Financeiras			*****23,57D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			****744.975,00D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			***1.705.723,00C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 1.705.723,00C

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Sócio
CPF: 08054203470
RG: 7.992.475 SDS-PE

JANIZETE MARIA DE SOUZA
Contador
CRC: PE019840/O4
CPF: 101.199.864-50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1VYVJzLmb7qQH3wPlSMJ7SDTguw6nOZ5_avalIUQENa1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65988574491-JANIZETE MARIA DE SOUZA|08054203470-RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Relatório de Notas Explicativas

Página:



Ordem

Nota Explicativa

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Regime de apuração Competência.
- O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas para o sócio Rafael Lenilson dos Santos.

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Sócio

CPF: 080.542.034-70

RG: 7.992.475 SDS-PE

JANIZETE MARIA DE SOUZA

Contador

CPF: 659.885.744-91

CRC: PE-019840/O4

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JIOD56K1TVYVj21md7qQH3Wp1SWJ7SDTguw6noz5_ava11UQEtNaio
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65988574491-JANIZETE MARIA DE SOUZA|08054203470-RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 255, CASA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 55620000
Cidade.: GLÓRIA DO GOITÁ / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26803457857 e arquivado em 02/03/2018.C.N.P.J.
nº 29825413000197

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, 24 de Abril de 2024

JANIZETE MARIA DE SOUZA
CONTADOR
C.P.F.:65988574491
R.G.:3586434 SSP PE
C.R.C.:PE 019840/O4

RAFAEL LENILSON DOS
SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F.:08054203470
R.G.:7992475 SDS



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=j10D56K1VYVjz1md7q0H3Wp1SWJ7SDTguw6n025_ava11u0ELNa10
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65988574491-JANIZETE MARIA DE SOUZA|08054203470-RFAEL LENILSON DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 24/05/2024
Arquivamento 249388650 Protocolo 249388650 de 25/04/2024
Nome da empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
NIRE 26803457857
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150438676788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024
por João Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

282

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: **26803457857**

CNPJ: **29.825.413/0001-97**

Protocolo: **249388650**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **1**

Início da Escrituração: **01/01/2023**

Término da **31/12/2023**

Data da Autenticação: **24/05/2024 14:05:00**

N. da Autenticação: **249388650**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **11e18df8b592c8c189a3ae6b5b0459663c66d5e12f1b9d150d3f9c2a35b6b41a**

Recife - PE, 24/05/2024 14:05:00

Joao Paulo Rocha Damasceno
Secretário-Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	JANIZETE MARIA DE SOUZA	
CPF:	659.885.744-91	
Assinado em:	24/05/2024 14:05:00	TECNICO EM CONTABILIDADE

Nome:	RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	
CPF:	080.542.034-70	
Assinado em:	24/05/2024 14:05:00	EMPRESARIO

283



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 24/05/2024
Arquivamento 249388650 Protocolo 249388650 de 25/04/2024
Nome da empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
NIRE 26803457857
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150438676788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral



NIRE: 26803457857

CNPJ: 29.825.413/0001-97

Protocolo: 249388650

Arquivamento: 24/05/2024 14:05:00

Nome Empresarial: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

284
[Signature]

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: **26803457857**

CNPJ: **29.825.413/0001-97**

Protocolo: **249388650**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **1**

Início da Escrituração: **01/01/2023**

Término da: **31/12/2023**

Data da Autenticação: **24/05/2024 14:05:00**

N. da Autenticação: **249388650**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **11e18df8b592c8c189a3ae6b5b0459663c66d5e12f1b9d150d3f9c2a35b6b41a**

Recife - PE, 24/05/2024 14:05:00

Joao Paulo Rocha Damasceno
Secretário-Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	JANIZETE MARIA DE SOUZA	
CPF:	659.885.744-91	
Assinado em:	24/05/2024 14:05:00	TECNICO EM CONTABILIDADE
Nome:	RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	
CPF:	080.542.034-70	
Assinado em:	24/05/2024 14:05:00	EMPRESARIO

289



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 24/05/2024
Arquivamento 249388650 Protocolo 249388650 de 25/04/2024
Nome da empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
NIRE 26803457857
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150438676788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral



NIRE: **26803457857**

CNPJ: **29.825.413/0001-97**

Protocolo: **249388650**

Arquivamento: **24/05/2024 14:05:00**

Nome Empresarial: **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

296
14

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: **26803457857**

CNPJ: **29.825.413/0001-97**

Protocolo: **248954393**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **2**

Início da Escrituração: **01/01/2022**

Término da **31/12/2022**

Data da Autenticação: **18/06/2024 14:06:00**

N. da Autenticação: **248954393**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **da4121ded52fbf63af69c30f7eeb27c6f1d6abdeb51fad726c83aba9d96c2e30**

Recife - PE, 18/06/2024 14:06:00

Jessica Caroline das Chagas Moraes
Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	JANIZETE MARIA DE SOUZA	
CPF:	659.885.744-91	
Assinado em:	18/06/2024 14:06:00	TECNICO EM CONTABILIDADE
Nome:	RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	
CPF:	080.542.034-70	
Assinado em:	18/06/2024 14:06:00	EMPRESARIO

287
SD



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 248954393 Protocolo 248954393 de 10/06/2024
Nome da empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
NIRE 26803457857
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 184300920188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral



NIRE: 26803457857
CNPJ: 29.825.413/0001-97
Protocolo: 248954393
Arquivamento: 18/06/2024 14:06:00
Nome Empresarial: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 08/2025 EM 28/03/2025 09:30

RAZÃO SOCIAL	HYAGO HENRIQUE			
CNPJ	29.244.371/0001-09			
SÓCIOS				
CPF				
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	SIM OU NÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	XX/XX/2024	
CONSULTAS PÚBLICAS				
PROPOSTA	ITEM	POSSUI SANSÃO		
CEIS	8.1.1 DO EDITAL			
CNEP	8.1.2 DO EDITAL			
PROPOSTA	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS		SIM	__/__/__	
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	SIM	__/__/__	
HABILITAÇÃO	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	5.2.2 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.3 DO EDITAL	SIM	__/__/__	

28/03/2025

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.4 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.5 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		__/__/__	
DOCUMENTO COM FOTO	14.1.1 DO TR	SIM		
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.2 À 14.1.9 DO TR	SIM	__/__/__	
CNPJ	14.2.2 DO TR	SIM	__/__/__	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	__/__/__	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	18/05/2025	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	05/04/2025	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	SIM	15/03/2025	VENCIDA
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	25/02/2025	VENCIDA
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	08/08/2025	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	SIM	27/04/2025	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIO	14.3.2 DO TR	não	__/__/__	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (PARA EMPRESA CONSTITUÍDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR	não	__/__/__	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR	não	__/__/__	
ÍNDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR	não	__/__/__	
ÍNDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR	não	__/__/__	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.5 DO TR	sim	__/__/__	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (60 DIAS)	14.7 DO TR	SIM	__/__/__	

289



HABILITADO	() SIM () NÃO () BENEFICIO DA LC 123/06
------------	--

290

21/10

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

A Empresa **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.244.371/0001-09** estabelecida na Avenida Serafim Costa, nº 14, Sala 01, Chã do Pilar – Pilar/AL CEP: 57.150-000, vem perante esta comissão apresentar a seguinte proposta de preços para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico**, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola. 3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe; 4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe; • Módulo de Monitoramento pedagógico: 1. Monitoramento voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e disponibilização dos principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em Índices como IDEB e IDEPE possam ser melhorados; 2. Os dados a serem utilizados serão o rendimento de todos os estudantes da Rede Municipal; 3. Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) ou semestre que a SME indicar, dos	Mês	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00



 Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 1 - CEP 57.150-000 – Chã do Pilar – Pilar – AL
 (82) 99168-2255 | (82) 99393-6166
 elysium.sistemas@gmail.com
 www.elysiumsistemas.com.br
CNPJ: 29.244.371/0001-09

292

	indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino; 4. Índices acompanhados (relatórios por turma, escola e município); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem); Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola; Frequência média da turma; Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); 5. Simulação IDEB semestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município; 6. Criação de um site interativo para disponibilizar e visualizar os dados dos resultados avaliativos internos dos estudantes, organizados por bimestre. O site deverá permitir a consulta dos resultados em diferentes níveis de detalhamento: municipal, escolar e por turma, oferecendo uma interface intuitiva e acessível para gestores, professores e outros interessados. 7. Material impresso dos resultados por escola e resultados gerais para a Secretaria Municipal de Educação; 8. Simulação dos resultados prévios do IDEB e projeção do ano subsequente; A contratada será responsável pela manutenção e disponibilização de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, data centers, bancos de dados e demais recursos, garantindo o pleno funcionamento 24 horas por dia. Deverá ser oferecido treinamento para todos os usuários, além de suporte técnico em horário comercial, por meio dos próprios portais de internet, telefone e mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp). Os treinamentos iniciais deverão ser realizados de forma presencial, em local indicado pela Secretaria de Educação, com turmas suficientes para atender a todos os usuários do sistema. O público-alvo dos treinamentos inclui: • Professores; • Equipe de gestão escolar; • Técnicos de secretaria escolar; • Equipe da Secretaria de Educação; • Outros grupos que a Secretaria de Educação (SEDUC) considerar necessários. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo a este Termo de Referência com o título "Especificações Mínimas", e devem ser levadas em consideração integralmente para a elaboração da proposta por parte da licitante.				
2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justifiquem os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes A empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de: - Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios; - Apresentação presencial; Os relatórios, no mínimo, serão estes: • Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão; • Porcentagem de acerto por questão; • Questões mais difíceis e mais fáceis; • Análise por componente curricular matemática; • Análise por componente curricular Língua portuguesa; • Descritores com porcentagem de acerto; • Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde); • Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por	Mês	12	R\$ 35.700,00	R\$ 428.400,00



203
30

etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva. Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC • Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados. • Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante • Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada escolas, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;

Valor Total Proposta

R\$ 525.600,00

(quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta: 90(noventa) dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Declara: sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

Declara: que nos preços prepostos acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributário, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Declara: que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

Declara: que esta empresa está ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

DADOS PARA CONTRATAÇÃO:

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS	
CNPJ: 29.244.371/0001-09	
Endereço: Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 01	
Cidade: PILAR - AL	Bairro: Chã do Pilar
E-mail: elysium.sistemas@gmail.com	CEP: 57.150-000
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 0831-1 / CONTA CORRENTE: 28378-9	
Representante Legal: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES	Contato: (82) 99168-2255
Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 079.613.484-76 RG: 3307962-5 SSP/AL

Pilar – Alagoas, 27 de março de 2025.

Hyago Henrique Basilio Alves
 (Representante Legal)



 Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 1 - CEP 57.150-000 - Chã do Pilar - Pilar - AL
 (82) 99168-2255 | (82) 99393-6166
 elysium.sistemas@gmail.com
 www.elysiumsistemas.com.br
 CNPJ: 29.244.371/0001-09

294


PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL**

A Empresa **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.244.371/0001-09** estabelecida na Avenida Serafim Costa, nº 14, Sala 01, Chã do Pilar – Pilar/AL CEP: 57.150-000, vem perante esta comissão apresentar a seguinte proposta de preços para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico**, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola; 3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe; 4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe; • Módulo de Monitoramento pedagógico: 1. Monitoramento voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e disponibilização dos principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em Índices como IDEB e IDEPE possam ser melhorados; 2. Os dados a serem utilizados serão o rendimento de todos os estudantes da Rede Municipal; 3.	Mês	12	R\$ 9.750,00	R\$ 117.000,00



 Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 1 - CEP 57.150-000 – Chã do Pilar – Pilar – AL
 (82) 99168-2255 | (82) 99393-6166
 elysium.sistemas@gmail.com
 www.elysiumsistemas.com.br
 CNPJ: 29.244.371/0001-09

295
149

Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) ou semestre que a SME indicar, dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino; 4. Índices acompanhados (relatórios por turma, escola e município); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem); Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola; Frequência média da turma; Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); 5. Simulação IDEB semestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município; 6. Criação de um site interativo para disponibilizar e visualizar os dados dos resultados avaliativos internos dos estudantes, organizados por bimestre. O site deverá permitir a consulta dos resultados em diferentes níveis de detalhamento: municipal, escolar e por turma, oferecendo uma interface intuitiva e acessível para gestores, professores e outros interessados. 7. Material impresso dos resultados por escola e resultados gerais para a Secretaria Municipal de Educação; 8. Simulação dos resultados prévios do IDEB e projeção do ano subsequente; A contratada será responsável pela manutenção e disponibilização de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, data centers, bancos de dados e demais recursos, garantindo o pleno funcionamento 24 horas por dia. Deverá ser oferecido treinamento para todos os usuários, além de suporte técnico em horário comercial, por meio dos próprios portais de Internet, telefone e mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp). Os treinamentos iniciais deverão ser realizados de forma presencial, em local indicado pela Secretaria de Educação, com turmas suficientes para atender a todos os usuários do sistema. O público-alvo dos treinamentos inclui: • Professores; • Equipe de gestão escolar; • Técnicos de secretaria escolar; • Equipe da Secretaria de Educação; • Outros grupos que a Secretaria de Educação (SEDUC) considerar necessários. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo a este Termo de Referência com o título "Especificações Mínimas", e devem ser levadas em consideração integralmente para a elaboração da proposta por parte da licitante.				
Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes A empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de: - Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios; - Apresentação presencial; Os relatórios, no mínimo, serão estes: • Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão; • Porcentagem de acerto por questão; • Questões mais difíceis e mais fáceis; • Análise por componente curricular matemática; • Análise por componente curricular Língua portuguesa; • Descritores com porcentagem de acerto; • Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as	Mês	12	R\$ 43.300,00	R\$ 519.600,00



respostas certas (negrito verde); • Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva. Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC • Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados. • Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante • Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada escolas, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;			
Valor Total Proposta	R\$ 636.600,00		
(seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos reais)			

Validade da Proposta: 90(noventa) dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Declara: sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

Declara: que nos preços prepostos acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributário, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Declara: que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

Declara: que esta empresa está ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

DADOS PARA CONTRATAÇÃO:

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS	
CNPJ: 29.244.371/0001-09	
Endereço: Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 01	
Cidade: PILAR - AL	Bairro: Chã do Pilar
E-mail: elysium.sistemas@gmail.com	CEP: 57.150-000
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 0831-1 / CONTA CORRENTE: 28378-9	
Representante Legal: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES	Contato: (82) 99168-2255
Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 079.613.484-76 RG: 3307962-5 SSP/AL

Pilar – Alagoas, 27 de março de 2025.

Hyago Henrique Basilio Alves
 (Representante Legal)



-  Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 1 - CEP 57.150-000 – Chã do Pilar – Pilar – AL
-  (82) 99168-2255 | (82) 99393-6166
-  elysium.sistemas@gmail.com
-  www.elysiumsistemas.com.br
- CNPJ: 29.244.371/0001-09

297
10

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

A Empresa **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.244.371/0001-09** estabelecida na Avenida Serafim Costa, nº 14, Sala 01, Chã do Pilar – Pilar/AL CEP: 57.150-000, vem perante esta comissão apresentar a seguinte proposta de preços para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico**, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola. 3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe; 4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe; • Módulo de Monitoramento pedagógico: 1. Monitoramento voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e disponibilização dos principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em Índices como IDEB e IDEPE possam ser melhorados; 2. Os dados a serem utilizados serão o rendimento de todos os estudantes da Rede Municipal; 3. Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) ou semestre que a SME indicar, dos	Mês	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00



indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino; 4. Índices acompanhados (relatórios por turma, escola e município); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem); Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola; Frequência média da turma; Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); 5. Simulação IDEB semestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município; 6. Criação de um site interativo para disponibilizar e visualizar os dados dos resultados avaliativos internos dos estudantes, organizados por bimestre. O site deverá permitir a consulta dos resultados em diferentes níveis de detalhamento: municipal, escolar e por turma, oferecendo uma interface intuitiva e acessível para gestores, professores e outros interessados. 7. Material impresso dos resultados por escola e resultados gerais para a Secretaria Municipal de Educação; 8. Simulação dos resultados prévios do IDEB e projeção do ano subsequente; A contratada será responsável pela manutenção e disponibilização de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, data centers, bancos de dados e demais recursos, garantindo o pleno funcionamento 24 horas por dia. Deverá ser oferecido treinamento para todos os usuários, além de suporte técnico em horário comercial, por meio dos próprios portais de internet, telefone e mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp). Os treinamentos iniciais deverão ser realizados de forma presencial, em local indicado pela Secretaria de Educação, com turmas suficientes para atender a todos os usuários do sistema. O público-alvo dos treinamentos inclui: • Professores; • Equipe de gestão escolar; • Técnicos de secretaria escolar; • Equipe da Secretaria de Educação; • Outros grupos que a Secretaria de Educação (SEDUC) considerar necessários. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo a este Termo de Referência com o título "Especificações Mínimas", e devem ser levadas em consideração integralmente para a elaboração da proposta por parte da licitante.				
Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes A empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de: - Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios; - Apresentação presencial; Os relatórios, no mínimo, serão estes: • Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão; • Porcentagem de acerto por questão; • Questões mais difíceis e mais fáceis; • Análise por componente curricular matemática; • Análise por componente curricular Língua portuguesa; • Descritores com porcentagem de acerto; • Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde); • Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por	Mês	12	R\$ 35.700,00	R\$ 428.400,00



299
R\$

etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva. Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC • Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados. • Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante • Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada escolas, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;

Valor Total Proposta

R\$ 525.600,00

(quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta: 90(noventa) dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Declara: sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

Declara: que nos preços prepostos acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributário, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Declara: que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

Declara: que esta empresa está ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

DADOS PARA CONTRATAÇÃO:

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS	
CNPJ: 29.244.371/0001-09	
Endereço: Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 01	
Cidade: PILAR - AL	Bairro: Chã do Pilar
E-mail: elysium.sistemas@gmail.com	CEP: 57.150-000
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 0831-1 / CONTA CORRENTE: 28378-9	
Representante Legal: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES	Contato: (82) 99168-2255
Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 079.613.484-76 RG: 3307962-5 SSP/AL

Pilar – Alagoas, 27 de março de 2025.

Hyago Henrique Basilio Alves
 (Representante Legal)



 Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 1 - CEP 57.150-000 – Chã do Pilar – Pilar – AL
 (82) 99168-2255 | (82) 99393-6166
 elysium.sistemas@gmail.com
 www.elysiumsistemas.com.br
 CNPJ: 29.244.371/0001-09



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

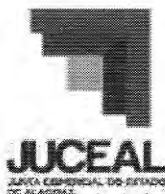
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENEFÍCIO (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FLÁVIO HENRIQUE ALVES		(mãe) MARIA VERÔNICA BASILIO ALVES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 07/07/1992	IDENTIDADE (número) 3307962-5	Órgão emissor SEDS	UF AL
EMANCIPADO POR (nome do emancipante - mantendo-se o caso de emancipação) XXX		CPF (número) 079.613.484-76	
EXERCÍCIO NA (INSCRIÇÃO - rua, av, etc) COND. RESIDENCIAL PARQUE DO FUTURO I			
COMPLEMENTO LT 12 - QD G	BARRIO/DISTRITO JOSÉ PAULINO	CEP 57690-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Junta Comercial) 000031 - Atalaia
MUNICÍPIO Atalaia			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LUGAR/DISTRITO (rua, etc) COND. RESIDENCIAL PARQUE DO FUTURO I		MUNICÍPIO SN	
COMPLEMENTO LOTE 12 - QD G	BARRIO/DISTRITO JOSÉ PAULINO	CEP 57690-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Junta Comercial) 000031 - Atalaia
MUNICÍPIO Atalaia	UF AL	PAÍS BRASIL	EMAIL ELETRÔNICO (E-MAIL) HYAGOHHBA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
ATIVIDADE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária 6202300, 6204000	Descrição do Objeto DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E CONSULTORIA E TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX - 1	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE ENTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 04/12/2017	ASSINATURA DO EMPREENHADOR <i>Hyago Henrique Basilio Alves</i>		UNO DA JUNTA COMERCIAL UNO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		AL1170001307640	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 14:00 SOB Nº 27101445922.
PROTOCOLO: 170300196 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704716361. NIRE: 27101445922.
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/12/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 17/07/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05440573079, expedida por DETRAN/AL e CPF: nº 079.613.484-76, residente e domiciliado na cidade de Atalaia - AL, na AVENIDA SILVESTRE PERICLES, S/N, CENTRO, CEP: 57690-000 na qualidade de titular da **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS** com sede na CRES PARQUE DO FUTURO I, SN, JOSE PAULINO, Atalaia - AL, CEP: 57690-000, inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE 27101445922 e no CNPJ sob o número 29.244.371/0001-09 resolve:

Cláusula Primeira - O capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, nesse ato, da seguinte forma R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

CNAE 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Cláusula Terceira - O endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA SERAFIM COSTA, nº 14, SALA 1, CHA DO PILAR, Pilar - AL, CEP: 57150-000

Em vista da alteração acima descrita o Contrato Social consolidado passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial: **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**, e usará a expressão ELYSIUM SISTEMAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SERAFIM COSTA, nº 14, SALA 1, CHA DO PILAR, Pilar - AL, CEP: 57150-000

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

CNAE 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CLÁUSULA V - DURAÇÃO

O empresário iniciou suas atividades em 11/12/2017 e sua duração é por tempo indeterminado e seu exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Maceió - AL, 01 de novembro de 2022



Hyago Henrique Basilio Alves
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES
Empresário

Cartório do 1º. Ofício de Registro,
Geral de Imóveis, Registros e Notas
Atalaia - Alagoas

RECONHECIMENTO(S) FIRMAS

Hyago Henrique Basilio Alves

Atalaia, 01 de Novembro de 2022

Em Teste da verdade

☐ Bel. Rodrigo Almeida Albuquerque
Oficial de Registro e Notas

☒ Marcos Paulo Barbosa Moreira
Oficial Substituto

☐ Francisco Batista da Silva Filho
Escritor



Poder Judiciário de Alagoas
Setor Digital Ass
ADG66554-096M
25/11/2022 09:57
Doc. Total: 100% 11/513 000.11
Cópia para autenticação em
https://www.tj.al.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

303
Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, YARA PAULA DA SILVA LOPES, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 008858, registrado em 28/01/2018, inscrito no CPF nº 08105770466, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08105770466	008858	YARA PAULA DA SILVA LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2022 10:19 SOB Nº 20220647828.
PROTOCOLO: 220647828 DE 28/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215784479. CNPJ DA SEDE: 29244371000109.
NIRE: 27101445922. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2022.
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - ME

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME / HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES 1- HABILITAÇÃO 09/03/2012

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 07/07/1992, ATAIAIA, AL

4a DATA EMISSÃO 24/05/2024 4b VALIDADE 29/04/2034 ACC D

4c DOC IDENTIFICAD / DOC IMSSOR / UP 33079625 SEDS AL

4d CPF 079.613.484-76 5 Nº REGISTRO 05440573079 6 CAT. VEH AB

7 NACIONALIDADE BRASILEIRO

8 RUAÇÃO FLAVIO HENRIQUE ALVES

9 MARIA VERÔNICA BAILLO ALVES

10 11 12

13 14 15 16 17 18 19 20 21 22

23 24 25 26 27 28 29 30 31 32

33 34 35 36 37 38 39 40 41 42

43 44 45 46 47 48 49 50 51 52

53 54 55 56 57 58 59 60 61 62

63 64 65 66 67 68 69 70 71 72

73 74 75 76 77 78 79 80 81 82

83 84 85 86 87 88 89 90 91 92

93 94 95 96 97 98 99 100 101 102

103 104 105 106 107 108 109 110 111 112

113 114 115 116 117 118 119 120 121 122

123 124 125 126 127 128 129 130 131 132

133 134 135 136 137 138 139 140 141 142

143 144 145 146 147 148 149 150 151 152

153 154 155 156 157 158 159 160 161 162

163 164 165 166 167 168 169 170 171 172

173 174 175 176 177 178 179 180 181 182

183 184 185 186 187 188 189 190 191 192

193 194 195 196 197 198 199 200 201 202

203 204 205 206 207 208 209 210 211 212

213 214 215 216 217 218 219 220 221 222

223 224 225 226 227 228 229 230 231 232

233 234 235 236 237 238 239 240 241 242

243 244 245 246 247 248 249 250 251 252

253 254 255 256 257 258 259 260 261 262

263 264 265 266 267 268 269 270 271 272

273 274 275 276 277 278 279 280 281 282

283 284 285 286 287 288 289 290 291 292

293 294 295 296 297 298 299 300 301 302

303 304 305 306 307 308 309 310 311 312

313 314 315 316 317 318 319 320 321 322

323 324 325 326 327 328 329 330 331 332

333 334 335 336 337 338 339 340 341 342

343 344 345 346 347 348 349 350 351 352

353 354 355 356 357 358 359 360 361 362

363 364 365 366 367 368 369 370 371 372

373 374 375 376 377 378 379 380 381 382

383 384 385 386 387 388 389 390 391 392

393 394 395 396 397 398 399 400 401 402

403 404 405 406 407 408 409 410 411 412

413 414 415 416 417 418 419 420 421 422

423 424 425 426 427 428 429 430 431 432

433 434 435 436 437 438 439 440 441 442

443 444 445 446 447 448 449 450 451 452

453 454 455 456 457 458 459 460 461 462

463 464 465 466 467 468 469 470 471 472

473 474 475 476 477 478 479 480 481 482

483 484 485 486 487 488 489 490 491 492

493 494 495 496 497 498 499 500 501 502

503 504 505 506 507 508 509 510 511 512

513 514 515 516 517 518 519 520 521 522

523 524 525 526 527 528 529 530 531 532

533 534 535 536 537 538 539 540 541 542

543 544 545 546 547 548 549 550 551 552

553 554 555 556 557 558 559 560 561 562

563 564 565 566 567 568 569 570 571 572

573 574 575 576 577 578 579 580 581 582

583 584 585 586 587 588 589 590 591 592

593 594 595 596 597 598 599 600 601 602

603 604 605 606 607 608 609 610 611 612

613 614 615 616 617 618 619 620 621 622

623 624 625 626 627 628 629 630 631 632

633 634 635 636 637 638 639 640 641 642

643 644 645 646 647 648 649 650 651 652

653 654 655 656 657 658 659 660 661 662

663 664 665 666 667 668 669 670 671 672

673 674 675 676 677 678 679 680 681 682

683 684 685 686 687 688 689 690 691 692

693 694 695 696 697 698 699 700 701 702

703 704 705 706 707 708 709 710 711 712

713 714 715 716 717 718 719 720 721 722

723 724 725 726 727 728 729 730 731 732

733 734 735 736 737 738 739 740 741 742

743 744 745 746 747 748 749 750 751 752

753 754 755 756 757 758 759 760 761 762

763 764 765 766 767 768 769 770 771 772

773 774 775 776 777 778 779 780 781 782

783 784 785 786 787 788 789 790 791 792

793 794 795 796 797 798 799 800 801 802

803 804 805 806 807 808 809 810 811 812

813 814 815 816 817 818 819 820 821 822

823 824 825 826 827 828 829 830 831 832

833 834 835 836 837 838 839 840 841 842

843 844 845 846 847 848 849 850 851 852

853 854 855 856 857 858 859 860 861 862

863 864 865 866 867 868 869 870 871 872

873 874 875 876 877 878 879 880 881 882

883 884 885 886 887 888 889 890 891 892

893 894 895 896 897 898 899 900 901 902

903 904 905 906 907 908 909 910 911 912

913 914 915 916 917 918 919 920 921 922

923 924 925 926 927 928 929 930 931 932

933 934 935 936 937 938 939 940 941 942

943 944 945 946 947 948 949 950 951 952

953 954 955 956 957 958 959 960 961 962

963 964 965 966 967 968 969 970 971 972

973 974 975 976 977 978 979 980 981 982

983 984 985 986 987 988 989 990 991 992

993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002

1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012

1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022

1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032

1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042

1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052

1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062

1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072

1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082

1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092

1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102

1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112

1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122

1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132

1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142

1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152

1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162

1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172

1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182

1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192

1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202

1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212

1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222

1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232

1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242

1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252

1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262

1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272

1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282

1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292

1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302

1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312

1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322

1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332

1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342

1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352

1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362

1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372

1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382

1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392

1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402

1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412

1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422

1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432

1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442

1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452

1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462

1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472

1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482

1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492

1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502

1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512

1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522

1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532

1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542

1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552

1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562

1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572

1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582

1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592

1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602

1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612

1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622

1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632

1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642

1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652

1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662

1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672

1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682

1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692

1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702

1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712

1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722

1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732

1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742

1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752

1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762

1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772

1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782

1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792

1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802

1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812

1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822

1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832

1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842

1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852

1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862

1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872

1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882

1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892

1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902

1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912

1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922

1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932

1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942

1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952

1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962

1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972

1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982

1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992

1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002

2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012

2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022

2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032

2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042

2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052

2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062

2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072

2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082

2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092

2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102

2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112

2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122

2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132

2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142

2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152

2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162

2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172

2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182

2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192

2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202

2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212

2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222

2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232

2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242

2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252

2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262

2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272

2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282

2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292

2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302

2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312

2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322

2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332

2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342

2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352

2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362

2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372

2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382

2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392

2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402

2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412

2413 2414 2415 2416 2417 2418 241



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório, estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão que:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos; Ressalva:
- Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

DECLARAMOS que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS que estamos de acordo com a condição de pagamento estabelecida pelo edital.

Pilar - Alagoas, 27 de março de 2025.

Hyago Henrique Batista Alves
(Representante Legal)



📍 Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 1 - CEP 57.150-000 - Chã do Pilar - Pilar - AL
📞 (82) 99168-2255 | (82) 99393-6166
✉️ elysium.sistemas@gmail.com
🌐 www.elysiumsisistemas.com.br
📄 CNPJ: 29.244.371/0001-09



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

A Empresa **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.244.371/0001-09** estabelecida na Avenida Serafim Costa, nº 14, Sala 01, Chã do Pilar – Pilar/AL CEP: 57.150-000, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA** para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- (X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pilar - Alagoas, 27 de março de 2025.

Hyago Henrique Basilio Alves
(Representante Legal)



Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 1 - CEP 57.150-000 – Chã do Pilar – Pilar – AL
(82) 99168-2255 | (82) 99393-6166
elysium.sistemas@gmail.com
www.elysiumsistemas.com.br
CNPJ: 29.244.371/0001-09

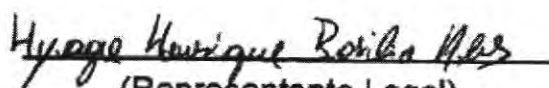


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.244.371/0001-09** estabelecida na Avenida Serafim Costa, nº 14, Sala 01, Chã do Pilar – Pilar/AL CEP: 57.150-000, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Município de CANAPI/AL, Pregão Eletrônico nº 08/2025, estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Pilar - Alagoas, 27 de março de 2025.


(Representante Legal)



○ Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 1 - CEP 57.150-000 - Chã do Pilar - Pilar - AL
○ (82) 99168-2255 | (82) 99393-6166
○ elysium.sistemas@gmail.com
○ www.elysiumsisistemas.com.br
○ CNPJ: 29.244.371/0001-09



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

A Empresa **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.244.371/0001-09** estabelecida na Avenida Serafim Costa, nº 14, Sala 01, Chã do Pilar – Pilar/AL CEP: 57.150-000, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA** que nos preços ofertados além do lucro, se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga para o Município, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do referido objeto.

Pilar - Alagoas, 27 de março de 2025.

Hyago Henrique Basilio Alves
(Representante Legal)



● Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 1 - CEP 57.150-000 – Chã do Pilar – Pilar – AL
● (82) 99168-2255 | (82) 99393-6166
● elysium.sistemas@gmail.com
● www.elysiumsisistemas.com.br
● CNPJ: 29.244.371/0001-09



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

A Empresa **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.244.371/0001-09** estabelecida na Avenida Serafim Costa, nº 14, Sala 01, Chã do Pilar – Pilar/AL CEP: 57.150-000, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA:**

- A. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (No caso da empresa ser ME, EPP ou COOP);
- B. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- C. Que inexistem fatos supervenientes ou impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- D. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- E. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- F. Que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- G. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- H. Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Pilar - Alagoas, 27 de março de 2025.

Hyago Henrique Basilio Alves
(Representante Legal)



- 📍 Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 1 - CEP 57.150-000 - Chã do Pilar - Pilar - AL
- 📞 (82) 99168-2255 | (82) 99393-6166
- ✉️ elysium.sistemas@gmail.com
- 🌐 www.elysiumsistemas.com.br
- 📄 CNPJ: 29.244.371/0001-09



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

A Empresa **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.244.371/0001-09** estabelecida na Avenida Serafim Costa, nº 14, Sala 01, Chã do Pilar – Pilar/AL CEP: 57.150-000, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA:**

- Declaramos, sob pena de lei, que durante toda a vigência do contrato manteremos em nosso quadro de funcionários todos os profissionais necessários para garantir a execução dos serviços a serem contratados.
- O sistema proposto possui as seguintes funcionalidades:

Habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como o EDUCACENSO "1ª" e 2ª etapas", além da interação em tempo real através de conexão com a internet, com o sistema do INEP/EDUCACENSO do MEC com todos os formulários do mesmo;

- Declara ainda que é detentora dos direitos de propriedade do sistema proposto;
- Declaramos, sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;

Pilar - Alagoas, 27 de março de 2025.

Hyago Henrique Basilio Alves
(Representante Legal)



• Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 1 - CEP 57.150-000 – Chã do Pilar – Pilar – AL
• (82) 99168-2255 | (82) 99393-6166
• elysium.sistemas@gmail.com
• www.elysiumsistemas.com.br
CNPJ: 29.244.371/0001-09



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

A Empresa **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.244.371/0001-09 estabelecida na Avenida Serafim Costa, nº 14, Sala 01, Chã do Pilar – Pilar/AL CEP: 57.150-000, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA:**

- Declaração expressa de que o prazo de implantação, conversão de todas as bases de dados e operacionalização dos sistemas, não poderá ser maior que 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;
- Declaração de propriedade e inviolabilidade a patente ou marca;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Pilar - Alagoas, 27 de março de 2025.

Hyago Henrique Basilio Alves
(Representante Legal)



• Rua Antônio Serafim Costa, nº 14, Sala 1 - CEP 57.150-000 – Chã do Pilar – Pilar – AL
• (82) 99168-2255 | (82) 99393-6166
• elysium.sistemas@gmail.com
• www.elysiumsisistemas.com.br
CNPJ: 29.244.371/0001-09

312
40

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.244.371/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2017
NOME EMPRESARIAL HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELYSIUM SISTEMAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SERAFIM COSTA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 57.150-000	BAIRRO/DISTRITO CHA DO PILAR	MUNICÍPIO PILAR
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELYSIUM.SISTEMAS@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9168-2255
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 23:40:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

313
WJ

Contribuinte

CNPJ: 29.244.371/0001-09 **Inscrição Estadual:** 24048209-3 **Início da Atividade:** 16/12/2022
Razão Social: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - ME
Nome de Fantasia: ELYSIUM SISTEMAS
Logradouro: AV SERAFIM COSTA **Número:** 14
Complemento: SALA 1 **Bairro:** CHA DO PILAR
CEP: 57150000 **Município:** PILAR **UF:** AL
Telefone: (82) 996336080

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
2300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador
6204000	Consultoria em tecnologia da informação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO
Optante pelo Simples Nacional

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: elysium.sistemas@gmail.com



**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual**

NÚMERO CACEAL

24048209-3

CNPJ/CPF

29.244.371/0001-09

**COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE INSCRIÇÃO

16/12/2022

OPTANTE PELO SIMPLES?

SIM

RAZÃO SOCIAL

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - ME

NOME DE FANTASIA

ELYSIUM SISTEMAS

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2135 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?

NÃO

LOGRADOURO

AV SERAFIM COSTA

NÚMERO

14

COMPLEMENTO

SALA 1

CEP

57150000

BAIRRO/DISTRITO

CHA DO PILAR

MUNICÍPIO

PILAR

UF

AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

elysium.sistemas@gmail.com

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRICAO REGULAR

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - PRINCIPAL

4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESPONSÁVEL

31/5



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de PILAR
Secretaria Municipal de Finanças
Alvará de Licença
Localização, Instalação e Funcionamento

Autentique este documento:



NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	COD.VERIFICAÇÃO
158/2025	31/01/2025	31/12/2025	RAUY-FHYR

CERTIFICAÇÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS (ELYSIUM SISTEMAS) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2025 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Nome Empresarial: **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**
- 2 - Título do Estabelecimento: **ELYSIUM SISTEMAS**
- 3 - Atividade Econômica Principal: **6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**
- 4 - Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): **4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 5 - Endereço do Estabelecimento: **RUA ANTONIO SERAFIM COSTA, 14, SALA 01, CHÃ DO PILAR Pilar/AL**
- 6 - CPF / CNPJ: **29.244.371/0001-09**
- 7 - Inscrição Municipal: **58559**
- 8 - Início das Atividades: **11/12/2017**
- 9 - Responsável pelo Estabelecimento: **079.613.484-76 - HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES**
- 10 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s):
1.02 - Programação
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
1.06 - Assessoria e consultoria em informática

PILAR(AL), 31 de Janeiro de 2025.

Exercício
2025


FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE FREIRE
Departamento de Tributos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**
CNPJ: **29.244.371/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:55 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **AF54.15EF.23CB.CC1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

318 40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 29.244.371/0001-09

Nome/Contribuinte: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/04/2025

Emitida às 23:44:48 do dia 04/02/2025

Código de controle da certidão: 741E-2F2F-B9D3-431E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

319 10

Autentique este documento em:



Prefeitura Municipal de PILAR
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
7999	IBUL-UMXX	17/03/2025	16/04/2025
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome/Título do Estabelecimento ELYSIUM SISTEMAS		CNPJ/CPF 29.244.371/0001-09	
Nome Empresarial HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS			
Endereço RUA ANTONIO SERAFIM COSTA, 14, SALA 01, CHÃ DO PILAR, Pilar/AL			
CERTIFICAÇÃO			
A Prefeitura Municipal de PILAR certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.			
OBSERVAÇÕES			
- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente; - O presente documento somente tem validade: a. Quando não apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima;			
A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de PILAR .			



Prefeitura Municipal de PILAR
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Autentique este documento em:



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
7631	GNJD-KBPD	13/02/2025	15/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Título do Estabelecimento

ELYSIUM SISTEMAS

CNPJ/CPF

29.244.371/0001-09

Nome Empresarial

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS

Endereço

RUA ANTONIO SERAFIM COSTA, 14, SALA 01, CHÃ DO PILAR, Pilar/AL

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PILAR certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
 - a. Quando não apresentar rasuras;
 - b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **PILAR**.

321

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.244.371/0001-09
Razão Social: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS
Endereço: CRES PARQUE DO FUTURO I SN LOTE 12 GD G / JOSE PAULINO / ATALAIA / AL / 57690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032619145316105610

Informação obtida em 28/03/2025 09:07:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

322
42

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.244.371/0001-09
Razão Social: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS
Endereço: CRES PARQUE DO FUTURO I SN LOTE 12 GD G / JOSE PAULINO / ATALAIA / AL / 57690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709535316105664

Informação obtida em 04/02/2025 23:44:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.244.371/0001-09

Certidão nº: 6470751/2025

Expedição: 04/02/2025, às 23:47:20

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.244.371/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



28/03/2025

0004355109

324

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004355109

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ELYSIUM SISTEMAS E TREINAMENTOS, vinculado ao CNPJ: 29.244.371/0001-09 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 28 de março de 2025 às 09h45min.

PEDIDO Nº: 0004355109





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

325

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS

29.244.371/0001-09

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.M9NS.PXSU.WMFU.CZEN.LRRE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

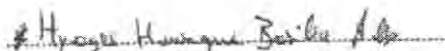
326

TERMODE ABERTURA

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Razão nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS, estabelecida no(a) AV SERAFIM COSTA, nº 14, SALA 1, bairro CHA DO PILAR, CEP 57150-000, cidade Pilar, estado AL, inscrita no C.N.P.J. 29.244.371/0001-09 e registrada no(a) 01 sob o nº 27101445922 por despacho de 20/12/2022.

Pilar-AL, 1 de Janeiro de 2022

Yara Paula da Silva Lopes
Contadora
CPF 081.057.704-66
CRC 008858-O


HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES
CPF: 079.613.484-76
EMPRESARIO

BALANÇO PATRIMONIAL Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário: 001

Folha: 0001

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS

ELYSIUM SISTEMAS

AV SERAFIM COSTA N 14 - Bairro: CHA DO PILAR - CEP: 571500-000 PILAR/AL

CNPJ: 29.244.371/0001-09

I.E. 24048209-3

Órgão: SEFAZ Registro Nº. 27101445922

BALANÇO PATRIMONIAL

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	18358,52 D
101	Ativo Circulante	18358,52 D
10101	Disponibilidades	18358,52 D
1010101	Numerários em Espécie	15145,29 D
101010101	Caixa Geral	15145,29 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	15145,29 D
1010102	Bancos	3213,23 D
101010201	Contas Correntes	3213,23 D
1.01.01.02.01.0001	BANCO DO BRASIL	3213,23 D
2	*** Passivo ***	18358,52 C
201	Passivo Circulante	8302,49 C
20101	Obrigações de Curto Prazo	8302,49 C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8302,49 C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3937,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	595,8 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	280,96 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3060,56 C
201010303	Obrigações Fiscais	4365,17 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	124,32 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	4240,85 C
207	Patrimônio Líquido	10056,03 C
20701	Capital Realizado	5000 C
2070101	Capital Social	5000 C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5000 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5000 C
20707	Outras Contas	5056,03 C
2070701	Outras Contas	5056,03 C
207070101	Lucros Acumulados	5056,03 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	5056,03 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão Uniformes, na mesma importância 11.425,15 ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob total e exclusiva responsabilidade

ATALAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022



HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES

CPF: 079.613.484-76

EMPRESÁRIO

YARA PAULA DA SILVA LOPES

CPF: 081.057.704-66

Contador - CRC/AL 0088858-0

BALANÇO PATRIMONIAL Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS
 ELYSIUM SISTEMAS

Diário: 001

Folha: 0002

AV SERAFIM COSTA N 14 – Bairro: CHA DO PILAR – CEP: 570-000 PILAR/AL

CNPJ: 29.244.371/0001-09

I.E. 24048209-3

Órgão: SEFAZ Registro Nº. 27101445922

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	287.246,37
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	287.246,37
010.01.03	Vendas de Serviços	287.246,37
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	287.246,37
(-) 020	Deduções da Receita	18.821,74
020.01	Impostos Faturados	18.821,74
020.01.02	ISS	886,10
3.01.01.01.03.0005	ISS	886,10
020.01.05	Simples	17.935,64
3.01.01.01.03.0007	Simples	17.935,64
(=) 030	Receita Líquida	268.424,63
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	37.051,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	37.051,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	37.051,00
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	37.051,00
(=) 060	Lucro Bruto	231.373,63
(-) 070	Despesas Operacionais	92.529,58
070.01	Despesas Administrativas	91.106,62
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	91.106,62
3.01.01.07.01.0013	FGTS	2.964,09
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.392,34
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	1.186,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	38.080,60
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	13.494,19
3.01.01.07.01.0075	Despesas diversas	33.989,40
070.03	Despesas Tributárias	604,32
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	604,32
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	604,32
070.04	Resultado Financeiro	818,64
070.04.02	Despesas Financeiras	818,64
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	818,64
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	101,89
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	215,50
3.01.01.09.01.0009	IDF	50,31
3.01.01.09.01.0010	tarifa bancária	450,94
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	138.844,05
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	138.844,05
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	138.844,05

Hyago Henrique Basilio Alves
 HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES
 CPF: 079.613.484-76
 EMPRESÁRIO

YARA PAULA DA SILVA LOPES
 CPF: 081.057.704-66
 Contador – CRC/AL 0088858-0

BALANÇO PATRIMONIAL Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário: 001

Folha: 0003

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS

ELYSIUM SISTEMAS

AV SERAFIM COSTA N 14 - Bairro: CHA DO PILAR - CEP: 57150-000 PILAR/AL

CNPJ: 29.244.371/0001-09

I.E. 24048209-3

Órgão: SEFAZ Registro Nº. 27101445922

COEFICIENTES DE ANÁLISES**REALIZADOS EM 31 de Dezembro de 2022****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

I.S.G = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

I.S.G = 18.358,52 / 8.302,49213,17

I.S.G = 2,21

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

I.L.C = Ativo Circulante / Passivo Circulante

I.L.C = 18.358,52 / 8.302,49

I.L.C = 2,21

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

I.L.G = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

I.L.G = 18.358,52 / 8.302,49

I.L.G = 2,21

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

I.L.G = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total

I.L.G = 8.302,49 / 18.358,52

I.L.G = 0,452



HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES

CPF: 079.613.484-76

EMPRESÁRIO

YARA PAULA DA SILVA LOPES

CPF: 081.057.704-66

Contador - CRC/AL 0088858-O



330
118

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, YARA PAULA DA SILVA LOPES , com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 008858, inscrito no CPF nº 08105770466, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08105770466	008858	

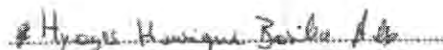
331

TERMODE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Razão nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS, estabelecida no(a) AV SERAFIM COSTA, nº 14, SALA 1, bairro CHA DO PILAR, CEP 57150-000, cidade Pilar, estado AL, inscrita no C.N.P.J. 29.244.371/0001-09 e registrada no(a) 01 sob o nº 27101445922 por despacho de 20/12/2022.

Pilar-AL, 31 de Dezembro de 2022

Yara Paula da Silva Lopes
Contadora
CPF 081.057.704-66
CRC 008858-O


HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES
CPF: 079.613.484-76
EMPRESARIO

Termo de Abertura



Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo RAZÃO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - ME, município Pilar, CNPJ nº 29.244.371/0001-09, Número de Registro (NIRE) 27101445922.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/12/2017

Ato constitutivo: 27101445922

Pilar, 01/01/2023

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES
Empresário
CPF 079.613.484-76

YARA PAULA DA SILVA LOPES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/AL 008858/O

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 29.244.371/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	470.301,45 D
1.01	Ativo Circulante	466.301,45 D
1.01.01	Disponibilidades	230.803,87 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	205.777,79 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	205.777,79 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	205.777,79 D
1.01.01.02	Bancos	25.026,08 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	25.026,08 D
1.01.01.02.01.0001	BANCO DO BRASIL	25.026,08 D
1.01.03	Clientes	3.783,17 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.783,17 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	3.783,17 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	3.783,17 D
1.01.05	Créditos	231.714,41 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	231.714,41 D
1.01.05.01.09	Outras	231.714,41 D
1.01.05.01.09.0001	Adiantamento a socio	231.714,41 D
1.07	Ativo não Circulante	4.000,00 D
1.07.01	Investimentos	4.000,00 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	4.000,00 D
1.07.01.03.01	APLICAÇÃO	4.000,00 D
1.07.01.03.01.0001	APLICAÇÃO OUROCAP	4.000,00 D
	*** Passivo ***	470.301,45 C
2.01	Passivo Circulante	53.001,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	53.001,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.001,40 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.431,43 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	117,18 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	111,43 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.202,82 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.569,97 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	217,57 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.352,40 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	49.000,00 C
2.01.01.07.05	EMPRESTIMOS	49.000,00 C
2.01.01.07.05.0001	EMPRESTIMO PRONAMPE	49.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	417.300,05 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS

ELYSIUM SISTEMAS

AV SERAFIM COSTA N 14 – Bairro: CHA DO PILAR – CEP: 571500-000 PILAR/AL

CNPJ: 29.244.371/0001-09

I.E. 24048209-3

Órgão: SEFAZ Registro Nº. 27101445922

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	217.300,05 C
2.07.07.01	Outras Contas	217.300,05 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	217.300,05 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	217.300,05 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, Cujo Ativo e Passivo estão Uniformes. na mesma importância R\$ R\$ 470.301,45 (Quatrocentos e Setenta Mil Trezentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) .

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob total e exclusiva responsabilidade

PILAR - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

.....
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES
CPF: 079.613.484-76
EMPRESÁRIO

.....
YARA PAULA DA SILVA LOPES
CPF: 081.057.704-66
Contador – CRC/AL 0088858-O

BALANÇO PATRIMONIAL Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS
 ELYSIUM SISTEMAS

Diário: 003

Folha: 0003

AV SERAFIM COSTA N 14 – Bairro: CHA DO PILAR – CEP: 570-000 PILAR/AL
 CNPJ: 29.244.371/0001-09

I.E.24048209-3

Órgão: SEFAZ Registro Nº. 27101445922

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	543.762,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	543.762,20
010.01.03	Vendas de Serviços	543.762,20
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	543.762,20
(-) 020	Deduções da Receita	45.035,56
020.01	Impostos Faturados	45.035,56
020.01.02	ISS	3.437,10
3.01.01.01.03.0005	ISS	3.437,10
020.01.05	Simples	41.598,46
3.01.01.01.03.0007	Simples	41.598,46
(=) 030	Receita Líquida	498.726,64
(=) 060	Lucro Bruto	498.726,64
(-) 070	Despesas Operacionais	136.510,71
070.01	Despesas Administrativas	133.692,73
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	133.692,73
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	22.060,12
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	5.450,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	1.244,59
3.01.01.07.01.0043	Férias	5.401,67
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	2.086,67
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	555,37
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	54.379,66
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	36.970,92
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	3.600,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	860,00
3.01.01.07.01.0075	Despesas diversas	1.083,73
070.03	Despesas Tributárias	1.780,62
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	1.780,62
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	1.780,62
070.04	Resultado Financeiro	1.037,36
070.04.02	Despesas Financeiras	1.037,36
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	1.037,36
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	168,82
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	29,10
3.01.01.09.01.0009	IOF	11,44
3.01.01.09.01.0010	tarifa bancaria	828,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	28,09
080.01	Outras Receitas	28,09

BALANÇO PATRIMONIAL Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 003

Página 5 de 31

Folha: 0004

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS

ELYSIUM SISTEMAS

AV SERAFIM COSTA N 14 – Bairro: CHA DO PILAR – CEP: 571500-000 PILAR/AL

CNPJ: 29.244.371/0001-09

I.E. 24048209-3

Órgão: SEFAZ Registro Nº. 27101445922

Conta	Descrição		
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais	28,09	
3.01.03.01.01.0002	Outras Receitas Não Operacionais	28,09	
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		362.244,02
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		362.244,02
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		362.244,02

PILAR - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

.....- -
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES
CPF: 079.613.484-76
EMPRESÁRIO

.....- -
YARA PAULA DA SILVA LOPES
CPF: 081.057.704-66
Contador – CRC/AL 0088858-O

BALANÇO PATRIMONIAL Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 003

Folha: 0005

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS

ELYSIUM SISTEMAS

AV SERAFIM COSTA N 14 – Bairro: CHA DO PILAR – CEP: 57150-000 PILAR/AL

CNPJ: 29.244.371/0001-09

I.E. 24048209-3

Órgão: SEFAZ Registro Nº. 27101445922

COEFICIENTES DE ANÁLISES**REALIZADOS EM 31 de Dezembro de 2023****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

I.S.G = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

I.S.G = 470.301,45/ 102.001,40

I.S.G = 4,61

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

I.L.C = Ativo Circulante / Passivo Circulante

I.L.C = 466.301,45/ 53.001,40

I.L.C = 8,80

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

I.L.G = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

I.L.G = 470.301,45/ 102.001,40

I.L.G = 4,61

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

I.L.G = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total

I.L.G = 102.001,40/ 470.301,45

I.L.G = 0,22

PILAR - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES

CPF: 079.613.484-76

EMPRESÁRIO

YARA PAULA DA SILVA LOPES

CPF: 081.057.704-66

Contador – CRC/AL 0088858-O

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
01/01/2023	0001	valor referente aumento de capital	2.07.01.01.01.0001 0001	1		195.000,00		15.145,29D
03/01/2023	0001	Pg.funionários ref. 12-2022	2.01.01.03.01.0010 0001	2			3.060,56	210.145,29D
06/01/2023	0001	valor referente pgf fgts	(diversas)	1			280,96	206.803,77D
07/02/2023	0001	Pg.FGTS ref. 01-2023	2.01.01.03.01.0002 0001	12			202,02	206.601,75D
03/03/2023	0001	Pg.FGTS ref. 02-2023	2.01.01.03.01.0002 0001	1			288,16	206.313,59D
07/04/2023	0001	Pg.FGTS ref. 03-2023	2.01.01.03.01.0002 0001	1			116,42	206.197,17D
30/04/2023	0001	valor referente	2.01.01.03.01.0001 0001	7			209,62	205.987,55D
07/05/2023	0001	Pg.FGTS ref. 04-2023	2.01.01.03.01.0002 0001	1			104,16	205.883,39D
07/09/2023	0001	Pg.FGTS ref. 08-2023	2.01.01.03.01.0002 0001	1			105,60	205.777,79D
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					15.145,29D	195.000,00	4.367,50	205.777,79D
Resumo da conta 1.01.01.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):					15.145,29D	195.000,00	4.367,50	205.777,79D
Conta: 1.01.01.02.01.0001 - BANCO DO BRASIL								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
02/01/2023		Resumo do dia				300,00	3.108,78	404,45D
05/01/2023		Resumo do dia				180,00	1.584,45	1.000,00C
10/01/2023		Resumo do dia				1.100,00	40,91	59,09D
11/01/2023		Resumo do dia				8.058,33		8.117,42D
12/01/2023		Resumo do dia					5.700,51	2.416,91D
13/01/2023		Resumo do dia					655,28	1.761,63D
16/01/2023		Resumo do dia					169,60	1.592,03D
17/01/2023		Resumo do dia					273,03	1.319,00D
18/01/2023		Resumo do dia					33,00	1.286,00D
19/01/2023		Resumo do dia					38,00	1.248,00D
20/01/2023		Resumo do dia				18.800,00	5.459,65	14.588,35D
23/01/2023		Resumo do dia					1.232,80	13.355,55D
25/01/2023		Resumo do dia					2.000,00	11.355,55D
26/01/2023		Resumo do dia					3.900,00	7.455,55D
27/01/2023		Resumo do dia					319,56	7.135,99D
30/01/2023		Resumo do dia					300,00	6.835,99D
31/01/2023		Resumo do dia				22.588,40	2.875,67	26.548,72D
01/02/2023		Resumo do dia				300,00	4,04	26.844,68D
03/02/2023		Resumo do dia				28,09	6.000,00	20.872,77D
05/02/2023		Resumo do dia					3.157,20	17.715,57D
06/02/2023		Resumo do dia				3.900,00	6.541,95	15.073,62D
07/02/2023		Resumo do dia					3.186,17	11.887,45D
08/02/2023		Resumo do dia				250,00		12.137,45D
10/02/2023		Resumo do dia					500,00	11.637,45D
12/02/2023		Resumo do dia				200,00		11.837,45D
13/02/2023		Resumo do dia				10.816,01	6.730,33	15.923,13D
15/02/2023		Resumo do dia				13.784,30	4.500,00	25.207,43D
16/02/2023		Resumo do dia					5.323,06	19.884,37D
17/02/2023		Resumo do dia				11.000,00	4.200,00	26.684,37D
22/02/2023		Resumo do dia					9.634,46	17.049,91D
24/02/2023		Resumo do dia				4.001,26	1.139,45	19.911,72D
28/02/2023		Resumo do dia					2.064,94	17.846,78D
01/03/2023		Resumo do dia					3.032,76	14.814,02D
02/03/2023		Resumo do dia					300,00	14.514,02D
04/03/2023		Resumo do dia					3.145,06	11.368,96D
06/03/2023		Resumo do dia					372,30	10.996,66D

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.01.02.01.0001 - BANCO DO BRASIL								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
07/03/2023		Resumo do dia					585,98	10.410,68D
08/03/2023		Resumo do dia				250,00		10.660,68D
09/03/2023		Resumo do dia				13.485,18		24.145,86D
10/03/2023		Resumo do dia				4.342,45	1.974,24	26.514,07D
13/03/2023		Resumo do dia					400,62	26.113,45D
14/03/2023		Resumo do dia				1.633,90		27.747,35D
15/03/2023		Resumo do dia					2.523,77	25.223,58D
16/03/2023		Resumo do dia					2.129,10	23.094,48D
17/03/2023		Resumo do dia				3.857,68	5.540,31	21.411,85D
20/03/2023		Resumo do dia				17.958,33	458,22	38.911,96D
21/03/2023		Resumo do dia				2.000,00		40.911,96D
22/03/2023		Resumo do dia					80,00	40.831,96D
23/03/2023		Resumo do dia				3.970,22		44.802,18D
27/03/2023		Resumo do dia					308,20	44.493,98D
28/03/2023		Resumo do dia					1.281,86	43.212,12D
31/03/2023		Resumo do dia				49.000,00	32.624,52	59.587,60D
02/04/2023		Resumo do dia					3.789,71	55.797,89D
03/04/2023		Resumo do dia				4.157,68	1.681,90	58.273,67D
04/04/2023		Resumo do dia					397,72	57.875,95D
05/04/2023		Resumo do dia				13.394,20	50.088,48	21.181,67D
06/04/2023		Resumo do dia					10.069,00	11.112,67D
10/04/2023		Resumo do dia				11.300,78	1.167,67	21.245,78D
11/04/2023		Resumo do dia					1.727,35	19.518,43D
12/04/2023		Resumo do dia				250,00	474,78	19.293,65D
19/04/2023		Resumo do dia					934,23	18.359,42D
20/04/2023		Resumo do dia				11.000,00	4.608,43	24.750,99D
30/04/2023		Resumo do dia					19.148,55	5.602,44D
02/05/2023		Resumo do dia				13.392,47		18.994,91D
03/05/2023		Resumo do dia				4.642,45	300,00	23.337,36D
05/05/2023		Resumo do dia				7.421,96	1.507,08	29.252,24D
09/05/2023		Resumo do dia				250,00		29.502,24D
18/05/2023		Resumo do dia				6.200,00		35.702,24D
19/05/2023		Resumo do dia				12.900,00	2.919,74	45.682,50D
22/05/2023		Resumo do dia				3.857,68		49.540,18D
30/05/2023		Resumo do dia					70,00	49.470,18D
31/05/2023		Resumo do dia					7.300,00	42.170,18D
02/06/2023		Resumo do dia					300,00	41.870,18D
03/06/2023		Resumo do dia					1.186,17	40.684,01D
05/06/2023		Resumo do dia				13.340,45		54.024,46D
06/06/2023		Resumo do dia					69,00	53.955,46D
07/06/2023		Resumo do dia				300,00	115,56	54.139,90D
13/06/2023		Resumo do dia				7.671,96		61.811,86D
14/06/2023		Resumo do dia				4.342,45		66.154,31D
15/06/2023		Resumo do dia					3.689,73	62.464,58D
19/06/2023		Resumo do dia				11.000,00		73.464,58D
21/06/2023		Resumo do dia				3.857,68		77.322,26D
30/06/2023		Resumo do dia					6.700,00	70.622,26D
03/07/2023		Resumo do dia				3.857,68	1.898,11	72.581,83D
04/07/2023		Resumo do dia				20.761,03	1.202,82	92.140,04D
06/07/2023		Resumo do dia				250,00	69,00	92.321,04D
07/07/2023		Resumo do dia				300,00	115,56	92.505,48D
19/07/2023		Resumo do dia				11.250,00	2.911,35	100.844,13D

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-CP	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.01.02.01.0001 - BANCO DO BRASIL								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
30/07/2023		Resumo do dia					70,00	100.774,13D
31/07/2023		Resumo do dia				3.857,68	6.920,00	97.711,81D
01/08/2023		Resumo do dia				7.621,96		105.333,77D
02/08/2023		Resumo do dia					300,00	105.033,77D
03/08/2023		Resumo do dia				13.336,31		118.370,08D
05/08/2023		Resumo do dia					223,88	118.146,20D
07/08/2023		Resumo do dia				300,00	168,79	118.277,41D
08/08/2023		Resumo do dia				250,00		118.527,41D
15/08/2023		Resumo do dia				600,00		119.127,41D
16/08/2023		Resumo do dia				4.342,45		123.469,86D
18/08/2023		Resumo do dia				11.000,00		134.469,86D
21/08/2023		Resumo do dia					2.566,62	131.903,24D
23/08/2023		Resumo do dia				3.857,68		135.760,92D
30/08/2023		Resumo do dia					70,00	135.690,92D
31/08/2023		Resumo do dia					7.790,00	127.900,92D
03/09/2023		Resumo do dia					300,00	127.600,92D
04/09/2023		Resumo do dia					1.119,67	126.481,25D
05/09/2023		Resumo do dia					195,55	126.285,70D
06/09/2023		Resumo do dia				13.333,55		139.619,25D
11/09/2023		Resumo do dia				250,00		139.869,25D
12/09/2023		Resumo do dia				7.421,96		147.291,21D
19/09/2023		Resumo do dia				4.056,28		151.347,49D
20/09/2023		Resumo do dia				400,00		151.747,49D
21/09/2023		Resumo do dia				13.800,00	2.910,20	162.637,29D
28/09/2023		Resumo do dia				4.342,45		166.979,74D
30/09/2023		Resumo do dia					6.820,00	160.159,74D
02/10/2023		Resumo do dia				7.421,96	300,00	167.281,70D
05/10/2023		Resumo do dia				13.332,17	1.271,82	179.342,05D
06/10/2023		Resumo do dia				3.304,44		182.646,49D
07/10/2023		Resumo do dia					105,60	182.540,89D
10/10/2023		Resumo do dia				3.857,68		186.398,57D
16/10/2023		Resumo do dia					3.884,53	182.514,04D
19/10/2023		Resumo do dia				11.000,00		193.514,04D
30/10/2023		Resumo do dia					70,00	193.444,04D
31/10/2023		Resumo do dia					5.570,00	187.874,04D
03/11/2023		Resumo do dia					1.502,82	186.371,22D
06/11/2023		Resumo do dia				13.330,80	310,33	199.391,69D
07/11/2023		Resumo do dia				7.421,96	105,60	206.708,05D
13/11/2023		Resumo do dia					3.534,68	203.173,37D
16/11/2023		Resumo do dia				13.027,35		216.200,72D
20/11/2023		Resumo do dia				15.035,84		231.236,56D
23/11/2023		Resumo do dia				3.901,69		235.138,25D
30/11/2023		Resumo do dia					6.730,00	228.408,25D
02/12/2023		Resumo do dia					300,00	228.108,25D
04/12/2023		Resumo do dia				20.751,38	117,18	248.742,45D
05/12/2023		Resumo do dia					1.271,82	247.470,63D
07/12/2023		Resumo do dia					105,60	247.365,03D
13/12/2023		Resumo do dia				4.342,45		251.707,48D
15/12/2023		Resumo do dia					4.890,19	246.817,29D
19/12/2023		Resumo do dia				15.172,70		261.989,99D
20/12/2023		Resumo do dia				13.326,66	1.221,00	274.095,65D
30/12/2023		Resumo do dia					243.669,57	30.426,08D

Livre Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.01.02.01.0001 - BANCO DO BRASIL								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
31/12/2023		Resumo do dia					5.400,00	25.026,08D
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					3.213,23D	591.500,02	569.687,17	25.026,08D
Resumo da conta 1.01.01.02.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):					3.213,23D	591.500,02	569.687,17	25.026,08D
Conta: 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
		*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
02/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000014.	3.01.01.01.01.0006 0001	3		4.083,33		
02/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000015.	3.01.01.01.01.0006 0001	4		6.958,33		11.041,66D
06/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000016.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		3.900,00		14.941,66D
10/01/2023	0001	Rec.receita ref.	1.01.01.02.01.0001 0001	1			1.100,00	13.841,66D
11/01/2023	0001	Rec.receita ref.	1.01.01.02.01.0001 0001	1			1.100,00	
11/01/2023	0001	Rec.receita ref.	1.01.01.02.01.0001 0001	2			6.958,33	5.783,33D
18/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000017.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		11.000,00		16.783,33D
19/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000018.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		22.588,40		39.371,73D
20/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000019.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		13.784,30		
20/01/2023	0001	Rec.receita ref.	1.01.01.02.01.0001 0001	3			3.900,00	
20/01/2023	0001	Rec.receita ref.	1.01.01.02.01.0001 0001	4			3.900,00	
20/01/2023	0001	Rec.receita ref.	1.01.01.02.01.0001 0001	5			11.000,00	34.356,03D
23/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000020.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		3.857,68		38.213,71D
31/01/2023	0001	Rec.receita ref.	1.01.01.02.01.0001 0001	3			22.588,40	15.625,31D
02/02/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000021.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		6.958,33		22.583,64D
06/02/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000022.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		3.900,00		
06/02/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	4			3.900,00	22.583,64D
10/02/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000023.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		3.900,00		26.483,64D
13/02/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			6.958,33	
13/02/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	2			3.857,68	15.667,63D
15/02/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000024.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		11.000,00		
15/02/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	2			13.784,30	12.883,33D
17/02/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			11.000,00	1.883,33D
23/02/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000025.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		3.857,68		5.741,01D
24/02/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			4.001,26	1.739,75D
01/03/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000026.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		13.784,30		15.524,05D
08/03/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000027.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		4.342,45		19.866,50D
09/03/2023	0001	valor referente RECB HONORARIOS	1.01.01.02.01.0001 0001	1			13.485,18	6.381,32D
10/03/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			4.342,45	2.038,87D
14/03/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	2			1.633,90	404,97D
17/03/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 0000000000000028.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		6.958,33		

Livre Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
17/03/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000029.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		3.857,68		
17/03/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000030.	3.01.01.01.01.0006 0001	3		11.000,00		
17/03/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	5			3.857,68	18.363,30D
20/03/2023	0001	valor referente RECB CLEITES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			17.958,33	404,97D
21/03/2023	0001	valor referente RECB CLIETES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			2.000,00	1.595,03C
23/03/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			3.970,22	5.565,25C
29/03/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000031.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		13.784,30		8.219,05D
03/04/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	2			3.857,68	4.361,37D
04/04/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000032.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		6.958,33		
04/04/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000033.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		4.342,45		15.662,15D
05/04/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			13.394,20	2.267,95D
10/04/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			6.958,33	
10/04/2023	0001	valor referente RECEB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	2			4.342,45	9.032,83C
19/04/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000034.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		11.000,00		
19/04/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000035.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		3.857,68		5.824,85D
20/04/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000036.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		3.100,00		
20/04/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000037.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		3.100,00		
20/04/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	5			11.000,00	1.024,85D
02/05/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000039.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		7.421,96		
02/05/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000040.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		4.342,45		
02/05/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	3			13.392,47	603,21C
03/05/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000041.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		13.784,30		
03/05/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	4			4.342,45	8.838,64D
05/05/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	5			7.421,96	1.416,68D
16/05/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000042.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		11.000,00		
16/05/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000043.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		3.857,68		16.274,36D
18/05/2023	0001	valor referente RECEB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	2			6.200,00	10.074,36D
19/05/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	5			11.000,00	
19/05/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	6			1.900,00	2.825,64C
22/05/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			3.857,68	6.683,32C
01/06/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000044.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		7.421,96		
01/06/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000045.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		4.342,45		
01/06/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000046.	3.01.01.01.01.0006 0001	3		13.784,30		18.865,39D
05/06/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			13.340,45	5.524,94D
13/06/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			7.421,96	1.897,02C
14/06/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			4.342,45	6.239,47C
19/06/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000047.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		11.000,00		

Livre Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
19/06/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000048.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		3.857,68		
19/06/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	3			11.000,00	2.381,79C
21/06/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	4			3.857,68	6.239,47C
03/07/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000049.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		7.421,96		
03/07/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000050.	3.01.01.01.01.0006 0001	3		4.342,45		
03/07/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000051.	3.01.01.01.01.0006 0001	4		13.339,07		
03/07/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	6			3.857,68	15.006,33D
04/07/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	2			7.421,96	
04/07/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	3			13.339,07	5.754,70C
18/07/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000052.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		3.857,68		
18/07/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000053.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		11.000,00		9.102,98D
19/07/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	2			11.000,00	1.897,02C
31/07/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	4			3.857,68	5.754,70C
01/08/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000054.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		13.336,31		
01/08/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000055.	3.01.01.01.01.0006 0001	3		7.421,96		
01/08/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000056.	3.01.01.01.01.0006 0001	4		4.342,45		
01/08/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	5			7.421,96	11.924,06D
03/08/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			13.336,31	1.412,25C
15/08/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000057.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		4.172,70		2.760,45D
16/08/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000058.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		3.857,68		
16/08/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000059.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		11.000,00		
16/08/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	3			4.342,45	13.275,68D
18/08/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			11.000,00	2.275,68D
23/08/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	2			3.857,68	1.582,00C
04/09/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000060.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		4.342,45		
04/09/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000061.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		7.421,96		
04/09/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000062.	3.01.01.01.01.0006 0001	3		13.333,55		23.515,96D
06/09/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			13.333,55	10.182,41D
12/09/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			7.421,96	2.760,45D
18/09/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000063.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		3.857,68		
18/09/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000064.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		11.000,00		17.618,13D
19/09/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			4.056,28	13.561,85D
21/09/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000065.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		4.172,70		
21/09/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	3			11.000,00	
21/09/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	4			2.800,00	3.934,55D
28/09/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	2			4.342,45	407,90C

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
02/10/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000066.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		4.342,45		
02/10/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000067.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		7.421,96		
02/10/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000068.	3.01.01.01.01.0006 0001	3		13.332,17		
02/10/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	5			7.421,96	17.266,72D
05/10/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	3			13.332,17	3.934,55D
06/10/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			3.304,44	630,11D
10/10/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			3.857,68	3.227,57C
17/10/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000069.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		4.172,70		
17/10/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000070.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		11.000,00		11.945,13D
19/10/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			11.000,00	945,13D
01/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000071.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		4.342,45		
01/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000072.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		7.421,96		
01/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000073.	3.01.01.01.01.0006 0001	3		13.330,80		26.040,34D
06/11/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	3			13.330,80	12.709,54D
07/11/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			7.421,96	5.287,58D
13/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000074.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		3.901,69		9.189,27D
16/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000075.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		4.035,42		
16/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000076.	3.01.01.01.01.0006 0001	3		3.857,68		
16/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000077.	3.01.01.01.01.0006 0001	4		11.000,00		
16/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000078.	3.01.01.01.01.0006 0001	5		3.901,69		
16/11/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	6			13.027,35	18.956,71D
20/11/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			11.000,00	
20/11/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	2			4.035,84	3.920,87D
23/11/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			3.901,69	19,18D
28/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000079.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		13.329,42		13.348,60D
30/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000080.	3.01.01.01.01.0006 0001	2		7.421,96		20.770,56D
04/12/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	2			7.421,96	
04/12/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	3			13.329,42	19,18D
08/12/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000081.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		4.342,45		4.361,63D
13/12/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			4.342,45	19,18D
15/12/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000082.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		4.035,00		
15/12/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000083.	3.01.01.01.01.0006 0001	3		3.901,69		
15/12/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000084.	3.01.01.01.01.0006 0001	4		11.000,00		18.955,87D
18/12/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000085.	3.01.01.01.01.0006 0001	1		13.326,66		32.282,53D
19/12/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001	1			11.000,00	

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
19/12/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001		2	4.172,70		17.109,83D
20/12/2023	0001	valor referente RECB CLIENTES	1.01.01.02.01.0001 0001		3	13.326,66		3.783,17D
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	540.325,10	536.541,93	3.783,17D
Resumo da conta 1.01.03.01.01.0001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	540.325,10	536.541,93	3.783,17D
Conta: 1.01.05.01.05.0010 - ISS a Recuperar								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
03/07/2023	0001	RETENÇÃO ISS 0000000000000051.	3.01.01.01.01.0006 0001		5	445,23		445,23D
31/07/2023	0001	valor referente COMP ISS	2.01.01.03.03.0003 0001		9		445,23	0,00
01/08/2023	0001	RETENÇÃO ISS 0000000000000054.	3.01.01.01.01.0006 0001		2	447,99		447,99D
31/08/2023	0001	valor referente COMP ISS	2.01.01.03.03.0003 0001		9		447,99	0,00
04/09/2023	0001	RETENÇÃO ISS 0000000000000062.	3.01.01.01.01.0006 0001		4	450,75		450,75D
30/09/2023	0001	valor referente COMP ISS	2.01.01.03.03.0003 0001		9		450,75	0,00
02/10/2023	0001	RETENÇÃO ISS 0000000000000068.	3.01.01.01.01.0006 0001		4	452,13		452,13D
31/10/2023	0001	valor referente COMP ISS	2.01.01.03.03.0003 0001		8		452,13	0,00
01/11/2023	0001	RETENÇÃO ISS 0000000000000073.	3.01.01.01.01.0006 0001		4	453,50		453,50D
16/11/2023	0001	RETENÇÃO ISS 0000000000000075.	3.01.01.01.01.0006 0001		2	137,28		590,78D
28/11/2023	0001	RETENÇÃO ISS 0000000000000079.	3.01.01.01.01.0006 0001		2	454,88		1.045,66D
30/11/2023	0001	valor referente COMP ISS	2.01.01.03.03.0003 0001		10		1.045,66	0,00
15/12/2023	0001	RETENÇÃO ISS 0000000000000082.	3.01.01.01.01.0006 0001		2	137,70		137,70D
18/12/2023	0001	RETENÇÃO ISS 0000000000000085.	3.01.01.01.01.0006 0001		2	457,64		595,34D
31/12/2023	0001	valor referente COMP ISS	2.01.01.03.03.0003 0001		6		595,34	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	3.437,10	3.437,10	0,00
Resumo da conta 1.01.05.01.05.0010 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	3.437,10	3.437,10	0,00
Conta: 1.01.05.01.09.0001 - Adiantamento a socio								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
02/01/2023	0001	Rec.receita ref.	1.01.01.02.01.0001 0001		5		300,00	300,00C
05/01/2023	0001	Rec.receita ref.	1.01.01.02.01.0001 0001		1		180,00	480,00C
12/01/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		2	3.050,00		2.570,00D
20/01/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		7	3.800,00		6.370,00D
26/01/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		1	3.900,00		10.270,00D
01/02/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001		1		300,00	9.970,00D
03/02/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		3	6.000,00		15.970,00D
06/02/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		6	4.500,00		20.470,00D
07/02/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		11	3.186,17		23.656,17D
08/02/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001		1		250,00	23.406,17D
12/02/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001		1		200,00	23.206,17D
15/02/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		3	4.500,00		27.706,17D
16/02/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		4	4.900,00		32.606,17D
17/02/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		2	4.200,00		36.806,17D
22/02/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		7	400,00		37.206,17D
28/02/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		5	1.135,60		38.341,77D
08/03/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001		2		250,00	38.091,77D
31/03/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		8	28.524,52		66.616,29D
03/04/2023	0001	valor referente S	1.01.01.02.01.0001 0001		5		300,00	66.316,29D
05/04/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		3	50.000,00		116.316,29D
06/04/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		1	10.000,00		126.316,29D
12/04/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001		2		250,00	126.066,29D
30/04/2023	0001	valor referente ADIA SOCIO	1.01.01.02.01.0001 0001		5	19.148,55		145.214,84D

Livre Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.05.01.09.0001 - Adiantamento a socio								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
03/05/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001	3		300,00		144.914,84D
09/05/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001	1		250,00		144.664,84D
07/06/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001	2		300,00		144.364,84D
13/06/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001	2		250,00		144.114,84D
06/07/2023	0001	valor referente S	1.01.01.02.01.0001 0001	1		250,00		143.864,84D
07/07/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001	2		300,00		143.564,84D
19/07/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001	3		250,00		143.314,84D
01/08/2023	0001	valor referente S	1.01.01.02.01.0001 0001	6		200,00		143.114,84D
07/08/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001	2		300,00		142.814,84D
08/08/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001	1		250,00		142.564,84D
15/08/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001	2		600,00		141.964,84D
11/09/2023	0001	valor referente	1.01.01.02.01.0001 0001	1		250,00		141.714,84D
20/09/2023	0001	valor referente S	1.01.01.02.01.0001 0001	1		400,00		141.314,84D
30/12/2023	0001	valor referente TRANSF SOCIO NO PERIODO	1.01.01.02.01.0001 0001	5		240.399,57		
30/12/2023	0001	valor referente PGT DE DIVIDENDOS	2.01.01.27.01.0001 0001	4			150.000,00	231.714,41D
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	387.644,41	155.930,00	231.714,41D
Resumo da conta 1.01.05.01.09.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	387.644,41	155.930,00	231.714,41D
Conta: 1.07.01.03.01.0001 - APLICAÇÃO OUROCAP								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
31/03/2023	0001	valor referente APLICAÇÃO OUROCAP	1.01.01.02.01.0001 0001	6		4.000,00		4.000,00D
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
Resumo da conta 1.07.01.03.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								595,80C
02/01/2023	0001	Pg.INSS ref. 11-2022	1.01.01.02.01.0001 0001	8		297,90		297,90C
05/01/2023	0001	Pg.INSS ref. 12-2022	1.01.01.02.01.0001 0001	3		297,90		0,00
31/01/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 01/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			296,39	296,39C
06/02/2023	0001	Pg.INSS ref. 01-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	2		296,39		0,00
28/02/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 02/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			303,30	303,30C
01/03/2023	0001	PROVISÃO FÉRIAS ALISSON LUANN NETO LOURENÇO	3.01.01.07.01.0043 0001	1			266,71	570,01C
06/03/2023	0001	Pg.INSS ref. 02-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	3		303,30		266,71C
31/03/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 03/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			134,23	
31/03/2023	0001	valor referente	3.01.01.07.01.0003 0001	10		7,66		393,28C
02/04/2023	0001	Vr.rescisão ref. (diversas)		1			269,03	662,31C
12/04/2023	0001	Pg.INSS ref. 03-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		393,28		269,03C
30/04/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 04/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			121,58	
30/04/2023	0001	valor referente	1.01.01.01.01.0001 0001	7		209,62		180,99C
05/05/2023	0001	Pg.INSS ref. 04-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	2		180,99		0,00
31/05/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 05/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			115,83	115,83C
07/06/2023	0001	Pg.INSS ref. 05-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		115,56		0,27C
30/06/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			117,18	117,45C

31/7 30/8

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES
 Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
03/07/2023	0001	PROVISÃO FÉRIAS RYAN DE SOUSA PASSOS SANTOS	3.01.01.07.01.0043 0001	1			161,89	279,34C
07/07/2023	0001	Pg.INSS ref. 06-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		115,56		163,78C
31/07/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			21,12	184,90C
07/08/2023	0001	Pg.INSS ref. 07-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		168,79		16,11C
31/08/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 08/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			112,33	
31/08/2023	0001	valor referente	3.01.01.07.01.0003 0001	5		1,89		126,55C
05/09/2023	0001	Pg.INSS ref. 08-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		126,55		0,00
30/09/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 09/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			117,18	117,18C
31/10/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 10/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			117,18	234,36C
06/11/2023	0001	Pg.INSS ref. 09-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		117,18		
06/11/2023	0001	Pg.INSS ref. 10-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	2		117,18		0,00
30/11/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 11/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			117,18	117,18C
04/12/2023	0001	Pg.INSS ref. 11-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		117,18		0,00
15/12/2023	0001	Pg.INSS ref.	1.01.01.02.01.0001 0001	6		99,00		99,00D
20/12/2023	0001	Vr.prov.13 salário ref.	3.01.01.07.01.0044 0001	1			99,00	0,00
31/12/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 12/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			117,18	117,18C
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					595,80C	2.965,93	2.487,31	117,18C
Resumo da conta 2.01.01.03.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):					595,80C	2.965,93	2.487,31	117,18C
Conta: 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								280,96C
06/01/2023	0001	valor referente pgt fgts	1.01.01.01.01.0001 0001	1		280,96		0,00
31/01/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 01-2023	3.01.01.07.01.0013 0001	9			202,02	202,02C
07/02/2023	0001	Pg.FGTS ref. 01-2023	1.01.01.01.01.0001 0001	12		202,02		0,00
28/02/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 02-2023	3.01.01.07.01.0013 0001	6			288,16	288,16C
03/03/2023	0001	Pg.FGTS ref. 02-2023	1.01.01.01.01.0001 0001	1		288,16		0,00
11/03/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 03-2023	3.01.01.07.01.0013 0001	9			116,42	116,42C
07/04/2023	0001	Pg.FGTS ref. 03-2023	1.01.01.01.01.0001 0001	1		116,42		0,00
30/04/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 04-2023	3.01.01.07.01.0013 0001	6			104,16	104,16C
07/05/2023	0001	Pg.FGTS ref. 04-2023	1.01.01.01.01.0001 0001	1		104,16		0,00
31/08/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 08-2023	3.01.01.07.01.0013 0001	4			105,60	105,60C
07/09/2023	0001	Pg.FGTS ref. 08-2023	1.01.01.01.01.0001 0001	1		105,60		0,00
30/09/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 09-2023	3.01.01.07.01.0013 0001	3			105,60	105,60C
07/10/2023	0001	Pg.FGTS ref. 09-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		105,60		0,00
31/10/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 10-2023	3.01.01.07.01.0013 0001	3			105,60	105,60C
07/11/2023	0001	Pg.FGTS ref. 10-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	2		105,60		0,00
30/11/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 11-2023	3.01.01.07.01.0013 0001	5			105,60	105,60C
07/12/2023	0001	Pg.FGTS ref. 11-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		105,60		0,00
31/12/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 12-2023	3.01.01.07.01.0013 0001	3			111,43	111,43C
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					280,96C	1.414,12	1.244,59	111,43C
Resumo da conta 2.01.01.03.01.0002 (s.ant./ent./said./s.at.):					280,96C	1.414,12	1.244,59	111,43C
Conta: 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								3.060,56C

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
03/01/2023	0001	Pg.funcionários ref. 12-2022	1.01.01.01.01.0001 0001	2		3.060,56		0,00
31/01/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 01/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			3.080,53	
31/01/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 01/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			76,67	3.157,20C
05/02/2023	0001	Pg.funcionários ref. 01-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		3.157,20		0,00
28/02/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 02/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			3.145,06	3.145,06C
04/03/2023	0001	Pg.funcionários ref. 02-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		3.145,06		0,00
31/03/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 03/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			1.311,90	1.311,90C
03/04/2023	0001	Pg.funcionários ref. 03-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		1.311,90		0,00
30/04/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 04/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			1.257,09	1.257,09C
05/05/2023	0001	Pg.funcionários ref. 04-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		1.257,09		0,00
31/05/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 05/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			1.186,17	1.186,17C
03/06/2023	0001	Pg.funcionários ref. 05-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		1.186,17		0,00
30/06/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			1.202,82	1.202,82C
04/07/2023	0001	Pg.funcionários ref. 06-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		1.202,82		0,00
31/07/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			154,88	154,88C
05/08/2023	0001	Pg.funcionários ref. 07-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		154,88		0,00
31/08/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 08/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			1.119,67	1.119,67C
04/09/2023	0001	Pg.funcionários ref. 08-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	6		1.119,67		0,00
30/09/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 09/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			1.202,82	1.202,82C
05/10/2023	0001	Pg.funcionários ref. 09-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	2		1.202,82		0,00
31/10/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 10/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			1.202,82	1.202,82C
03/11/2023	0001	Pg.funcionários ref. 10-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		1.202,82		0,00
30/11/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 11/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			1.202,82	1.202,82C
05/12/2023	0001	Pg.funcionários ref. 11-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		1.202,82		0,00
31/12/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 12/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			1.202,82	1.202,82C
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					3.060,56C	19.203,81	17.346,07	1.202,82C
Resumo da conta 2.01.01.03.01.0010 (s.ant./ent./said./s.at.):					3.060,56C	19.203,81	17.346,07	1.202,82C
Conta: 2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
		*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
20/12/2023	0001	Vr.prov.13 salário ref.	3.01.01.07.01.0044 0001	1			1.221,00	
20/12/2023	0001	Pg.funcionários ref. 13-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	4		1.221,00		0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	1.221,00	1.221,00	0,00
Resumo da conta 2.01.01.03.01.0013 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	1.221,00	1.221,00	0,00
Conta: 2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
		*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
01/03/2023	0001	PROVISÃO FÉRIAS ALISSON LUANN NETO LOURENÇO	3.01.01.07.01.0043 0001	1			2.732,76	

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
01/03/2023	0001	valor referente PGT FERIA LUAN	1.01.01.02.01.0001 0001	4		2.732,76		0,00
03/07/2023	0001	PROVISÃO FÉRIAS RYAN DE SOUSA PASSOS SANTOS	3.01.01.07.01.0043 0001	1			1.598,11	
03/07/2023	0001	Pg.funcionários ref. ferias	1.01.01.02.01.0001 0001	8		1.598,11		0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	4.330,87	4.330,87	0,00
Resumo da conta 2.01.01.03.01.0014 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	4.330,87	4.330,87	0,00
Conta: 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
02/04/2023	0001	Vr.rescisão ref.	(diversas)	1			3.789,71	0,00
02/04/2023	0001	valor referente PGT RESCISAO	1.01.01.02.01.0001 0001	2		3.789,71		0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	3.789,71	3.789,71	0,00
Resumo da conta 2.01.01.03.01.0015 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	3.789,71	3.789,71	0,00
Conta: 2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
31/07/2023	0001	Vr.ISS ref.	3.01.01.01.03.0005 0001	8			445,23	0,00
31/07/2023	0001	valor referente COMP ISS	1.01.05.01.05.0010 0001	9		445,23		0,00
31/08/2023	0001	Vr.ISS ref.	3.01.01.01.03.0005 0001	8			447,99	0,00
31/08/2023	0001	valor referente COMP ISS	1.01.05.01.05.0010 0001	9		447,99		0,00
30/09/2023	0001	Vr.ISS ref.	3.01.01.01.03.0005 0001	8			450,75	0,00
30/09/2023	0001	valor referente COMP ISS	1.01.05.01.05.0010 0001	9		450,75		0,00
31/10/2023	0001	Vr.ISS ref.	3.01.01.01.03.0005 0001	7			452,13	0,00
31/10/2023	0001	valor referente COMP ISS	1.01.05.01.05.0010 0001	8		452,13		0,00
30/11/2023	0001	Vr.ISS ref.	3.01.01.01.03.0005 0001	9			1.045,66	0,00
30/11/2023	0001	valor referente COMP ISS	1.01.05.01.05.0010 0001	10		1.045,66		0,00
31/12/2023	0001	Vr.ISS ref.	3.01.01.01.03.0005 0001	5			595,34	0,00
31/12/2023	0001	valor referente COMP ISS	1.01.05.01.05.0010 0001	6		595,34		0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	3.437,10	3.437,10	0,00
Resumo da conta 2.01.01.03.03.0003 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	3.437,10	3.437,10	0,00
Conta: 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
31/01/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 01/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			10,41	124,32C
28/02/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 02/2023.	3.01.01.07.01.0003 0001	1			15,64	134,73C
01/03/2023	0001	PROVISÃO FÉRIAS ALISSON LUANN NETO LOURENÇO	3.01.01.07.01.0043 0001	1			67,20	150,37C
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					124,32C	0,00	93,25	217,57C
Resumo da conta 2.01.01.03.03.0008 (s.ant/ent/said/s.at):					124,32C	0,00	93,25	217,57C
Conta: 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
02/01/2023	0001	valor referente DAS COMP 11-2022	1.01.01.02.01.0001 0001	7		2.581,20		4.240,85C
20/01/2023	0001	valor referente DAS COM 12-2022	1.01.01.02.01.0001 0001	6		1.659,65		1.659,65C
31/01/2023	0001	Vr.simples ref. 01-2023	3.01.01.01.03.0007 0001	5			5.255,07	0,00
22/02/2023	0001	valor referente DAS COMP 01-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		5.255,07		5.255,07C
28/02/2023	0001	Vr.simples ref. 02-2023	3.01.01.01.03.0007 0001	2			2.184,09	0,00

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
17/03/2023	0001	valor referente DAS COMP 02-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	4		2.184,09		0,00
31/03/2023	0001	Vr.simples ref. 03-2023	3.01.01.01.03.0007 0001	3			4.608,43	4.608,43C
20/04/2023	0001	valor referente DAS COMP 03-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	3		4.608,43		0,00
30/04/2023	0001	Vr.simples ref. 04-2023	3.01.01.01.03.0007 0001	4			2.919,74	2.919,74C
19/05/2023	0001	valor referente DAS COMP 04-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	4		2.919,74		0,00
31/05/2023	0001	Vr.simples ref. 05-2023	3.01.01.01.03.0007 0001	2			3.689,73	3.689,73C
15/06/2023	0001	valor referente DAS COMP 05-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		3.689,73		0,00
30/06/2023	0001	Vr.simples ref. 06-2023	3.01.01.01.03.0007 0001	3			2.911,35	2.911,35C
19/07/2023	0001	valor referente DAS COMP 06-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		2.911,35		0,00
31/07/2023	0001	Vr.simples ref. 07-2023	3.01.01.01.03.0007 0001	2			2.566,62	2.566,62C
21/08/2023	0001	valor referente DAS COMP 07-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		2.566,62		0,00
31/08/2023	0001	Vr.simples ref. 08-2023	3.01.01.01.03.0007 0001	3			2.900,63	2.900,63C
21/09/2023	0001	valor referente DAS COMP 08-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	2		2.900,63		0,00
30/09/2023	0001	Vr.simples ref. 09-2023	3.01.01.01.03.0007 0001	2			3.884,53	3.884,53C
16/10/2023	0001	valor referente DAS COMP 09-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	1		3.884,53		0,00
31/10/2023	0001	Vr.simples ref. 10-2023	3.01.01.01.03.0007 0001	2			3.534,68	3.534,68C
13/11/2023	0001	valor referente DAS COMP 10-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	2		3.534,68		0,00
30/11/2023	0001	Vr.simples ref. 11-2023	3.01.01.01.03.0007 0001	3			4.791,19	4.791,19C
15/12/2023	0001	valor referente DAS COM 11-2023	1.01.01.02.01.0001 0001	5		4.791,19		0,00
31/12/2023	0001	Vr.simples ref. 12-2023	3.01.01.01.03.0007 0001	2			2.352,40	2.352,40C
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					4.240,85C	43.486,91	41.598,46	2.352,40C
Resumo da conta 2.01.01.03.03.0010 (s.ant/ent/said/s.at):					4.240,85C	43.486,91	41.598,46	2.352,40C
Conta: 2.01.01.07.05.0001 - EMPRESTIMO PRONAMPE								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
31/03/2023	0001	valor referente EMPRESTIMO PRONAMP	1.01.01.02.01.0001 0001	5			49.000,00	49.000,00C
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	0,00	49.000,00	49.000,00C
Resumo da conta 2.01.01.07.05.0001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	0,00	49.000,00	49.000,00C
Conta: 2.01.01.27.01.0001 - DIVIDENDOS A PAGAR								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
30/12/2023	0001	valor referente DIVIDENDOS A PAGAR	2.07.07.01.01.0001 0001	3			150.000,00	
30/12/2023	0001	valor referente PGT DE DIVIDENDOS	1.01.05.01.09.0001 0001	4		150.000,00		0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Resumo da conta 2.01.01.27.01.0001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Conta: 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
01/01/2023	0001	valor referente aumento de capital	1.01.01.01.01.0001 0001	1			195.000,00	200.000,00C
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					5.000,00C	0,00	195.000,00	200.000,00C
Resumo da conta 2.07.01.01.01.0001 (s.ant/ent/said/s.at):					5.000,00C	0,00	195.000,00	200.000,00C
Conta: 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
30/12/2023	0001	valor referente DIVIDENDOS A PAGAR	2.01.01.27.01.0001 0001	3		150.000,00		144.943,97D
31/12/2023	0001	Vr.resultado transf.p/LPA (diversas)		9			362.244,02	217.300,05C
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					5.056,03C	150.000,00	362.244,02	217.300,05C

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia								
Resumo da conta 2.07.07.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):					5.056,03C	150.000,00	362.244,02	217.300,05C
Conta: 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
02/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000014.	1.01.03.01.01.0001 0001		3		4.083,33	
02/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000015.	1.01.03.01.01.0001 0001		4		6.958,33	11.041,66C
06/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000016.	1.01.03.01.01.0001 0001		2		3.900,00	14.941,66C
18/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000017.	1.01.03.01.01.0001 0001		2		11.000,00	25.941,66C
19/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000018.	1.01.03.01.01.0001 0001		2		22.588,40	48.530,06C
20/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000019.	1.01.03.01.01.0001 0001		2		13.784,30	62.314,36C
23/01/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000020.	1.01.03.01.01.0001 0001		2		3.857,68	66.172,04C
02/02/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000021.	1.01.03.01.01.0001 0001		1		6.958,33	73.130,37C
06/02/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000022.	1.01.03.01.01.0001 0001		1		3.900,00	77.030,37C
10/02/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000023.	1.01.03.01.01.0001 0001		1		3.900,00	80.930,37C
15/02/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000024.	1.01.03.01.01.0001 0001		1		11.000,00	91.930,37C
23/02/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000025.	1.01.03.01.01.0001 0001		1		3.857,68	95.788,05C
01/03/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000026.	1.01.03.01.01.0001 0001		2		13.784,30	109.572,35C
08/03/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000027.	1.01.03.01.01.0001 0001		1		4.342,45	113.914,80C
17/03/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000028.	1.01.03.01.01.0001 0001		1		6.958,33	
17/03/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000029.	1.01.03.01.01.0001 0001		2		3.857,68	
17/03/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000030.	1.01.03.01.01.0001 0001		3		11.000,00	135.730,81C
29/03/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000031.	1.01.03.01.01.0001 0001		1		13.784,30	149.515,11C
04/04/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000032.	1.01.03.01.01.0001 0001		1		6.958,33	
04/04/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000033.	1.01.03.01.01.0001 0001		2		4.342,45	160.815,89C
19/04/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000034.	1.01.03.01.01.0001 0001		1		11.000,00	
19/04/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000035.	1.01.03.01.01.0001 0001		2		3.857,68	175.673,57C
20/04/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000036.	1.01.03.01.01.0001 0001		1		3.100,00	
20/04/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000037.	1.01.03.01.01.0001 0001		2		3.100,00	181.873,57C
02/05/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000039.	1.01.03.01.01.0001 0001		1		7.421,96	
02/05/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000040.	1.01.03.01.01.0001 0001		2		4.342,45	193.637,98C

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
03/05/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000041.	1.01.03.01.01.0001 0001		1	13.784,30		207.422,28C
16/05/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000042.	1.01.03.01.01.0001 0001		1	11.000,00		
16/05/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000043.	1.01.03.01.01.0001 0001		2	3.857,68		222.279,96C
01/06/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000044.	1.01.03.01.01.0001 0001		1	7.421,96		
01/06/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000045.	1.01.03.01.01.0001 0001		2	4.342,45		
01/06/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000046.	1.01.03.01.01.0001 0001		3	13.784,30		247.828,67C
19/06/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000047.	1.01.03.01.01.0001 0001		1	11.000,00		
19/06/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000048.	1.01.03.01.01.0001 0001		2	3.857,68		262.686,35C
03/07/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000049.	1.01.03.01.01.0001 0001		2	7.421,96		
03/07/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000050.	1.01.03.01.01.0001 0001		3	4.342,45		
03/07/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000051.	1.01.03.01.01.0001 0001		4	13.339,07		
03/07/2023	0001	RETENÇÃO ISS 000000000000051.	1.01.05.01.05.0010 0001		5	445,23		288.235,06C
18/07/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000052.	1.01.03.01.01.0001 0001		1	3.857,68		
18/07/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000053.	1.01.03.01.01.0001 0001		2	11.000,00		303.092,74C
01/08/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000054.	1.01.03.01.01.0001 0001		1	13.336,31		
01/08/2023	0001	RETENÇÃO ISS 000000000000054.	1.01.05.01.05.0010 0001		2	447,99		
01/08/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000055.	1.01.03.01.01.0001 0001		3	7.421,96		
01/08/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000056.	1.01.03.01.01.0001 0001		4	4.342,45		328.641,45C
15/08/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000057.	1.01.03.01.01.0001 0001		1	4.172,70		332.814,15C
16/08/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000058.	1.01.03.01.01.0001 0001		1	3.857,68		
16/08/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000059.	1.01.03.01.01.0001 0001		2	11.000,00		347.671,83C
04/09/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000060.	1.01.03.01.01.0001 0001		1	4.342,45		
04/09/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000061.	1.01.03.01.01.0001 0001		2	7.421,96		
04/09/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000062.	1.01.03.01.01.0001 0001		3	13.333,55		
04/09/2023	0001	RETENÇÃO ISS 000000000000062.	1.01.05.01.05.0010 0001		4	450,75		373.220,54C
18/09/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000063.	1.01.03.01.01.0001 0001		1	3.857,68		
18/09/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000064.	1.01.03.01.01.0001 0001		2	11.000,00		388.078,22C
21/09/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000065.	1.01.03.01.01.0001 0001		1	4.172,70		392.250,92C
02/10/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000066.	1.01.03.01.01.0001 0001		1	4.342,45		

Continua...

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos, Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
02/10/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000067.	1.01.03.01.01.0001 0001	2		7.421,96		
02/10/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000068.	1.01.03.01.01.0001 0001	3		13.332,17		
02/10/2023	0001	RETENÇÃO ISS 000000000000068.	1.01.05.01.05.0010 0001	4		452,13		417.799,63C
17/10/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000069.	1.01.03.01.01.0001 0001	1		4.172,70		
17/10/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000070.	1.01.03.01.01.0001 0001	2		11.000,00		432.972,33C
01/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000071.	1.01.03.01.01.0001 0001	1		4.342,45		
01/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000072.	1.01.03.01.01.0001 0001	2		7.421,96		
01/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000073.	1.01.03.01.01.0001 0001	3		13.330,80		
01/11/2023	0001	RETENÇÃO ISS 000000000000073.	1.01.05.01.05.0010 0001	4		453,50		458.521,04C
13/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000074.	1.01.03.01.01.0001 0001	1		3.901,69		462.422,73C
16/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000075.	1.01.03.01.01.0001 0001	1		4.035,42		
16/11/2023	0001	RETENÇÃO ISS 000000000000075.	1.01.05.01.05.0010 0001	2		137,28		
16/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000076.	1.01.03.01.01.0001 0001	3		3.857,68		
16/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000077.	1.01.03.01.01.0001 0001	4		11.000,00		
16/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000078.	1.01.03.01.01.0001 0001	5		3.901,69		485.354,80C
28/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000079.	1.01.03.01.01.0001 0001	1		13.329,42		
28/11/2023	0001	RETENÇÃO ISS 000000000000079.	1.01.05.01.05.0010 0001	2		454,88		499.139,10C
30/11/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000080.	1.01.03.01.01.0001 0001	2		7.421,96		506.561,06C
08/12/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000081.	1.01.03.01.01.0001 0001	1		4.342,45		510.903,51C
15/12/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000082.	1.01.03.01.01.0001 0001	1		4.035,00		
15/12/2023	0001	RETENÇÃO ISS 000000000000082.	1.01.05.01.05.0010 0001	2		137,70		
15/12/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000083.	1.01.03.01.01.0001 0001	3		3.901,69		
15/12/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000084.	1.01.03.01.01.0001 0001	4		11.000,00		529.977,90C
18/12/2023	0001	PROVISÃO NOTA FISCAL 000000000000085.	1.01.03.01.01.0001 0001	1		13.326,66		
18/12/2023	0001	RETENÇÃO ISS 000000000000085.	1.01.05.01.05.0010 0001	2		457,64		543.762,20C
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)	9		543.762,20		0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said./s.at):					0,00	543.762,20	543.762,20	0,00
Resumo da conta 3.01.01.01.01.0006 (s.ant/ent/said./s.at):					0,00	543.762,20	543.762,20	0,00
Conta: 3.01.01.01.03.0005 - ISS								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
31/07/2023	0001	Vr.ISS ref.	2.01.01.03.03.0003 0001	8		445,23		445,23D
31/08/2023	0001	Vr.ISS ref.	2.01.01.03.03.0003 0001	8		447,99		893,22D
30/09/2023	0001	Vr.ISS ref.	2.01.01.03.03.0003 0001	8		450,75		1.343,97D
31/10/2023	0001	Vr.ISS ref.	2.01.01.03.03.0003 0001	7		452,13		1.796,10D

Continua...

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.01.03.0005 - ISS								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
30/11/2023	0001	Vr.ISS ref.	2.01.01.03.03.0003 0001		9	1.045,66		2.841,76D
31/12/2023	0001	Vr.ISS ref.	2.01.01.03.03.0003 0001		5	595,34		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	(diversas)		9		3.437,10	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	3.437,10	3.437,10	0,00
Resumo da conta 3.01.01.01.03.0005 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	3.437,10	3.437,10	0,00
Conta: 3.01.01.01.03.0007 - Simples								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
31/01/2023	0001	Vr.simples ref. 01-2023	2.01.01.03.03.0010 0001		5	5.255,07		5.255,07D
28/02/2023	0001	Vr.simples ref. 02-2023	2.01.01.03.03.0010 0001		2	2.184,09		7.439,16D
31/03/2023	0001	Vr.simples ref. 03-2023	2.01.01.03.03.0010 0001		3	4.608,43		12.047,59D
30/04/2023	0001	Vr.simples ref. 04-2023	2.01.01.03.03.0010 0001		4	2.919,74		14.967,33D
31/05/2023	0001	Vr.simples ref. 05-2023	2.01.01.03.03.0010 0001		2	3.689,73		18.657,06D
30/06/2023	0001	Vr.simples ref. 06-2023	2.01.01.03.03.0010 0001		3	2.911,35		21.568,41D
31/07/2023	0001	Vr.simples ref. 07-2023	2.01.01.03.03.0010 0001		2	2.566,62		24.135,03D
31/08/2023	0001	Vr.simples ref. 08-2023	2.01.01.03.03.0010 0001		3	2.900,63		27.035,66D
30/09/2023	0001	Vr.simples ref. 09-2023	2.01.01.03.03.0010 0001		2	3.884,53		30.920,19D
31/10/2023	0001	Vr.simples ref. 10-2023	2.01.01.03.03.0010 0001		2	3.534,68		34.454,87D
30/11/2023	0001	Vr.simples ref. 11-2023	2.01.01.03.03.0010 0001		3	4.791,19		39.246,06D
31/12/2023	0001	Vr.simples ref. 12-2023	2.01.01.03.03.0010 0001		2	2.352,40		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	(diversas)		9		41.598,46	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	41.598,46	41.598,46	0,00
Resumo da conta 3.01.01.01.03.0007 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	41.598,46	41.598,46	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
31/01/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 01/2023.	(diversas)		1	3.602,00		3.602,00D
28/02/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 02/2023.	(diversas)		1	3.602,00		7.204,00D
31/03/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 03/2023.	(diversas)		1	1.455,33		
31/03/2023	0001	valor referente	2.01.01.03.01.0001 0001		10		7,66	8.651,67D
02/04/2023	0001	Vr.rescisão ref.	(diversas)		1	2.530,00		
02/04/2023	0001	Vr.rescisão ref.	(diversas)		1	191,67		11.373,34D
30/04/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 04/2023.	(diversas)		1	1.378,67		12.752,01D
31/05/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 05/2023.	(diversas)		1	1.302,00		14.054,01D
30/06/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 06/2023.	(diversas)		1	1.320,00		15.374,01D
31/07/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 07/2023.	(diversas)		1	176,00		15.550,01D
31/08/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 08/2023.	(diversas)		1	1.232,00		
31/08/2023	0001	valor referente	2.01.01.03.01.0001 0001		5		1,89	16.780,12D
30/09/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 09/2023.	(diversas)		1	1.320,00		18.100,12D
31/10/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 10/2023.	(diversas)		1	1.320,00		19.420,12D
30/11/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 11/2023.	(diversas)		1	1.320,00		20.740,12D

Continua...

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
31/12/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 12/2023.	(diversas)		1	1.320,00		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		22.060,12	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	22.069,67	22.069,67	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0003 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	22.069,67	22.069,67	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
23/01/2023	0001	valor referente SERV PREST TERCEIROS	1.01.01.02.01.0001 0001		4	1.000,00		1.000,00D
25/01/2023	0001	valor referente SERV PREST TERCEIROS	1.01.01.02.01.0001 0001		1	2.000,00		3.000,00D
13/02/2023	0001	valor referente SERV TREST TERCEIROS	1.01.01.02.01.0001 0001		4	2.450,00		5.450,00D
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		5.450,00	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	5.450,00	5.450,00	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0008 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	5.450,00	5.450,00	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0013 - FGTS								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
31/01/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 01-2023	2.01.01.03.01.0002 0001		9	202,02		202,02D
28/02/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 02-2023	2.01.01.03.01.0002 0001		6	288,16		490,18D
31/03/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 03-2023	2.01.01.03.01.0002 0001		9	116,42		606,60D
30/04/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 04-2023	2.01.01.03.01.0002 0001		6	104,16		710,76D
31/08/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 08-2023	2.01.01.03.01.0002 0001		4	105,60		816,36D
30/09/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 09-2023	2.01.01.03.01.0002 0001		3	105,60		921,96D
31/10/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 10-2023	2.01.01.03.01.0002 0001		3	105,60		1.027,56D
30/11/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 11-2023	2.01.01.03.01.0002 0001		5	105,60		1.133,16D
31/12/2023	0001	Vr.prov.FGTS ref. 12-2023	2.01.01.03.01.0002 0001		3	111,43		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		1.244,59	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	1.244,59	1.244,59	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0013 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	1.244,59	1.244,59	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0043 - Férias								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
01/03/2023	0001	PROVISÃO FÉRIAS ALISSON LUANN NETO LOURENÇO	(diversas)		1	3.066,67		3.066,67D
02/04/2023	0001	Vr.rescisão ref.	(diversas)		1	383,33		
02/04/2023	0001	Vr.rescisão ref.	(diversas)		1	191,67		3.641,67D
03/07/2023	0001	PROVISÃO FÉRIAS RYAN DE SOUSA PASSOS SANTOS	(diversas)		1	1.760,00		5.401,67D
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		5.401,67	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	5.401,67	5.401,67	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0043 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	5.401,67	5.401,67	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
02/04/2023	0001	Vr.rescisão ref.	(diversas)		1	575,00		
02/04/2023	0001	Vr.rescisão ref.	(diversas)		1	191,67		766,67D

Continua...

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
20/12/2023	0001	Vr.prov.13 salário ref.	(diversas)		1	1.320,00		2.086,67D
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	(diversas)		9		2.086,67	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	2.086,67	2.086,67	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0044 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	2.086,67	2.086,67	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
05/01/2023	0001	valor referente vale transporte	1.01.01.02.01.0001	0001	4	330,00		330,00D
31/01/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 01/2023.	3.01.01.07.01.0003	0001	1		138,00	192,00D
06/02/2023	0001	valor referente VALE TRANSPORTE	1.01.01.02.01.0001	0001	7	415,17		607,17D
28/02/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 02/2023.	3.01.01.07.01.0003	0001	1		138,00	469,17D
31/03/2023	0001	valor referente VALE TRANSPORTE	1.01.01.02.01.0001	0001	7	100,00		
31/03/2023	0001	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 03/2023.	3.01.01.07.01.0003	0001	1		9,20	559,97D
02/04/2023	0001	Vr.rescisão ref.	(diversas)		1		4,60	555,37D
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	(diversas)		9		555,37	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	845,17	845,17	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0051 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	845,17	845,17	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
12/01/2023	0001	valor referente CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	1	2.650,51		2.650,51D
13/01/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	3	155,28		
13/01/2023	0001	valor referente CP	1.01.01.02.01.0001	0001	4	500,00		3.305,79D
16/01/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	1	169,60		3.475,39D
17/01/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	1	273,03		3.748,42D
18/01/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	3	33,00		3.781,42D
19/01/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	3	38,00		3.819,42D
23/01/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	3	232,80		4.052,22D
7/01/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	1	319,56		4.371,78D
30/01/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	1	300,00		4.671,78D
31/01/2023	0001	valor referente BOLETO	1.01.01.02.01.0001	0001	6	927,15		5.598,93D
06/02/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	5	261,39		5.860,32D
10/02/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001	0001	2	500,00		6.360,32D
13/02/2023	0001	valor referente PGT CARTAO DE CREDITO	1.01.01.02.01.0001	0001	3	2.338,32		8.698,64D
22/02/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	3	344,95		
22/02/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001	0001	6	980,30		10.023,89D
24/02/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	2	1.139,45		11.163,34D
07/03/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	2	285,98		11.449,32D
15/03/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001	0001	2	2.022,17		13.471,49D
16/03/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001	0001	1	2.129,10		15.600,59D
17/03/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001	0001	7	2.121,33		17.721,92D
20/03/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	2	458,22		18.180,14D
27/03/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	1	308,20		18.488,34D
04/04/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	3	397,72		18.886,06D
05/04/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001	0001	2	88,48		18.974,54D
11/04/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001	0001	2	1.543,62		20.518,16D

Continua...

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
12/04/2023	0001	valor referente CP CARTAO	1.01.01.02.01.0001 0001		3	81,50		20.599,66D
31/05/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001 0001		5	4.350,00		24.949,66D
30/06/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001 0001		4	4.280,00		29.229,66D
31/07/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001 0001		6	3.800,00		33.029,66D
31/08/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001 0001		6	4.920,00		37.949,66D
30/09/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001 0001		4	4.210,00		42.159,66D
31/10/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001 0001		4	2.960,00		45.119,66D
30/11/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001 0001		6	3.860,00		48.979,66D
31/12/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001 0001		4	5.400,00		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		54.379,66	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	54.379,66	54.379,66	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0063 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	54.379,66	54.379,66	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
		*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
31/01/2023	0001	valor referente MATERIAL	1.01.01.02.01.0001 0001		8	1.019,42		1.019,42D
06/02/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		10	1.000,00		2.019,42D
13/02/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		5	1.942,01		3.961,43D
22/02/2023	0001	valor referente MATERIA DE EPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		4	1.345,00		
22/02/2023	0001	valor referente MATERIAL	1.01.01.02.01.0001 0001		8	1.229,14		6.535,57D
28/02/2023	0001	valor referente MATERIAL	1.01.01.02.01.0001 0001		4	929,34		7.464,91D
10/03/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		3	335,05		
10/03/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		4	471,52		
10/03/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		5	1.167,67		9.439,15D
13/03/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		1	400,62		9.839,77D
15/03/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		1	72,50		9.912,27D
17/03/2023	0001	valor referente USO E CONSUMO	1.01.01.02.01.0001 0001		6	1.234,89		11.147,16D
28/03/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		1	1.281,86		12.429,02D
10/04/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		3	1.167,67		13.596,69D
19/04/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		3	934,23		14.530,92D
31/05/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		6	2.950,00		17.480,92D
30/06/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		5	2.350,00		19.830,92D
31/07/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		7	3.120,00		22.950,92D
31/08/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		7	2.870,00		25.820,92D
30/09/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		5	2.540,00		28.360,92D
31/10/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		6	2.610,00		30.970,92D

Continua...

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
30/11/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		7	2.800,00		33.770,92D
30/12/2023	0001	valor referente MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.01.01.02.01.0001 0001		1	3.200,00		36.970,92D
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		36.970,92	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said./s.at.):					0,00	36.970,92	36.970,92	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0066 (s.ant/ent/said./s.at.):					0,00	36.970,92	36.970,92	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
01/03/2023	0001	valor referente PAG HONORARIOS CONTABIL	1.01.01.02.01.0001 0001		3	300,00		0,00 300,00D
02/03/2023	0001	valor referente PGT HONORARIOS CONTABIL	1.01.01.02.01.0001 0001		1	300,00		600,00D
07/03/2023	0001	valor referente PGT HONORARIOS CONTABIL	1.01.01.02.01.0001 0001		1	300,00		900,00D
03/04/2023	0001	valor referente PGT HONARARIOS CONTABIL	1.01.01.02.01.0001 0001		4	300,00		1.200,00D
03/05/2023	0001	valor referente PGT HONORARIOS	1.01.01.02.01.0001 0001		6	300,00		1.500,00D
02/06/2023	0001	valor referente PGT HONORARIOS	1.01.01.02.01.0001 0001		1	300,00		1.800,00D
03/07/2023	0001	valor referente PGT HONORARIOS	1.01.01.02.01.0001 0001		7	300,00		2.100,00D
02/08/2023	0001	valor referente PGT HONORARIOS	1.01.01.02.01.0001 0001		1	300,00		2.400,00D
03/09/2023	0001	valor referente PGT HONORARIOS	1.01.01.02.01.0001 0001		1	300,00		2.700,00D
02/10/2023	0001	valor referente PGT HONORARIOS	1.01.01.02.01.0001 0001		6	300,00		3.000,00D
03/11/2023	0001	valor referente PGT HONORARIOS	1.01.01.02.01.0001 0001		2	300,00		3.300,00D
02/12/2023	0001	valor referente PGT HONORARIOS	1.01.01.02.01.0001 0001		1	300,00		3.600,00D
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		3.600,00	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said./s.at.):					0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0068 (s.ant/ent/said./s.at.):					0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0072 - Internet								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
02/01/2023	0001	valor referente INTERNET	1.01.01.02.01.0001 0001		9	70,00		0,00 70,00D
22/02/2023	0001	valor referente PGT INTERNET	1.01.01.02.01.0001 0001		5	80,00		150,00D
22/03/2023	0001	valor referente INTERNET	1.01.01.02.01.0001 0001		1	80,00		230,00D
03/04/2023	0001	valor referente PGT INTERNET	1.01.01.02.01.0001 0001		3	70,00		300,00D
30/05/2023	0001	valor referente INTERNET	1.01.01.02.01.0001 0001		2	70,00		370,00D
30/06/2023	0001	valor referente INTERNET	1.01.01.02.01.0001 0001		6	70,00		440,00D
30/07/2023	0001	valor referente INTERNET	1.01.01.02.01.0001 0001		1	70,00		510,00D
30/08/2023	0001	valor referente INTERNET	1.01.01.02.01.0001 0001		1	70,00		580,00D
30/09/2023	0001	valor referente INTERNET	1.01.01.02.01.0001 0001		7	70,00		650,00D
30/10/2023	0001	valor referente INTERNET	1.01.01.02.01.0001 0001		1	70,00		720,00D
30/11/2023	0001	valor referente INTERNET	1.01.01.02.01.0001 0001		8	70,00		790,00D
30/12/2023	0001	valor referente INTERNET	1.01.01.02.01.0001 0001		2	70,00		860,00D
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		860,00	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said./s.at.):					0,00	860,00	860,00	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0072 (s.ant/ent/said./s.at.):					0,00	860,00	860,00	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0075 - Despesas diversas								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
								0,00

Continua...

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.07.01.0075 - Despesas diversas								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
31/01/2023	0001	valor referente DIVERSAS	1.01.01.02.01.0001 0001		7	900,00		900,00D
11/04/2023	0001	valor referente DESPESAS DIVERSAS	1.01.01.02.01.0001 0001		1	183,73		1.083,73D
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		1.083,73	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	1.083,73	1.083,73	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0075 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	1.083,73	1.083,73	0,00
Conta: 3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
05/01/2023	0001	valor referente IMPOSTOS DIVERSOS	1.01.01.02.01.0001 0001		5	928,46		928,46D
16/02/2023	0001	valor referente IMPOSTOS DIVERSOS	1.01.01.02.01.0001 0001		5	423,06		1.351,52D
15/03/2023	0001	valor referente IMPOSTOS TAXAS DIVERSAS	1.01.01.02.01.0001 0001		3	429,10		1.780,62D
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		1.780,62	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	1.780,62	1.780,62	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.03.0011 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	1.780,62	1.780,62	0,00
Conta: 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
02/01/2023	0001	valor referente DAS COMP 11-2022	1.01.01.02.01.0001 0001		7	25,81		
02/01/2023	0001	valor referente DAS COMP 11-2022	1.01.01.02.01.0001 0001		7	110,73		
02/01/2023	0001	Pg.INSS ref. 11-2022	1.01.01.02.01.0001 0001		8	15,74		152,28D
21/09/2023	0001	valor referente DAS COMP 08-2023	1.01.01.02.01.0001 0001		2	9,57		161,85D
06/11/2023	0001	Pg.INSS ref. 09-2023	1.01.01.02.01.0001 0001		1	6,97		168,82D
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		168,82	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	168,82	168,82	0,00
Resumo da conta 3.01.01.09.01.0006 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	168,82	168,82	0,00
Conta: 3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
31/01/2023	0001	valor referente JUROS	1.01.01.02.01.0001 0001		4	29,10		29,10D
1/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		29,10	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	29,10	29,10	0,00
Resumo da conta 3.01.01.09.01.0008 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	29,10	29,10	0,00
Conta: 3.01.01.09.01.0009 - IOF								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
02/01/2023	0001	valor referente IOF	1.01.01.02.01.0001 0001		6	7,40		7,40D
01/02/2023	0001	valor referente IOF	1.01.01.02.01.0001 0001		2	4,04		11,44D
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		11,44	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	11,44	11,44	0,00
Resumo da conta 3.01.01.09.01.0009 (s.ant./ent./said./s.at.):					0,00	11,44	11,44	0,00
Conta: 3.01.01.09.01.0010 - tarifa bancaria								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								
05/01/2023	0001	valor referente TARIFA BANCARIA	1.01.01.02.01.0001 0001		2	28,09		28,09D
10/01/2023	0001	valor referente TARIFA BANCARIA	1.01.01.02.01.0001 0001		2	40,91		69,00D
06/02/2023	0001	valor referente TARIFA BANCARIA	1.01.01.02.01.0001 0001		8	69,00		138,00D

Continua...

Livro Razão

Licenciado para: YARA PAULA DA SILVA LOPES

Empresa: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - CNPJ: 29.244.371/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Est.	Histórico	Contrapart.	Est-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.09.01.0010 - tarifa bancaria								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
06/03/2023	0001	valor referente tarifa bancaria	1.01.01.02.01.0001 0001		4	69,00		207,00D
06/04/2023	0001	valor referente TARIFA BANCARIA	1.01.01.02.01.0001 0001		2	69,00		276,00D
05/05/2023	0001	valor referente TARIFA BANCARIA	1.01.01.02.01.0001 0001		6	69,00		345,00D
06/06/2023	0001	valor referente TARIFA BANCARIA	1.01.01.02.01.0001 0001		1	69,00		414,00D
06/07/2023	0001	valor referente TARIFA BANCARIA	1.01.01.02.01.0001 0001		2	69,00		483,00D
05/08/2023	0001	valor referente TARIFA BANCARIA	1.01.01.02.01.0001 0001		2	69,00		552,00D
05/09/2023	0001	valor referente TARIFA BANCARIA	1.01.01.02.01.0001 0001		2	69,00		621,00D
05/10/2023	0001	valor referente TARIFA BANCARIA	1.01.01.02.01.0001 0001		4	69,00		690,00D
06/11/2023	0001	valor referente TARIFA BANCARIA	1.01.01.02.01.0001 0001		4	69,00		759,00D
05/12/2023	0001	valor referente TARIFA BANCARIA	1.01.01.02.01.0001 0001		2	69,00		828,00D
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		828,00	0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	828,00	828,00	0,00
Resumo da conta 3.01.01.09.01.0010 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	828,00	828,00	0,00
Conta: 3.01.03.01.01.0002 - Outras Receitas Não Operacionais								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
03/02/2023	0001	valor referente CASHBACK	1.01.01.02.01.0001 0001		2		28,09	28,09C
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	28,09		0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	28,09	28,09	0,00
Resumo da conta 3.01.03.01.01.0002 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	28,09	28,09	0,00
Conta: 6.01 - Apuração do Exercício								
Centro de Resultado: 001 - Geral								
*** SALDO ANTERIOR ***								0,00
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		543.762,20	
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9		28,09	
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	3.437,10		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	41.598,46		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	22.060,12		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	5.450,00		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	1.244,59		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	5.401,67		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	2.086,67		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	555,37		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	54.379,66		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	36.970,92		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	3.600,00		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	860,00		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	1.083,73		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	1.780,62		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	168,82		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	29,10		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	11,44		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	828,00		
31/12/2023	0001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	(diversas)		9	362.244,02		0,00
Resumo do centro de res. 001 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	543.790,29	543.790,29	0,00
Resumo da conta 6.01 (s.ant/ent/said/s.at):					0,00	543.790,29	543.790,29	0,00

Continua...

Termo de Encerramento

321
10

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo RAZÃO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - ME.

Pilar, 31/12/2023

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES
Empresário
CPF 079.613.484-76

YARA PAULA DA SILVA LOPES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/AL 008858/O

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 29.244.371/0001-09



372
20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07961348476	
08105770466	
29244371000109	



273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512022000653-7**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 01/02/2018, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL: SGE

Data de publicação: 01/02/2018

Data de criação: 01/01/2018

Titular(es): HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS

Autor(es): HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES

Linguagem: PHP

Campo de aplicação: ED-06

Tipo de programa: AP-01; AP-03; AP-04; AT-06; AV-01; AV-02; CD-01; FA-01; GI-01; GI-06

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

8aa9bede11218513d99d77df174ad24d2cec70b78a3d780a24d3101055768f032a81a50093a80ded173894a1c8a681e34cd2a02f68ee3cbeed36c2aa7edb005c

Expedido em: 29/03/2022

Aprovado por:

Joelson Gomes Pequeno

Chefe Substituto da DIPTO - PORTARIA/INPI/DIRPA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

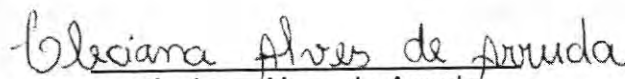
374
20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 de novembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe, vem por meio desta, atestar para os devidos fins que a empresa **HYAGO HENRIQUE ALVES SISTEMAS-ME (ELISYUM)**, com endereço no Residencial Parque do Futuro 1, S/N – Atalaia - AL, com inscrição no CNPJ: 12.200.143/0001-26, presta serviços de liberação de licença de uso mensal e implantação do Sistema de Gestão Educacional e capacitação dos servidores/usuários para a Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já reiteramos os nossos votos de elevada estima e apreço.


Cleciana Alves de Arruda
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº004/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME**, com sede na CREAS Parque do Futuro I s/n Lote 12GD/Bairro – José Paulinho – Atalaia – AL, inscrita no CNPJ nº 29.244.371/0001-09, foi vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2021**, para empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de servidor web com a ativação do software de gestão educacional, sendo contemplada na implantação e instalação do software para 54 (cinquenta e quatro) Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE, assim como, para atender há mais 7.000 alunos.

Dessa forma, contemplando às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação. Logo, a referida empresa vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante à prestação do serviço, pelo que atestamos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Palmares, 11 de fevereiro de 2025.

Ana Cristina S. Monteiro
Diretora Administrativa da Semed
Portaria Nº 06/2021

Ana Cristina Soares Monteiro

Ana Cristina Soares Monteiro

Diretora do FME/Palmares

Portaria nº 06/2021

educacao@palmares.pe.gov.br



326

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME**, com sede na CREAS Parque do Futuro I s/n Lote 12GD/Bairro – José Paulinho – Atalaia – AL, inscrita no CNPJ nº 29.244.371/0001-09, foi vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2021**, para empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de servidor web com a ativação do software de gestão educacional, sendo contemplada na implantação e instalação do software as Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE, assim, atendimento às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação. Logo, a referida empresa vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante à prestação do serviço, pelo que atestamos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Palmares, 20 de junho de 2022.

Ana Cristina S. Monteiro
Diretora Administrativa da Semped
Portaria nº 06/2021
Ana Cristina Soares Monteiro
Ana Cristina Soares Monteiro

Diretora do FME/Palmares

Portaria nº 06/2021



378
442

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a ELYSIUM SISTEMAS (: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS) – CRES PARQUE DO FUTURO I LOTE 12 GD G, S N, , Município de Atalaia, CEP:57100-000, fone: (82) 99168-2255, CNPJ: 29.244.371/0001-09, executou satisfatoriamente todas as atividades relacionadas a **Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres**, *“O uso da tecnologia no ensino como possibilidade real de aprendizagem e as estratégias para o ensino”* Auxílio no controle das informações e tomada de decisão da Equipe Administrativa, apresentando ótimo desempenho, eficiência e qualidade nos trabalhos realizados.

Atestamos, ainda, que os serviços supracitados atendem aos requisitos necessários de capacidade técnica e operacional que comprovam a experiência da entidade nas áreas acima relacionadas.

Aliança - PE, 29 de janeiro de 2025.

José Valmir Cardoso de Lucena
Secretário de Educação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, s/n, Centro. CNPJ:06.084.696/0001-68
Telefone: (82) 3266-1398 E-mail: educaca@satuba.al.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Satuba, vem pelo presente atestar para os devidos fins que a Empresa **HYAGO HENRIQUE ALVES SISTEMA-ME (ELYSIUM)**, com sede no endereço – Parque do Futuro I, S/N, Lote 12 GD, Bairro – José Paulino, cidade Atalaia-AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.143/0001-26, presta serviços de Sistema de Gestão Educacional e Capacitação dos Servidores/Usuários para a Rede Municipal de Ensino de Satuba.

Ressalto ainda que, a referida empresa vem cumprindo com suas obrigações no tocante a prestação de seus serviços, bem como atualizações solicitadas pelos Técnicos Pedagógicos da SEMED.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para expressar votos de estima e elevada consideração.

Satuba-AL, 29 de janeiro de 2025.

Thomazia G. A. de Andrade
Thomazia Guedes Araujo de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Thomazia Guedes Araujo de Andrade
Secretaria Municipal de Educação
Satuba-AL
Portaria Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Hyago Henrique Basilio Alves Sistemas - Elysium Sistemas**, inscrita no CNPJ sob nº **29.244.371/0001-09**, com sede na CRES Parque do futuro I, nº 101 no município de Atalaia-AL, com o serviço de **LICENÇA DE USO** do software de gestão para assistência social com gestão ao CADÚNICO, gestão dos equipamentos (CRAS, CREAS, CASA DA MULHER PILARENSE), registro de atendimentos e visitas, gestão de todos os programas sociais e benefícios eventuais, vigilância socioassistencial, gestão do PAIF/PAEF/SCFV, gestão do Criança Feliz.

Atesto ainda que tal prestação de serviço tem sido fielmente cumprida, demonstrando capacidade técnica e qualidade dos serviços prestados e não existe em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

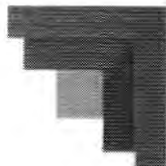
Pilar - AL, 04 de abril de 2022.



Mônica Maria dos Santos Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria de nº 009/2021

380



Governo do Estado de Alagoas
e
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS - ME			Protocolo: ALC2500020782
NIRE : 27101445922 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27101445922	CNPJ 29.244.371/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/12/2017	Início de Atividade 11/12/2017
Endereço Completo Avenida SERAFIM COSTA, Nº 14, SALA 1, CHA DO PILAR-Pilar/AL- CEP57150-000			
Objeto DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/07/2024		Número 20240455789	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES			
Identidade: 05440573079		CPF: 079.613.484-76	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2025, às 08:40:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código THG9CSEV.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

1 - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

EMPRESA: Consultoria e Tecnologia HL

RAZÃO SOCIAL: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial - ME

ENDEREÇO: Rua Antônio Carvalho, 69, sl. 02, Picos - PI CEP: 64.604-340

CNPJ: 17.126.655/0001 -03

CONTATO: (81) 9 99882399 / (87) 9 81001516

2 - PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

a) OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de	12	MÊS	VIDA ESCOLAR	R\$ 9.758,54	R\$ 117.102,48

382
 1/2

turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola. 3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe; 4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe; • Módulo de Monitoramento pedagógico: 1. Monitoramento voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e disponibilização dos principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em Índices como IDEB e IDEPE possam ser melhorados; 2. Os dados a serem utilizados serão o rendimento de todos os estudantes da Rede Municipal; 3. Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) ou semestre que a SME indicar, dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em					
---	--	--	--	--	--

383

regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino; 4. Índices acompanhados (relatórios por turma, escola e município); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem); Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola; Frequência média da turma; Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); 5. Simulação IDEB semestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município; 6. Criação de um site interativo para disponibilizar e visualizar os dados dos resultados avaliativos internos dos estudantes, organizados por bimestre. O site deverá permitir a consulta dos resultados em diferentes níveis de detalhamento: municipal, escolar e por turma, oferecendo uma interface intuitiva e acessível para gestores, professores e outros interessados. 7. Material impresso dos resultados por escola e resultados gerais para a Secretaria Municipal de Educação; 8. Simulação dos resultados prévios do IDEB e projeção do ano subsequente; A contratada será responsável pela manutenção e disponibilização de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, data centers, bancos de dados e demais recursos, garantindo o pleno funcionamento 24 horas por dia. Deverá ser oferecido treinamento para todos os usuários, além de suporte técnico em horário comercial, por meio dos próprios portais de internet, telefone e mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp). Os treinamentos iniciais deverão ser realizados de forma presencial, em local indicado pela Secretaria de Educação, com turmas suficientes para atender a todos os usuários do sistema. O público-alvo dos treinamentos inclui: • Professores; • Equipe de gestão escolar; • Técnicos de secretaria escolar; • Equipe da Secretaria de Educação; • Outros grupos que a Secretaria de Educação (SEDUC) considerar necessários. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo a este Termo de Referência com o título "Especificações Mínimas", e devem ser					
---	--	--	--	--	--

384

	levadas em consideração integralmente para a elaboração da proposta por parte da licitante.					
2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da	12	MÊS	VIDA ESCOLAR	R\$ 43.318,75	R\$ 519.825,00

385

escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes. A empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de:- Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios; - Apresentação presencial; Os relatórios, no mínimo, serão estes: • Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão; • Porcentagem de acerto por questão; • Questões mais difíceis e mais fáceis; • Análise por componente curricular matemática; • Análise por componente curricular Língua portuguesa; • Descritores com porcentagem de acerto; • Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde); • Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva. Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC • Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados. • Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante • Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas;					
---	--	--	--	--	--

386

• Disponibilização de senha de acesso específica para cada escolas, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;					
TOTAL					R\$ 636.927,48

Valor total da proposta: SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.

b) Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais e outro de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;

c) Declaro para os devidos fins que a licitante atende as leis vigentes quanto à propriedade e inviolabilidade a patente ou marca;

d) Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, após o recebimento da ordem de serviço;

e) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

f) Dados bancários: BANCO DO NORDESTE, Agencia: 086, Conta Corrente: 057927-0, PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL – ME

g) Dados do titular para firmar contrato: PAULO HERBERT BARBOSA LINS, portador do CPF 055.801.504-23, Carteira de Identidade RG nº 7.026.588-SDS-PE.

h) Declara expressamente que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

"I) Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Picos-PI, 16 de março de 2025.



PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME

PAULO HERBERT BARBOSA LINS

Representante legal

RG.: 7.026.588-SDS-PE - CPF: 055.801.504-23

DECLARAÇÃO CONJUNTA

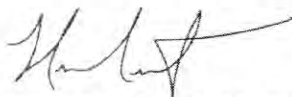
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 14, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21.
- f) que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) que a empresa se enquadra, ou não, como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) que possui pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- i) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no procedimento, assumindo estas como firmes e verdadeiras;

- j) que o prazo de implantação, conversão de todas as bases de dados e operacionalização dos sistemas, não poderá ser maior que 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;
- l) declara que respeita a propriedade e inviolabilidade a patente ou marca;
- m) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Picos - PI, 16 de março de 2025.



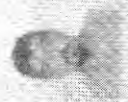
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME
PAULO HERBERT BARBOSA LINS
Representante legal
RG.: 7.026.588-SDS-PE - CPF: 055.801.504-23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Nome / Name
PAULO HERBERT BARBOSA LINS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
055.801.504-23

Data de Nascimento / Date of Birth
22/08/1985

Naturalidade / Place of Birth
GARANHUNS/PE

Sexo / Sex
M

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
06/05/2034



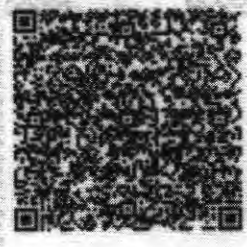
Filiação / Filiation
ELIELDA BARBOSA DUARTE

PAULO MANOEL LINS

Órgão Expedidor / Card issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
PICOS

Emissão / Issue
06/05/2024



A1000366647

174

Paulo do Ag. Mascarenhas
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Município dos Anjos Mascarenhas
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Falei Pichete"

Paulo Herbert Lins
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

389

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

PAULO HERBERT BARBOSA LINS, Brasileiro, Casado sob regime comunhão parcial de bens, Empresário, natural da cidade de Garanhuns - PE, data de nascimento 22/08/1985, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7026588, expedida por SDS/PE e CPF: nº 055.801.504-23, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, na Rua Beira Rio, nº 144, Térreo, Bairro: Ipueiras, Picos - PI, CEP: 64604-320, na qualidade de empresário da Empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL ME**, estabelecida nesta cidade de Picos, Estado de Piauí, Rua Antônio Carvalho, nº 69, SALA 02, Ipueiras, Picos/PI, CEP 64604-340 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o Nire nº **22101041801** em **31/07/2012**, e inscrição no CNPJ sob nº **17.126.655/0001-03**, resolve alterar o presente instrumento de alteração contratual, mediante as condições e cláusulas que seguem:

Cláusula 1ª: O empresário individual a partir desta data passará a ter como objeto social: Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Reprodução de software em qualquer suporte; Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos; equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; equipamentos de teste,

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA**

medição e controle); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (as outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente); Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (as demais atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, como: os serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão); Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular; as atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula 2ª: A partir desta data altera-se a Denominação Social para **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA**.

Cláusula 3ª: O empresário declara que se reenquadra da condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em decorrência das alterações introduzidas pelo presente instrumento, o empresário resolve, neste ato, consolidar o contrato de constituição e as alterações posteriores, obedecendo a manutenção de sua integridade e estrutura, tornando para todos os efeitos, válida de agora em diante, as cláusulas e condições a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA**

Cláusula 1ª: O Empresário Individual gira sob a denominação **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA** e usa a expressão **HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA** como nome fantasia.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA**

Cláusula 2ª: O Empresário Individual tem como sede o seguinte endereço: Rua Antônio Carvalho, nº 69, SALA 02, Ipueiras, Picos/PI - CEP 64604-340, Picos, Piauí.

Cláusula 3ª: O Empresário Individual tem como objeto social: Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Reprodução de software em qualquer suporte; Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos; equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; equipamentos de teste, medição e controle); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (as outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente); Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (as demais atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, como: os serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão); Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA**

estando sujeitos a regulamentação curricular; as atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula 4ª: O capital social registrado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário, da seguinte forma:

Empresário	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
PAULO HERBERT BARBOSA LINS	80.000	100	80.000,00

Cláusula 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 29/06/2012 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula 7ª: O empresário declara o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Picos - PI, 12 de maio de 2023.

PAULO HERBERT BARBOSA LINS
Empresário



394

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05580150423	PAULO HERBERT BARBOSA LINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 08:49 SOB Nº 20230353487.
PROTOCOLO: 230353487 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307483414. CNPJ DA SEDE: 17126655000103.
NIRE: 22101041801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

395


Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

17.126.655/0001-03

NOME EMPRESARIAL:

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA

CAPITAL SOCIAL:

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

396

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.126.655/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2012
NOME EMPRESARIAL PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO CARVALHO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 64.604-340	BAIRRO/DISTRITO IPIQUEIRAS	MUNICÍPIO PICOS
UF PI		ENDEREÇO ELETRÔNICO HERBERT.LINS@OUTLOOK.COM
TELEFONE (81) 9988-2399		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2025 às 21:46:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Rua Marcos Parente, 155 - CENTRO

CNPJ: 06.553.804/0001-02

397

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000097696
Nome: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA
Nome Fant.: HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA
Endereço: RUA ANTONIO CARVALHO
Bairro: IPUEIRAS
Cidade: PICOS
Complemento: SALA 02
Estado: PI
CNPJ: 17.126.655/0001-03
PIS/NIT:
Nº: 69
CEP: 64604-340

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000051142
Endereço: RUA ANTONIO CARVALHO
Bairro: IPUEIRAS
Cidade:
Área: 20.0
Insc. Estadual:
Nº Empregados: 0
Insc. Municipal: 000051142
Complemento: SALA 02
Estado:
Região:
Nº: 69
CEP: 64604-340
Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 28/06/2017
Junta Comercial: 22101041801
Escritório:
Telefone Escritório:
Situação: 01 - Ativo
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento
Atividade: Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
Processo: 0379/2017
Data: 31/07/2017
Dt. Cancel/Suspen.:
Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Optante do Simples: SIM
E-mail Escritório:
Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)
Capital: 0,00
Tipo de Cadastro: Prest. Serviço
Emite NFS-e: Sim

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
1031	TAXA DE LICENÇA - PRESTADOR DE SERVIÇOS	000008	MECANICA / ASSISTENCIA TECNICA
26	PUBLICIDADE	000001	PUBLICIDADE

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000002	10.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de intermediação e congêneres	0.0		
0000004	10.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de intermediação e congêneres	0.0		
0000001	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000003	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000001	35.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e	0.0		
0000016	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000019	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000002	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000008	10.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de intermediação e congêneres	0.0		
0000007	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		
0000001	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		
0000002	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		
0000004	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		
0000005	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		
0000006	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		
0000003	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		
0000008	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		
0000002	08.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e	0.0		
0000002	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000008	12.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0.0		
0000010	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000024	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE	Atividade
6201-5/02	Web Design
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

398
8/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA**
CNPJ: **17.126.655/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:51 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **0B89.861D.59E5.76AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

399-
✓



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



400
46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001037325142

CPF/CNPJ: 17.126.655/0001-03

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/03/2025 11:07:27
VÁLIDA ATÉ 15/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site

<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6C284C17-6851-451F-93DE-9BF454C82A72



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



401

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001027325316

CPF/CNPJ: 17.126.655/0001-03

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/03/2025 11:07:01
VÁLIDA ATÉ 15/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: A3437512-1824-4AA2-9201-460D869EFE93



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: 3348BA62F393D9FF

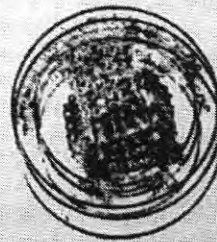
Cadastro: 000051142 Inscrição Municipal: 000051142
Contribuinte: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA CPF/CNPJ 17126655000103
Nome Fantasia: HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA
Endereço: RUA ANTONIO CARVALHO, 69 Complement: SALA 02
Bairro: IPUEIRAS CEP: 64604340
Cidade: PICOS - PI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressaltando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: 17/01/2025 09:59:11

Validade 17/04/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório



Neuselândia da Costa Silva
Setor de Registro Mobiliário
Matrícula 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

403

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.126.655/0001-03
Razão Social: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL
Endereço: R ANTONIO CARVALHO 69 / IPUEIRAS / PICOS / PI / 64604-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030607454179906141

Informação obtida em 11/03/2025 21:50:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fórmula - 10.1

404
48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.126.655/0001-03

Certidão nº: 7069308/2025

Expedição: 06/02/2025, às 22:05:45

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.126.655/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

405

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3712633

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA
CNPJ: 17126655000103, REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HERBERT BARBOSA LINS
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARVALHO, 69
BAIRRO: IPUEIRAS, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 06 de Fevereiro de 2025 às 22 h 09 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3712633. Código verificador: 5CBD5.ED891.023CA.0B3F7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rua Marcos Parente, Nº 156 - CENTRO
CNPJ: 06553804000102



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000051142

Nº da Inscrição

000051142

Nº do Alvará

20/2025

Validade

31/12/2025

Contribuinte

Nome: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA

CPF/CNPJ: 17126655000103

RG/Insc

Nome Fantasia: HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO CARVALHO

Número: 69

Complemento: SALA 02

CEP: 64604340

Bairro: IPUEIRAS

Código IPTU: 000027289

Cidade: PICOS

Estado: PI

Atividade Principal

Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

PAGO NO DIA 02/01/2025, BANCO DO BRASIL, AUTENT. 3.AD4.30F.DDB.594.C7E.

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que devesse existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura

28/06/2017

Validador

13E8DEB1D87D7D04

Código

Código do ISS

01.00

Neuselândia da Costa Silva
Técnica Fiscal da Receita Municipal

SEC. MUN DE FINANÇAS

Eliene Leal de Sousa
Tec. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 171759-2

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



407
✓

INIDONEIDADE

Nº 5006/2025

HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 17.126.655/0001-03

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 06/04/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 06/02/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

032A-AE35-E805-5E54



1087

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 5005/2025

HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 17.126.655/0001-03

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 06/04/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 06/02/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

7092-14EC-349B-5424



INPI
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Assinado
Digitalmente

409

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512023000817-6**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 06/07/2017, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Sistema Vida Escolar

Data de publicação: 06/07/2017

Data de criação: 06/07/2017

Titular(es): PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL

Autor(es): PAULO HERBERT BARBOSA LINS

Linguagem: DELPHI; HTML; JAVA SCRIPT; SQL; C#; JSON; .NET

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-04; AD-07; AD-08; AD-11; DI-01; ED-01; ED-02; ED-03; ED-04; ED-05; ED-06; IF-01; IF-02; IF-03; IF-04; IF-05; IF-06; IF-07; IF-08; IF-09; IF-10; SV-01; TB-01; TB-02; TC-02; TC-04; TP-01; TP-02; TP-03

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03; AT-01; AT-02; AT-06; AV-01; CD-01; DS-07; FA-01; FA-04; GI-01; GI-02; GI-03; GI-04; GI-06; GI-07; IA-01; IA-02; PD-01; PD-02; PD-03; PD-04; PD-05; SM-01; SO-04; SO-05; SO-06; SO-07; TC-04; TI-01; TI-03; UT-01; UT-02; UT-03; UT-06

Algoritmo hash: SHA-256

Resumo digital hash: ca8a77c40b69b07735ee8ef874a2318280c142d61c48d7fd0f69c455da003b33

Expedido em: 28/03/2023

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

410
01/02

Data da consulta: 06/02/2025 22:38:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.126.655/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Balanco Patrimonial

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME

Página 1 de 6

16/12/2022

Rua Antônio Carvalho, 69 / SALA 02, Ipueiras, Picos/PI - CEP 64604-340 / CNPJ:17.126.655/0001-03 / NIRE: 22101041801/ DATA: 31/07/2012

Ativo	164.825,89 D
Circulante	129.242,76 D
Disponibilidades	54.561,11 D
Caixa	54.561,11 D
Bancos conta movimento	36.805,86 D
Banco digital cora	31.197,09 D
Banco mercado pago	5.608,77 D
Cientes	30.074,30 D
SEMED de Itaíba	4.080,00 D
Município de Ibirajuba	4.100,00 D
PM de Betânia - PE	4.100,00 D
Sec Riacho das almas - PE	4.080,00 D
FME de Iati - PE	13.714,30 D
Títulos e aplicações financeiras	5.469,64 D
BNB automático FI RF curto prazo	5.469,64 D
Adiantamentos diversos	2.331,85 D
Adiantamento de férias.	2.331,85 D
Ativo não circulante	35.583,13 D
Imobilizado	34.394,58 D
Equipamentos de informática	37.168,27 D
(-) Depreciação s/ máq e equipamentos	2.773,69 C
Intangível	1.188,55 D
Software	2.609,35 D
(-) Depreciação s/ programas e software	1.420,80 C

Reconhecemos com exatidão o presente balanço patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada para a contabilidade. Apresentando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 164.825,89 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas números 001 à 0XXX do Livro Diário nº 005, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital Sped em 27/03/2023, com número de recibo 75.15.34.6F.9B.C8.8B.F0.1A.3B.4E.5F.A1.21.A6.62.F1.2F.14.32-5, nos termos do Decreto nº 1_800_1996, com a alteração do Decreto nº 8_683_2016, e arts. 39, 39_A, 39_B da Lei nº 8_934_1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247_2014.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente

Picos (PI), 31 de dezembro de 2022.

Administrador: Paulo Herbert Barbosa Lins
CPF: 055.801.504-23 e RG: 70265888 - SDS PE

Contadora: Ruth Marques Dos Santos
CPF: 014.810.683-85 E RG: 2285465 SSP/PI
CRC :PI008463/O-1

Balanço Patrimonial

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME

Página 2 de 6

164.825,89

Rua Antônio Carvalho, 69 / SALA 02, Ipueiras, Picos/PI - CEP 64604-340 / CNPJ:17.126.655/0001-03 / NIRE: 22101041801 / DATA: 31/07/2012

Passivo	164.825,89 C
Circulante	17.464,29 C
Contas a pagar	759,03 C
Lucros/dividendos a pagar	759,03 C
Impostos e taxas a recolher	16.705,26 C
Simplex nacional a recolher	16.705,26 C
Patrimônio líquido	147.361,60 C
Capital	80.000,00 C
Capital social subscrito	80.000,00 C
Lucros/prejuízos acumulados	67.361,60 C
Lucros acumulados	67.361,60 C

Reconhecemos com exatidão o presente balanço patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada para a contabilidade. Apresentando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 164.825,89 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas números 001 à 0XXX do Livro Diário nº 005, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital Sped em 27/03/2023, com número de recibo 75.15.34.6F.9B.C8.8B.F0.1A.3B.4E.5F.A1.21.A6.62.F1.2F.14.32-5, nos termos do Decreto nº 1_800_1996, com a alteração do Decreto nº 8_683_2016, e arts. 39_39_A, 39_B da Lei nº 8_934_1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247_2014.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente

Picos (PI), 31 de dezembro de 2022.

Administrador: Paulo Herbert Barbosa Lins
CPF: 055.801.504-23 e RG: 70265888 - SDS PE

Contadora: Ruth Marques Dos Santos
CPF: 014.810.683-85 E RG: 2285465 SSP/PI
CRC :PI008463/O-1

Demonstração do Resultado do Exercício

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME

Página 3 de 6

Rua Antônio Carvalho 69/SALA 02, Ipueiras, Picos/PI - CEP 64604-340 / CNPJ: 17.126.655/0001-03 / NIRE: 22101041801 / DATA: 31/07/2012

Receita Operacional Bruta		
RECEITA DE serviços	1.150.172,71 C	
Serviços Prestados - Gestão Escolar	1.150.172,71 C	1.150.172,71 C
Deduções da Receita Bruta		
Impostos incidentes s/vendas e serviços	156.987,77 D	
Simples nacional	150.556,20 D	
IOF	5.956,41 D	
ISS	475,16 D	156.987,77 D
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		993.184,94 C
Custo Prod.Vend/Serv. Prestados		
Custo dos serviços prestados	168.118,60 D	
Serviço de software	168.118,60 D	168.118,60 D
= Lucro bruto		825.066,34 C
Despesas operacionais		
Despesas administrativas	87.271,21 D	
Depreciações	1.298,69 D	
Material de escritório	8.427,49 D	
Energia elétrica	1.319,15 D	
Honorários contábeis	5.705,00 D	
Internet	3.321,31 D	
Telefone	983,89 D	
Despesas diversas	313,99 D	
Material de informática	7.278,07 D	
Serviço de consultoria/assessoria	10.250,00 D	
Bens de pequeno valor	6.947,12 D	
Manutenção de prédios e instalações	850,00 D	
Manutenção de máquinas e equipamentos	2.224,52 D	
Perdas de créditos não liquidados	29.095,00 D	
Propaganda e publicidade	6.270,79 D	
Brindes e bonificações	1.830,00 D	
Fardamento	1.000,00 D	
Correios	156,19 D	
Despesas comerciais/serviços	47.416,83 D	
Despesa com viagens	14.752,24 D	
Despesa com manutenção de veículos	7.778,36 D	

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício, realizada em 31/12/2022 apresentando um lucro líquido de LUCRO LÍQUIDO DE 368.146,80 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas números 001 à 144 do Livro Diário nº 005, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital – Sped em 27/03/2023, com número de recibo 75.15.34.6F.9B.C8.8B.F0.1A.3B.4E.5F.A1.21.A6.62.F1.2F.14.32-5, nos termos do Decreto nº 1_800_1996, com a alteração do Decreto nº 8_683_2016, e arts. 39, 39_A, 39_B da Lei nº 8_934_1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247_2014.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente

Picos (PI), 31 de dezembro de 2022.

Administrador: Paulo Herbert Barbosa Lins
CPF: 055.801.504-23 e RG: 70265888 - SDS PE

Contadora: Ruth Marques Dos Santos
CPF: 014.810.683-85 e RG: 2285465 SSP/PI
CRC: PI008463/O-1

Demonstração do Resultado do Exercício

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME

Página 4 de 6

Rua Antônio Carvalho, 69/SALA 02, Ipueiras, Picos/PI - CEP 64604-340 / CNPJ:17.126.655/0001-03 / NIRE: 22101041801 / DATA: 31/07/2012

Combustíveis e lubrificantes	18.503,53 D	
Cursos e treinamentos	3.582,70 D	
Serviço prestado de terceiros	2.800,00 D	
Despesa com pessoal	294.511,44 D	
Pró-labore	52.800,00 D	
Salário	182.695,44 D	
Bolsa de estagio	6.479,00 D	
Serviços prestados por pessoa física	17.193,38 D	
Seguro de vida/acidente - funcionários	41,76 D	
Hora extra	618,09 D	
DSR - hora extra	307,02 D	
13 salario	14.838,49 D	
Férias	5.101,64 D	
1/3 s/ férias	1.905,72 D	
Vale transporte	2.280,90 D	
Beneficio para colaboradores	8.120,00 D	
Despesa com saúde ocupacional	2.130,00 D	
Despesa com encargos	16.849,18 D	
FGTS	16.849,18 D	446.048,66 D
Despesas financeiras		
Despesas financeiras	4.852,47 D	
Juros e multas s/ impostos	3.666,47 D	
Tarifas bancarias	1.186,00 D	
Despesas tributarias	6.095,35 D	
Taxas municipais	254,06 D	
Taxas estaduais	705,98 D	
Taxas diversas	591,40 D	
Ipva	4.543,91 D	10.947,82 D
Receitas financeiras		
Receitas financeiras	76,94 C	
Juros recebidos	76,94 C	76,94 C
= Resultado operacional líquido		368.146,80 C
= Resultado do exercício		368.146,80 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício, realizada em 31/12/2022 apresentando um lucro líquido de LUCRO LÍQUIDO DE 368.146,80 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do das folhas números 001 à 144 do Livro Diário nº 005, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital – Sped em 27/03/2023, com número de recibo 75.15.34.6F.9B.C8.8B.F0.1A.3B.4E.5F.A1.21.A6.62.F1.2F.14.32-5, nos termos do Decreto nº 1_800_1996, com a alteração do Decreto nº 8_683_2016, e arts. 39, 39_A, 39_B da Lei nº 8_934_1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247_2014.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente

Picos (PI), 31 de dezembro de 2022.

Administrador: Paulo Herbert Barbosa Lins
CPF: 055.801.504-23 e RG: 70265888 - SDS PE

Contadora: Ruth Marques Dos Santos
CPF: 014.810.683-85 e RG: 2285465 SSP/PI
CRC: PI008463/O-1

Análise Financeira - Índices de Liquidez

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME

Página 5 de 6

Rua Antônio Carvalho, 69 / SALA 02, Ipueiras, Picos/PI - CEP 64604-340 / CNPJ: 17.126.655/0001-03 / NIRE: 22101041801 / DATA: 31/07/2012

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{R.L.P.}}{\text{Pas. Circ.} + \text{Pas. NÃO Circ.}} = \frac{129.242,76 \text{ D}}{17.464,29 \text{ C}} = 7,400$$

Endividamento Geral

$$\frac{\text{Pas. Circ.} + \text{Pas. NÃO Circ.}}{\text{Ativo Total}} = \frac{17.464,29 \text{ C}}{164.825,89 \text{ D}} = 10,60\%$$

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{129.242,76 \text{ D}}{17.464,29 \text{ C}} = 7,400$$

Liquidez Seca

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Est.}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{129.242,76 \text{ D}}{17.464,29 \text{ C}} = 7,400$$

Liquidez Imediata

$$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{42.275,50 \text{ D}}{17.464,29 \text{ C}} = 2,420$$

Índice de Solvência

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Pas. Circ.} + \text{Pas. NÃO Circ.}} = \frac{164.825,89 \text{ D}}{17.464,29 \text{ C}} = 9,438$$

Índice de lucratividade

$$\frac{\text{Lucro líquido}}{\text{Receita}} = \frac{368.146,80 \text{ C}}{825.143,28 \text{ C}} = 0,446$$

Giro Ativo

$$\frac{\text{Vendas}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.150.172,71 \text{ C}}{164.825,89 \text{ D}} = 6,978$$

Reconhecemos com exatidão a presente análise financeira, realizada em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada para a contabilidade. As informações foram extraídas do das folhas números 001 à 144 do Livro Diário nº 005, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital – Sped em 27/03/2023, com número de recibo 75.15.34.6F.9B.C8.8B.F0.1A.3B.4E.5F.A1.21.A6.62.F1.2F.14.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditoria independente.

Picos (PI), 31 de dezembro de 2022.

Administrador: Paulo Herbert Barbosa Lins
CPF: 055.801.504-23 e RG: 70265888 - SDS PE

Contadora: Ruth Marques Dos Santos
CPF: 014.810.683-85 e RG: 2285465 SSP/PI
CRC: PI008463/O-1



416

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01481068385	RUTH MARQUES DOS SANTOS
05580150423	PAULO HERBERT BARBOSA LINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2023 09:04 SOB Nº 20230226930.
PROTOCOLO: 230226930 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304298497. CNPJ DA SEDE: 17126655000103.
NIRE: 22101041801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00001471
Nome: RUTH MARQUES DOS SANTOS CPF: 014.810.683-85
CRC/UF n.º PI-008463/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/06/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: Balanço Patrimonial
Nº 5 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 014.810.683-85 Controle : 1716.2971.3599.3912

417
Vto



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00001472
Nome: RUTH MARQUES DOS SANTOS CPF: 014.810.683-85
CRC/UF n.º PI-008463/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/06/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 5 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 014.810.683-85 Controle : 8278.9219.9847.1162



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RUTH MARQUES DOS SANTOS
REGISTRO..... : PI-008463/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.810.683-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 23/03/2024 as 09:47:55.

Válido até: 21/06/2024.

Código de Controle: 153657.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Balanço Patrimonial

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA

Página 1 de 6

Rua Antonio Carvalho 69 / Sala 02, Ipueiras, Picos/PI - CEP 64604-340 / CNPJ: 17.126.655/0001-03 / NIRE: 22101041801 / Data: 31/07/2012.

Ativo	170.780,40 D
Circulante	136.021,25 D
Disponibilidades	30.700,07 D
Caixa	30.700,07 D
Bancos conta movimento	25.921,70 D
Banco cora	25.385,72 D
Banco mercado pago	535,98 D
Cientes	73.429,00 D
Semed de Itaiba	9.575,00 D
Fme Sao Joao	5.148,00 D
Municipio de Angelim	8.430,00 D
Municipio de Ibirajuba	4.460,00 D
Fme de Iati - PE	8.800,00 D
Municipio de Correntes	4.005,00 D
Municipio de Manari	5.600,00 D
Prefeitura de Inaja	5.896,00 D
Prefeitura Mun de Capoeiras	8.200,00 D
Secretaria Municipal de Educacao - SJCG	3.410,00 D
Fundo Municipal de Educacao - FME	4.430,00 D
Fundo Municipal de Educacao De Wall Ferraz PI	3.975,00 D
Fundo Municipal de Educacao - FME - Cedro PE	1.500,00 D
Adiantamentos diversos	5.970,48 D
Adiantamento de ferias.	5.970,48 D
Ativo nao circulante	34.759,15 D
Imobilizado	33.854,76 D
Equipamentos de informatica	37.168,27 D
(-) Depreciacao s/ maqe equipamentos	3.313,51 C
	904,39 D
Intangivel	2.609,35 D
Software	2.609,35 D
(-) Depreciacao s/ programas e software	1.704,96 C

Reconhecemos com exatidão o presente balanço patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada para a contabilidade. Apresentando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 170.780,40 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do das folhas números 001 à 144 do Livro Diário nº 6, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital – Sped em 18/05/2024, com número de recibo 75.54.AC.E2.BA.38.CA.97.5C.78.FC.7B.8F.7D.2B.13.9C.1A.93.9E-0, , nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente

Picos (PI), 31 de dezembro de 2023.

PAULO HERBERT BARBOSA LINS

CPF: 055.801.504-23

RG: 70265888 - SDS PE

Empresário

RUTH MARQUES DOS SANTOS

CPF: 014.810.683-85

CRC: PI008463/O-1

Contadora

Balanço Patrimonial

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA

Página 2 de 6

Rua Antonio Carvalho 69 / Sala 02, Ipueiras, Picos/PI - CEP 64604-340 / CNPJ:17.126.655/0001-03 / NIRE: 22101041801 / Data: 31/07/2012.

Passivo	170.780,40 C
Circulante	19.754,70 C
Contas a pagar	759,03 C
Lucros/dividendos a pagar	759,03 C
Impostos e taxas a recolher	16.287,93 C
Simplex nacional a recolher	16.287,93 C
Obrigações sociais	2.707,74 C
FGTS a recolher	2.707,74 C
Patrimônio líquido	151.025,70 C
Capital	80.000,00 C
Capital social subscrito	80.000,00 C
Lucros / Prejuízos acumulados	71.025,70 C
Lucros acumulados	71.025,70 C

Reconhecemos com exatidão o presente balanço patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada para a contabilidade. Apresentando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 170.780,40 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 6, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital – Sped em 18/05/2024, com número de recibo 75.54.AC.E2.BA.38.CA.97.5C.78.FC.7B.8F.7D.2B.13.9C.1A.93.9E-0, , nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditoria independente

Picos (PI), 31 de dezembro de 2023.

PAULO HERBERT BARBOSA LINS

CPF: 055.801.504-23

RG: 70265888 - SDS PE

Empresário

RUTH MARQUES DOS SANTOS

CPF: 014.810.683-85

CRC :PI008463/O-1

Contadora

Demonstração do Resultado do Exercício

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA

Página 3 de 6

Rua Antonio Carvalho 69/Sala 02, Ipueiras, Picos/PI - CEP 64604-340 / CNPJ:17.126.655/0001-03 / NIRE: 22101041801 / Data: 31/07/2012.

Receita Operacional Bruta		
Receita de serviços	1.364.723,04 C	
Serviços Prestados - Gestão Escolar	1.364.723,04 C	1.364.723,04 C
Deduções da Receita Bruta		
Impostos incidentes/vendas e Serviços	185.134,22 D	
Simples Nacional - DAS	185.058,98 C	
ISS	75,24 C	185.134,22 D
= Receita operacional líquida		1.179.588,82 C
Custo Prod.Vend/Serv.Prestados		
Custo dos serviços prestados	134.655,40 C	
Despesa com software	134.655,40 C	134.655,40 D
= Lucro bruto		1.044.933,42 C
Despesas Operacionais		
Despesas administrativas	65.953,10 C	
Depreciações	823,98 D	
Material de escritório	13.261,64 C	
Energia elétrica	2.749,79 C	
Material de uso e consumo	279,93 D	
Honorários contábeis	6.361,00 C	
Internet	3.575,33 C	
Telefone	1.171,70 C	
Material de informática	8.885,25 C	
Serviço de consultoria/assessoria	465,46 D	
Bens de pequeno valor	24.270,65 C	
Manutenção de máquinas e equipamentos	962,90 D	
Propaganda e publicidade	3.074,67 C	
Correios	70,80 C	
Despesas comerciais/serviços	56.214,30 C	
Despesa com viagens	44.147,72 C	
Despesas com os eventos de confraternização	1.923,57 C	
Cursos e treinamentos	4.647,21 C	
Marcas e patentes	5.495,80 C	

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício, realizada em 31/12/2023 apresentando um lucro líquido de LUCRO LÍQUIDO DE 444.833,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas números 001 à 144 do Livro Diário nº 6, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital – Sped em 18/05/2024, com número de recibo 75.54.AC.E2.BA.38.CA.97.5C.78.FC.7B.8F.7D.2B.13.9C.1A.93.9E-0, nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditoria independente

Picos (PI), 31 de dezembro de 2023.

PAULO HERBERT BARBOSA LINS
CPF: 055.801.504-23
RG: 70265888 - SDS PE
Empresário

RUTH MARQUES DOS SANTOS
CPF: 014.810.683-85
CRC: PI008463/O-1
Contadora

Demonstração do Resultado do Exercício

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA

Página 4 de 6

Rua Antonio Carvalho 69/Sala 02, Ipueiras, Picos/PI - CEP 64604-340 / CNPJ:17.126.655/0001-03 / NIRE: 22101041801 / Data: 31/07/2012.

Despesa com pessoal	452.043,25 C	
Pro-labore	73.900,00 C	
Salario	241.509,08 C	
Bolsa de estagio	12.450,00 C	
Servico prestado por pessoa fisica	31.455,05 C	
Gratificacao	292,86 C	
Hora extra	3.052,17 C	
Dsr - hora extra	497,80 C	
13 salario	22.710,18 C	
Ferias	18.162,11 C	
1/3 s/ ferias	5.512,62 C	
Salario familia	179,46 C	
Ajuda de custo	6.640,92 C	
Beneficio corporativo swile	34.691,00 C	
Despesa com saude ocupacional	990,00 C	
Despesa com encargos	23.331,12 C	
FGTS	23.331,12 C	597.541,77 D
Despesas Financeiras		
Despesas financeiras	1.271,21 C	
Tarifas bancarias	1.271,21 C	
Despesas tributarias	1.374,71 C	
Taxas diversas	1.374,71 C	2.645,92 D
= Resultado operacional líquido		444.745,73 C
Receitas Financeiras		
Receitas financeiras	87,61 C	
Rendimento aplic financeira	87,61 C	87,61 C
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		444.833,34 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício, realizada em 31/12/2023 apresentando um lucro líquido de LUCRO LÍQUIDO DE 444.833,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas números 001 à 144 do Livro Diário nº 6, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital – Sped em 18/05/2024, com número de recibo 75.54.AC.E2.BA.38.CA.97.5C.78.FC.7B.8F.7D.2B.13.9C.1A.93.9E-0, , nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditoria independente

Picos (PI), 31 de dezembro de 2023.

PAULO HERBERT BARBOSA LINS

CPF: 055.801.504-23

RG: 70265888 - SDS PE

Empresário

RUTH MARQUES DOS SANTOS

CPF: 014.810.683-85

CRC :PI008463/O-1

Contadora

Análise Financeira - Índices de Liquidez

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA

Página 5 de 6

Rua Antonio Carvalho 69/Sala 02, Ipueiras, Picos/PI - CEP 64604-340 / CNPJ: 17.126.655/0001-03 // NIRE: 22101041801/ Data: 31/07/2012.

Mês 12/2023

Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P	136.021,25 D	
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	19.754,70 C	6,886

Endividamento Geral

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	19.754,70 C	
Ativo Total	170.780,40 D	11,57%

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	136.021,25 D	
Passivo Circulante	19.754,70 C	6,886

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Est.	136.021,25 D	
Passivo Circulante	19.754,70 C	6,886

Liquidez Imediata

Disponível	30.700,07 D	
Passivo Circulante	19.754,70 C	1,554

Índice de Solvência

Ativo Total	170.780,40 D	
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	19.754,70 C	8,645

Índice de lucratividade

Lucro líquido	444.833,34 C	
Receita Bruta	1.364.723,04 C	0,326

Giro Ativo

Vendas Líquidas	1.364.723,04 C	
Ativo Total	170.780,40 D	7,991

Reconhecemos com exatidão a presente análise financeira, realizada em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada para a contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas números 1 à 144 do Livro Diário nº 6, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital – Sped em 18/05/2024, com número de recibo 75.54.AC.E2.BA.38.CA.97.5C.78.FC.7B.8F.7D.2B.13.9C.1A.93.9E-0, nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente

Picos (PI), 31 de dezembro de 2023.

PAULO HERBERT BARBOSA LINS
CPF: 055.801.504-23
RG: 70265888 - SDS PE
Empresário

RUTH MARQUES DOS SANTOS
CPF: 014.810.683-85
CRC :PI008463/O-1
Contadora



525

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01481068385	RUTH MARQUES DOS SANTOS
05580150423	PAULO HERBERT BARBOSA LINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 11:40 SOB Nº 20240401883.
PROTOCOLO: 240401883 DE 20/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407043414. CNPJ DA SEDE: 17126655000103.
NIRE: 22101041801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00003169

Nome: RUTH MARQUES DOS SANTOS CPF: 014.810.683-85

CRC/UF n.º PI-008463/O Categoria: CONTADOR

Validade: 24/09/2024

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: DIÁRIO

Nº 6 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 014.810.683-85 Controle : 9647.1589.1903.1216



427

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RUTH MARQUES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-008463/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.810.683-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 05/02/2025 as 16:15:02.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 300688.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7

TERESINA 26.06.2024

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2024/00003170 É VÁLIDA

Impressão : 26/06/2024

Validade : 24/09/2024

Profissional :

Nome : RUTH MARQUES DOS SANTOS

Número Registro CRC : PI-008463/O - CONTADOR

CPF : 014.810.683-85

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 26 de junho de 2024 .

Sair



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7

TERESINA 26.06.2024

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2024/00003169 É VÁLIDA

Impressão : 26/06/2024

Validade : 24/09/2024

Profissional :

Nome : RUTH MARQUES DOS SANTOS

Número Registro CRC : PI-008463/O - CONTADOR

CPF : 014.810.683-85

Finalidade : LIVRO DIÁRIO

Consultado em 26 de junho de 2024 .

Sair



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00003170
Nome: RUTH MARQUES DOS SANTOS CPF: 014.810.683-85
CRC/UF n.º PI-008463/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/09/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 6 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 014.810.683-85 Controle : 4473.5728.6042.6356

431
~~40~~

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA
EMPRESARIAL

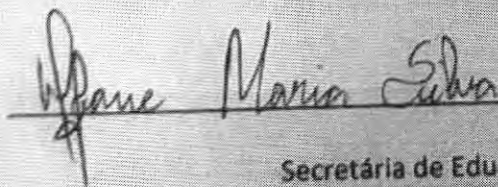
u32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME** (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 69, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, prestou serviços de assinatura (licenciamento) de uso de software de gestão educacional com módulos: Secretaria Escolar (documentação escolar, históricos, declarações, transferências, boletins), Diário de Classe Eletrônico Off-line em Aplicativo móvel Android (para professor realizar registro de chamada sem internet), Diário de Classe On-line (Portal da Internet), e Gestão de Documentos (diários de classe eletrônicos, requerimentos de matrícula, admissão, transferências, etc) para utilização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino que são medidos pelo IDEB/MEC, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM-PE, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, localizada na Rua Cônego Carlos Fraga, S/N, Centro, Angelim-PE CEP: 55430-000, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

Certifico ainda que os serviços foram realizados nos prazos e nas condições acordadas com a empresa supracitada, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica operacional.

Angelim – PE, 04 de fevereiro de 2022.



Secretária de Educação

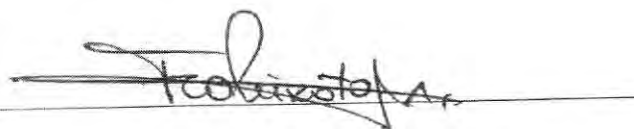
Rua Alexandre Pereira Filho, S/N, Centro – Angelim/PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME** (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 14, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, prestou serviços de assessoria para diagnóstico, elaboração de planos de ação e relatórios de acompanhamento e explanação em palestras a cada unidade (bimestre) dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino que são medidos pelo IDEB/MEC, à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI -PE, inscrita no CNPJ Nº 35.450.790/0001-91, localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 175, Centro, Jucati-PE CEP:55.398-000, , através do contrato nº 68/2019, no período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Certifico ainda que os serviços foram realizados nos prazos e nas condições acordadas com a empresa supracitada, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica operacional.

Jucati - PE, 26 de março de 2020.



Francisco Junior
Secretário de Administração

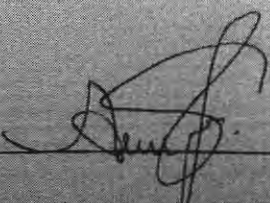


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME** (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 69, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, prestou serviços de assinatura (licenciamento) de uso de software de gestão educacional com módulos: Secretaria Escolar (documentação escolar, históricos, declarações, transferências, boletins), Diário de Classe On-line (Portal da Internet), e Gestão de Documentos (diários de classe eletrônicos, requerimentos de matrícula, admissão, transferências, etc) para utilização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES - PE, inscrita no CNPJ Nº 11.286.358/0001-49, localizada na Praça Agamenon Magalhães, nº 64 - Centro, Correntes -PE, CEP: 55.315-000, no período de 28/04/2021 a 31/12/2021.

Certifico ainda que os serviços foram realizados nos prazos e nas condições acordadas com a empresa supracitada, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica operacional.

Correntes – PE, 08 de fevereiro de 2022.



Secretário de Educação
Ademir da Silva Junior
Secretário de Educação
Port. nº 06/2021 GP



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
Av. Napoleão Teixeira Lima, nº 151 Centro
Jupi/PE - Prédio Professora Joseilda
Maria Inácio Braga Pinheiro
CNPJ: 30.197.312/0001-06

Prefeitura Municipal de Jupi/PE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Av. Napoleão Teixeira Lima, nº 151 - Centro Jupi/PE. Prédio Professora Joseilda Maria Inácio Braga Pinheiro
CNPJ: 30.197.312/0001-06. Tel: (87) 3779-1464 / Ramal: 209 / e-mail: educajupi@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA)**, localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 69, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, prestou serviços de assessoria para diagnóstico, elaboração de planos de ação e relatórios de acompanhamento e explanação em palestras a cada unidade (bimestre) dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino que são medidos pelo IDEB/MEC, à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI-PE, inscrita no CNPJ Nº 10.140.978/0001-02, localizada na Rua Miguel Calado Borba, nº 87 - Centro, Jupi-PE, CEP: 55.395-000, no período de 18/05/2020 a 31/12/2021.

Certifico ainda que os serviços foram realizados nos prazos e nas condições acordadas com a empresa supracitada, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica operacional.

Jupi, 08 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSEFA LUCIDALVA PATRIOTA DE OLIVEIRA
Secretária

Josefa Lucidalva Patriota de Oliveira
Secretária de Educação, Cultura,
Esporte, Turismo e Lazer
Portaria GP nº 003/2021



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

CONTRATO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUREMA E A EMPRESA
PAULO HERBERT BARBOSA LINS
CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Conceição, 72, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representada neste ato pelo Secretária de Educação, Srª SORAYA DE MOURA BARROS LUNA, brasileira, casada, residente e domiciliado Praça Conceição 22-A, Centro, Jurema/PE, portadora do Documento de Identificação nº 2.900.598 SDS/PE e CPF sob o nº 418.925.504-15, e de outro lado, a empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME, Inscrito sob o CNPJ nº: 17.126.655/0001 -03, estabelecida a Rua Antônio Carvalho, 69, Sala 02, Ipueiras, CEP: 64.600-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo Herbert Barbosa Lins, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio de Carvalho nº 14, Ipueiras/PI, CEP: 64.600-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.801.504-23 e RG nº 529426509 DETRAN; doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para Consultoria em Gestão Educacional com implementação de programa de informática, estruturação, monitoramento pedagógico e administrativos, conforme planilha abaixo:

ITEM	ORGÃO	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para toda as escolas da Rede Municipal de Jurema/PE totalizando até 3.000 (três mil) estudantes e 350 (trezentos e cinquenta) educadores	3 MESES	R\$ 2.400,00	7.200,00
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas	3 MESES	R\$ 750,00	2.250,00

Paulo Herbert Barbosa Lins
[Assinatura]



		escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino (com aproximadamente 3 mil estudantes e 350 professores).			
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Portal da Internet para disponibilização e registro, pelos professores, de aulas não presenciais ou híbridas para os estudantes da rede de ensino municipal com um total de até 3.400 (três mil e quatrocentos) usuários simultâneos (entre professores e alunos).	3 MESES	R\$ 1.850,00	5.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, DO LOCAL E DA FORMA DA SUA REALIZAÇÃO:

2.1 Os serviços do qual trata este contrato, consistirá na prestação de serviço na Secretaria de Educação:

2.2.1 Licença de uso do Software de Gestão Escolar para toda as escolas da Rede Municipal de Garanhuns, totalizando até 3.000 (três mil) estudantes e 350 (trezentos e cinquenta) educadores, com os seguintes módulos:

- Módulo Secretaria Escolar:

- Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma);
- Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral, ;
- Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano;

- Módulo Diário de Classe Eletrônico

- Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos - EJA;



• O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só poderão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola.

• Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor, etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe;

• Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para o período de aulas remotas, para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar para inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe;

• Aplicativo para celular (Android), para realização das chamadas das turmas pelo professor de forma off-line, e com sincronização quando o professor estiver com acesso à internet;

Com a responsabilização pela manutenção e disponibilização de toda infra estrutura de servidores, bancos de dados e qualquer outra para manter os sistemas funcionando 24 horas por dia.

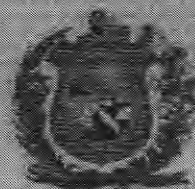
Treinamento para todos os usuários (até 1.500 educadores), e suporte ao usuário em horário comercial via chat nos próprios portais de internet, por meio de telefone e por mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp).

Visitas quinzenais de técnico da empresa na Secretaria de Educação do município para auxiliar na execução e monitoramento das atividades e resolução de problemas com relação ao manuseio dos sistemas.

Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino (com aproximadamente 3 mil estudantes e 350 professores).

Índices acompanhados (Relatórios por turma, escola e município):

- Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem);
- Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem);
- Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola;
- Frequência média da turma; - Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem);
- Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem);
- Simulação IDEPE bimestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município;
- Outras variáveis pertinentes ao resultado IDEPE/IDEB do ano letivo



Portal da internet para disponibilização e registro, pelos professores, de aulas não presenciais ou híbridas para os estudantes da rede de ensino municipal com um total de até 3.400 (três mil e quatrocentos) usuários simultâneos (entre professores e alunos).

As aulas virtuais são compostas por mensagem do professor, conteúdos que possam ser consumidos diretamente na plataforma pela internet, como vídeo aulas, vídeos do Youtube integrados, apostilas ou fichas em arquivos digitais (pdf, docx, Etc.). Dentro da plataforma de aulas deverá ter área de interação com bate-papo com mensagens de texto ou áudio entre alunos e professores. Ambiente integrado com vídeo conferência diretamente na tela do navegador de internet sem necessidade de instalação de aplicativos para funcionar, e com o nome de identificação do usuário na videoconferência de forma automática sem a necessidade de novo login, somente clicar e já participar de vídeo conferência dentro de sua sala de aula (professor - aluno). E local de postagem de atividades a serem realizadas e acessadas diretamente em celulares, tablets ou computadores. Com registro de frequência, controle de pega /apanha de apostilas pelos estudantes sem internet, e de acesso de cada estudante em cada aula virtual.

Todas as aulas postadas devem ter a possibilidade de serem vinculadas a no mínimo uma habilidade do Currículo de Pernambuco.

A plataforma deve manter um registro do total de horas que os profissionais de educação permanecerem dentro da plataforma. Todas as aulas e seus registros e evidências devem obedecer e estarem de acordo com a Resolução 03/2020 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco e com a Portaria Nº 1160/2020 da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco que regulamentam a Educação Não Presencial para a Educação Básica no estado de Pernambuco.

Com a responsabilização pela empresa pela manutenção e disponibilização de toda infraestrutura de servidores, bancos de dados e qualquer outra forma de hardware e software para manter os sistemas funcionando 24 horas por dia.

Treinamento para todos os educadores (até 1.500), vídeo aulas explicando como os estudantes podem acessar cada local da plataforma, e suporte ao usuário (professores e alunos) em horário comercial via chat nos próprios portais de internet, por meio de telefone e por mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp).

Visitas quinzenais de técnico da empresa na Secretaria de Educação do município para auxiliar na execução e monitoramento das atividades e resolução de problemas com relação ao manuseio dos sistemas.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

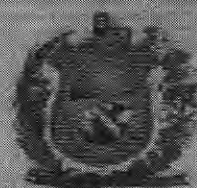
3.1 O prazo de vigência do contrato para a execução dos serviços objeto deste Contrato será de 03(três) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

4.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas neste Contrato;

[Handwritten signature and stamp]



8.0 CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após da apresentação da Nota Fiscal/fatura na forma especificado no subitem 1.1;
- 8.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 8.3 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 8.4 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

9.0 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 9.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n°. 8.666/93;
- 9.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 9.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;
- 9.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
 - a) Advertência, por escrito;
 - b) Multa diária por atraso injustificado para disponibilizar os veículos envolvidos na prestação dos serviços, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor global contratado;
- 10.2 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula será da competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação

[Handwritten signature and stamp]



10.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A Secretaria de Educação deverá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas devidas providências.

11.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

11.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela total qualidade dos produtos a serem fornecidos, bem como pela sua entrega em perfeito estado;

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Jurema-PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jurema, 04 de março de 2021.

CONTRATANTE:

Soraya de Moura Barros Luna

MUNICÍPIO JUREMA/PE
CNPJ Nº10.141.489/0001-75
SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
PORTARIA Nº 003/2021
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

Paulo Herbert Barbosa Lins

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME
CNPJ nº: 17.126.655/0001-03
PAULO HERBERT BARBOSA LINS
CPF/MF sob o nº 055.801.504-23 e RG nº 529426509 DETRAN
REPRESENTANTE LEGAL

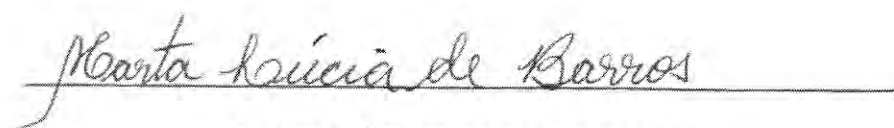
MMZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME** (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 69, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, prestou serviços de assessoria para diagnóstico, elaboração de planos de ação e relatórios de acompanhamento e explanação em palestras a cada unidade (bimestre) dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino que são medidos pelo IDEB/MEC, à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PE, inscrita no CNPJ Nº 10.141.489/0001-75, localizada na Praça da Conceição, nº 72 - Centro, Jurema - PE, CEP: 55.480-000, no período de 04/03/2021 a 31/12/2021.

Certifico ainda que os serviços foram realizados nos prazos e nas condições acordadas com a empresa supracitada, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica operacional.

Jurema – PE, 08 de fevereiro de 2022.



MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS

Secretaria Municipal de Educação de Jurema/PE.

Secretária Municipal de Educação.

Portaria nº 457/2021 GP: 02/08/2021.

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Port. 5393 de 06/07/1982

D.O. 15/07/82

JUREMA-PE

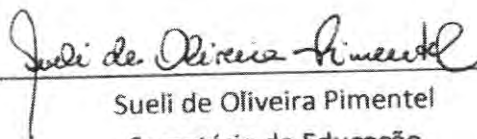
UM3 ✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME** (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 69, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, prestou serviços de assessoria para diagnóstico, elaboração de planos de ação e relatórios de acompanhamento e explanação em palestras a cada unidade (bimestre) dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino que são medidos pelo IDEB/MEC, à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE, inscrita no CNPJ Nº 31.175.884/0001-49, localizada na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 211 - Centro, Lagoa do Ouro -PE, CEP: 55.320-000, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

Certifico ainda que os serviços foram realizados nos prazos e nas condições acordadas com a empresa supracitada, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica operacional.

Lagoa do Ouro – PE, 04 de fevereiro de 2022.



Sueli de Oliveira Pimentel

Secretária de Educação
Sueli de Oliveira Pimentel

Secretária de Educação

CPF: 136.116.598-78

Portaria nº 04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

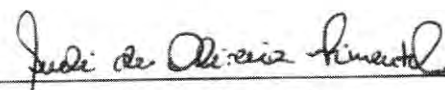
CRECHE MUNICIPAL EMÍLIA OLINDINA MONTEIRO
Rua Vila Nova – Distrito de Igapó. Lagoa do Ouro/PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME** (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 69, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, prestou serviços de assinatura (licenciamento) de uso de software de gestão educacional com módulos: Secretaria Escolar (documentação escolar, históricos, declarações, transferências, boletins), Diário de Classe Eletrônico Off-line em Aplicativo móvel Android (para professor realizar registro de chamada sem internet), Diário de Classe On-line (Portal da Internet), e Gestão de Documentos (diários de classe eletrônicos, requerimentos de matrícula, admissão, transferências, etc) para utilização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE, inscrita no CNPJ Nº 31.175.884/0001-49, localizada na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 211 - Centro, Lagoa do Ouro -PE, CEP: 55.320-000, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

Certifico ainda que os serviços foram realizados nos prazos e nas condições acordadas com a empresa supracitada, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica operacional.

Lagoa do Ouro – PE, 04 de fevereiro de 2022.



Sueli de Oliveira Pimentel
Sueli de Oliveira Pimentel
Secretária de Educação
CPF: 136.116.598-78
Portaria nº 04/2021



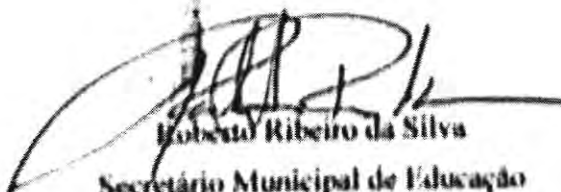
1115

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA)**, localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 69, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, prestou serviços de assinatura (licenciamento) de uso de software de gestão educacional com módulos: Secretaria Escolar (documentação escolar, históricos, declarações, transferências, boletins), Diário de Classe Eletrônico Off-line em Aplicativo móvel Android (para professor realizar registro de chamada sem internet), Diário de Classe On-line (Portal da Internet), e Gestão de Documentos (diários de classe eletrônicos, requerimentos de matrícula, admissão, transferências, etc) para utilização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE, inscrita no CNPJ Nº 30.695.825/0001-39, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 149 - Centro, Riacho das Almas -PE, CEP: 55.120-000, no período de 04/02/2021 a 05/12/2021.

Certifico ainda que os serviços foram realizados nos prazos e nas condições acordadas com a empresa supracitada, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica operacional.

Riacho das Almas - PE, 04 de fevereiro de 2022.


Roberto Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Educação

Roberto Ribeiro da Silva
Secretário de Educação
Mat. 21079

Handwritten signature/initials

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME** (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 69, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, prestou serviços de assinatura (licenciamento) de uso de software de gestão educacional com módulos: Secretaria Escolar (documentação escolar, históricos, declarações, transferências, boletins), Diário de Classe Eletrônico Off-line em Aplicativo móvel Android (para professor realizar registro de chamada sem internet), Diário de Classe On-line (Portal da Internet), e Gestão de Documentos (diários de classe eletrônicos, requerimentos de matrícula, admissão, transferências, etc) para utilização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE, inscrita no CNPJ Nº 30.840.892/0001-08, localizada na Rua Augusto Peixoto, nº 139 - Centro, São João -PE, CEP: 55.435-000, no período de 06/01/2021 a 31/12/2021.

Certifico ainda que os serviços foram realizados nos prazos e nas condições acordadas com a empresa supracitada, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica operacional.

São João – PE, 04 de fevereiro de 2022.

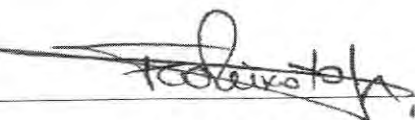

Karina Evaniele Vilela de Lucena Oliveira
Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME** (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 14, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, prestou serviços de assinatura (licenciamento) de uso de software de gestão educacional com módulos: Secretaria Escolar (documentação escolar, históricos, declarações, transferências, boletins), Diário de Classe Eletrônico Off-line em Aplicativo móvel Android(para professor realizar registro de chamada sem internet), Diário de Classe On-line (Portal da Internet), e Gestão de Documentos (diários de classe eletrônicos, requerimentos de matrícula, admissão, transferências, etc) para utilização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino que são medidos pelo IDEB/MEC, à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI -PE, inscrita no CNPJ Nº 35.450.790/0001-91, localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 175, Centro, Jucati-PE CEP:55.398-000, , através do contrato nº 67/2019, no período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Certifico ainda que os serviços foram realizados nos prazos e nas condições acordadas com a empresa supracitada, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica operacional.

Jucati - PE, 26 de março de 2020.



Francisco Junior
Secretário de Administração



UMX
B

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 14, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA: sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Picos - PI, 16 de março de 2025.



PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME

PAULO HERBERT BARBOSA LINS

Representante legal

RG.: 7.026.588-SDS-PE - CPF: 055.801.504-23

449

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 14, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA: sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Picos - PI, 16 de março de 2025.



PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME
PAULO HERBERT BARBOSA LINS
Representante legal
RG.: 7.026.588-SDS-PE - CPF: 055.801.504-23

450

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 14, BAIRRO IPUEURAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA: sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Picos - PI, 16 de março de 2025.



PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME

PAULO HERBERT BARBOSA LINS

Representante legal

RG.: 7.026.588-SDS-PE - CPF: 055.801.504-23



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2025 11:46:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA**
CNPJ: **17.126.655/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

1 - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

EMPRESA: Consultoria e Tecnologia HL

RAZÃO SOCIAL: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial - ME

ENDEREÇO: Rua Antônio Carvalho, 69, sl. 02, Picos - PI CEP: 64.604-340

CNPJ: 17.126.655/0001-03

CONTATO: (81) 9 99882399 / (87) 9 81001516

2 - PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

a) OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de	12	MÊS	VIDA ESCOLAR	R\$ 8.150,00	R\$ 97.800,00

453

turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola. 3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe; 4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir as informações do currículo dentro do seu diário de classe; • Módulo de Monitoramento pedagógico: 1. Monitoramento voltado para os resultados de Índices Educacionais da Rede Municipal e de cada unidade escolar, com reuniões bimestrais para divulgação dos dados e disponibilização dos principais indicadores que devem ser trabalhados para que os resultados em Índices como IDEB e IDEPE possam ser melhorados; 2. Os dados a serem utilizados serão o rendimento de todos os estudantes da Rede Municipal; 3. Acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) ou semestre que a SME indicar, dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em					
---	--	--	--	--	--

454

regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino; 4. Índices acompanhados (relatórios por turma, escola e município); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); Projeção por estudantes que tendem a aprovação, reprovação e evasão (total e porcentagem); Estudantes prioritários, que provavelmente precisam de atendimento especializado dentro e/ou fora da escola; Frequência média da turma; Estudantes com no mínimo uma disciplina abaixo da média na turma (total e porcentagem); Estudantes abaixo da média por disciplina (total e porcentagem); 5. Simulação IDEB semestral com os dados de desempenho dos estudantes, turmas, escolas e município; 6. Criação de um site interativo para disponibilizar e visualizar os dados dos resultados avaliativos internos dos estudantes, organizados por bimestre. O site deverá permitir a consulta dos resultados em diferentes níveis de detalhamento: municipal, escolar e por turma, oferecendo uma interface intuitiva e acessível para gestores, professores e outros interessados. 7. Material impresso dos resultados por escola e resultados gerais para a Secretaria Municipal de Educação; 8. Simulação dos resultados prévios do IDEB e projeção do ano subsequente; A contratada será responsável pela manutenção e disponibilização de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, data centers, bancos de dados e demais recursos, garantindo o pleno funcionamento 24 horas por dia. Deverá ser oferecido treinamento para todos os usuários, além de suporte técnico em horário comercial, por meio dos próprios portais de internet, telefone e mensagens eletrônicas (SMS e WhatsApp). Os treinamentos iniciais deverão ser realizados de forma presencial, em local indicado pela Secretaria de Educação, com turmas suficientes para atender a todos os usuários do sistema. O público-alvo dos treinamentos inclui: • Professores; • Equipe de gestão escolar; • Técnicos de secretaria escolar; • Equipe da Secretaria de Educação; • Outros grupos que a Secretaria de Educação (SEDUC) considerar necessários. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo a este Termo de Referência com o título "Especificações Mínimas", e devem ser							
---	--	--	--	--	--	--	--

551

	levadas em consideração integralmente para a elaboração da proposta por parte da licitante.					
2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da	12	MÊS	VIDA ESCOLAR	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00

456

escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes. A empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de:- Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios; - Apresentação presencial; Os relatórios, no mínimo, serão estes: • Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão; • Porcentagem de acerto por questão; • Questões mais difíceis e mais fáceis; • Análise por componente curricular matemática; • Análise por componente curricular Língua portuguesa; • Descritores com porcentagem de acerto; • Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde); • Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva. Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma. Análise dos dados, por descritor e habilidade da BNCC • Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados. • Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante • Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas;					
---	--	--	--	--	--

451

• Disponibilização de senha de acesso específica para cada escolas, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;					
TOTAL					R\$ 265.800,00

Valor total da proposta: DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS.

b) Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais e outro de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;

c) Declaro para os devidos fins que a licitante atende as leis vigentes quanto à propriedade e inviolabilidade a patente ou marca;

d) Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, após o recebimento da ordem de serviço;

e) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

f) Dados bancários: BANCO DO NORDESTE, Agencia: 086, Conta Corrente: 057927-0, PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL – ME

g) Dados do titular para firmar contrato: PAULO HERBERT BARBOSA LINS, portador do CPF 055.801.504-23, Carteira de Identidade RG nº 7.026.588-SDS-PE.

h) Declara expressamente que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

"I) Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Picos-PI, 28 de março de 2025.



PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL - ME

PAULO HERBERT BARBOSA LINS

Representante legal

RG.: 7.026.588-SDS-PE - CPF: 055.801.504-23

158
451

**AO(À) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.825.413/0001-97, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 255, centro, Glória do Goitá/PE – CEP: 55.620-000, por meio de seu representante legal supracitado, o Sr. Rafael Lenilson dos Santos, portador do RG nº 7.992.475 SDS/PE e CPF nº 080.542.034-70, vem, tempestivamente, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão de habilitação da empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL**, CNPJ nº 17.126.655/0001-03, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I. DOS FATOS

Foi publicada a decisão de habilitação da empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL** no certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Consultoria em Gestão Educacional**, com implementação de sistemas de informática voltados ao acompanhamento e monitoramento pedagógico da rede municipal de ensino.

Contudo, a referida empresa deixou de cumprir diversos requisitos previstos no edital, especialmente aqueles previstos no **16 das EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**, o que impõe sua **inabilitação**.

II. DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS

1. CNAE INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DO CERTAME

O edital é claro ao exigir, conforme o edital que a **atividade econômica da empresa licitante seja compatível com o objeto da licitação**. Entretanto, a empresa habilitada possui CNAE principal e secundários que **não contemplam a atividade de consultoria em gestão educacional** e tão somente apenas de desenvolvimento e implementação de sistemas educacionais.

A jurisprudência é clara ao considerar esse critério como imprescindível:

"A incompatibilidade entre o CNAE da empresa e o objeto da licitação é causa de inabilitação, por afronta à vinculação ao edital e ao princípio da isonomia." (TCU - Acórdão 1.569/2017 - Plenário)

2. AUSÊNCIA DE CERTIDÕES DO PJE - 1ª E 2ª INSTÂNCIAS

O edital exige a apresentação de **certidão negativa de falência e recuperação judicial**, emitida pelos distribuidores judiciais da sede da empresa. Em que pese a empresa tenha apresentado certidão do órgão de origem, **deixou de apresentar as certidões eletrônicas do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), relativas às 1ª e 2ª instâncias**, como usualmente exigido pelos tribunais e pela prática administrativa, afim de comprovar se existem processos posteriores as modificações no sistema judiciário.

A ausência desses documentos compromete a comprovação da regularidade jurídica da empresa, sendo causa direta de inabilitação.

3. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEIS

O edital, em seu item 16.5 do edital, exige que os atestados de capacidade técnica comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto licitado. E frisa que:

“Comprovação que a empresa possui experiência na prestação de serviços na área de sistemas de gestão educacional para o ensino básico, e consultoria em gestão educacional e ou monitoramento pedagógico, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando o bom desempenho e execução de produtos e serviços compatíveis em complexidade com o objeto deste edital;” (edital, grifo nosso).

A empresa em questão apresentou atestados que **não comprovam experiência específica em consultoria de gestão educacional**, tampouco evidenciam a implementação de sistemas informatizados voltados ao acompanhamento pedagógico. Além disso, destaca-se que o **atestado emitido pela Prefeitura de Aliança encontra-se sem assinatura**, tornando-o documento apócrifo e sem validade jurídica.

Segundo o TCU:

"A apresentação de atestado sem assinatura ou emitido por entidade que não comprovadamente contratou o objeto compromete a aferição da capacidade técnica, devendo implicar a inabilitação do licitante." (TCU - Acórdão 2.121/2018 - Plenário)

4. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO ASSINADA POR CONTADOR (ART. 69, §1º, LEI 14.133/21)

O item **16.3.2** do edital exige que a empresa comprove sua qualificação econômico-financeira, com apresentação de declaração assinada por profissional da área contábil devidamente registrado no CRC, nos termos do **§1º do art. 69 da Lei 14.133/2021**.

A empresa em questão **não apresentou tal declaração**, impossibilitando a avaliação da solvência e liquidez necessárias à execução contratual, visto que está é uma indicação imprescindível e expressa do edital.

O TCU é taxativo:

"A ausência de documentação contábil exigida no edital, assinada por profissional habilitado, inviabiliza a aferição da capacidade econômico-financeira da licitante." (TCU - Acórdão 1.529/2020 - Plenário)

5. BENEFÍCIO INDEVIDO COM ENTREGA POSTERIOR DE DOCUMENTO APÓS O PRAZO LEGAL

A empresa foi convocada a inserir os documentos de habilitação no dia **28/03/2025 às 15:53:45**, com encerramento da sessão e prazo final para envio fixado até as **17:42:26** do mesmo dia. Entretanto, a empresa **solicitou novo prazo no dia seguinte**, tendo apresentado **certidão negativa de falência emitida com data do dia da licitação**, ou seja, documento elaborado após o prazo inicialmente concedido.

Tal conduta afronta os princípios da **isonomia** e da **vinculação ao instrumento convocatório**, permitindo à empresa obter vantagem indevida no certame.

A jurisprudência do TCU é clara:

"A aceitação de documentos de habilitação apresentados após o prazo estabelecido no edital contraria o art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e compromete a isonomia entre os licitantes." (TCU, Acórdão 3.658/2021 - 1ª Câmara)

III. DO PEDIDO

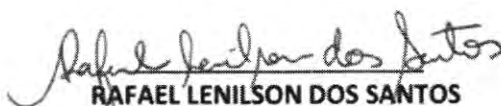
Diante de todo o exposto, requer-se:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso;
2. A reforma da decisão que habilitou a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL**;

3. A consequente **inabilitação** da referida empresa, por descumprimento dos itens do edital;
4. A garantia da legalidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Glória do Goitá/PE, 03 de abril de 2025


RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Impactus Assessoria e consultoria
Representante Legal

IMPACTUS

**ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A), DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANAPI – AL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005**

REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 14.968.974/0001-78, estabelecida na RUA DOMINGOS JOSE MARTINS, 75, 3º ANDAR, SALA 307-6 – RECIFE ANTIGO, RECIFE/PE, e-mail: comercial@iescolaronline.com.br CEP: 50.030-200, através do seu representante legal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento ao descumprimento apontado apresentar,

III - DA LEGITIMIDADE – TEMPESTIVIDADE – OBOJETIVIDADE DO RECURSO

Recurso		
Manifestações		
Horário	Autor	Situação
31/03/2025 13:20	REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	MANIFESTADA
31/03/2025 13:26	RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	MANIFESTADA

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

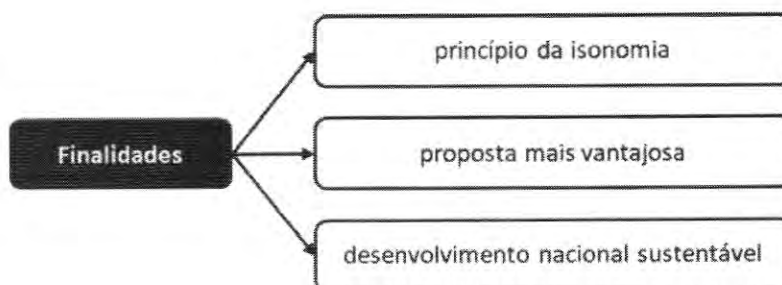
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

I – DO FATOS DO RECURSO

O certame em questão **apresenta procedimentos, condução e fases**, que estão em descompasso com as normas e princípios que regulamentam a melhor prática da Administração Pública abaixo transcritos.

Princípios expressos	Princípios implícitos
▪ legalidade; ▪ impessoalidade; ▪ moralidade; ▪ igualdade; ▪ publicidade; ▪ probidade administrativa; ▪ vinculação ao instrumento convocatório; e ▪ julgamento objetivo.	▪ competitividade; ▪ procedimento formal; ▪ sigilo das propostas; ▪ adjudicação compulsória; ▪ eficiência; ▪ outros.



No caso em análise, com referência nas **normas atualizadas** que regulamenta a **Licitação e Contratos Administrativos**, evidenciamos a necessidade de recurso para repara os procedimentos legal e respeita o que estabelece o edital e a Lei 14.133/21, do referido certame pela seguinte razão a seguir evidenciadas.

465
48

- ➔ O licitante arrematante mais bem classificado na fase de lance, foi convocado a apresenta a documentação de habilitação e proposta atualizada conforme item 6.19 e subitens 6.19.4 este edital regulamentado da Lei nº 14.133/21, comprovado no chat do sistema demonstrado abaixo;

- 28/03/2025 16:49:56 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo 1f671e944154a7fac5f5520ac0547e.pdf aos documentos complementares.
- 28/03/2025 15:51:45 Resultado que o o prazo para o envio dos documentos de habilitação deverá ser respeitado.
- 28/03/2025 15:53:02 Senhores licitantes, a sessão está suspensa com data de retomada prevista para o dia 31/03/2025, às 10:00h.
- 28/03/2025 15:42:27 O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/03/2025 17:42:26
- 28/03/2025 15:41:57 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/03/2025 17:41
- 28/03/2025 15:41:46 Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para apresentar seus documentos de habilitação e proposta adequada, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação.
- 28/03/2025 15:27:02 Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para que se possível apresente uma melhor proposta para os itens ganhos no prazo de 10 minutos.

O mesmo não apresentou documentos de qualificação técnica que é obrigatório na habilitação. Deixando de atender o item 16.4 e 16.5 deste edital. e foi solicitado os referido documento conforme imagem abaixo como documento complementar, que diverge do que diz o item 8.7 subitem 8.7.1.

- 31/03/2025 13:17:57 Declaro o licitante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, habilitado.
- 31/03/2025 12:00:08 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo c536e7b9ebc44296bdc3a80fa3c0c6c.pdf aos documentos complementares.
- 31/03/2025 11:40:29 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo a06ca5202d1e45b6b626a2e1f6c509.pdf aos documentos complementares.
- 31/03/2025 10:46:51 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo b30e061e1e64188a21297e7db4bae1b3.pdf aos documentos complementares.
- 31/03/2025 10:43:31 O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 31/03/2025 12:43:30
- 31/03/2025 10:43:30 Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos: 1. Declarações constantes nos itens 16.9.1 e 16.9.5 do termo de referência. 2. Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, conforme item 16.5 e seus subitens, do termo de referência.
- 31/03/2025 10:09:09 A sessão está retomada.
- 31/03/2025 10:08:58 Bom dia, senhores licitantes.

- ➔ O licitante arrematante mais bem classificado na fase de lance, em fase de negociação apresentou a proposta abaixo de 50% do valor de referência do certame, assim a referida proposta se torna supostamente inexecuível, tendo em vista que foi habilitado, sem diligência para demonstrar viabilidade de execução dos objetos em referência aos valores apresentados como determina os itens 7.6, 7.7 e 7.8 seguindo o que regulamenta a Lei nº 14.133/21.



466
10/

IV – DO DIREITO

Se tratando do primeiro ponto que diverge do edital, o principal regulamento do certame a Lei nº 14.133/21 no que se refere seu **ART 64** que diz:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

O licitante arrematante **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL** recebeu prazo de 02(duas) para apresentação da proposta atualizada e a habilitação, assim ele cumpriu o referido prazo, em análise da documentação por parte da comissão de licitação que tem a frente seu pregoeiro(a), aponta a não apresentação dos atestados de capacidade técnica deixando assim de cumprir o atendimento obrigatórios dos itens 16.4 e 16.5. Mas de feitio equivocado, o nobre pregoeiro em forma de diligencia, solicita a juntada dos item acima citados como complementação de documentos, divergindo totalmente do que diz os item 8.7 subitem 8.7.1 expresso:

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida **a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência para:

8.7.1. complementação de informações acerca dos **documentos já apresentados pelos licitantes** e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

467
48

Desta feita, é clara e de fácil compreensão, que caracteriza juntada de novos documentos, que **NÃO** foram apresentados no prazo estabelecido, as decisões Brasil a fora repudiam estas práticas, desrespeito o princípio da isonomia exposto:

Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP - Apelação Cível:
1016117-09.2022.8.26.0348 Mauá

Acórdão publicado em 15/04/2024

Comentário: O documento é relevante, pois aborda diretamente a questão da apresentação de documentos obrigatórios em licitações e a inabilitação da impetrante por não ter cumprido o prazo estabelecido. A decisão analisa a legalidade da inabilitação, fundamentando-se nas normas da Lei nº 8.666/93 e na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que estabelecem a vinculação ao edital e a impossibilidade de apresentação de documentos fora do prazo. A jurisprudência citada reforça a interpretação de que a não apresentação de documentos no prazo resulta em desclassificação, o que se alinha à intenção da busca do usuário.

Mostrar mais

Ementa: APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO. Apresentação extemporânea de certidão exigida pelo edital. Ausência de ilegalidade no ato de inabilitação da impetrante. Previsão expressa de convocação do autor do segundo menor lance em caso de descumprimento das regras editalícias. Inexistência de permissivo no edital no sentido de que o pregoeiro poderia suprir a omissão de documento ou mesmo relevar a sua ausência. Cláusulas que apenas preveem a possibilidade de o pregoeiro efetuar diligências para obtenção de informações adicionais em relação à documentação já apresentada, correção de erros que não alterem a substância dos documentos exibidos e relevação de omissões constantes em documentos já apresentados. Existência, por outro lado, de cláusula expressa no sentido da impossibilidade de inclusão posterior de qualquer documentação que deveria constar, originalmente,

468
39

na documentação de habilitação. Interpretação da impetrante sobre a norma editalícia que se mostra equivocada. Disposições em consonância com o disposto no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Encaminhamento pelo sistema até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Previsão do art. 26 do Decreto nº 10.024/19. Impossibilidade de apresentação de documento fora do prazo, diante da vinculação ao instrumento convocatório e pela ofensa ao princípio da isonomia entre as licitantes. Ausência do direito líquido e certo. Sentença mantida. Recurso desprovido.

Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC - Agravo de Instrumento: AI 5030372-95.2023.8.24.0000

Acórdão publicado em 29/08/2023

Comentário: O documento é relevante, pois aborda diretamente a questão da apresentação de documentos obrigatórios em licitações, especificamente a inabilitação de uma empresa por não ter apresentado um documento essencial no prazo estabelecido. A decisão analisa a aplicação do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93, que proíbe a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados inicialmente, alinhando-se à intenção da busca por jurisprudência sobre a obrigatoriedade de apresentação de documentos em licitações. A análise detalha a legalidade do ato administrativo e a necessidade de cumprimento das exigências editalícias, o que é central para a pergunta do usuário.

Mostrar mais

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA DIGITAL IP. LIMINAR NEGADA NA ORIGEM. PRETENDIDA A SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 279/2022. INSURGÊNCIA DA IMPETRANTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA EXIGIDA PELO EDITAL, NA DATA PREVISTA. ART. 43, § 3º, DA LEI 8.666/93. JUNTADA DE

469
10

DOCUMENTOS NOVOS APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO. DESCABIMENTO. ANÁLISE OBSTADA. IMPOSSIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA EM MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE SE IMPÕE. "[...] a apresentação de documento novo, consubstanciado na carta de fiança - em substituição à minuta da carta de fiança apresentada no prazo previsto no edital -, não se enquadra na hipótese autorizada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, que admite à Comissão de Licitação apenas "a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". VIII. Na forma da jurisprudência do STJ, "nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, é facultado à comissão licitatória, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sob pena de ofensa de ofensa ao princípio da vinculação ao edital" (STJ, REsp 1.717.180/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 13/11/2018). IX. Agravo interno improvido" (AgInt no RMS n. 64.824/MT, relatora Ministra Assusete Magalhães, Segunda Turma, julgado em 3/5/2021, DJe de 6/5/2021). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Notadamente o licitante **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL** está devidamente **inabilitado**, diante da comprovação apontada acima.

Além da inabilitação menciona no primeiro ponto, o licitante arrematante **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL**, na fase de negociação, apresentou valor de 50% (cinquenta por cento) abaixo do valor de referência do certame, desta feita é considerado supostamente inexecuível conforme exposto nos itens:

7.6 No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Desta feita a nobre comissão de licitação através do seu pregoeiro, deveria ter realizado diligência para esclarecimento e comprovar a exequibilidade, ou seja, provar em custos que o valor apresentado será suficiente para execução do objeto. Mas a recomendação da Lei vigente que regulamenta os procedimento licitatório não foi respeitada e o nobre Pregoeiro habilitou a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL**, correndo o risco de prejudica a boa qualidade dos serviços a serem apresentados, consequentemente prejudicando toda rede educacional do município de Canapi – AL, portanto o licitante acima, por não apresentar esta demonstrações, nobre pregoeiro tem a prerrogativa de corrigir o equívoco na habilitação, tonando o licitante acima desclassificado e seguir o que diz a legislação vigente e decisões jurisprudências exposta:

Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG - Ap Cível/Rem
Necessária: AC 10629180013423001 MG

Acórdão publicado em 09/05/2019

Ementa: EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - REEXAME NECESSÁRIO - APELAÇÃO - LICITAÇÃO - MENOR PREÇO - VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA. 1. O art. 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 prevê que, na licitação, devem ser desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. 2. A decisão administrativa que pretende afastar a inexequibilidade de uma proposta, não pode ser fundamentada de forma genérica. Ao contrário, só será considerada minimamente fundamentada se abordar de que forma e quais são os documentos apresentados na proposta que comprovam que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Súmula TCU 262 - TCU

Ementa: REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA 2/2023-SR/PF/AM. OITIVA PRÉVIA. DESCLASSIFICAÇÃO POR INEXEQUIBILIDADE, COM BASE NA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE FORMA ABSOLUTA, SEM A DEVIDA DILIGÊNCIA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO.

Diante do exposto, e reparação, nas equivocadas decisões é pertinente a reparação nos procedimentos, assim acatando as alegações acima apontada e respeitando o princípio da isonomia, desclassificar a empresa arrematante e dar sequência no certame respeitando as boas praticas e valorizando a qualidade dos serviços a serem prestado no âmbito da administração pública.

III. CONCLUSÃO E PEDIDOS.

Ante todo o exposto, requer:

- 1- Pelos fatos explícitos detalhados e fundamentados, pedimos pela **INABILITAÇÃO** da empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL**, respeitando o princípio da isonomia.
- 2- Seguir com o certame, que apesar dos equívocos, vem sendo bem conduzidos, assim considerar a na sequência de classificação a **REDENET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** nova arrematante do referido certame.
- 3- Em não sendo provido o presente recurso, será impetrado mandado de segurança com as evidencias circunstâncias e matérias apresentadas;
- 4- Termos em que pede o deferimento

Recife - PE em, 02 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA
Data: 03/04/2025 08:43:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA
Procurador ADM
REDENET COMERCIO SOLUÇÕES EM TI
CNPJ: 14.968.974/0001-78



REDE NET
COMÉRCIO SOLUÇÕES EM TI

473

ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A), DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005

REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 14.968.974/0001-78, estabelecida na RUA DOMINGOS JOSE MARTINS, 75, 3º ANDAR, SALA 307-6 – RECIFE ANTIGO, RECIFE/PE, e-mail: comercial@iescolaronline.com.br CEP: 50.030-200, através do seu representante legal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento ao descumprimento apontado apresentar,

1274

III - DA LEGITIMIDADE – TEMPESTIVIDADE – OBOJETIVIDADE DO RECURSO

Recurso		
Manifestações		
Horário	Autor	Situação
31/03/2025 13:20	REDENET COMÉRCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	MANIFESTADA
31/03/2025 13:26	RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	MANIFESTADA

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

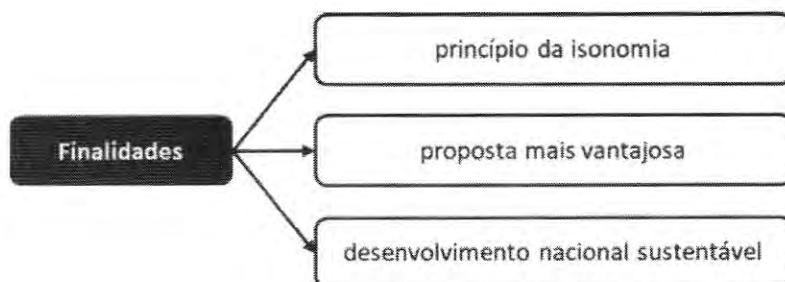
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

I – DO FATOS DO RECURSO

O certame em questão **apresenta procedimentos, condução e fases**, que estão em descompasso com as normas e princípios que regulamentam a melhor prática da Administração Pública abaixo transcritos.

Princípios expressos	Princípios implícitos
▪ legalidade; ▪ impessoalidade; ▪ moralidade; ▪ igualdade; ▪ publicidade; ▪ probidade administrativa; ▪ vinculação ao instrumento convocatório; e ▪ julgamento objetivo.	▪ competitividade; ▪ procedimento formal; ▪ sigilo das propostas; ▪ adjudicação compulsória; ▪ eficiência; ▪ outros.



No caso em análise, com referência nas **normas atualizadas** que regulamenta a **Licitação e Contratos Administrativos**, evidenciamos a necessidade de recurso para repara os procedimentos legal e respeita o que estabelece o edital e a Lei 14.133/21, do referido certame pela seguinte razão a seguir evidenciadas.

- O licitante arrematante mais bem classificado na fase de lance, foi convocado a apresentar a documentação de habilitação e proposta atualizada conforme item 6.19 e subitens 6.19.4 este edital regulamentado da Lei nº 14.133/21, comprovado no chat do sistema demonstrado abaixo;

- 28/03/2025 15:49:56 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo 1f7b7e944154a7acfa5528ac0547e.pdf aos documentos complementares.
- 28/03/2025 15:53:45 Ressalto que o prazo para o envio dos documentos de habilitação deverá ser respeitado.
- 28/03/2025 15:53:02 Senhores licitantes, a sessão está suspensa com data de retomada prevista para o dia 31/03/2025, às 10:00h.
- 28/03/2025 15:42:27 O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/03/2025 17:42:26
- 28/03/2025 15:41:57 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/03/2025 17:41
- 28/03/2025 15:41:46 Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para apresentar seus documentos de habilitação e proposta adequada, no prazo de 02 dias horas, sob pena de inabilitação.
- 28/03/2025 15:27:02 Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para que se possível apresente uma melhor proposta para os itens ganhos no prazo de 10 minutos.

O mesmo não apresentou documentos de qualificação técnica que é obrigatório na habilitação. Deixando de atender o item 16.4 e 16.5 deste edital. e foi solicitado o referido documento conforme imagem abaixo como documento complementar, que diverge do que diz o item 8.7 subitem 8.7.1.

- 31/03/2025 13:17:57 Declaro o licitante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, habilitado.
- 31/03/2025 12:00:08 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo c536e7b9ebc442950cda2a8bfa3c0c6c.pdf aos documentos complementares.
- 31/03/2025 11:40:29 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo ac6ce5702a1e45b6b676a2e1fe1d6309.pdf aos documentos complementares.
- 31/03/2025 10:46:51 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo b130e061e1e64188a1297e2db4bca1b3.pdf aos documentos complementares.
- 31/03/2025 10:43:31 O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 31/03/2025 12:43:30
- 31/03/2025 10:43:30 Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 dias horas, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos: 1. Declaração constante nos itens 16.9.1 e 16.9.5 do termo de referência. 2. Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, conforme item 16.5 e seus subitens do termo de referência.
- 31/03/2025 10:09:09 A sessão está retomada.
- 31/03/2025 10:08:58 Bom dia, senhores licitantes.

- O licitante arrematante mais bem classificado na fase de lance, em fase de negociação apresentou a proposta abaixo de 50% do valor de referência do certame, assim a referida proposta se torna supostamente inexecutável, tendo em vista que foi habilitado, sem diligência para demonstrar viabilidade de execução dos objetos em referência aos valores apresentados como determina os itens 7.6, 7.7 e 7.8 seguindo o que regulamenta a Lei nº 14.133/21.

477
X
4

IV – DO DIREITO

Se tratando do primeiro ponto que diverge do edital, o principal regulamento do certame a Lei nº 14.133/21 no que se refere seu **ART 64** que diz:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

O licitante arrematante **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL** recebeu prazo de 02(duas) para apresentação da proposta atualizada e a habilitação, assim ele cumpriu o referido prazo, em análise da documentação por parte da comissão de licitação que tem a frente seu pregoeiro(a), aponta a não apresentação dos atestados de capacidade técnica deixando assim de cumprir o atendimento obrigatórios dos itens 16.4 e 16.5. Mas de feitiço equivocado, o nobre pregoeiro em forma de diligencia, solicita a juntada dos item acima citados como complementação de documentos, divergindo totalmente do que diz os item 8.7 subitem 8.7.1 expresso:

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida **a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência para:

8.7.1. complementação de informações acerca dos **documentos já apresentados pelos licitantes** e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Desta feita, é clara e de fácil compreensão, que caracteriza juntada de novos documentos, que **NÃO** foram apresentados no prazo estabelecido, as decisões Brasil a fora repudiam estas práticas, desrespeito o princípio da isonomia exposto:

Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP - Apelação Cível:
1016117-09.2022.8.26.0348 Mauá

Acórdão publicado em 15/04/2024

Comentário: O documento é relevante, pois aborda diretamente a questão da apresentação de documentos obrigatórios em licitações e a inabilitação da impetrante por não ter cumprido o prazo estabelecido. A decisão analisa a legalidade da inabilitação, fundamentando-se nas normas da Lei nº 8.666/93 e na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que estabelecem a vinculação ao edital e a impossibilidade de apresentação de documentos fora do prazo. A jurisprudência citada reforça a interpretação de que a não apresentação de documentos no prazo resulta em desclassificação, o que se alinha à intenção da busca do usuário.

Mostrar mais

Ementa: APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO. Apresentação extemporânea de certidão exigida pelo edital. Ausência de ilegalidade no ato de inabilitação da impetrante. Previsão expressa de convocação do autor do segundo menor lance em caso de descumprimento das regras editalícias. Inexistência de permissivo no edital no sentido de que o pregoeiro poderia suprir a omissão de documento ou mesmo relevar a sua ausência. Cláusulas que apenas preveem a possibilidade de o pregoeiro efetuar diligências para obtenção de informações adicionais em relação à documentação já apresentada, correção de erros que não alterem a substância dos documentos exibidos e relevação de omissões constantes em documentos já apresentados. Existência, por outro lado, de cláusula expressa no sentido da impossibilidade de inclusão posterior de qualquer documentação que deveria constar, originalmente,

479
SA

na documentação de habilitação. Interpretação da impetrante sobre a norma editalícia que se mostra equivocada. Disposições em consonância com o disposto no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Encaminhamento pelo sistema até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Previsão do art. 26 do Decreto nº 10.024/19. Impossibilidade de apresentação de documento fora do prazo, diante da vinculação ao instrumento convocatório e pela ofensa ao princípio da isonomia entre as licitantes. Ausência do direito líquido e certo. Sentença mantida. Recurso desprovido.

Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC - Agravo de Instrumento: AI 5030372-95.2023.8.24.0000

Acórdão publicado em 29/08/2023

Comentário: O documento é relevante, pois aborda diretamente a questão da apresentação de documentos obrigatórios em licitações, especificamente a inabilitação de uma empresa por não ter apresentado um documento essencial no prazo estabelecido. A decisão analisa a aplicação do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93, que proíbe a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados inicialmente, alinhando-se à intenção da busca por jurisprudência sobre a obrigatoriedade de apresentação de documentos em licitações. A análise detalha a legalidade do ato administrativo e a necessidade de cumprimento das exigências editalícias, o que é central para a pergunta do usuário.

Mostrar mais

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA DIGITAL IP. LIMINAR NEGADA NA ORIGEM. PRETENDIDA A SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 279/2022. INSURGÊNCIA DA IMPETRANTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA EXIGIDA PELO EDITAL, NA DATA PREVISTA. ART. 43, § 3º, DA LEI 8.666/93. JUNTADA DE

DOCUMENTOS NOVOS APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO. DESCABIMENTO. ANÁLISE OBSTADA. IMPOSSIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA EM MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE SE IMPÕE. "[...] a apresentação de documento novo, consubstanciado na carta de fiança - em substituição à minuta da carta de fiança apresentada no prazo previsto no edital -, não se enquadra na hipótese autorizada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, que admite à Comissão de Licitação apenas "a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". VIII. Na forma da jurisprudência do STJ, "nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, é facultado à comissão licitatória, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sob pena de ofensa de ofensa ao princípio da vinculação ao edital" (STJ, REsp 1.717.180/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 13/11/2018). IX. Agravo interno improvido" (AglInt no RMS n. 64.824/MT, relatora Ministra Assusete Magalhães, Segunda Turma, julgado em 3/5/2021, DJe de 6/5/2021). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Notadamente o licitante **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL** está devidamente **inabilitado**, diante da comprovação apontada acima.

Além da inabilitação menciona no primeiro ponto, o licitante arrematante **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL**, na fase de negociação, apresentou valor de 50% (cinquenta por cento) abaixo do valor de referência do certame, desta feita é considerado supostamente inexecuível conforme exposto nos itens:

7.6 No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Desta feita a nobre comissão de licitação através do seu pregoeiro, deveria ter realizado diligência para esclarecimento e comprovar a exequibilidade, ou seja, provar em custos que o valor apresentado será suficiente para execução do objeto. Mas a recomendação da Lei vigente que regulamenta os procedimento licitatório não foi respeitada e o nobre Pregoeiro habilitou a empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL**, correndo o risco de prejudica a boa qualidade dos serviços a serem apresentados, consequentemente prejudicando toda rede educacional do município de Canapi – AL, portanto o licitante acima, por não apresentar esta demonstrações, nobre pregoeiro tem a prerrogativa de corrigir o equívoco na habilitação, tonando o licitante acima desclassificado e seguir o que diz a legislação vigente e decisões jurisprudências exposta:

Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG - Ap Cível/Rem
Necessária: AC 10629180013423001 MG

Acórdão publicado em 09/05/2019

Ementa: EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - REEXAME NECESSÁRIO - APELAÇÃO - LICITAÇÃO - MENOR PREÇO - VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA. 1. O art. 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 prevê que, na licitação, devem ser desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. 2. A decisão administrativa que pretende afastar a inexequibilidade de uma proposta, não pode ser fundamentada de forma genérica. Ao contrário, só será considerada minimamente fundamentada se abordar de que forma e quais são os documentos apresentados na proposta que comprovam que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Súmula TCU 262 - TCU

Ementa: REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA 2/2023-SR/PF/AM. OITIVA PRÉVIA. DESCLASSIFICAÇÃO POR INEXEQUIBILIDADE, COM BASE NA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE FORMA ABSOLUTA, SEM A DEVIDA DILIGÊNCIA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO.

Diante do exposto, e reparação, nas equivocadas decisões é pertinente a reparação nos procedimentos, assim acatando as alegações acima apontada e respeitando o princípio da isonomia, desclassificar a empresa arrematante e dar sequência no certame respeitando as boas praticas e valorizando a qualidade dos serviços a serem prestado no âmbito da administração pública.

III. CONCLUSÃO E PEDIDOS.

Ante todo o exposto, requer:

- 1- Pelos fatos explícitos detalhados e fundamentados, pedimos pela **INABILITAÇÃO** da empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL**, respeitando o princípio da isonomia.
- 2- Seguir com o certame, que apesar dos equívocos, vem sendo bem conduzidos, assim considerar a na sequência de classificação a **REDENET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** nova arrematante do referido certame.
- 3- Em não sendo provido o presente recurso, será impetrado mandado de segurança com as evidencias circunstâncias e matérias apresentadas;
- 4- Termos em que pede o deferimento

Recife - PE em, 02 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA
Data: 03/04/2025 08:43:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA
Procurador ADM
REDENET COMERCIO SOLUÇÕES EM TI
CNPJ: 14.968.974/0001-78

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS.

CONTRARRAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005

Empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 14, BAIRRO IPUEIRAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, vêm, respeitosamente, interpor CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, CNPJ: 29.825.413/0001-97, devidamente qualificada e participante do certame, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220250901005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, sob argumentos, considerações e pedidos nos termos que segue.:

DOS FATOS - ANÁLISES

A peticionante, no bojo do PROCESSO ADMINISTRATIVO supra citado, habilitou-se para fins de concorrência consoante os termos do edital do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, processo este que tem como objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento

485

pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O órgão solicitante foi a Secretaria Municipal de Educação do Município de CANAPI-AL, e a tramitação do certame teve início em 27/03/2025 e transcorre virtualmente através do endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

Empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA) possui as competências e habilidades necessárias para o cumprimento do objeto do certame, sendo empresa com vasta experiência e solidez, consolidada no ramo educacional por sua prestação de serviços através da plataforma de gestão escolar desenvolvida e mantida por sua equipe técnica.

Sua atividade empresarial e comercial está descrita em seu objeto social com devido enquadramento no CNAE, sendo atividades que desempenha sem qualquer desabono comercial, social ou de qualquer natureza, dispondo de certidões fiscais e tributárias, judiciais e demais documentos pertinentes à prestação dos serviços a que se propõe.

Com tal competência instalada, a participação no certame transcorreu de forma objetiva e lícita, havendo sido impugnada a habilitação da PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA) através do recurso administrativo que ora se contrapõe em contrarrazões.

- DOS PONTOS IMPUGNADOS E DA VERDADE REAL

1. DA TESE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

Infelizmente, a tentativa do recorrente foi pautada em leituras equivocadas dos termos do edital, da norma regente e dos documentos apresentados como doravante se expõe.

Explica-se.

O recorrente apresentou a tese alegando que "Entretanto, a empresa habilitada possui CNAE principal e secundários que não contemplam a atividade de consultoria em gestão educacional e tão somente apenas de desenvolvimento e implementação de sistemas educacionais.", questionando e pugnando pela decretação de invalidez do ato de habilitação da PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA).

Equívoco explícito quando da formulação da tese, haja vista que a empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA, possui atividades econômicas registradas no seu ato constitutivo, mais que suficientes para execução do objeto licitado, segue atividades registradas:

487

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.126.655/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2012
NOME EMPRESARIAL PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.59-6-03 - Treinamento em informática 85.59-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		

Assim, infundada a pretensão da impugnação apresentada, verifica-se que os documentos apresentados pela recorrida a comprovam claramente a compatibilidade das atividades econômicas registradas, com o objeto do referido pregão.

2. DA TESE DE AUSÊNCIA DE CERTIDÕES DO PJE - 1ª E 2ª INSTÂNCIAS

A segunda tese diz: "deixou de apresentar as certidões eletrônicas do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), relativas às 1ª e 2ª instâncias". Ora, esse questionamento nem deveria ter sido exposto, pois o edital não cita esse documento em nenhuma das suas 77(setenta e sete) páginas.

A empresa recorrida, apresentou a certidão negativa de falência e recuperação judicial, conforme exige o item 16.3.1 do edital:

48A
B

16.3.1. *Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;*

3. DA TESE DE INCOMPATIBILIDADE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS

A terceira tese suscitada na impugnação proposta diz: "A empresa em questão apresentou atestados que não comprovam experiência específica e consultoria de gestão educacional, tampouco evidenciam a implementação de sistemas informatizados voltados ao acompanhamento pedagógico. Além disso, destaca-se que o atestado emitido pela Prefeitura de Aliança encontra-se sem assinatura, tornando-o documento apócrifo e sem validade jurídica."

Ao analisar essa tese verificou-se que a empresa recorrente, agiu de má fé para atrapalhar o certame ou com muita desatenção, pois citou um documento que nem existe na documentação da recorrida (atestado emitido pela Prefeitura de Aliança). A empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA apresentou mais 10(dez) atestados alguns acompanhados de cópia do seu respectivo contrato, onde claramente demonstra ter executado serviços idênticos aos propostos no edital. Além de atender aos requisitos de características, atende ainda aos de prazos e quantidades.

4. DA TESE DE AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO ASSINADA POR CONTADOR

Na quarta tese a recorrente diz: "A empresa em questão não apresentou tal declaração, impossibilitando a avaliação da solvência e liquidez necessárias à execução contratual, visto que está é uma indicação imprescindível e expressa do edital."

A empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA apresentou as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, nos quais pode-se verificar as referidas declarações assinadas digitalmente pelo responsável legal da empresa e pelo responsável técnico pela contabilidade, e ainda passou pela chancela da Junta Comercial do Estado do Piauí, no exercício 2022 páginas 5 e 6, no exercício 2023 páginas 5 e 6.

Fica assim comprovada que a tese da recorrente não procede.

5. DA TESE BENEFÍCIO INDEVIDO COM ENTREGA POSTERIOR DE DOCUMENTO APÓS O PRAZO LEGAL

Na quinta tese a recorrente alega: "Entretanto, a empresa solicitou novo prazo no dia seguinte, tendo apresentado certidão negativa de falência emitida com data do dia da licitação, ou seja, documento elaborado após o prazo inicialmente concedido."

Cabe ressaltar que a empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA não solicitou novo prazo, e que a certidão negativa de falência e concordatas anexada ao processo dia 28/03/2025, foi emitida dia 02/02/2025, ou seja, verifica-se que a recorrente RAFAEL LENILSON DOS SANTOS sequer analisou os documentos de habilitação da recorrida antes de proferir seu recurso.

Acertadamente, o pregoeiro desde o início deste processo, vem utilizando do princípio da razoabilidade, para garantir à administração pública a contratação da proposta mais vantajosa, a mesma conduta vem sendo utilizada para todos os participantes convocados.

O princípio da razoabilidade é um princípio constitucional que orienta a atuação da Administração Pública em licitações, de modo a equilibrar o interesse público com os direitos individuais. Deve ser observado na interpretação dos termos do edital, para que não se prejudique a escolha da melhor proposta. E ainda garante

490

que a Administração Pública atue de forma equilibrada, sem excessos ou desproporcionalidades.

Senão vejamos:

Prazo dado à empresa HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME:

27/03/2025 15:32:40 O participante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 27/03/2025 17:32

Reconvocação:

28/03/2025 10:11:07 O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME foi alterado para 28/03/2025 12:11

Considerando o princípio da razoabilidade, bem como a supremacia do interesse público, considerando a solicitação do licitantes, via chat, fica o licitantes HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, RECONVOCADO para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 02 duas horas sob pena de inabilitação.

28/03/2025 13:17:57 Convoco o licitante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, para apresentar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação: balanço patrimonial e demais demonstrações referentes aos exercícios de 2022 e 2023 devidamente registrados na junta comercial da sede do licitante, conforme item 16.3 e seus subitens, do termo de referência.

Em outro momento, se utilizando novamente do princípio da razoabilidade e ainda do princípio da isonomia, faz o mesmo.

Prazo dado à empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA:

28/03/2025 15:41:57 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/03/2025 17:41

28/03/2025 16:49:56 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo 1ffb7ce944154a7facfaf5520ac0542e.pdf aos documentos complementares.

499
✗

Reconvocação:

31/03/2025 10:42:30

Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos.1. Declarações constantes nos itens 16.9.1 e 16.9.5 do termo de referência.2. Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, conforme item 16.5 e seus subitens, do termo de referência.

31/03/2025 12:00:08

O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo c536e7b9ebc44296bcda9ab8fa3c0c6c.pdf aos documentos complementares.

31/03/2025 11:40:29

O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo ac6ce5202d1e45b6b626a2e1f6c6309.pdf aos documentos complementares.

31/03/2025 10:46:51

O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo bf30e061e1e64188a1297e2db4bac4b3.pdf aos documentos complementares.

O princípio da razoabilidade, em síntese, exprime uma relação entre os meios e os fins pretendidos pelo Poder Público. A escolha do meio mais eficiente para o atingimento deste fim perpassa necessariamente pelo exame de razoabilidade. O princípio da proporcionalidade, também constitui em uma análise entre meios e fins desejados, porém por meio da análise dos critérios da necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito.

Os princípios ora analisados permeiam o ordenamento jurídico brasileiro a partir da Constituição Federal e se irradiam pela legislação infraconstitucional visando, dentre outros fins, assegurar uma correta e adequada atuação estatal. **De modo que as normas que regem as licitações públicas e os contratos administrativos não podem ou não poderiam se esquivar de observá-los.**

Assim, afastados os cinco pontos impugnados, pelo exposto, temos a plena e inequívoca consciência que os termos do edital foram totalmente atendidos, com habilitação irretocável, proposta exequível, completude da prestação do serviço

que o edital requer e tudo que foi necessário para a proposta e posterior consecução dos serviços, motivo pelo qual refuta-se integralmente os termos da impugnação apresentada, havendo de ser indeferida.

Pugna ainda pelo regular processamento do recurso, com indeferimento do pleito e retorno ao fluxo da tramitação do edital, confirmando os atos praticados até então, principalmente em afastar o pedido de inabilitação da PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA como pretendido pelo impugnante recorrente.

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Picos - PI, 06 de abril de 2025.



PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME

PAULO HERBERT BARBOSA LINS

Representante legal

RG.: 7.026.588-SDS-PE - CPF: 055.801.504-23

493

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS.

CONTRARRAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005

Empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 14, BAIRRO IPUEIRAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, vêm, respeitosamente, interpor CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, devidamente qualificada e participante do certame, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220250901005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, sob argumentos, considerações e pedidos nos termos que segue.:

DOS FATOS - ANÁLISES

A peticionante, no bojo do PROCESSO ADMINISTRATIVO supra citado, habilitou-se para fins de concorrência consoante os termos do edital do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, processo este que tem como objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática

494
④

destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O órgão solicitante foi a Secretaria Municipal de Educação do Município de CANAPI-AL, e a tramitação do certame teve início em 27/03/2025 e transcorre virtualmente através do endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

Empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA) possui as competências e habilidades necessárias para o cumprimento do objeto do certame, sendo empresa com vasta experiência e solidez, consolidada no ramo educacional por sua prestação de serviços através da plataforma de gestão escolar desenvolvida e mantida por sua equipe técnica.

Sua atividade empresarial e comercial está descrita em seu objeto social com devido enquadramento no CNAE, sendo atividades que desempenha sem qualquer desabono comercial, social ou de qualquer natureza, dispondo de certidões fiscais e tributárias, judiciais e demais documentos pertinentes à prestação dos serviços a que se propõe.

Com tal competência instalada, a participação no certame transcorreu de forma objetiva e lícita, havendo sido impugnada a habilitação da PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA) através do recurso administrativo que ora se contrapõe em contrarrazões.

- DOS PONTOS IMPUGNADOS E DA VERDADE REAL

495

1. DA TESE BENEFÍCIO INDEVIDO COM ENTREGA POSTERIOR DE DOCUMENTO APÓS O PRAZO LEGAL

A recorrente alega: "O mesmo não apresentou documentos de qualificação técnica que é obrigatório na habilitação. Deixando de atender o item 16.4 e 16.5 deste edital. e foi solicitado os referido documento conforme imagem abaixo como documento complementar, que diverge do que diz o item 8.7 subitem 8.7.1."

Acertadamente, o pregoeiro desde o início deste processo, vem utilizando do princípio da razoabilidade, para garantir à administração pública a contratação da proposta mais vantajosa, a mesma conduta vem sendo utilizada para todos os participantes convocados.

O princípio da razoabilidade é um princípio constitucional que orienta a atuação da Administração Pública em licitações, de modo a equilibrar o interesse público com os direitos individuais. Deve ser observado na interpretação dos termos do edital, para que não se prejudique a escolha da melhor proposta. E ainda garante que a Administração Pública atue de forma equilibrada, sem excessos ou desproporcionalidades.

Senão vejamos:

Prazo dado à empresa HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME:

27/03/2025 15:32:40

O participante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 27/03/2025 17:32

Reconvocação:

496

28/03/2025 10:11:07 O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME foi alterado para 28/03/2025 12:11

28/03/2025 10:10:51 Considerando o princípio da razoabilidade, bem como a supremacia do interesse público, considerando a solicitação do licitantes, via chat, fica o licitantes HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, RECONVOCADO para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 02 duas horas sob pena de inabilitação.

28/03/2025 13:17:57 Convoco o licitante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, para apresentar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação: balanço patrimonial e demais demonstrações referentes aos exercícios de 2022 e 2023 devidamente registrados na junta comercial da sede do licitante, conforme item 16.3 e seus subitens, do termo de referência.

Em outro momento, se utilizando novamente do princípio da razoabilidade e ainda do princípio da isonomia, faz o mesmo.

Prazo dado à empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA:

28/03/2025 15:41:57 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/03/2025 17:41

28/03/2025 16:49:56 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo 1ffb7ce944154a7facfaf5520ac0542e.pdf aos documentos complementares.

Reconvocação:

31/03/2025 10:42:30 Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos.1. Declarações constantes nos itens 16.9.1 e 16.9.5 do termo de referência.2. Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, conforme item 16.5 e seus subitens, do termo de referência.

497

31/03/2025 12:00:08 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo c536e7b9ebc44296bcd9ab8fa3c0c6c.pdf aos documentos complementares.

31/03/2025 11:40:29 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo ac6ce5202d1e45b6b626a2e1f6c6309.pdf aos documentos complementares.

31/03/2025 10:46:51 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo bf30e061e1e64188a1297e2db4bac4b3.pdf aos documentos complementares.

O princípio da razoabilidade, em síntese, exprime uma relação entre os meios e os fins pretendidos pelo Poder Público. A escolha do meio mais eficiente para o atingimento deste fim perpassa necessariamente pelo exame de razoabilidade. O princípio da proporcionalidade, também constitui em uma análise entre meios e fins desejados, porém por meio da análise dos critérios da necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito.

Os princípios ora analisados permeiam o ordenamento jurídico brasileiro a partir da Constituição Federal e se irradiam pela legislação infraconstitucional visando, dentre outros fins, assegurar uma correta e adequada atuação estatal. **De modo que as normas que regem as licitações públicas e os contratos administrativos não podem ou não poderiam se esquivar de observá-los.**

2. DA TESE DA INEXEQUIBILIDADE

A recorrente alega o seguinte: "O licitante arrematante mais bem classificado na fase de lance, em fase de negociação apresentou a proposta abaixo de 50% do valor de referência do certame, assim a referida proposta se torna **supostamente inexecutável**."

Como a própria recorrente diz, essa alegação não passa de uma suposição, antes da apresentação da proposta e negociação a empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA analisou detalhadamente a viabilidade e exequibilidade do

objeto licitado, sendo especialista nessa área de atuação, com dezenas de contratos já executados/em execução.

A vasta capacidade técnica apresentada por meio de atestados e contratos, dar ao pregoeiro e equipe, uma segurança de que a recorrida executará plenamente os serviços pretendidos com os valores propostos. A diligência é um ato privativo do pregoeiro e equipe, quando após a análise dos fatos e documentos resta alguma dúvida, que não é o caso em questão.

Assim, afastados os dois pontos impugnados, pelo exposto, temos a plena e inequívoca consciência que os termos do edital foram totalmente atendidos, com habilitação irretocável, proposta exequível, completude da prestação do serviço que o edital requer e tudo que foi necessário para a proposta e posterior consecução dos serviços, motivo pelo qual refuta-se integralmente os termos da impugnação apresentada, havendo de ser indeferida.

Pugna ainda pelo regular processamento do recurso, com indeferimento do pleito e retorno ao fluxo da tramitação do edital, confirmando os atos praticados até então, principalmente em afastar o pedido de inabilitação da PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA como pretendido pelo impugnante recorrente.

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Picos - PI, 06 de abril de 2025.



PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME

PAULO HERBERT BARBOSA LINS

Representante legal

RG.: 7.026.588-SDS-PE - CPF: 055.801.504-23

PAULO
HERBERT
BARBOSA LINS
CONSULTORIA
1712665500010

3

Assinatura Digital: PAULO
HERBERT BARBOSA LINS
CONSULTORIA: 171266550001
03
DN: CN=PAULO HERBERT
BARBOSA LINS
CONSULTORIA: 171266550001
03, OU=Certificado PJ A1,
OU=videoconferencia,
OU=29583855000174, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1,
L=PORTO ALEGRE, S=RS,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data: 06/04/2025 17:33:55 -
03:00



Prefeitura de
Canapi

499
140

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão de Recurso Administração
Processo nº 220250901005
Pregão Eletrônico 08/2025

Objeto referente ao lote 01: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar

Objeto referente ao lote 02: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL

A Prefeita do Município de Canapi, no uso de suas atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos no Art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, delibera sobre o julgamento do Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2025, interposto pela empresa **RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o número 29.825.413/0001-97.

Após análise, resolve **indeferir** o recurso interposto e **ratificar** o julgamento realizado pelo Agente de Contratação.

Canapi/AL, 24 de abril de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de **Canapi**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão de Recurso Administração

Processo nº 220250901005

Pregão Eletrônico 08/2025

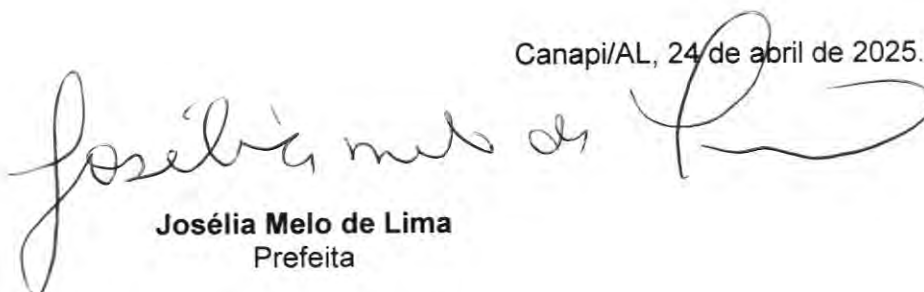
Objeto referente ao lote 01: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar

Objeto referente ao lote 02: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL.

A Prefeita do Município de Canapi, no uso de suas atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos no Art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, delibera sobre o julgamento do Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2025, interposto pela empresa **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 14.968.974/0001-78.

Após análise, resolve **indeferir** o recurso interposto e **ratificar** o julgamento realizado pelo Agente de Contratação.

Canapi/AL, 24 de abril de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



501
10

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 220250901005

Pregão Eletrônico 08/2025

Objeto referente ao lote 01: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar

Objeto referente ao lote 02: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL

A empresa REDENET COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.968.974/0001-78, através do seu representante legal, tempestivamente, impetrou Recurso Administrativo em face da decisão desta serventia, por ter habilitado a empresa PAULO HEBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ 17.126.655/0001-03.

1- DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

A empresa manifestou a intenção de recorrer contra a decisão deste Pregoeiro no dia 31/03/2025, anexando a sua peça recursal no sistema BNC de licitações aos 03/04/2025, portanto, presentes os pressupostos de admissibilidade.

As normas legais que regem a matéria, assim estipulam:

Dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)



202
25

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; (...)

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

2 – DOS FATOS

Em apertada síntese, a recorrente alega que o procedimento apresenta condução de fases que estão em desacordo com as normas e princípios que regulamentam a melhor prática da administração pública, senão vejamos:

O licitante arrematante mais bem classificado na fase de lance, foi convocado a apresentar a documentação de habilitação e proposta atualizada conforme item 6.19 e subitem 6.19.4 deste edital regulamentado da Lei nº 14.133/21, comprovado no chat do sistema demonstrado abaixo.

O mesmo não apresentou documentos de qualificação técnica que é item 8.7 subitem 8.7.1. obrigatório na habilitação. Deixando de atender o item 16.4 e 16.5 deste edital. e foi solicitado os referido documento conforme imagem abaixo como documento complementar, que diverge do que diz o item 8.7 subitem 8.7.1

O licitante arrematante mais bem classificado na fase de lance, em fase de negociação apresentou a proposta abaixo de 50% do valor de referência do certame, assim a referida proposta se torna supostamente inexecutável, tendo em vista que foi habilitado, sem diligência para demonstrar viabilidade de execução dos objetos em referência aos valores apresentados como determina os itens 7.6, 7.7 e 7.8 seguindo o que regulamenta a Lei nº 14.133/21.

3 – DAS CONTRARRAZÕES

A empresa PAULO HERBERT LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), CNPJ 17.126.655/0001-03, anexando no sistema BNC de licitações aos 07/04/2025, apresentou contrarrazões conforme segue:

A recorrente alega: "O mesmo não apresentou documentos de qualificação técnica que é obrigatório na habilitação. Deixando de atender o item 16.4 e 16.5 deste edital. e foi solicitado os referido documento conforme imagem abaixo como documento complementar, que diverge do que diz o item 8.7 subitem 8.7.1." Acertadamente, o pregoeiro desde o início deste processo, vem utilizando do princípio da razoabilidade, para garantir à administração pública a contratação da



503

proposta mais vantajosa, a mesma conduta vem sendo utilizada para todos os participantes convocados.

A recorrente alega o seguinte: "O licitante arrematante mais bem classificado na fase de lance, em fase de negociação apresentou a proposta abaixo de 50% do valor de referência do certame, assim a referida proposta se torna supostamente inexecutável." Como a própria recorrente diz, essa alegação não passa de uma suposição, antes da apresentação da proposta e negociação a empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA analisou detalhadamente a viabilidade e exequibilidade do objeto licitado, sendo especialista nessa área de atuação, com dezenas de contratos já executados/em execução. A vasta capacidade técnica apresentada por meio de atestados e contratos, dar ao pregoeiro e equipe, uma segurança de que a recorrida executará plenamente os serviços pretendidos com os valores propostos. A diligência é um ato privativo do pregoeiro e equipe, quando após a análise dos fatos e documentos resta alguma dúvida, que não é o caso em questão. Assim, afastados os dois pontos impugnados, pelo exposto, temos a plena e inequívoca consciência que os termos do edital foram totalmente atendidos, com habilitação irretocável, proposta exequível, completude da prestação do serviço que o edital requer e tudo que foi necessário para a proposta e posterior consecução dos serviços, motivo pelo qual refuta-se integralmente os termos da impugnação apresentada, havendo de ser indeferida.

4 – DAS DECISÕES TOMADAS NO CERTAME POR ESTA SERVENTIA.

A sessão do pregão em comento foi aberta aos 27/03/2025, às 09h38min18seg, na Plataforma do BNC (Bolsa Nacional de Compras), conforme data estipulada no edital do Pregão Eletrônico 08/2025.

Para participação no processo em comento, cadastram-se 04 empresas, sendo elas: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME.

Encerrada a fase de disputa, após análise dos documentos de habilitação, os quais foram solicitados de acordo com a ordem de classificação, ocasião em que foram inabilitadas as empresas RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, uma vez que a mesma não possuía a atividade compatível com o objeto da licitação, ao tempo que a empresa HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, foi inabilitada por apresentar o balanço patrimonial sem a devida chancela na Junta Comercial de sua sede, conforme dispõe o edital, conforme imagem abaixo:



504

Classificação - Lote 1				
Classificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
   	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	PARTICIPANTE 476	8.150,00	   
   	REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	PARTICIPANTE 610	8.350,00	   
Inabilitados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
   	RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	PARTICIPANTE 028	8.099,00	 
   	IMAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	PARTICIPANTE 335	8.100,00	 
Desclassificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
				

Após a inabilitação das empresas supracitadas, consequentemente classificou-se a empresa PAULO HERBERT LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, ocasião em que esta serventia, aos 28/03/2025, as 15:41:46, por mensagem no chat, passou a solicitar que a referida empresa os documentos de habilitação, e, na sequência, as 15:41:57 o campo para anexar os documentos foi habilitado.

- 28/03/2025 15:41:57 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/03/2025 17:41
- 28/03/2025 15:41:46 Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para apresentar seus documentos de habilitação e proposta adequada, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação.
- 28/03/2025 15:27:02 Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para que se possível apresente uma melhor proposta para os itens ganhos no prazo de 10 minutos.

Vale ressaltar que o procedimento acima relatado, no que se refere aos prazos, convocações, bem como diligências, estão de acordo com a legislação correlata, com o edital e seus anexos.

O recorrente, alega que a diligência realizada para apresentação de documentos complementares, diverge do item 8.7 do edital, in verbis:

- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:



505

- 8.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Entranto, o recorrente deixou de apontar o item 8.8 do mesmo edital, o qual transcrevo abaixo:

- 8.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Como podemos observar, o item acima transcrito possibilita que, em sede de diligência, sejam sanados erros por parte dos licitantes. Oportuno esclarecer que, além do edital trazer tal possibilidade, existem vários acórdãos do TCU nesse sentido, senão vejamos:

ACÓRDÃO Nº 2049/2023 – TCU – Plenário

A conduta do pregoeiro em inabilitar a representante também violou os seguintes precedentes jurisprudenciais desta Corte de Contas:

“A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro” (grifou-se) – Acórdão 1.211/2021-Plenário. “A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública,



506
X

apresentado em sede de diligência." (grifou-se) – Acórdão 2.443/2021-Plenário.

Como podemos observar, a diligência realizada, em nada fere ou privilegia o licitante ou a lesgilação correlata, pois, não se tratava de documento novo, e sim, com condição de preexistência.

Por fim, a legação quanto a proposta final ofertada pela recorrida, na fase de negociação, se tornar inexecutível, entende esta serventia que, cabe ao licitante, sendo conhecedor dos seus custos e lucros, ofertar o preço que entender ser vantajoso a ele, sem contar que tal desconto ocorreria na fase de negociação e não de disputa, ou seja, nesta fase o mesmo já tinha noção, conforme mensagem enviada no chat, não cabendo, nesse caso, qualquer questionamento quanto a exequibilidade de proposta, uma vez que o licitante se manifestou, após consultar o seu departamento de contabilidade, que poderia ofertar uma melhor proposta, conforme imagem abaixo.

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☒	31/03/2025 10:18:56	PARTICIPANTE 476	Caro pregoeiro, solicito a ativação do botão para envio da documentação complementar.
☒	28/03/2025 16:29:56	PARTICIPANTE 476	Prezado (a) condutor (a) do pregão, ao consultar o setor contábil da empresa, concluímos que é possível ofertar uma melhor proposta apenas no lote 2. Portanto, o novo lance foi devidamente preenchido no campo adequado.
☒	28/03/2025 15:35:38	PARTICIPANTE 476	Prezado condutor do pregão, informamos que já fizemos a nossa melhor proposta, de acordo com as condições e garantias operacionais da empresa.
☒	28/03/2025 10:17:57	PARTICIPANTE 335	Agradecemos a compreensão.
☒	28/03/2025 10:17:38	PARTICIPANTE 335	Documentação anexada.
☒	28/03/2025 10:08:08	PARTICIPANTE 335	Reitero o pedido para anexarmos nossa documentação, tendo em visto o horário de ontem.
			Bom dia Sr pregoeiro. Diante do horário não conseguimos anexar nossos do

Licitante: **TODOS**

TODOS

- RAFAEL LENILSON DOS SANTOS (PARTICIPANTE 028)
- HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 335)
- PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL (PARTICIPANTE 476)
- RENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME (PARTICIPANTE 610)

Destarte, por todo o exposto, resta evidente que o recurso ora apresentado é meramente protelatório, em que pese a irresignação do recorrente, resta demonstrado, categoricamente nesta peça, de acordo com os ditames legais que regem a licitação, que as ações desta serventia



507
ds

encontra-se em consonância com o edital, com a legislação correlata, bem como com as boas práticas que regem a administração pública.

Assim sendo, à vista disso, concluímos que as razões do recurso interposto não devem prosperar, visto que não se mostraram suficientes para mudar o entendimento exordial.

5 - CONCLUSÃO

Por todas as razões delineadas acima, tem-se que a decisão de manter a **habilitação** da recorrida, está em consonância com os princípios da isonomia, impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, dentre outros.

Deste modo, em face das razões expendidas acima, conheço o presente recurso por ser tempestivo, para no mérito negar-lhe PROVIMENTO, sustentando o posicionamento inicial, mantendo a **HABILITAÇÃO** da Empresa PAULO HERBERT LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), CNPJ 17.126.655/0001-03.

6. DO ENCAMINHAMENTO

Considerando que não foi exercido o juízo de retratação por parte deste pregoeiro, o recurso interposto será encaminhado com estas informações, à Autoridade Superior a quem caberá a decisão final.

Canapi/AL, 14 de abril de 2025


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



507 20

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 220250901005
Pregão Eletrônico 08/2025

Objeto referente ao lote 01: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar

Objeto referente ao lote 02: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL

A empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o número 29.825.413/0001-97, através do seu representante legal, tempestivamente, impetrou Recurso Administrativo em face da decisão desta serventia, por ter habilitado a empresa PAULO HEBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ 17.126.655/0001-03.

1- DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

A empresa manifestou a intenção de recorrer contra a decisão deste Pregoeiro no dia 31/03/2025, anexando a sua peça recursal no sistema BNC de licitações aos 03/04/2025, portanto, presentes os pressupostos de admissibilidade.

As normas legais que regem a matéria, assim estipulam:

Dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata,



509

em face de:

(...)

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; (...)

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

2 – DOS FATOS

Em apertada síntese, a recorrente alega que a recorrida deixou de cumprir diversos requisitos previstos no edital, especialmente aqueles previstos no item **16 das EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**, o que impõe sua **inabilitação**, senão vejamos:

O edital é claro ao exigir, conforme o edital que a atividade econômica da empresa licitante seja compatível com o objeto da licitação. Entretanto, a empresa habilitada possui CNAE principal e secundários que não contemplam a atividade de consultoria em gestão educacional e tão somente apenas de desenvolvimento e implementação de sistemas educacionais.

O edital exige a apresentação de certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelos distribuidores judiciais da sede da empresa. Em que pese a empresa tenha apresentado certidão do órgão de origem, deixou de apresentar as certidões eletrônicas do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), relativas às 1ª e 2ª instâncias, como usualmente exigido pelos tribunais e pela prática administrativa, afim de comprovar se existem processos posteriores as modificações no sistema judiciário.

A empresa em questão apresentou atestados que não comprovam experiência específica em consultoria de gestão educacional, tampouco evidenciam a implementação de sistemas informatizados voltados ao acompanhamento pedagógico. Além disso, destaca-se que o atestado emitido pela Prefeitura de Aliança encontra-se sem assinatura, tornando-o documento apócrifo e sem validade jurídica.

A empresa em questão não apresentou tal declaração, impossibilitando a avaliação da solvência e liquidez necessárias à execução contratual, visto que está é uma indicação imprescindível e expressa do edital.

A empresa foi convocada a inserir os documentos de habilitação no dia 28/03/2025 às 15:53:45, com encerramento da sessão e prazo



510
48

final para envio fixado até as 17:42:26 do mesmo dia. Entretanto, a empresa solicitou novo prazo no dia seguinte, tendo apresentado certidão negativa de falência emitida com data do dia da licitação, ou seja, documento elaborado após o prazo inicialmente concedido.

3 – DAS CONTRARRAZÕES

A empresa PAULO HERBERT LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), CNPJ 17.126.655/0001-03, anexando no sistema BNC de licitações aos 07/04/2025, apresentou contrarrazões conforme segue:

O recorrente apresentou a tese alegando que “Entretanto, a empresa habilitada possui CNAE principal e secundários que não contemplam a atividade de consultoria em gestão educacional e tão somente apenas de desenvolvimento e implementação de sistemas educacionais.”, questionando e pugnando pela decretação de invalidez do ato de habilitação da PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA). Equívoco explícito quando da formulação da tese, haja vista que a empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA, possui atividades econômicas registradas no seu ato constitutivo, mais que suficientes para execução do objeto licitado.

A segunda tese diz: “deixou de apresentar as certidões eletrônicas do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), relativas às 1ª e 2ª instâncias”. Ora, esse questionamento nem deveria ter sido exposto, pois o edital não cita esse documento em nenhuma das suas 77(setenta e sete) páginas.

A terceira tese suscitada na impugnação proposta diz: “A empresa em questão apresentou atestados que não comprovam experiência específica e consultoria de gestão educacional, tampouco evidenciam a implementação de sistemas informatizados voltados ao acompanhamento pedagógico. A empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA apresentou mais 10(dez) atestados alguns acompanhados de cópia do seu respectivo contrato, onde claramente demonstra ter executado serviços idênticos aos propostos no edital. Além de atender aos requisitos de características, atende ainda aos de prazos e quantidades.

Na quarta tese a recorrente diz: “A empresa em questão não apresentou tal declaração, impossibilitando a avaliação da solvência e liquidez necessárias à execução contratual, visto que está é uma indicação imprescindível e expressa do edital.” Contrarrazões – Pregão 08/2025 – CANAPI-AL Página 5 de 9 .
www.consultoriahl.com.br contato@consultoriahl.com.br (81) 9 99882399 / (87) 9



5/1/25

81001516 Rua Antônio Carvalho, 69, Picos-PI A empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA apresentou as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, nos quais pode-se verificar as referidas declarações assinadas digitalmente pelo responsável legal da empresa e pelo responsável técnico pela contabilidade, e ainda passou pela chancela da Junta Comercial do Estado do Piauí, no exercício 2022 páginas 5 e 6, no exercício 2023 páginas 5 e 6.

4 – DAS DECISÕES TOMADAS NO CERTAME POR ESTA SERVENTIA.

A sessão do pregão em comento foi aberta aos 27/03/2025, às 09h38min18seg, na Plataforma do BNC (Bolsa Nacional de Compras), conforme data estipulada no edital do Pregão Eletrônico 08/2025.

Para participação no processo em comento, cadastram-se 04 empresas, sendo elas: RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME.

Encerrada a fase de disputa, após análise dos documentos de habilitação, os quais foram solicitados de acordo com a ordem de classificação, foram **inabilitadas** as empresas RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, uma vez que a mesma não possuía a atividade compatível com o objeto da licitação, ao tempo que a empresa HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, foi inabilitada por apresentar o balanço patrimonial sem a devida chancela na Junta Comercial de sua sede, conforme dispõe o edital, conforme imagem abaixo:

Classificação - Lote 1				
Classificados				
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	PARTICIPANTE 476	8.150,00	☒	☐ ☐ ☐ ☐
REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	PARTICIPANTE 610	8.350,00	☒	☐ ☐ ☐ ☐
Inabilitados				
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	PARTICIPANTE 028	8.099,00	☒	☐ ☐
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	PARTICIPANTE 335	8.100,00	☒	☐ ☐
Desclassificados				
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
Inabilitar TODOS participantes				



5/2
12/2

Após a inabilitação das empresas supracitadas, consequentemente classificou-se a empresa PAULO HERBERT LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, ocasião em que esta serventia, aos 28/03/2025, as 15:41:46, por mensagem no chat, passou a solicitar que a referida empresa os documentos de habilitação, e, na sequência, as 15:41:57 o campo para anexar os documentos foi habilitado.

28/03/2025 15:41:57 O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/03/2025 17:41

28/03/2025 15:41:46 Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para apresentar seus documentos de habilitação e proposta adequada, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação.

28/03/2025 15:27:02 Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para que se possível apresente uma melhor proposta para os Itens ganhos no prazo de 10 minutos.

Vale ressaltar que o procedimento acima relatado, no que se refere aos prazos, convocações, bem como diligências, estão de acordo com a legislação correta, com o edital e seus anexos e ocorrerá com todas as empresas cadastradas no certame.

O recorrente, alega que a empresa habilitada, qual seja PAULO HERBERT LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, não possui atividade econômica compatível com o objeto da licitação, mais precisamente relacionado a atividade de **CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL**, entretanto, ela deixa de destacar o objeto na sua totalidade.

De fato, o edital traz como objeto, referente ao lote 02 a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, **porém**, se analisarmos o Termo de Referência, o descritivo do objeto não é exatamente como constou de forma resumida, se não vejamos:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e	MESES	12	R\$ 43.318,75	R\$ 519.825,00



513

etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma;3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma;4. Coleta de todos os gabaritos impressos;5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada;6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes;7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB;8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante.Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa.Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas;Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo;O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED.Formatção e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC;Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original;A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação.As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente.O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line.Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantesA empresa deve realizar a compilação e entrega dos resultados em 7 dias úteis por meio de:- Site interativo (Business Intelligence), com gráficos e com opção de segmentação de resultados por escola, por turma, inclusive por estudante; - Relatórios; - Apresentação presencial;Os relatórios, no mínimo, serão estes:• Análise de porcentagem de respostas marcadas por cada opção da questão;• Porcentagem de acerto por questão;• Questões mais difíceis e mais fáceis;• Análise por componente curricular matemática;• Análise por componente curricular Língua portuguesa;• Descritores com porcentagem de acerto;• Relatório de respostas dos estudantes para cada questão, com indicação visual para as respostas certas (negrito verde);• Relatório comparativo entre as etapas avaliativas, demonstrando a evolução da porcentagem de acertos por descritores e por etapa. • Apresentação dos dados de todo o município contendo análises pedagógicas relevantes, para que a SEDUC possa realizar seus planos de intervenção de forma mais assertiva.Todos os relatórios acima têm versões correspondentes de resultados, segmentados por escola ou por turma.Análise dos dados, por descritor e habilidade



544
#

da BNCC• Criação de site com acesso dos professores das turmas e coordenadores da SEDUC, para acesso após o serviço de coleta dos gabaritos para leitura e compilação dos dados a serem realizados. • Entrega dos resultados por meio de relatórios por aluno, turma, escola e município, por componente curricular e questões e nível complexidade aplicadas para cada descritor, sendo de baixa, médias ou alta usando-se os descritores da matriz SAEB e habilidades da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) que estejam presentes na prova. Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma, estudante • Site com os resultados hospedado na internet com funcionamento durante todo o ano contratado; • Disponibilização de senha de acesso a ser entregue para a SEDUC. Serão diferentes senhas para Seduc com acesso aos resultados das escolas e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada escolas, para acesso de visualização dos dados da referida escola e turmas; • Disponibilização de senha de acesso específica para cada turma;

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ 519.825,00

Como podemos observar, não se tratar apenas de serviço de consultoria e sim, Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município, portanto, entendeu esta serventia que as atividades descritas no contrato social, contemplam sim o objeto a ser contratado, inverbis:

Cláusula 1ª: O empresário individual a partir desta data passará a ter como objeto social: Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Reprodução de software em qualquer suporte; Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos; equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; equipamentos de teste,



514

medição e controle); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (as outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente); Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (as demais atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, como: os serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão); Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular; as atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Observa-se que a recorrida, dentre as atividades econômicas registradas no seu contrato social, possui sim a atividade relacionada ao objeto da licitação, seja na atividade principal, seja na subclasse, visto que o objeto do certame está relacionado a Módulo de Simulado SAEB (software), elaboração, entrega e análise dos resultados, ou seja, o objeto está associado ao software.

Alega ainda a recorrente a ausência de certidões do PJE 1ª E 2ª INSTANCIA, entretanto, no Termo de Referência não traz tal exigência, in verbis:

16.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

Observa-se que o texto acima transcrito é taxativo, em momento algum traz a exigência de que a certidão de falência seja de 1ª ou 2ª instância. Em geral, a certidão de distribuição de falência e recuperação judicial (primeira instância) contém a informação da existência de processos de falência ou recuperação judicial em andamento ou encerrados, já a certidão segunda instância informa sobre processos de apelação ou recursos sobre decisões de falência ou recuperação judicial, ou seja, mesmo que o edital exigisse a certidão de 2ª instância, o que não é o caso, a certidão que fora apresentada trouxe a informação necessária a atender aos requisitos do edital, pois, demonstra que a empresa encontra-se regular, **JÁ QUE A CERTIDÃO É NEGATIVA**



5/6

(imagem abaixo), contudo, caso existisse processo de falência contra a recorrida, tal informação já constaria na certidão de 1ª instância, portanto, tal alegação não merece prosperar.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3712633

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA
CNPJ: 17126655000103, REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HERBERT BARBOSA LINS
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARVALHO, 69
BAIRRO: IPUEIRAS, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 06 de Fevereiro de 2025 às 22 h 09 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3712633. Código verificador: 5CBD5.ED891.023CA.0B3F7

FOLHA 1 de 1

No que se refere ao apontamento do recorrente quanto a ausência da declaração do contator sobre os índices, também, descabida tal alegação, pois, o balanço patrimonial apresentado traz tal informação. O art. 69, da Lei 14.133/2021, no seu § 1º, **prevê a possibilidade** de exigir declaração assinada por profissional habilitado, que ateste o atendimento dos índices econômicos, entretanto, como já mencionado acima, o balanço já trouxe tal informação, entretanto, descabida a exigência de solicitar tal declaração, uma vez que não restou dúvida quanto ao atendimento do que fora disposto no edital, se não vejamos:



512
15

Análise Financeira - Índices de Liquidez

Página 5 de 6

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME

Rua Antônio Carvalho, 88 / SALA 02 - Igarassu, Picos/PI - CEP 64854-340 / CNPJ: 17.128.852/0001-28 / NIRE: 22101041801 / DATA: 31/07/2022

Liquidez Geral				Endividamento Geral			
Ativo Circulante + R.L.P.	129.242,76 D			Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	17.464,29 C		
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	17.464,29 C		7,400	Ativo Total	164.825,89 D		10,69%
Liquidez Corrente				Liquidez Seca			
Ativo Circulante	129.242,76 D		7,400	Ativo Circulante - Est.	129.242,76 D		
Passivo Circulante	17.464,29 C			Passivo Circulante	17.464,29 C		7,400
Liquidez Imediata				Índice de Solvência			
Disponível	42.275,50 D		2,420	Ativo Total	164.825,89 D		9,438
Passivo Circulante	17.464,29 C			Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	17.464,29 C		
Índice de lucratividade				Giro Ativo			
Lucro líquido	368.146,80 C		0,448	Vendas	1.150.172,71 C		6,978
Receita	826.143,28 C			Ativo Total	164.825,89 D		

Reconhecemos com exatidão a presente análise financeira, realizada em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada para a contabilidade. As informações foram extraídas das folhas números 001 à 144 do Livro Diário nº 005, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - Sped em 27/03/2023, com número de recibo 79.15.34.8F.9B.C8.8B.F0.1A.3B.4E.5F.A1.21.A6.62.F1.2F.14.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

Picos (PI), 31 de dezembro de 2022.

Administrador: Paulo Herbert Barbosa Lins
CPF: 055.801.504-23 e RG: 70265888 - SDS PE

Contadora: Ruth Marques Dos Santos
CPF: 014.810.683-85 e RG: 2285465 SSP/PI
CRC: P1008463-O-1

Por fim, no que se refere ao questionamento referente ao benefício indevido, acredito que houve confusão por parte do mesmo, pois a solicitação de novo prazo foi solicitado por outra empresa e não a recorrida, conforme consignado no chat e demonstrado na imagem abaixo, haja vista que quem solicitou prorrogação foi o participante 335 (HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMA - ME, senão vejamos:



518

☒	28/03/2025 10:17:57	PARTICIPANTE 335	Agradecemos a compreensão.
☒	28/03/2025 10:17:38	PARTICIPANTE 335	Documentação anexada.
☒	28/03/2025 10:08:08	PARTICIPANTE 335	Reitero o pedido para anexarmos nossa documentação, tendo em visto o horário de ontem.
☒	28/03/2025 09:05:08	PARTICIPANTE 335	Bom dia Sr pregoeiro. Diante do horário não conseguimos anexar nossos documentos de habilitação. Peço que seja reconsiderado esse prazo e ao retornar hoje a sessão libere para anexarmos os documentos de habilitação.
☒	27/03/2025 10:01:13	PARTICIPANTE 028	Prezado pregoeiro, devido a complexidade do objeto a ser contratado a nossa empresa informa que apresentamos a melhor proposta possível, dentro dos limites técnicos com a devida responsabilidade econômica.

Licitante: **TODOS**

TODOS

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS (PARTICIPANTE 028)

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 335)

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL (PARTICIPANTE 476)

REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME (PARTICIPANTE 610)

Destarte, por todo o exposto, resta evidente que o recurso ora apresentado é meramente protelatório, em que pese a irresignação do recorrente, resta demonstrado, categoricamente nesta peça, de acordo com os ditames legais que regem a licitação, que as ações desta serventia encontra-se em consonância com o edital, com a legislação correlata, bem como com as boas práticas que regem a administração pública.

Assim sendo, à vista disso, concluímos que as razões do recurso interposto não devem prosperar, visto que não se mostraram suficientes para mudar o entendimento exordial.

5 – CONCLUSÃO

Por todas as razões delineadas acima, tem-se que a decisão de manter a **habilitação** da recorrida, está em consonância com os princípios da isonomia, impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, dentre outros.

Deste modo, em face das razões expendidas acima, conheço o presente recurso por ser tempestivo, para no mérito negar-lhe PROVIMENTO, sustentando o posicionamento inicial, mantendo a **HABILITAÇÃO** da Empresa PAULO HERBERT LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), CNPJ 17.126.655/0001-03.

6. DO ENCAMINHAMENTO



Prefeitura de **Canapi**

519

Considerando que não foi exercido o juízo de retratação por parte deste pregoeiro, o recurso interposto será encaminhado com estas informações, à Autoridade Superior a quem caberá a decisão final.

Canapi/AL, 14 de abril de 2025


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação

520
7/2

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 220250901005
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 10/03/2025 10:52:13

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 12** **Unidade: MESES** **Val. Ref.: 9.758,54**

Descrição: Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos:

• Módulo Secretaria Escolar:

Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano;

• Módulo Diário de Classe Eletrônico:

1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA;

2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola.

3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe;

4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	Serviço	9.758,54
REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	Serviço	9.100,00
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	Serviço	9.758,54
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	Serviço	9.750,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 12** **Unidade: MESES** **Val. Ref.: 43.318,75**

529
44

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: Módulo de Simulado SAEB

Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas:

Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB;

1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma;

2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma;

3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma;

4. Coleta de todos os gabaritos impressos;

5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada;

6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes;

7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB;

8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante.

Definição dos simulados e elaboração das questões

Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa.

Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas;

Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo;

O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED.

Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line

Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC;

Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original;

A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação.

As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente.

O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line.

Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line.

Processamento e compilação das respostas dos estudantes

A empre

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	Serviço	43.318,75
REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	Serviço	42.200,00
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	Serviço	43.318,75
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	Serviço	43.300,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL

Horário: 16/03/2025 11:16

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f35484e4b5194a8c81b25be78bebf78.pdf>

REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Horário: 24/03/2025 15:29

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b35971eacf9945758e20aa0346d4d857.pdf>

522
142

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Horário: 26/03/2025 00:32

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10b799e07b3640f1b6b72751abede74d.pdf>

HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME

Horário: 26/03/2025 23:34

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/715bbdf0bf854b4cb4a65071a4da449c.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 220250901005
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 10/03/2025 10:52:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/03/2025 11:16:31 CADASTRO DE PROPOSTA PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL
24/03/2025 15:29:00 CADASTRO DE PROPOSTA REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
26/03/2025 00:32:03 CADASTRO DE PROPOSTA R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
26/03/2025 23:34:52 CADASTRO DE PROPOSTA HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME
27/03/2025 09:35:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, Senhores licitantes!
27/03/2025 09:36:22 MENSAGEM PREGOEIRO
A sessão está aberta, a disputa será iniciada.
27/03/2025 09:53:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Convoco o o fornecedor RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, para que se possível apresente uma melhor proposta para os itens arrematados, no prazo de 10 minutos.
27/03/2025 10:08:37 MENSAGEM PREGOEIRO
Convoco o fornecedor RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, para apresentar seus documentos de habilitação e proposta adequada, no prazo de 02 horas, sob pena de inabilitação.
27/03/2025 10:09:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RAFAEL LENILSON DOS SANTOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 27/03/2025 12:09
27/03/2025 10:09:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
27/03/2025 10:09:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 27/03/2025 12:09:26
27/03/2025 11:58:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RAFAEL LENILSON DOS SANTOS adicionou o arquivo bbe9d75a6ec54b51aa80f0b3239d3aab.pdf aos documentos complementares.
27/03/2025 11:59:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RAFAEL LENILSON DOS SANTOS adicionou o arquivo 9c8315d15b1c4efda872ba13c69a46d8.pdf aos documentos complementares.
27/03/2025 11:59:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RAFAEL LENILSON DOS SANTOS removeu o arquivo bbe9d75a6ec54b51aa80f0b3239d3aab.pdf dos documentos complementares.
27/03/2025 12:16:59 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, FAREMOS UMA PAUSA PARA O ALMOÇO E RETORNAMOS AS 14:00H.
27/03/2025 14:06:56 MENSAGEM PREGOEIRO
DECLARO REABERTA A SESSÃO.
27/03/2025 15:13:26 MENSAGEM PREGOEIRO
Ao analisar os documentos de habilitação apresentados pela empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, constatou-se que a mesma não possui, no contrato social, atividade compatível com o objeto da licitação a ser contratado, ou seja, não atende aos requisitos de qualificação jurídica, razão pela qual, é declarada INABILITADA.
27/03/2025 15:20:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Convoco o fornecedor HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, para que se possível apresente uma melhor proposta para os itens arrematados, no prazo de 10 minutos.
27/03/2025 15:32:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Convoco o fornecedor HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, para apresentar seus documentos de habilitação e sua proposta adequada, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação.
27/03/2025 15:32:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 27/03/2025 17:32

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

27/03/2025 15:32:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 27/03/2025 17:32:52
27/03/2025 15:54:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá dia 28/03/2025 as 10:00h.
27/03/2025 15:54:44 MENSAGEM PREGOEIRO
Ressalta-se que o prazo para envio dos documentos deverá ser respeitado.
28/03/2025 10:06:28 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.
28/03/2025 10:06:49 MENSAGEM PREGOEIRO
A sessão está retomada.
28/03/2025 10:10:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Considerando o princípio da razoabilidade, bem como a supremacia do interesse público, considerando a solicitação do licitantes, via chat, fica o licitantes HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, RECONVOCADO para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 02 duas horas sob pena de inabilitação.
28/03/2025 10:11:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME foi alterado para 28/03/2025 12:11
28/03/2025 10:11:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/03/2025 12:11:35
28/03/2025 10:15:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME adicionou o arquivo a7b22761355d4da99ced4df1d322ba18.pdf aos documentos complementares.
28/03/2025 10:16:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME adicionou o arquivo d632f6884a9740e3b1bf580e7395a04d.pdf aos documentos complementares.
28/03/2025 10:16:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME removeu o arquivo d632f6884a9740e3b1bf580e7395a04d.pdf dos documentos complementares.
28/03/2025 10:18:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME adicionou o arquivo 9356fd87efd64a80b0e555ea389b0f56.pdf aos documentos complementares.
28/03/2025 13:17:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Convoco o licitante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, para apresentar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação. balanço patrimonial e demais demonstrações referentes aos exercícios de 2022 e 2023 devidamente registrados na junta comercial da sede do licitante, conforme item 16.3 e seus subitens, do termo de referência.
28/03/2025 13:18:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/03/2025 15:18:14
28/03/2025 15:25:52 MENSAGEM PREGOEIRO
Declaro inabilitado o licitante HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME, por deixar de atender a convocação do pregoeiro, não tendo apresentado os documentos complementares solicitados: balanços patrimoniais dos exercícios de 2022 e 2023 devidamente registrados na junta comercial da sede do licitante, conforme diligencia.
28/03/2025 15:27:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para que se possível apresente uma melhor proposta para os itens ganhos no prazo de 10 minutos.
28/03/2025 15:41:46 MENSAGEM PREGOEIRO
Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para apresentar seus documentos de habilitação e proposta adequada, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação.
28/03/2025 15:41:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/03/2025 17:41
28/03/2025 15:42:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/03/2025 17:42:26
28/03/2025 15:53:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão está suspensa com data de retomada prevista para o dia 31/03/2025, as 10:00h.
28/03/2025 15:53:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Ressalto que o o prazo para o envio dos documentos de habilitação deverá ser respeitado.
28/03/2025 16:49:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo 1fb7ce944154a7f9cfaf5520ac0542e.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2025 10:08:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

31/03/2025 10:09:09 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

31/03/2025 10:42:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o fornecedor PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos,
1. Declarações constantes nos itens 16.9.1 e 16.9.5 do termo de referência.

2. Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, conforme item 16.5 e seus subitens, do termo de referência.

31/03/2025 10:43:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 31/03/2025 12:43:30

31/03/2025 10:46:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo bf30e061e1e64188a1297e2db4bac4b3.pdf aos documentos complementares.

31/03/2025 11:40:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo ac6ce520d1e45b6b626a2e1f6c6309.pdf aos documentos complementares.

31/03/2025 12:00:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL adicionou o arquivo c536e7b9ebc44296bcd9ab8fa3c0c6c.pdf aos documentos complementares.

31/03/2025 13:17:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro o licitante PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, habilitado.

31/03/2025 13:18:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos, caso não haja manifestação de recurso, o licitante habilitado será convocado para apresentação da prova de conceito, conforme o edital.

31/03/2025 13:56:22 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO REGISTRADA, INFORMAMOS QUE A SESSÃO ESTÁ SUSPensa, A FIM AGUARDAR OS TRAMITES DO REFERIDO RECURSO, APÓS, COMUNICAREMOS VIA SISTEMA, COM ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS, A DATA DA CONTINUIDADE DO CERTAME.

28/04/2025 11:57:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os interessados para a retomada da sessão que se dará em 29/04/2025, às 15:00h.

29/04/2025 15:00:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, senhores licitantes.

29/04/2025 15:00:45 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

29/04/2025 15:09:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que os recursos apresentados pelos licitantes R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, foram considerados improcedentes, conforme respostas devidamente anexados ao sistema, informo que a sessão está encerrada. O processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

29/04/2025 15:09:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde a todos.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 29/04/2025 16:08:25

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1

Unidade: MESES

Marca: Serviço

Modelo:

Descrição: Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos:
• Módulo Secretaria Escolar;

Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral. Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano;

• Módulo Diário de Classe Eletrônico:

1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA;

2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola.

3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe.

4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir

Quantidade: 12

Valor Unit.: 8.150,00

Valor Total: 97.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO HERBERT BARBOSA LINS	476	17.126.655/0001-03	9.758,54	8.150,00		Sim
2 REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE	610	14.968.974/0001-78	9.100,00	8.350,00	2,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R L IMPACTUS ASSESSORIA E	028	29.825.413/0001-97	9.758,54	8.099,00		Sim
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES	335	29.244.371/0001-09	9.750,00	8.100,00	0,0123	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/03/2025 10:52:13	PUBLICADO	
10/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/03/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/03/2025 09:36:36	DISPUTA	
27/03/2025 09:36:36	LANCE	REDENET COMÉRCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 9.100,00
27/03/2025 09:36:36	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028) 9.758,54
27/03/2025 09:36:36	LANCE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 335) 9.750,00
27/03/2025 09:36:36	LANCE	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL 9.758,54
27/03/2025 09:37:16	LANCE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 335) 9.099,00
27/03/2025 09:37:51	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028) 8.999,00
27/03/2025 09:38:27	LANCE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 335) 8.998,00
27/03/2025 09:38:41	LANCE	REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 8.700,00
27/03/2025 09:39:00	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028) 8.500,00
27/03/2025 09:40:31	LANCE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 335) 8.499,00

Gerado em: 29/04/2025 16:08:25

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

27/03/2025 09:40:51	LANÇE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.450,00
27/03/2025 09:41:02	LANÇE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 335)	8.449,00
27/03/2025 09:41:32	LANÇE	REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	8.350,00
27/03/2025 09:41:38	LANÇE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.448,00
27/03/2025 09:41:46	LANÇE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 335)	8.349,00
27/03/2025 09:42:12	LANÇE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.348,00
27/03/2025 09:42:33	LANÇE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.347,00
27/03/2025 09:43:08	LANÇE	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	8.346,00
27/03/2025 09:43:18	LANÇE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.345,00
27/03/2025 09:44:17	LANÇE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 335)	8.344,00
27/03/2025 09:44:26	LANÇE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.340,00
27/03/2025 09:45:00	LANÇE	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	8.300,00
27/03/2025 09:45:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/03/2025 09:45:14	LANÇE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.299,00
27/03/2025 09:45:59	LANÇE	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	8.250,00
27/03/2025 09:46:09	LANÇE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.249,00
27/03/2025 09:47:07	LANÇE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.199,00
27/03/2025 09:47:37	LANÇE	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	8.150,00
27/03/2025 09:47:54	LANÇE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.149,00
27/03/2025 09:49:02	LANÇE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 335)	8.100,00
27/03/2025 09:49:14	LANÇE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.099,00
27/03/2025 09:51:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAFAEL LENILSON DOS SANTOS			
27/03/2025 09:51:14	HABILITAÇÃO		
27/03/2025 10:01:13	MENSAGEM R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE		
Prezado pregoeiro, devido a complexidade do objeto a ser contratado a nossa empresa informa que apresentamos a melhor proposta possível, dentro dos limites técnicos com a devida responsabilidade econômica.			
27/03/2025 15:13:45	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inabilitado. Motivo: Ao analisar os documentos de habilitação apresentados pela empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, constatou-se que a mesma não possui, no contrato social, atividade compatível com o objeto da licitação a ser contratado, ou seja, não atende aos requisitos de qualificação jurídica, razão pela qual, é declarada INABILITADA.			
27/03/2025 15:13:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME			
28/03/2025 09:05:08	MENSAGEM HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE		
Bom dia Sr pregoeiro, Diante do horário não conseguimos anexar nossos documentos de habilitação, Peço que seja reconsiderado esse prazo e ao retomar hoje a sessão libere para anexarmos os documentos de habilitação.			
28/03/2025 10:08:08	MENSAGEM HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE		
Reitero o pedido para anexarmos nossa documentação, tendo em visto o horário de ontem.			
28/03/2025 10:17:38	MENSAGEM HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE		
Documentação anexada.			
28/03/2025 10:17:57	MENSAGEM HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE		
Agradecemos a compreensão.			
28/03/2025 15:24:18	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, não tendo apresentado os documentos complementares solicitados: balanços patrimoniais dos exercícios de 2022 e 2023 devidamente registrados na junta comercial da sede do licitante, conforme diligência.			
28/03/2025 15:24:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL			

Gerado em: 29/04/2025 16:08:25

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

28/03/2025 15:35:38	MENSAGEM PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	
Prezado condutor do pregão, informamos que já fizemos a nossa melhor proposta, de acordo com as condições e garantias operacionais da empresa.		
28/03/2025 16:29:56	MENSAGEM PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	
Prezado (a) condutor (a) do pregão, ao consultar o setor contábel da empresa, concluímos que é possível ofertar uma melhor proposta apenas no lote 2. Portanto, o novo lance foi devidamente preenchido no campo adequado.		
31/03/2025 10:18:56	MENSAGEM PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	
Caro pregoeiro, solicito a ativação do botão para envio da documentação complementar.		
31/03/2025 13:18:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/03/2025 13:20:13	RECURSO MANIFESTADO REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA	
Intencionalmente de recurso contra habilitação do licitante vencedor por não inserir documentos obrigatórios da habilitação.		
31/03/2025 13:26:43	RECURSO MANIFESTADO R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
Desejo manifestar recurso pois o licitante em questão esta inabilitado, conforme os itens do edital, o edital não foi respeitado pois o mesmo obteve vantagem pois esqueceu de anexar o atestado de capacidade tecnica no devido momento, deixando de atender o item 16.4. do edital que é DIRETO e EXPRESSO. Não sendo respeitado o princípio da isonomia entre os licitantes e permitindo que fosse enviado posteriormente como documento complementar de forma incorreta.		
31/03/2025 13:48:47	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
03/04/2025 08:44:30	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE	
Nome do arquivo: Recurso_redenet_CANAPI_Assinado.pdf		
03/04/2025 08:45:18	RECURSO REGISTRADO REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA	
Recurso Fundamentado em pontos de decumprimentos da legislação vigente e pedido de reparação das decisões.		
03/04/2025 23:59:42	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO R L IMPACTUS ASSESSORIA E	
Nome do arquivo: RECURSO.pdf		
03/04/2025 23:59:49	RECURSO REGISTRADO R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
RECURSO		
04/04/2025 00:00:12	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES	
07/04/2025 07:19:04	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO PAULO HERBERT BARBOSA LINS	
Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES - HL - IMPACTUS - CANAPI.pdf		
07/04/2025 07:19:05	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA	
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS.		
CONTRARRAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005		
Empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 14, BAIRRO IPIEIRAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, vêm, respeitosamente, interpor CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, CNPJ: 29.825.413/0001-97, devidamente qualificada e participante do certame, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220250901005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, sob argumentos, considerações e pedidos nos termos que segue em anexo.		
07/04/2025 07:20:09	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO PAULO HERBERT BARBOSA LINS	
Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES - HL - REDENET - CANAPI_Assinado.pdf		
07/04/2025 07:20:26	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA	
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS.		
CONTRARRAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005		
Empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 14, BAIRRO IPIEIRAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, vêm, respeitosamente, interpor CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, devidamente qualificada e participante do certame, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220250901005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, sob argumentos, considerações e pedidos nos termos que segue em anexo.		
09/04/2025 00:00:11	JULGAMENTO DE RECURSOS	
29/04/2025 15:08:17	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO	
Nome do arquivo: DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - RECURSO REDENET.pdf		

Gerado em: 29/04/2025 16:08:25

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

29/04/2025 15:08:25 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: JULGAMENTOO RECURSO REDENET 2.pdf

29/04/2025 15:08:27 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Indeferido pelas razões expostas no julgamento do recurso anexo.

29/04/2025 15:08:45 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: JULGAMENTO RECURSO - RAFAEL LENILSON.pdf

29/04/2025 15:08:46 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -RECURSO RAFAEL LENILSON.pdf

29/04/2025 15:08:49 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Indeferido pelas razões expostas no julgamento do recurso anexo.

29/04/2025 15:08:56 EM ADJUDICAÇÃO

29/04/2025 16:08:24 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1.º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo. O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes A empre Quantidade: 12			
Valor Unit.: 14.000,00			Valor Total: 168.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO HERBERT BARBOSA LINS	351	17.126.655/0001-03	43.318,75	14.000,00		Sim
2 REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE	189	14.968.974/0001-78	42.200,00	36.200,00	158,57	Sim

Gerado em: 29/04/2025 16:08:25

7 de 10

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R L IMPACTUS ASSESSORIA E	977	29.825.413/0001-97	43.318,75	35.699,00		Sim
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES	696	29.244.371/0001-09	43.300,00	35.700,00	0,0028	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/03/2025 10:52:13	PUBLICADO	
10/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/03/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/03/2025 09:36:36	DISPUTA	
27/03/2025 09:36:36	LANCE	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL 43.318,75
27/03/2025 09:36:36	LANCE	REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 42.200,00
27/03/2025 09:36:36	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 43.318,75
27/03/2025 09:36:36	LANCE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 696) 43.300,00
27/03/2025 09:37:25	LANCE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 696) 42.199,00
27/03/2025 09:38:01	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 40.000,00
27/03/2025 09:38:36	LANCE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 696) 39.999,00
27/03/2025 09:38:52	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 38.000,00
27/03/2025 09:39:09	LANCE	REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 37.000,00
27/03/2025 09:40:33	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 36.500,00
27/03/2025 09:40:38	LANCE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 696) 36.999,00
27/03/2025 09:40:54	LANCE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 696) 36.499,00
27/03/2025 09:41:08	LANCE	REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 36.200,00
27/03/2025 09:41:09	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 36.400,00
27/03/2025 09:41:20	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 36.000,00
27/03/2025 09:41:38	LANCE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 696) 35.999,00
27/03/2025 09:42:00	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 35.998,00
27/03/2025 09:42:24	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 35.995,00
27/03/2025 09:44:25	LANCE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 696) 35.994,00
27/03/2025 09:44:37	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 35.990,00
27/03/2025 09:44:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
27/03/2025 09:45:34	LANCE	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL 35.900,00
27/03/2025 09:45:57	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 35.899,00
27/03/2025 09:46:44	LANCE	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL 35.800,00
27/03/2025 09:46:55	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 35.799,00
27/03/2025 09:47:53	LANCE	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL 35.750,00
27/03/2025 09:48:03	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 35.749,00
27/03/2025 09:49:09	LANCE	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME (PARTICIPANTE 696) 35.700,00
27/03/2025 09:49:22	LANCE	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 977) 35.699,00
27/03/2025 09:51:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAFAEL LENILSON DOS SANTOS		
27/03/2025 09:51:22	HABILITAÇÃO	

Gerado em: 29/04/2025 16:08:25

8 de 10

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

27/03/2025 10:01:31	MENSAGEM	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE)	
Prezado pregoeiro, devido a complexidade do objeto a ser contratado a nossa empresa informa que apresentamos a melhor proposta possível, dentro dos limites técnicos com a devida responsabilidade econômica.			
27/03/2025 15:13:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME			
27/03/2025 15:13:45	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inabilitado. Motivo: Ao analisar os documentos de habilitação apresentados pela empresa RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, constatou-se que a mesma não possui, no contrato social, atividade compatível com o objeto da licitação a ser contratado, ou seja, não atende aos requisitos de qualificação jurídica, razão pela qual, é declarada INABILITADA.			
28/03/2025 15:24:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL			
28/03/2025 15:24:18	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, não tendo apresentado os documentos complementares solicitados: balanços patrimoniais dos exercícios de 2022 e 2023 devidamente registrados na junta comercial da sede do licitante, conforme diligência.			
28/03/2025 16:09:23	LANCE	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	14.000,00
31/03/2025 13:18:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2025 13:20:19	RECURSO MANIFESTADO	REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA	
Intencionamento de recurso contra habilitação do licitante vencedor por não inserir documentos obrigatórios da habilitação.			
31/03/2025 13:26:52	RECURSO MANIFESTADO	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
Desejo manifestar recurso pois o licitante em questão está inabilitado, conforme os itens do edital. Além disso, o edital não foi respeitado pois o mesmo obteve vantagem pois esqueceu de anexar o atestado de capacidade técnica no devido momento, deixando de atender o item 16.4. do edital que é DIRETO e EXPRESSO. Não sendo respeitado o princípio da isonomia entre os licitantes e permitindo que fosse enviado posteriormente como documento complementar de forma incorreta.			
31/03/2025 13:48:47	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
03/04/2025 08:45:35	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE	
Nome do arquivo: Recurso_redenet_CANAPI_assinado.pdf			
03/04/2025 09:02:53	RECURSO REGISTRADO	REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA	
Recurso Fundamentado em pontos de descumprimentos da legislação vigente e pedido de reparação das decisões.			
04/04/2025 00:00:03	RECURSO REGISTRADO	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
RECURSO			
04/04/2025 00:00:03	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	R L IMPACTUS ASSESSORIA E	
Nome do arquivo: RECURSO.pdf			
04/04/2025 00:00:18	RECEPÇÃO DE CONTRARRAÇÕES		
07/04/2025 07:21:31	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	PAULO HERBERT BARBOSA LINS	
Nome do arquivo: CONTRARRAÇÕES - HL - REDENET - CANAPI_Assinado.pdf			
07/04/2025 07:21:36	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA	
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS.			
CONTRARRAÇÕES RECURSO ADMINISTRATIVO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005			
Empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 14, BAIRRO IPUEIRAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, vêm, respeitosamente, interpor CONTRARRAÇÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, devidamente qualificada e participante do certame, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220250901005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, sob argumentos, considerações e pedidos nos termos que segue em anexo.			
07/04/2025 07:22:59	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	PAULO HERBERT BARBOSA LINS	
Nome do arquivo: CONTRARRAÇÕES - HL - IMPACTUS - CANAPI_Assinado.pdf			

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/04/2025 07:23:00	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA	
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS.			
CONTRARRAÇÕES RECURSO ADMINISTRATIVO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250901005			
Empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), localizada na RUA ANTÔNIO CARVALHO, Nº 14, BAIRRO IPUEIRAS, PICOS-PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, vêm, respeitosamente, interpor CONTRARRAÇÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por RAFAEL LENILSON DOS SANTOS, CNPJ: 29.825.413/0001-97, devidamente qualificada e participante do certame, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220250901005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, sob argumentos, considerações e pedidos nos termos que segue em anexo.			
09/04/2025 00:00:16	JULGAMENTO DE RECURSOS		
29/04/2025 15:03:48	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - RECURSO REDENET.pdf			
29/04/2025 15:03:48	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: JULGAMENTO RECURSO REDENET 2.pdf			
29/04/2025 15:03:59	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Indefido pelas razões expostas no julgamento do recurso anexo.			
29/04/2025 15:04:16	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: JULGAMENTO RECURSO - RAFAEL LENILSON.pdf			
29/04/2025 15:04:17	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -RECURSO RAFAEL LENILSON.pdf			
29/04/2025 15:04:19	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Indefido pelas razões expostas no julgamento do recurso anexo.			
29/04/2025 15:08:58	EM ADJUDICAÇÃO		
29/04/2025 16:08:24	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

527
10 de 10

528
ck

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Processo Administrativo Nº 220250901005

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

Data de Publicação: 10/03/2025 10:52:13

TOTAL DO PROCESSO: **265.800,00**

529
HK

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	17.126.655/0001-03	265.800,00
---	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 476	Lance: 8.150,00	Total: 97.800,00
---------------	-----------	----------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola. 3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe; 4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inse

Quantidade: 12	Val. Ref.: 9.758,54	Valor Unit.: 8.150,00	Total Item: 97.800,00
----------------	---------------------	------------------------------	------------------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 351	Lance: 14.000,00	Total: 168.000,00
---------------	-----------	----------	------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original; A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes A empre

Quantidade: 12	Val. Ref.: 43.318,75	Valor Unit.: 14.000,00	Total Item: 168.000,00
----------------	----------------------	-------------------------------	-------------------------------

530
26

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

531
100

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 220250901005
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 10/03/2025 10:52:13

LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:08:24
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola. 3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe; 4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inserir			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 8.150,00	Valor Total: 97.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO HERBERT BARBOSA LINS	476	17.126.655/0001-03	9.758,54	8.150,00		Sim
2 REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE	610	14.968.974/0001-78	9.100,00	8.350,00	2,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R L IMPACTUS ASSESSORIA E	028	29.825.413/0001-97	9.758,54	8.099,00		Sim
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES	335	29.244.371/0001-09	9.750,00	8.100,00	0,0123	Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:08:24
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

532
KAS

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: MESES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Módulo de Simulado SAEB

Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB;

1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma;

2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma;

3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma;

4. Coleta de todos os gabaritos impressos;

5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada;

6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes;

7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB;

8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante.

Definição dos simulados e elaboração das questões

Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa.

Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas;

Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED.

Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line

Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC;

Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original;

A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente.

O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line.

Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line.

Processamento e compilação das respostas dos estudantes

A empre

Quantidade: 12

Valor Unit.: 14.000,00

Valor Total: 168.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO HERBERT BARBOSA LINS	351	17.126.655/0001-03	43.318,75	14.000,00		Sim
2 REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE	189	14.968.974/0001-78	42.200,00	36.200,00	158,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R L IMPACTUS ASSESSORIA E	977	29.825.413/0001-97	43.318,75	35.699,00		Sim
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES	696	29.244.371/0001-09	43.300,00	35.700,00	0,0028	Sim

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 220250901005
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 10/03/2025 10:52:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/04/2025 16:08:29
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos:			
• Módulo Secretaria Escolar:			
Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano;			
• Módulo Diário de Classe Eletrônico:			
1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA;			
2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola.			
3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função (direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe;			
4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inse			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 8.150,00	Valor Total: 97.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO HERBERT BARBOSA LINS	476	17.126.655/0001-03	9.758,54	8.150,00		Sim
2 REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE	610	14.968.974/0001-78	9.100,00	8.350,00	2,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R L IMPACTUS ASSESSORIA E	028	29.825.413/0001-97	9.758,54	8.099,00		Sim
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES	335	29.244.371/0001-09	9.750,00	8.100,00	0,0123	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/04/2025 16:08:29
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

534

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: MESES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Módulo de Simulado SAEB

Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB;

1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma;

2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma;

3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma;

4. Coleta de todos os gabaritos impressos;

5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada;

6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes;

7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB;

8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante.

Definição dos simulados e elaboração das questões

Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1º, 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa.

Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas;

Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED.

Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line

Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC;

Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original;

A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação.

As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente.

O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line.

Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line.

Processamento e compilação das respostas dos estudantes

A empre

Quantidade: 12

Valor Unit.: 14.000,00

Valor Total: 168.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO HERBERT BARBOSA LINS	351	17.126.655/0001-03	43.318,75	14.000,00		Sim
2 REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE	189	14.968.974/0001-78	42.200,00	36.200,00	158,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R L IMPACTUS ASSESSORIA E	977	29.825.413/0001-97	43.318,75	35.699,00		Sim
HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES	696	29.244.371/0001-09	43.300,00	35.700,00	0,0028	Sim

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

539

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 220250901005
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 10/03/2025 10:52:13

LOTE 1 - LOTE 1

27/03/2025 09:36:36	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	9,758.54
27/03/2025 09:36:36	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	VÁLIDO	9,750.00
27/03/2025 09:36:36	REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	VÁLIDO	9,100.00
27/03/2025 09:36:36	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	VÁLIDO	9,758.54
27/03/2025 09:37:16	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	VÁLIDO	9,099.00
27/03/2025 09:37:51	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,999.00
27/03/2025 09:38:27	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	VÁLIDO	8,998.00
27/03/2025 09:38:41	REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	VÁLIDO	8,700.00
27/03/2025 09:39:00	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,500.00
27/03/2025 09:40:31	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	VÁLIDO	8,499.00
27/03/2025 09:40:51	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,450.00
27/03/2025 09:41:02	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	VÁLIDO	8,449.00
27/03/2025 09:41:32	REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	VÁLIDO	8,350.00
27/03/2025 09:41:38	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,448.00
27/03/2025 09:41:46	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	VÁLIDO	8,349.00

27/03/2025 09:42:12	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,348.00
27/03/2025 09:42:33	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,347.00
27/03/2025 09:43:08	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	VÁLIDO	8,346.00
27/03/2025 09:43:18	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,345.00
27/03/2025 09:44:17	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	VÁLIDO	8,344.00
27/03/2025 09:44:26	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,340.00
27/03/2025 09:45:00	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	VÁLIDO	8,300.00
27/03/2025 09:45:14	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,299.00
27/03/2025 09:45:59	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	VÁLIDO	8,250.00
27/03/2025 09:46:09	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,249.00
27/03/2025 09:47:07	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,199.00
27/03/2025 09:47:37	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	VÁLIDO	8,150.00
27/03/2025 09:47:54	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,149.00
27/03/2025 09:49:02	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	VÁLIDO	8,100.00
27/03/2025 09:49:14	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	8,099.00

LOTE 2 - LOTE 2

27/03/2025 09:36:36	R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	43,318.75
27/03/2025 09:36:36	PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL	VÁLIDO	43,318.75
27/03/2025 09:36:36	HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME	VÁLIDO	43,300.00

536
10

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

27/03/2025 09:36:36 REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME VÁLIDO	42,200.00	27/03/2025 09:45:57 R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VÁLIDO	35,899.00
27/03/2025 09:37:25 HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME VÁLIDO	42,199.00	27/03/2025 09:46:44 PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL VÁLIDO	35,800.00
27/03/2025 09:38:01 R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VÁLIDO	40,000.00	27/03/2025 09:46:55 R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VÁLIDO	35,799.00
27/03/2025 09:38:36 HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME VÁLIDO	39,999.00	27/03/2025 09:47:53 PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL VÁLIDO	35,750.00
27/03/2025 09:38:52 R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VÁLIDO	38,000.00	27/03/2025 09:48:03 R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VÁLIDO	35,749.00
27/03/2025 09:39:09 REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME VÁLIDO	37,000.00	27/03/2025 09:49:09 HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME VÁLIDO	35,700.00
27/03/2025 09:40:33 R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VÁLIDO	36,500.00	27/03/2025 09:49:22 R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VÁLIDO	35,699.00
27/03/2025 09:40:38 HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME VÁLIDO	36,999.00	28/03/2025 16:09:23 PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL VÁLIDO	14,000.00
27/03/2025 09:40:54 HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME VÁLIDO	36,499.00		
27/03/2025 09:41:08 REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME VÁLIDO	36,200.00		
27/03/2025 09:41:09 R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VÁLIDO	36,400.00		
27/03/2025 09:41:20 R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VÁLIDO	36,000.00		
27/03/2025 09:41:38 HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME VÁLIDO	35,999.00		
27/03/2025 09:42:00 R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VÁLIDO	35,998.00		
27/03/2025 09:42:24 R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VÁLIDO	35,995.00		
27/03/2025 09:44:25 HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME VÁLIDO	35,994.00		
27/03/2025 09:44:37 R L IMPACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VÁLIDO	35,990.00		
27/03/2025 09:45:34 PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL VÁLIDO	35,900.00		

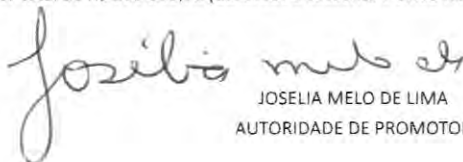


537
[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Adm: Nº 220250901005

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional...

Empresas vencedoras valor total: R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais): **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL** (17126655000103) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), terça-feira, 29 de abril de 2025



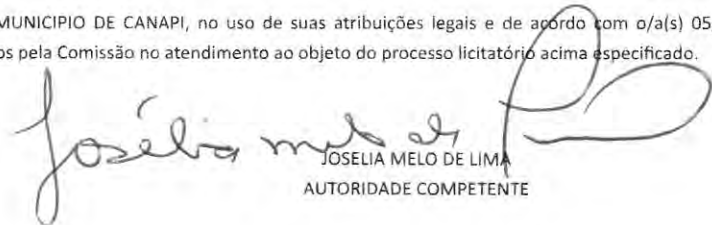
538
de

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Adm: Nº 220250901005

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional...

Empresas vencedoras valor total: R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais): **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL** (17126655000103) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), terça-feira, 29 de abril de 2025

PORTARIA n 04 de 29 de abril de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A **DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 0088/2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **30 (trinta) anos, e 4 (quatro) dias** a interessada **MARLENE ARAUJO DA SILVA**, matrícula n. 426, RG n. 1443838 SSP/AL, CPF/MF n. 677.783.134-72, PIS/PASEP 163.67066.42-0, da Secretaria

Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Servçal**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da redação dada pelo art. 40, inciso III “a” da Constituição Federal, art. 30, inciso III da Lei Municipal n.44/2008 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 6º da EC n. 41/2003 e art. 3º da EC Federal n.47 c/c art. 56 da Lei Municipal n.44/2008 de 25 de novembro de 2008.

Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Canapi – AL, 29 de abril de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:

Sueli Barbosa Vilar

Código Identificador:74D200EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250901005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2025

Processo Adm: Nº 220250901005

Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional...

Empresas vencedoras valor total: R\$ 265.800,00(duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais):PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL(17126655000103) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 29 de abril de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Glilmo Malta de Menezes

Código Identificador:626E99A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Capela/AL (Conjunto Messias Moreira), importando o mesmo o valor total de R\$ 1.292.989,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.

CONTRATADA: R J DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 11.446.462/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, destinados a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Capela/AL (Conjunto Messias Moreira).

VALOR: R\$ 1.292.989,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Data de Assinatura: 15/04/2025.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA

Prefeito

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:BB5DCF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA

O MUNICIPIO DE CAPELA/AL ADVERTE a empresa COMERCIAL ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.971.857/0001-48, com sede na Rua Costa Régio, nº 162, Centro, União dos Palmares/AL, telefone (82) 99148-6913, e-mail viannacomedoria@gmail.com, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias sobre o descumprimento do prazo de entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 35/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024 para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal.

Informamos que foi aberto procedimento administrativo e, garantindo a ampla defesa e o contraditório, fica a empresa NOTIFICADA para defesa prévia sobre os fatos. O não atendimento desta notificação no prazo ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Capela/AL, 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO FARIAS DE ALMEIDA

Diretor de Compras

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:5D8962A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico nº 90009/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios, material de limpeza e descartáveis. Data: 15/05/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:C63155A0



Canapi - AL, 30 de abril de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de licitação

Diante do encerramento do processo licitatório instaurado sob nº 220250901005, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, bem como prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Canapi-AL, solicito que a empresa seja convocada para apresentação da prova de conceito, conforme dispõe o termo de referência.

Atenciosamente,


Luiz Vieira da Silva
Secretário

CONVOCAÇÃO PROVA DE CONCEITO

1 mensagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CANAPI/AL <licitacao.canapi@gmail.com>

30 de abril de 2025 às 13:47

Para: herbert.lins@outlook.com

Senhores, boa tarde.

Considerando o item 9 do termo de referência anexo do edital do pregão eletrônico 08/2025, fica a vossa empresa convocada para apresentação da prova de conceito, que será realizado no dia 07/05/2025 a partir das 9:00 horas, na secretaria de educação, localizada na avenida joaquim Tete, s/n, centro Canapi/AL.

Atenciosamente;
CPL



Prefeitura de
Canapi
ORGULHO DE SER DAQUI

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

542
18

OFÍCIO Nº 202 – SEMED

Canapi, 07 de maio de 2025.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Canapi-AL

Assunto: Encaminhamento de Aprovação de Empresa – Consultoria em Gestão Educacional.

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, comunicamos, por meio deste, que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) procedeu à análise da proposta apresentada pela empresa PAULO HEBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, no âmbito do processo licitatório em curso, e constatou o atendimento integral aos quesitos técnicos e administrativos exigidos no Termo de Referência.

A empresa apresentou proposta compatível com as exigências previstas, estando apta à prestação do serviço de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Educação.

Dessa forma, encaminhamos para ciência e providências cabíveis a aprovação da empresa PAULO HEBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência.

Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria 06/2025

BU3

REGRAS PARA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO:

I- SÃO 25 (VINTE E CINCO) TÓPICOS AVALIADOS NA PROVA DE CONCEITO. EM CADA TÓPICO SERÁ ATRIBUÍDA UMA PONTUAÇÃO DE 0 (ZERO) A 10 (DEZ) SENDO QUE A SOMA DOS 25 TÓPICOS CORRESPONDERÁ A NOTA FINAL ALCANÇADA PELA EMPRESA AVALIADA;

II- É CONSIDERADA SATISFATÓRIA A NOTA DA EMPRESA QUE ALCANÇAR A PONTUAÇÃO DE 168 A 210 PONTOS.

III- PONTUAÇÕES ABAIXO DE 168 SÃO CONSIDERADAS INSATISFATÓRIAS, O QUE SIGNIFICA QUE A EMPRESA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS, SENDO, PORTANTO, DESCLASSIFICADA.

TESTE PARA HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Objeto Licitado:

Contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e demais condições do presente Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FICHA DE PONTUAÇÃO E ROTEIRO DE ATIVIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA CONCEITO

PASSOS	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	A empresa criará no sistema de gestão escolar uma turma do ano em que o estudante irá estudar, e seus diários de classe separados para cada professor por componente curricular. O estudante será enturmado na turma recém-criada. Atribuirá pelo menos 2 (dois) componentes curriculares desta turma para um professor fictício, para verificar se dois diários de classe independentes foram criados. A empresa criará um horário semanal para a turma, incluindo: - 6 aulas de língua portuguesa e matemática; - 3 aulas de ciências; 2 aulas de geografia, história, educação física, artes, língua inglesa totalizando 25 aulas semanais, distribuídas em 5 aulas por dia.	10
2	A empresa entrará no sistema de diário de classe eletrônico, com a senha do professor recém-criado, para editar os dados dos diários recém-criados. Dentro do sistema deverá aparecer local onde o professor deverá escolher em qual diário de classe quer realizar registros.	10



544
10/10

	A empresa selecionará um dos diários de classe e realizará os seguintes registros: - Registrar duas aulas dentro do diário, e demonstrar que o sistema exibe indicação dos dias já registrados e os dias pendentes de registro. O registro da aula deverá conter um local para pesquisa das habilidades do componente curricular do diário dentro do Currículo do município; - Demonstrar que existem no diário a funcionalidade de copiar o registro de aulas para outras aulas no mesmo dia (aulas geminadas) com apenas o clique de um botão; - Demonstrar que o professor pode realizar os registros de aula apenas nos dias e ordem já registrados no horário semanal, o professor não deve precisar digitar a data, o número de aula e a ordem da aula manualmente, o sistema já deve deixar esses registros prontos. - Registrar frequência do estudante em duas aulas distintas uma com falta e outra com frequência; - Registrar justificativa da falta, selecionando a opção "atestado médico". - Planejamento do 1º Bimestre, utilizando pesquisa direta no Currículo do município dentro do sistema do diário de classe; - Registrar notas de todos os bimestres (1º ao 4º) e verificar se a média bimestral está correta, mostrar que existe a possibilidade do professor marcar a caixinha de NC (Não compareceu) para informar que o estudante não compareceu à avaliação; - Registrar recuperação final do estudante na parte de resultado final do diário de classe;	
3	A empresa deverá demonstrar de forma prática como o recurso de inteligência artificial (IA) pode ser utilizado pelos professores para criar registros de aula de maneira rápida e eficiente.	10
4	A empresa deve demonstrar que o professor tem a possibilidade de fazer o download, em pdf, dos planejamentos bimestrais, registro de avaliações bimestrais, resultado final, registro de aulas e registro mensal das frequências.	10
5	A empresa demonstrará ainda dentro da área de diário do professor, o ambiente responsável por mostrar as pendências de registros do diário. Esta é uma área que é responsável por mostrar as pendências de todo o diário de classe, são elas: Planejamento bimestral e validação da coordenação, avaliação, registro de aulas, registro de frequências e validação bimestral da coordenação. A empresa deve demonstrar que o planejamento bimestral do 2º, 3º e 4º bimestres não foram preenchidos, totalizar as aulas do bimestre e mostrar quais datas e aulas ainda não foram registradas completamente, informar se as notas bimestrais ainda faltam ser preenchidas, informar também quais datas do bimestre ainda estão pendentes no registro das frequências e mostrar se o coordenador já fez a validação do planejamento bimestral e do bimestre por completo.	10

545
82

6	A empresa deve acessar o aplicativo de diário de classe eletrônico usando o acesso do professor cadastrado. Ao fazer login no acesso do professor, a empresa deverá desligar a internet do celular e realizar o registro de frequência de uma das turmas e salvar, a empresa deve sair do aplicativo e depois entrar novamente para mostrar que a frequência continua registrada. A internet do celular deve ser ligada novamente e os dados do aplicativo devem ser sincronizados, logo após a sincronização, a empresa deve acessar o diário web para comprovar que a frequência foi registrada conforme o registro feito no aplicativo.	10
7	A empresa deverá demonstrar como o professor de turma regular poderá acessar o PDI dos estudantes do Atendimento Especializado, através do diário de classe da turma regular;	10
8	A empresa deve entrar novamente no aplicativo de diário de classe e realizar o registro de aula de duas turmas e datas diferentes ao mesmo tempo, deve ser possível selecionar as habilidades do currículo pelo celular e selecionar também os recursos didáticos, sem necessidade de o professor digitar. Em seguida, os dados devem ser sincronizados, logo após a sincronização, a empresa deve acessar o diário web para comprovar que a frequência foi registrada conforme o registro feito no aplicativo.	10
9	A empresa voltará para o sistema de secretaria escolar e irá acessar os arquivos em formato "docx", dos seguintes documentos do estudante: - Declaração de matrícula com frequência; - Ficha Individual completa, com todas as faltas e notas já preenchidas por disciplina; - Declaração Provisória de transferência; - Boletim do estudante; O secretário deve ser capaz de visualizar as declarações antes de fazer o download.	10
10	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar, a admissão de um novo estudante, com a data de 9 de maio, desta forma, será um estudante que entrou no meio do 2º bimestre. O Secretário escolar deverá ser capaz de inserir as notas que o estudante recebeu na escola anterior, e o total de faltas até a data da admissão, externa a rede municipal. Não precisando entrar no diário de classe. Essas notas serão copiadas automaticamente para o diário de classe do professor, e deve ser mostrada a comissão as novas notas do 1º bimestre deste estudante admitido.	10
11	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar, a transferência entre estudantes de escolas diferentes, porém da mesma rede de ensino. Os dados de notas, o total de faltas do diário de classe da turma/escola de origem do estudante devem ser copiados e registrados no diário da turma/escola de destino do estudante. Os dados que foram copiados devem ser mostrados a comissão.	10

546
usu

12	A empresa simulará o registro de uma ocorrência de mau comportamento dentro de sala de aula, do estudante inicialmente matriculado. Onde deverão constar quem reportou a ocorrência e as medidas tomadas. Esta simulação deve ser feita utilizando o acesso do secretário escolar. A empresa deve entrar no portal de pais e mostrar que a ocorrência registrada, está sendo exibida para os pais.	10
13	A empresa deve cadastrar um novo estudante e acessar o ambiente onde é registrado as progressões parciais dos alunos. Deve ser cadastrado as seguintes informações: - Ano letivo que a progressão parcial foi realizada; - Ano/Módulo; - Componente curricular e nota da progressão parcial; - Status da progressão parcial (informando se ainda está pendente ou se o estudante foi aprovado); - Anexar fotos e arquivos de atividades referente a progressão parcial. Deve ser feito download de um arquivo que mostre todas as progressões parciais da escola.	10
14	A empresa deverá realizar, no sistema de secretaria escolar a enturmação de um novo estudante, e depois registrar sua transferência desta turma. A empresa, deverá imprimir a Ata de Resultado Final da turma criada para que seja apresentado a funcionalidade em que a ata será preenchida automaticamente, já fornecendo o resultado final do estudante. Demonstrando o estudante transferido, e os estudantes admitidos, bem como o estudante matriculado desde o início do ano letivo, com status de aprovação ou reprovação e porcentagem de frequência anual;	10
15	A empresa irá mostrar o quadro de fechamento do ano letivo, com o total de estudantes aprovados, reprovados, transferidos e falecidos para o município dividido por etapa de ensino (Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos) e divididos por Série/Ano.	10
16	A empresa irá criar um histórico escolar para o estudante inicialmente matriculado, o secretário deverá ser capaz de trazer as informações da ata de resultado final da turma direto para o histórico, bem como as notas, frequência, horas por componente curricular e situação final. O histórico deverá ser baixado em formato "docx".	10
17	A empresa apresentará relatórios impressos e em apresentação de dash boards, demonstrando como fará o monitoramento pedagógico de todas as escolas e turmas da rede municipal, inclusive como será realizada a simulação IDEB bimestralmente.	10

547

18	A empresa demonstrará como os resultados dos simulados serão entregues à equipe da secretaria de educação a cada avaliação, incluindo a análise detalhada das provas por questão, dos descritores trabalhados nos simulados e a apresentação dos resultados por município, escolas e turmas.	10
19	A empresa deve acessar o ambiente online de resultados dos simulados avaliativos, onde poderá baixar um arquivo em formato .xlsx com as porcentagens de acertos das questões dos cadernos, além dos resultados comparativos entre três etapas avaliativas. O documento também deverá conter os descritores avaliados no simulado.	10
20	A empresa deve acessar o site e o ambiente que exibem os resultados do simulado, com porcentagens de acertos e erros por município, escola e turma. Nesse ambiente, é possível visualizar as questões junto aos respectivos descritores e habilidades vinculadas. Além disso, a empresa deve demonstrar que é possível baixar um arquivo em formato .xlsx com os resultados dos simulados organizados por descritor.	10
21	A empresa deverá mostrar como serão disponibilizados relatórios e de plano de ação e desempenho de professores, apresentando a porcentagem de estudantes abaixo da média no componente curricular ministrado pelo professor.	10
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS		

AValiação da Nota		
	De 168 a 210 PONTOS SATISFATÓRIO – (ATENDE)	210

TÉCNICO DA EMPRESA HABILITADA	TÉCNICO DA CONTRANTE
<i>João Manoel Araújo de Jesus</i>	<i>Juliano Bezerra Brandão de Freitas</i>

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – TR
PROVA DE CONCEITO

PROVA DE CONCEITO - POC

Pregão Nº: ____/ 20 ____ Tipo: ____ Data do Pregão: ____/____/____

Data da Visita: 07/05/2025 Início (h): 09:00 Término (h): 12:00

EMPRESA:	CNPJ:
Técnico Responsável da Vencedora do Certame: <u>for João Meiro Inácio de Andrade</u>	
Técnico da Prefeitura Responsável pela Supervisão: <u>Juliano Bezerra Brandão de Freitas</u>	
Observação:	

Para ser aceita a amostra, é necessário que a vencedora da fase de lances apresente, baseado no Termo de Referência, uma solução que possua as seguintes ferramentas, contemplando todas as funcionalidades apresentadas nesse questionário.

TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº 220250901005)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIA

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria municipal de educação (órgão contratante), com sede na Av. Joaquim Tetê, S/N, Centro – Canapi//AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo o Sr. Luiz Vieira da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17126655000103, sediado na RUA ANTONIO CARVALHO, 69, PICOS-PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por PAULO HERBERT BARBOSA LINS, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220250901005 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, com os seguintes módulos: • Módulo Secretaria Escolar: Cadastro de estudantes, educadores, profissionais de	MESES	Serviço	12	R\$ 8.150,00	R\$ 97.800,00



550
10

educação, matrícula, turmas, movimentação (transferência, falecimento, troca de turma); Emissão de documentação escolar, tais como livro matrícula, declaração de frequência, declaração de matrícula, declaração para bolsa família, declaração com profissão dos pais (previdência), transferência provisória, ficha individual com notas e frequências do ano letivo, ata de resultado final, histórico escolar, lista de estudantes por turma, ata de presença em branco, planilha de nota por turma em branco (para entregar a professores bimestralmente), lista de estudantes com nota para realização de conselho escolar bimestral; Gestão de turmas com atribuição dos professores, cadastro do calendário escolar, cadastro e gerenciamento dos vários horários de aulas semanal da turma durante o ano; • Módulo Diário de Classe Eletrônico: 1. Diários de classe eletrônicos com os espaços de					
--	--	--	--	--	--



551
12

preenchimento conforme diário de classe aprovado pela Secretaria Estadual de Educação para as modalidades Educação Infantil (modelo 2020), Criança Alfabetizada (modelo 2020), Anos Iniciais e Finais da Educação Fundamental (atualizado com as nomenclaturas da BNCC e de acordo com o modelo de Diário de Classe disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação), Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2. O registro de aulas e frequências dos diários de classe, só deverão ser feitos em dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela secretaria de educação. E nos diários separados por componente curricular dos anos finais do ensino fundamental (inclusive EJA), os registros e frequências só poderão ser feitos nos dias que o componente curricular tiver aula na turma, conforme horário semanal da turma inserido pela secretaria da escola. 3. Gerenciamento de usuários e senhas conforme função					
--	--	--	--	--	--

552
10

	(direção escolar, secretaria escolar, Técnicos da Secretaria Municipal, Coordenação Escolar, Coordenação da Secretaria Municipal, Administrador do sistema, Professor etc.), incluindo a restrição de acesso para edição de somente um professor por diário de classe; 4. Diários de classe atualizados com o currículo de Pernambuco, e com a reorganização curricular para o ensino fundamental para auxílio da coordenação e para planejamento do professor quando quiser consultar e inse					
2	Módulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas	MESES	Serviço	12	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00



553
[assinatura]

baseadas nos descritores do SAEB; 1. Formatação e impressão das provas, criação de gabaritos e lista de presença identificados de forma nominal por estudantes e turma; 2. Separação, empacotamento e etiquetagem do pacote de provas por Escola e Turma; 3. Entrega dos simulados dentro dos prazos do cronograma; 4. Coleta de todos os gabaritos impressos; 5. Disponibilização de provas on-line, para retardatários e segunda chamada; 6. Processamento e compilação das respostas dos estudantes; 7. Análise dos dados por descritor e habilidade da BNCC e pelos Descritores da Matriz de Referência SAEB; 8. Elaboração de Site com os resultados, segmentados por município, escola, turma e estudante. Definição dos simulados e elaboração das questões Elaboração de 3 simulados para todas as turmas de 1,º 2º, 3º, 5º, 7º e 9º ano do					
---	--	--	--	--	--

554

Ensino Fundamental contendo metade das questões de matemática e a outra metade de língua portuguesa. Questões elaboradas por profissionais com formação acadêmica em matemática e língua portuguesa, além de comprovada atuação em avaliações educacionais externas; Entrega do simulado e questões por descritor da matriz de referência do SAEB e habilidades às quais as questões estão abrangendo; O simulado, será aplicado conforme ajustes com a SEMED. Formatação e disponibilização das provas e gabaritos nominais por estudantes on-line Disponibilização e elaboração das questões para aprovação da coordenação da SEDUC; Diagramação das provas, seguindo o modelo do próprio SAEB, com capas, separação por blocos, formatação de fonte, tamanho de letras e outras características que possam se aproximar da prova SAEB original;					
--	--	--	--	--	--

559

	A capa com instruções de preenchimento de gabaritos para os estudantes e logomarca do município ou da secretaria de educação. As provas on-line devem ter o nome da escola, nome do estudante e a turma que ele estuda, favorecendo acesso aos resultados rapidamente. O manual do aplicador deverá disponibilizado on-line. Coleta de dados: A empresa realiza a coleta das respostas por meio da plataforma on-line. Processamento e compilação das respostas dos estudantes A empre					
					VALOR TOTAL	R\$ 265.800,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dode) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

2.1.2 Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

557

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Executar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

548
16

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Executar o objeto conforme descrito no Termo de Referência e proposta apresentada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data o início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

560
H

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.021 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.023 - Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.024 - Manutenção das Ações do Ensino Especial - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

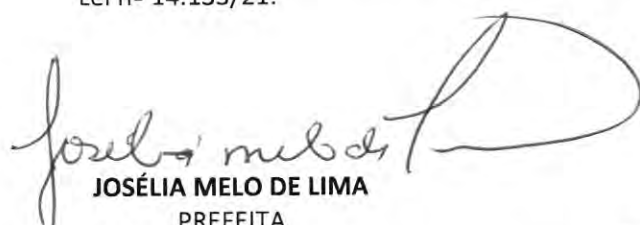
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



JOSÉLIA MELO DE LIMA
PREFEITA
MUNICÍPIO DE CANAPI

Canapi, 08 de maio de 2025.



LUIZ VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PAULO HERBERT BARBOSA LINS
CONSULTORIA:17126655000103
CN=PAULO HERBERT BARBOSA
LINS
CONSULTORIA:17126655000103,
OU=Certificado PJ A1,
OU=videoconferencia,
OU=29583855000174, OU=AC
DIGITAL MULTÍPLA G1, L=PORTO
ALEGRE, S=RS, O=ICP-Brasil,
C=BR
12/05/2025 16:51:40 -03:00

PAULO HERBERT BARBOSA LINS
REPRESENTANTE LEGAL
PAULO HERBERT BARBOSA LINS
CONSULTORIA EMPRESARIAL
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 13 de maio de 2025.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador: C7B9079B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2065, 21 DE NOVEMBRO DE 2024. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, **NILAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º, 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Campo Alegre/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2024 nº 2033/2023, para a inclusão de ação (projeto/atividade) no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO E FAMÍLIA**, no valor total de **R\$ 395.500,00** (Trezentos e noventa mil e quinhentos reais) para:

ÓRGÃO	12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO E FAMÍLIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO E FAMÍLIA
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA	0004 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
PROJETO/ATIVIDADE	2028 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DIA IDOSO ALEGRE
FONTE DE RECURSOS	1.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 - Aplicações Diretas
TIPO DE DESPESA:	VALOR:
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 144.150,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 251.350,00
VALOR:	R\$ 395.500,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 395.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pelo Banco Santander, conforme dotação orçamentária discriminada acima.

Art. 3º A Unidade Orçamentária constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de Unidades Orçamentárias contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - Lei nº 2017/2023 bem como das Unidades Orçamentárias constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 - Lei nº 1057/2021.

Art. 4º O crédito especial poderá ser utilizado em 2024 ou reprogramado no saldo não utilizado para 2025 de acordo com o art. 167, § 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 21 de novembro de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador: 95504A5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação do profissional **FÁBIO ALVES DA SILVA**, CPF nº 008.456.864-02, no valor **R\$ 1.345,00 (mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, visando o fornecimento do objeto supracitado (**INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**), sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 12 de maio de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do IPREV-CANAPI

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador: B996A442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Adenise Nogueira Maciel**

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Joaquim Tete, nº 49, centro- Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o Funcionamento do fórum e junta militar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Valor Mensal: **R\$ 3,700,00 (três mil e setecentos reais)**

Vigência: 12 meses

Celebração: 15/04/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Adenise Nogueira Maciel

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: F3173EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

Pregão Eletrônico 08/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17126655000103

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Educacional, como também, com implementação de sistemas de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico, disponibilização e projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e controle sobre o transporte escolar do município de Canapi/AL

Valor Global: R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 08/05/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Paulo Herbert Barbosa Lins

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:DD12852D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº.
07/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº.
07/2025**

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de sacolas plásticas, para acondicionamento de gêneros alimentícios, para atender a demanda do setor de nutrição, no tocante a distribuição da merenda escolar.

Critério de julgamento: menor preço

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 09h30min às 15h30min do dia 20/05/2025.

Sites para acessar o edital: www.bnc.org.br e <https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>, Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.bnc.org.br

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 13 de maio de 2025.

LUIZ VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:6055AAE4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 01.0402002.2025-DE005.2025-FME

Processo Administrativo nº: 0402002/2025

Dispensa Eletrônica nº 005/2025-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME do município de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 31.262.377/0001-42, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57.760-000.

CONTRATADA: CENTRO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.102/0001-29, com sede na Avenida Menino Marcelo, 154, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.081-385.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria em transporte escolar.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

Assinatura: 13 de maio de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses. A contar da data da sua assinatura.

Valor: R\$ 7.180,00 (Sete mil, cento e oitenta reais).

Signatários: pelo Contratante, Ana Izabel Holanda Passos e, pela Contratada, Eliana Maria Lessa Cavalcante.

ANA IZABEL HOLANDA PASSOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:D50683F1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025, DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/ 2025 .**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: 49.145.179 LEONARDO MENDES SULINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 49.145.179/0001-64

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos preparatórios para concursos públicos e vestibulares, para o Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, a ser pagos em parcelas mensais de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10/04/2025

SIGNATÁRIOS: Alexandre Gilberto Sobreira e Leonardo Mendes Sulino dos Santos

Publicado por:

Marília Gabriela da Conceição Gomes

Código Identificador:B3F542D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024, CONTRATAÇÃO DE
SALDO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

Adesão 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, Decretos Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: **GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 35.740.794/0001-04

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 425.620,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais)**.

Firmado em: 16/12/2024

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Josival Silva Nogueira.

Edital nº 08/2025

Acessar Contratação

Última atualização 21/05/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2994 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000076/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COMO TAMBÉM, COM IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO, MONITORAMENTO PEDAGÓGICO, DISPONIBILIDADE E PROJEÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CONTROLE SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 636.927,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 265.800,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

2	Modulo de Simulado SAEB Serviço para elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do municipio.	12	R\$ 43.318,75
---	---	----	---------------



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800-978-4001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a edição de informações relacionadas a licença de uso.

Contratos

Contrato nº 65/2025

Última atualização 21/05/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade executora:** 2994 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 220250901005/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Data de assinatura:** 08/05/2025 **Vigência:** de 08/05/2025 a 08/05/2026

Id contrato PNCP: 12367892000142-2-000044/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000076/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COMO TAMBÉM, COM IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO, MONITORAMENTO PEDAGÓGICO, DISPONIBILIDADE E PROJEÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CONTROLE SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 265.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 17.126.655/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA

Arquivos Histórico

Nome

Data

CONTRATO Nd 65-2025

21/05/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

<

>

< Voltar



criado pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitação Nacional de Contratações Públicas - PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e pública dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br/>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 254/2025

Canapi/AL, 21 de maio de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250901005, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COMO TAMBÉM, COM IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO, MONITORAMENTO PEDAGÓGICO, DISPONIBILIDADE E PROJEÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CONTROLE SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 255/2025

Canapi-AL, 21 de maio de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 21 de Maio de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

\ Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 008280/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 21/05/2025 às 13:51 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente:
65/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.